



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64240.000123/2025-67

Cód verificador: 074d0df4-ef13-47f4

ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico - 90020/25

INTERESSADO: GCALC/Gu JP

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 10/01/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 10/01/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP (a)
- 2- 5 - Documento de Formalização da Demanda - 90020-25 - 15º BI Mtz.pdf
- 3- 6 - Documento de Formalização da Demanda - 90020-25 - 16º RC Mec.pdf
- 4- 4 - Documento de Formalização da Demanda - 90020-25 - B Adm Gu JP.pdf
- 5- 1 - Ordem de Serviço nº 1 - GCALC 2024-25, de 31 de julho de 2024.pdf
- 6- 2 - Anexo B da OS nº 1 - GCALC 2024-25, de 31 de julho de 2024.pdf
- 7- 3 - DIEx nº 91-SPI-Divisão Administrativa-B Adm Gu JP.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
- 9- Despacho Nº 2-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP
- 10- Despacho Nº 5-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP
- 11- Boletim Interno nº 14, de 21 de janeiro de 2025 - designação da Equipe de Planejamento da Contratação
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
- 13- 00 - ETP160175_PE_90020_2025.pdf
- 14- 01 - DFD_CENTRALIZADO_PE_90020-25.pdf
- 15- 02 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO PE_90020-25.pdf
- 16- 03 - ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇO PE_90020-25.pdf
- 17- 04 - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PE_90020-25.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
- 19- 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PE_90020_2025.pdf (c)
- 20- 02 - APÊNDICE I AO TR - RELACAO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM PE_90020_2025.pdf (c)
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
- 23- 00 - TERMO DE REFERÊNCIA PE_90020_25.pdf
- 24- 01 - APÊNDICE I AO TR - RELACAO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM PE_90020_25.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
- 26- 1 - Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 100, de 24 de maio de 2024.pdf
- 27- 2 - Boletim Interno Especial Nr 1, de 17 de dezembro de 2024 - OD.pdf
- 28- 3 - Boletim Interno Nr 159, de 20 de agosto de 2024 - Pregoeiros.pdf
- 29- 4 - SIASGnet IRP nº 04 - 2025.pdf
- 30- 5 - Termo manifestacao IRP 04-2025 - 1º Grupamento de Engenharia.pdf
- 31- 6 - Estudo Técnico Preliminar IRP 04-2025 - 1º Gpt E.pdf
- 32- 7 - Justificativa de Necessidade IRP nº-04-2025 - 1º Gpt E.pdf
- 33- 8 - Termo de manifestacao IRP 04-2025 - Hospital de Guarnição de João Pess.doc.pdf
- 34- 9 - Estudo Técnico Preliminar IRP 04-2025- H Gu JP.pdf
- 35- 10 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 04-2025 CGCFEx.pdf

36- 11 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 04-2025.pdf
37- 12 - Mensagem SIAFI Confirmação IRP nº 04-2025.pdf
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
39- Declaração Nº 6-DIVALC/B Adm Gu JP
40- Despacho Nº 27-DIVALC/B Adm Gu JP
41- 1 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU.pdf
42- 2 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO.pdf
43- 3 - Edital Pregão SRP 90020-25 Aquisição de Material Elétrico.htm (c)
44- 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90020-25.pdf (c)
45- 5 - Ata de Registro de Preços 90020-25.pdf (c)
46- 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.docx (c)
47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
48- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
49- 3 - Edital Pregão SRP 90020-25 Aquisição de Material Elétrico.pdf
50- 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90020-25.pdf
51- 5 - Ata de Registro de Preços 90020-25.pdf
52- 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf
53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
54- 7 - Lista de verificação SRP 90020-25.pdf
55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
56- Despacho Nº 28-DIVALC/B Adm Gu JP
57- 05_of_remissa_cju_processo_AQUISICAO_DE_MATERIAL_ELETRICO_assinado.pdf
58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
59- PARECER AGU.pdf
60- 14_despacho_decisorio_pos_CJU_PE_90020_2025_assinado.pdf
61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
62- DOU_Nº 89_14_MAI_25.pdf.pdf
63- 1_EDITAL_PE_90020_2025.pdf
64- 2.1 - APENDICE I AO TR - RELACAO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM assinado (1).pdf
65- 2_TERMOS DE REFERENCIA PE_90020_2025.pdf
66- 3_MINUTA_TERMOS DE CONTRATO PE_90020_2025.pdf
67- 4_MINUTA_ATA_REGISTRO_PREÇOS PE_90020_2025.pdf
68- 5_ANEXO_IV_MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PE_SRP_90020_2025.docx (b)
69- APÊNDICE I AO TR - RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM.pdf
70- APÊNDICE II ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PE_90020_2025.pdf
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64240.000123/2025-67
72- Ata_20001_BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA.pdf
73- Ata_20002_I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.pdf
74- Ata_20003_M A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS.pdf
75- Ata_20004_MARCELO SOUSA GONCALVES.pdf
76- Ata_20005_QUALITY ATACADO LTDA.pdf
77- Ata_20006_50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS.pdf
78- Ata_20007_CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA.pdf
79- Ata_20008_MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI.pdf
80- Ata_20009_COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.pdf
81- Ata_20010_49.251.855 MARCIA MALKO.pdf
82- Ata_20011_MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf
83- Ata_20012_LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.pdf
84- Ata_20013_M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES.pdf
85- Ata_20014_LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA.pdf
86- Ata_20015_MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA.pdf
87- Ata_20016_WBNJ LICITARN LTDA.pdf
88- Ata_20017_59.625.519 ROBERTO CAETANO DE JESUS.pdf
89- Ata_20018_A S DE LIMA COMERCIO LTDA..pdf
90- Ata_20019_ELETRORQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA.pdf
91- Ata_20020_MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS.pdf
92- Ata_20021_CAIAN LTDA.pdf
93- Ata_20022_LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.pdf
94- Ata_20023_EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.pdf
95- Ata_20024_J2R AUTOMACAO LTDA LTDA.pdf
96- Ata_20025_54.844.718 JUSSARA CHAGAS DE SOUZA.pdf
97- Ata_20026_ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICO.pdf
98- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 3-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 10 de janeiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

- [1\) 4 - Documento de Formalização da Demanda - 90020-25 - B Adm Gu JP.pdf](#)
- [2\) 5 - Documento de Formalização da Demanda - 90020-25 - 15º BI Mtz.pdf](#)
- [3\) 6 - Documento de Formalização da Demanda - 90020-25 - 16º RC Mec.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, autuo nesta data o presente processo administrativo (SRP 90020/2025), visando a aquisição de material elétrico, conforme necessidade constante dos DFD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV (Organizações Militares Vinculadas): 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.


Chefe da SPI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cap , em 10/01/2025, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: x1Oy-6wjL-l+rt-RZqa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais	
Pregão: SRP 90020/25 – Aquisição de Material Elétrico	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo o Plano de Aquisição de Materiais para instalações elétricas para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado da Guarnição de João Pessoa.

1.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.3 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMA T/SERV	Aquisiç ão 2023	Aquisiçã o 2024	Neces sidad e	10% margem de segurança	Dema nda Estima da
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	332851	50	70	70	7	77

2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	370513	0	0	50	5	55
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	344544	0	0	50	5	55
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	304268	0	0	50	5	55
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	304266	0	0	50	5	55
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	304267	0	0	50	5	55
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	10	0	20	2	22
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	10	0	20	2	22
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	10	0	20	2	22
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	368325	0	0	20	2	22
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	484600	0	0	20	2	22
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	353362	0	0	20	2	22
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO:	Unidade	460100	2	0	4	1	5

	BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE							
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	237006	0	0	9	1	10
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	0	0	9	1	10
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	0	0	9	1	10
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	0	0	9	1	10
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	0	0	9	1	10
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	0	0	4	1	5
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA,	ROLO C/ 100 M	333637	0	0	4	1	5

	COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA							
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	0	0	4	1	5
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	0	0	4	1	5
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	0	0	4	1	5
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333714	0	0	4	1	5
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	0	0	4	1	5
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333798	0	0	4	1	5
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	4	2	9	1	10

28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	4	2	9	1	10
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483319					
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	4	2	9	1	10
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	483321	6	1	9	1	10
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO	ROLO C/ 100 M	483323	6	1	9	1	10

	TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483324	6	1	9	1	10
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	6	1	9	1	10
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	0	0	4	1	5
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	0	0	4	1	5
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS	ROLO C/ 100 M	483327	0	0	4	1	5

	TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	0	0	4	1	5
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	0	0	1	1	2
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	0	0	1	1	2
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	0	0	1	1	2
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	0	0	1	1	2
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	0	0	50	5	55
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	50	0	100	10	110
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	440891	120	100	200	20	220
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	0	0	9	1	10
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	0	0	9	1	10
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR	Unidade	418051	0	0	9	1	10

	REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)							
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	0	0	9	1	10
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	0	0	9	1	10
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	2	0	9	1	10
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	0	0	1	1	2
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	311978	0	0	9	1	10
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	227023	0	0	9	1	10
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	321282	0	0	50	5	55
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	0	0	1	1	2
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO	Unidade	419029	0	0	1	1	2

	SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA							
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	0	0	50	5	55
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	0	0	4	1	5
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	0	0	1	1	2
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	0	0	9	1	10
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	0	0	9	1	10
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	0	0	9	1	10
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	0	0	18	2	20
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	0	0	50	5	55
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	10	0	50	5	55
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	10	0	50	5	55
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	10	0	50	5	55
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73,	Unidade	416358	0	0	50	5	55

	PADRÃO: DIN							
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	0	0	50	5	55
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	0	0	50	5	55
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	0	0	50	5	55
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	0	0	50	5	55
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	212599	0	0	50	5	55
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	0	0	50	5	55
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	0	0	18	2	20
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	0	0	4	1	5
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	0	8	4	1	5
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	0	0	4	1	5
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	242122	0	0	9	1	10
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	408743	0	0	27	3	30
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	0	0	50	5	55
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	457223	0	0	9	1	10
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED	Unidade	449694	0	0	9	1	10

	INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T							
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	50	100	300	30	330
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	0	0	300	30	330
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1,50M, NBR 13571/96	Unidade	454245	0	0	27	3	30
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	0	0	27	3	30
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	120	60	200	20	220
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	347050	40	0	100	10	110
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	347050	0	0	50	5	55
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	390291	0	0	100	10	110
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO	Unidade	327779	0	0	100	10	110

	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	0	0	100	10	110
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	403409	0	0	1	1	2
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	404467	0	0	9	1	10
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	261235	0	0	50	5	55
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	250525	0	0	50	5	55
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	365633	0	0	50	5	55
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	0	0	1	1	2
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	355368	0	0	4	1	5
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	0	0	9	1	10
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	456121	60	0	100	10	110
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	426310	20	0	50	5	55
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	446452	80	60	200	20	220
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS:	Unidade	418903	0	0	50	5	55

	3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO							
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	418902	0	0	50	5	55
108	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	424183	0	0	9	1	10
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	299862	0	8	9	1	10
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	384083	0	0	9	1	10
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	324559	0	0	9	1	10
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	397155	0	0	9	1	10
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	403852	0	0	9	1	10
114	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL	Unidade	396755	0	0	9	1	10

	220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO							
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	443334	0	0	9	1	10
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	439316	0	0	9	1	10
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	231145	0	0	9	1	10
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	298202	0	0	50	5	55
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	424195	0	0	50	5	55
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	452533	200	0	200	20	220
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424892	80	60	200	20	220
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424893	100	0	300	30	330
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	395746	0	0	200	20	220

124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	460015	0	0	50	5	55
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	411911	0	0	50	5	55
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	0	0	100	10	110
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	328071	0	0	50	5	55
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	0	0	9	1	10
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	437524	120	180	300	30	330
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	60	0	200	20	220
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	0	0	50	5	55
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2,	Unidade	252283	0	0	50	5	55

	APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA							
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	384876	0	0	4	1	5
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	0	0	50	5	55
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	458843	0	0	9	1	10
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	0	0	9	1	10
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	0	0	9	1	10
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	0	0	9	1	10
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	0	0	9	1	10
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	0	0	9	1	10
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	0	0	9	1	10
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	0	0	9	1	10
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	10	10	50	5	55
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	436355	0	0	9	1	10
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	425515	0	0	9	1	10
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM])	Unidade	370775	0	0	9	1	10

	PARAFUSOS: INCLUSOS)							
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	0	0	9	1	10
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	0	0	50	5	55
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	100	0	250	25	275
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	0	0	200	20	220
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	0	0	100	10	110
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	458575	0	30	100	10	110
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	0	0	50	5	55
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	0	0	9	1	10
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	0	0	100	10	110
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	0	0	50	5	55
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	0	0	50	5	55
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	0	0	50	5	55
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	0	0	50	5	55
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	0	0	50	5	55

161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	0	0	50	5	55
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	418907	0	0	9	1	10
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	0	0	9	1	10
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	426967	0	0	9	1	10
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	0	0	9	1	10
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	0	0	9	1	10
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380	Unidade	483048	0	0	9	1	10

	VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3- U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09- 10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3- U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10							
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3- U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO	Unidade	352845	0	0	9	1	10

	MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	379630	0	0	9	1	10
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	434156	0	0	9	1	10
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	379633	0	0	9	1	10
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO	Rolo com	352501	0	0	9	1	10

ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	100 M							

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 02/06/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

A M – 3° Sgt
Fiscal Setorial de Obras - 15° BIMtz

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

– Maj

Respondendo Comando do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Aquisição de Material Elétrico, conforme publicado no Boletim Interno nº 237, de 13/12/2024	
Pregão: SRP 90020/25 – Aquisição de Material Elétrico	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado possui uma Seção de Serviços Gerais, que é incumbida de realizar a manutenção e reparos nas instalações da OM, incluindo a execução dos reparos das instalações elétricas das edificações pertencentes a OM, além da aquisição dos materiais necessários utilizados para tal, propiciado adequadas condições de trabalho ao seu efetivo.

1.2 As instalações sob responsabilidade da OM são: Pavilhão de Comando, Pavilhão da Guarda do Quartel, Pavilhão da Guarda ao Paiol, Pavilhão da Formação Sanitária Regimental (FSR), Pavilhão do Cassino dos Praças (Rancho), Pavilhão do Almoxarifado, Pavilhão da Oficina de Manutenção Regimental (OMR), Pavilhão do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), Pavilhão do 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (Esqd C Mec), Pavilhão do 2º Esqd C Mec e Pavilhão do Esquadrão de Comando e Apoio (Esqd C Ap).

1.3 A fim de possibilitar a execução dos reparos e manutenções citados, além de outras demandas eventuais que surgem ao longo do tempo, foi realizada a estimativa dos quantitativos de materiais necessários, inclusive alguns itens sem histórico de consumo anterior, tendo em vista as especificidades de cada tipo de serviço e dos diversos tipos de instalações elétricas existentes na OM.

1.4 As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender o 16º RC Mec pelo período de 12 meses, tomando-se por base o tipo e o quantitativo dos itens, bem como os quantitativos consumidos nos 2 anos que antecedem essas aquisições.

1.5 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209, foi cassada a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP). Por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe à Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações

Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto à B Adm Gu JP.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMA T/SERV	Aquisição o 2023	Aquisição o 2024	Neces sidad e	10% margem de segurança	Dema nda Estima da
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	332851	50	55	55	5	60
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	370513	0	22	22	2	24
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: “U”, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	344544	0	55	55	5	60
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	304268	0	0	0	0	0
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	304266	0	55	55	5	60
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	304267	50	55	55	4	60
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	0	6	6	1	7
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	0	6	6	1	7
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	0	6	6	1	7
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	368325	0	6	6	1	7

11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	484600	0	0	0	0	0
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	353362	0	0	0	0	0
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	460100	5	11	11	1	12
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	237006	10	22	22	2	24
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	0	0	0	0	0
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	0	0	0	0	0
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	0	0	0	0	0
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA,	ROLO C/ 100 M	471955	0	0	0	0	0

	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA							
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	0	22	22	2	24
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	333637	0	11	11	1	12
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	0	11	11	1	12
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	0	22	22	2	22
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	0	22	22	2	24
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333714	0	22	22	2	24
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	0	0	0	0	0
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA:	ROLO C/ 100 M	333798	0	22	22	2	24

	VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA							
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	15	55	55	5	60
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	15	66	66	6	72
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483319	15	22	22	2	24
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	0	22	22	2	24
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2,	ROLO C/ 100 M	483321	12	0	0	0	0

	MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4							
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483323	0	0	0	0	0
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483324	0	0	0	0	0
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	12	0	0	0	0
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	0	22	22	2	24
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR	ROLO C/ 100 M	483330	0	22	22	2	24

	DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483327	0	11	11	1	12
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 06 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	12	11	11	1	12
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	0	11	11	1	12
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	2	11	11	1	12
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	24	0	0	0	0
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	0	11	11	1	12
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	12	22	22	2	24
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	12	44	44	4	48
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL,	Unidade	440891	24	110	110	11	121

	TIPO: CONDULETE							
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	24	11	11	1	12
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	0	0	0	0	0
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	418051	0	22	22	2	24
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	50	55	55	5	60
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	0	22	22	2	24
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	0	11	11	1	12
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	4	33	33	3	36
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	311978	0	11	11	1	12
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	227023	0	4	4	1	5
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8	Unidade	321282	24	22	22	2	24

	– 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE							
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	0	0	0	0	0
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	0	6	6	1	7
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	0	22	22	2	24
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	0	22	22	2	24
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	0	11	11	1	12
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	50	55	55	5	60
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	0	22	22	2	24
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	0	0	0	0	0
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	24	22	22	2	24
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	0	0	0	0	0
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	0	0	0	0	0

67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	0	22	22	2	24
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	0	11	11	1	12
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416358	36	0	0	0	0
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	10	0	0	0	0
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	15	22	22	2	2
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	0	11	11	1	12
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	0	11	11	1	12
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	212599	0	11	11	1	12
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	0	0	0	0	0
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	0	11	11	1	12
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	0	6	6	1	7
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	2	6	6	1	7
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	2	0	0	0	0
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	242122	0	55	55	5	60
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	408743	50	22	22	2	24
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	50	66	66	6	72

83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	457223	10	44	44	4	48
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	449694	0	22	22	2	24
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	150	165	165	16	181
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	0	0	0	0	0
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1,50M, NBR 13571/96	Unidade	454245	0	0	0	0	0
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	10	22	22	2	24
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	0	55	55	5	60
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	347050	30	22	22	2	24
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA	Unidade	347050	0	0	0	0	0

	EMBURIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR							
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	390291	25	22	22	2	24
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	327779	120	0	0	0	0
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	0	0	0	0	0
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	403409	20	11	11	2	24
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	404467	22	11	11	1	12
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	261235	0	0	0	0	0
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	250525	50	33	33	3	36
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	365633	50	33	33	3	36
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	0	0	0	0	0
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL,	Unidade	355368	2	6	6	1	7

	TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V							
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	5	6	6	1	7
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	456121	30	55	55	5	60
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	426310	24	11	11	1	12
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	446452	200	165	165	16	181
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	418903	70	33	33	3	36
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	418902	0	33	33	3	36
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO- DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	424183	0	11	11	1	12
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	299862	0	11	11	1	12
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	384083	0	0	0	0	0
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	324559	2	6	6	1	7
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	397155	0	0	0	0	0
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA:	Unidade	403852	20	11	11	1	12

	0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	396755	50	110	110	11	121
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	443334	0	0	0	0	0
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	439316	0	11	11	1	12
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	231145	0	33	33	3	36
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	298202	0	0	0	0	0
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	424195	0	33	33	3	36
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	452533	70	66	66	6	72
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424892	150	110	110	11	121

122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424893	50	110	110	11	121
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	395746	150	22	22	2	24
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	460015	0	0	0	0	0
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	411911	0	0	0	0	0
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	0	55	55	5	60
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	328071	100	0	0	0	0
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	0	33	33	3	36
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	437524	0	275	275	27	302
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNIA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N°	Unidade	414322	0	0	0	0	0

	144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	165	165	165	16	181
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	0	0	0	0	0
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	384876	0	55	55	5	60
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	0	6	6	1	7
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	458843	10	6	6	1	7
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	10	0	0	0	0
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	0	0	0	0	6
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	0	0	0	0	0
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	10	6	6	1	7
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	0	0	0	0	0
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	0	0	0	0	0
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	25	0	0	0	0
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	0	0	0	0	0
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE	Unidade	436355	0	22	22	2	24

	(TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)							
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	425515	0	0	0	0	0
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	50	0	0	0	0
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	0	0	0	0	0
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	0	0	0	0	0
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	50	33	33	3	36
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	0	110	110	11	121
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	50	55	55	5	60
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	458575	25	11	11	1	12
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	25	33	33	3	36
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	0	55	55	5	60
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	80	33	33	3	36
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	0	66	66	6	72

157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	30	22	22	2	24
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	0	22	22	2	24
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	40	22	22	2	24
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	20	22	22	2	24
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	0	0	0	0	0
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	418907	0	22	22	2	24
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	0	6	6	1	7
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	426967	2	6	6	1	7
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	6	11	11	1	12
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	6	11	11	1	12
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA	Unidade	483048	0	6	6	1	7

	(TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10							
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA	Unidade	352845	0	6	6	1	7

	CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	379630	6	0	0	0	0
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	434156	6	0	0	0	0
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO	Unidade	379633	6	6	6	1	7

	REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME							
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	6	6	6	1	7

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 02/06/2025.

Quartel em Bayeux-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º SGT

Respondendo pela Seção de Serviços Gerais do 16º RC Mec

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em Bayeux- PB, conforme data da assinatura digital.

No impedimento de

DIEGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

– Ten Cel
Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa		
Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais		
Pregão: SRP 90020/25 – Aquisição de Material Elétrico	Período:	12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

Tal aquisição tem por objetivo dar continuidade ao processo de manutenção dos diversos pavimentos da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, visando proporcionar melhores condições das instalações elétricas do quartelamento, bem como dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR).

Cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade.

Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, bem como para o bem-estar dos militares que diariamente exercem suas atividades aborais neste estabelecimento, torna-se imprescindível à aquisição do material objeto deste processo licitatório.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDID A	CATM AT/ SERV	Aquis ição 2023	Aquisi ção 2024	Nec essi dad e	10% marge m de seguran ça	Dem and a Esti mad a
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	332851	-	100	100	10	110
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	370513	-	80	80	8	88
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL,	Unidade	344544	-	50	50	5	55

	APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 1/2 POL							
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	304268	-	60	60	6	66
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	304266	-	60	60	6	66
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	304267	-	35	100	10	110
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	-	35	35	3	38
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	-	40	25	2	27
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	-	20	20	2	22
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	368325	-	20	20	2	22
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	484600	-	10	35	3	38
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E	PCT C/ 100	353362	-	10	10	1	11

	FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO							
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	460100	-	4	1	0	1
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	237006	-	-	2	1	3
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	-	-	5	1	6
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	-	-	5	1	6
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2,	ROLO C/ 100 M	365147	-	-	5	1	6

	COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE							
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	-	-	5	1	6
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	-	-	3	1	4
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	333637	-	-	3	1	4
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	-	-	3	1	4
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	-	-	3	1	4
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	-	-	4	1	5
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,	ROLO C/ 100 M	333714	-	-	4	1	5

	SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA							
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	-	-	4	1	5
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333798	-	-	4	1	5
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	-	-	10	1	11
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	-	-	10	1	11
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO	ROLO C/ 100 M	483319	-	-	10	1	11

	NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	-	-	10	1	11
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	483321	-	-	3	1	4
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483323	-	-	3	1	4
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO	ROLO C/ 100 M	483324	-	-	3	1	4

	ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	-	-	3	1	4
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	-	-	5	1	6
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	-	-	5	1	6
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO	ROLO C/ 100 M	483327	-	-	5	1	6

	ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	-	-	5	1	6
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	-	-	2	0	2
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	-	-	2	0	2
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	-	-	2	0	2
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	-	-	2	0	2
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	-	-	15	1	16
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	-	-	30	3	33
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO:	Unidade	440891	-	-	30	3	33

	PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE							
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	-	-	0	0	0
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	-	-	0	0	0
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	418051	-	-	0	0	0
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	-	-	0	0	0
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	-	-	0	0	0
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO , MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	-	-	2	0	2
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	-	-	1	0	1
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO	Unidade	311978	-	-	0	0	0

	CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA							
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	227023	-	-	15	1	16
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	321282	-	-	45	4	49
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	-	-	0	0	0
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	-	-	0	0	0
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	-	-	30	3	33
59	CORDÃO PARALELO	ROLO C/	334269	-		0	0	0

	FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	100 M						
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	-	-	0	0	0
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	-	-	40	4	44
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	-	-	40	4	44
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	-	-	20	2	22
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	-	-	25	2	27
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	-	-	20	2	22
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	-	-	15	1	16
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	-	-	15	1	16
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	-	-	10	1	11
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS	Unidade	416358	-	-	10	1	11

	TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN							
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	-	-	08	1	9
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	-	-	18	1	19
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	-	-	18	1	19
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	-	-	18	1	19
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	484200	-	-	5	1	6
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	-	-	5	1	6
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	-	-	6	1	7
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	-	-	3	0	3
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	-	-	3	0	3
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	-	-	2	0	2
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	242122	-	20	33	3	36
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	408743	-	20	33	3	36
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	-	50	33	3	36
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A,	Unidade	457223	-	-	30	3	33

	QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249							
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	449694	-	-	20	2	22
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	-	50	100	10	110
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	-	30	50	5	55
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1,50M, NBR 13571/96	Unidade	454245	-		15	1	16
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	-	-	6	0	6
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EM BUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	-	-	35	3	38
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA	Unidade	347050	-	-	25	2	27

	DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A							
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	347050	-	-	10	1	11
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	390291	-	-	50	5	55
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	327779	-	-	40	4	44
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	-	-	40	4	44
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	403409	-	-	120	12	132
96	LIMPADOR CONTATO	Unidade	404467	-	-	2	0	

	ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL							
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	261235	-	-	80	8	88
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	250525	-	-	60	6	66
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	365633	-	-	60	6	66
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	-	-	0	0	0
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	355368	-	-	1	0	0
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	-	-	6	1	7
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	456121	-	80	100	10	110
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	426310	-	-	100	10	110
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	446452	-	-	35	3	38
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	418903	-	-	50	5	55
107	PLUG MACHO 2P+T -	Unidade	418902	-	-	50	5	55

	10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO							
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	424183	-	-	40	4	44
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	299862	-	-	3	0	3
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	384083	-	-	2	0	2
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	324559	-	-	2	0	2
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	397155	-	-	2	0	2
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A,	Unidade	403852	-	-	40	4	44

	NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
114	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	396755	-	-	0	0	0
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	443334	-	-	5	1	6
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	439316	-	-	15	1	16
117	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	231145	-	-	100	10	110
118	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	298202	-	-	80	8	88
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	424195	-	-	30	3	33
120	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA /	Unidade	452533	-	-	100	10	110

	COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM							
121	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424892	-	-	32	3	35
122	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424893	-	-	32	3	35
123	TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	395746	-	-	40	4	44
124	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	460015	-	-	35	3	38
125	TAMPA CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	411911	-	-	35	3	38
126	CONECTOR ELÉTRICO, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	-	-	60	6	66
127	TOMADA, MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO	Unidade	328071	-	-	35	3	38

	RELATIVA EMBUTIR							
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	-		5	0	5
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	437524	-	-	100	10	110
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	-	-	0	0	0
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	-	-	120	12	132
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	-	-	50	5	55
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA,	Unidade	384876	-		10	1	11

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K							
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	-	-	0	0	0
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	458843	-	-	25	2	27
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	-	-	25	2	27
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	-	-	3	0	0
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	-	-	0	0	0
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	-	-	10	1	11
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	-	-	35	3	38
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	-	-	0	0	0
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	-	-	10	1	11
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	-	-	10	1	11
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	436355	-	-	30	3	33
145	TERMINAL A COMPRESSÃO	Unidade	425515	-	-	50	5	55

	EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5							
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	-	80	50	5	55
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	-	-	30	3	33
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	-	-	20	2	22
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	-	-	0	0	0
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	-	-	100	10	110
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	-	-	50	5	55
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	458575	-	-	4	0	4
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	-	-	4	0	4
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	-	-	0	0	0

155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	-	80	100	10	110
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	-	-	120	12	132
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	-	-	40	4	44
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	-	-	40	4	44
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	-	-	40	4	44
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	-	-	30	3	33
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	-	50	80	8	88
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	418907	-	-	5	0	5
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLEX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) - 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	-	-	5	0	5
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA	Unidade	426967	-	-	0	0	0

	INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS							
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	-	-	0	0	0
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	-	-	0	0	0
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELE TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3):	Unidade	483048	-	-	0	0	0

	690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10							
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI	Unidade	352845	-	-	0	0	0

	CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	379630	-	-	0	0	0
170	CONTATOR, NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ,	Unidade	434156	-	-	0	0	0

	NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)							
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTATORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	379633	-	-	0	0	0
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	-	-	0	0	0

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 02/06/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu JP

Despacho do Fiscal:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Fiscal da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 GCALC, DE 31 JUL 24

**PREGÕES ELETRÔNICOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
COMUNS NA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA e BAYEUX EM 2024/2025**

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pelas Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2024/2025, com execução de licitações centralizadas de itens comuns à Guarnição, no Sistema de Registro de Preços (SRP), sob coordenação da B Adm Gu JP.

2. REFERÊNCIAS

- a. Caderno de Orientação B Adm/CMNE – Edição 2022;
- b. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Comandantes B Adm Ap/B Adm, 3ª Edição, agosto de 2023;
- c. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), 3ª Edição, agosto de 2023;
- d. Portaria nº 144-SEF, de 19 JUL 21 (EB90-N-08.007), que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns;
- e. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f. Diretriz do Comandante Militar do Nordeste;
- g. Decreto nº 11.462, de 31 MAR 23; e
- h. Lei nº 14.133, de 01 ABR 21.

3. OBJETIVOS

Divulgar as atribuições de cada OM no Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2024/2025.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Conforme Anexo "B".

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Não serão permitidas caronas nos certames conduzidos no âmbito dos pregões centralizados da Guarnição de João Pessoa, ressaltando a importância do planejamento prévio e minucioso das contratações a serem realizadas, e a devida participação na fase interna da licitação.



b. As Unidades Gestoras deverão definir as quantidades a serem adquiridas mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, em função do histórico de consumo, utilizações prováveis e previsão de descentralização de recursos orçamentários, evitando, assim, que os certames tenham quantitativos e valores superestimados.

c. As Unidades Gestoras deverão juntar a justificativa de necessidade para indicação das quantidades demandadas, incluindo os quantitativos solicitados e adquiridos nos 2 (dois) últimos anos, de cada objeto a ser licitado.

d. Cabe à Administração avaliar, a cada contratação, como se efetivará o cumprimento aos ditames insculpidos no artigo 48 do Estatuto das ME/EPP, especialmente aqueles de caráter compulsório, a seguir reproduzidos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nos itens de contratação cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

e. Diante do exposto, anterior à fase de manifestação da IRP, será remetido aos Órgãos Participantes um DIEx solicitando a quantidade dos itens da licitação, a fim de que seja verificado se há a necessidade de abertura da cota reservada, bem como inclusão de novos itens. Sendo assim, havendo a necessidade de realização da cota, fica padronizada a manifestação na IRP pelos Órgãos Participantes somente no item destinado à ampla concorrência. O item da cota reservada (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte) consiste na participação somente do Órgão Gerenciador.

f. O Plano de Aquisições e Logística Sustentável (PALS) e o Plano de Contratações Anual são os documentos básicos para a definição das necessidades das OM Gu no GCALC e devem estar alinhados ao Plano de Gestão da OM e às Normas de Gestão Ambiental.

g. Para os Pregões Eletrônicos sob a responsabilidade da B Adm Gu JP serão constituídas equipes de precificação/confecção de Termo de referência na própria SPI/B Adm Gu JP.

h. Serão realizadas reuniões mensais no 1º Gpt E para acompanhamento das atividades do GCALC, conforme Anexo "A".

i. O Coordenador-Geral do GCALC será o Ch EM/1º Gpt E e o Coordenador será o Cmt B Adm Gu JP.

ANEXO "A" - CRONOGRAMA GCALC

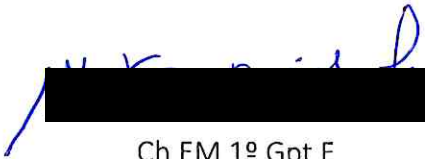
ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

ANEXO "C" - MINUTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Quartel em João Pessoa, PB, __ de ____ de 2024.


Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

Por delegação:



Ch EM 1º Gpt E

ANEXO "A" - CRONOGRAMA GCALC

mofe

DATA	ATIVIDADE	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
30 AGO 24	1ª Reu GCALC: início dos trabalhos com estudo das atas vigentes, distribuição das licitações e delimitação de prazos.	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1100h. Participantes: Cmt/Ch/Dir OM, OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
24 SET 24	2ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
22 OUT 24	3ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
26 NOV 24	4ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
17 DEZ 24	5ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
21 JAN 25	6ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
25 FEV 25	7ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
25 MAR 25	8ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC

msfe

DATA	ATIVIDADE	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
22 ABR 25	10ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
20 MAIO 25	11ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
24 JUN 25	12ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC
22 JUL 25	13ª Reu GCALC: acompanhamento dos trabalhos	Local: Salão Nobre do 1º Gpt E Hora: 1000h. Participantes: OD, Fisc Adm e Ch SALC das UGG/UGP	Coordenador-Geral do GCALC

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

Planilha separada em PDF.

mu fe

msfe

ANEXO "C" – MINUTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa		
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação		
Pregão: SRP XX/2024	NUP: 64240.XXXXXX/2024-XX	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

- 1.1 DESCREVER A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS ITENS, DE FORMA ROBUSTA.
- 1.2 ALINHAR A CONTRATAÇÃO DA OM AO SEU PLANO DE GESTÃO E AO QUE JÁ FOI INSERIDO EM SEU PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA). PRIORITARIAMENTE OS ITENS DEVEM ESTAR EIXADOS COM AS NECESSIDADES PREENCHIDAS NO PCA, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS QUANTIDADES.
- 1.3 O CÁLCULO DA NECESSIDADE DEVE SER JUSTIFICADO COM BASE EM CONSUMO PRÉVIO E INSERÇÃO PRÉVIA NO PCA DA OM, ESTANDO ESSE DADO COERENTE COM O QUE A OM PRECISA E TAMBÉM COM A EXPECTATIVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMA T/SERV	Aquisiçã o 2022	Aquisição 2023	Nece ssida de	10% margem de seguranç a	Dema nda Estima da
1	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	11111	50	70	70	7	77
2								
3								
4								
5								
6								
7								

msfe

8								

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de
____/____/____.

Quartel em João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – 1º Ten
Encarregado do Setor de Almoxarifado

Despacho do Cmt:

- 1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
- 2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe a UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Cel
Comandante do xxxxxxxxx

ANEXO B – OS Nº 1 – GCALC
GCALC 2024/2025

Nº dos processos licitatórios	Objeto	Responsável pela Fase Interna dos processos licitatórios	Responsável pela Fase Externa dos processos licitatórios	Início dos trabalhos de planejamento e precificação	Entrega do processo ao pregoeiro	Previsão para Homologação	Vigência pregão anterior (GCALC 23-24)
90001/2025	Chamada Pública para Agricultura Familiar	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/07/24	08/10/24	JAN/25	JAN/25
90002/2025	Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/07/24	08/10/24	JAN/25	JAN/25
90003/2025	Contratação do Serviço de Instalação de Forro PVC e Gesso	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/07/24	08/10/24	JAN/25	JAN/25
90004/2025	Aquisição de Material para IIB, IIQ e Adestramento	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/08/24	05/11/24	FEV/25	FEV/25
90005/2025	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/08/24	05/11/24	FEV/25	FEV/25
90006/2025	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/08/24	05/11/24	FEV/25	MAR/25
90007/2025	Aquisição de Material de Combate a Incêndio e Recarga de Extintores, incluindo Extintores para Viaturas	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/09/24	06/12/24	MAR/25	ABR/25
90008/2025	Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/09/24	06/12/24	MAR/25	MAIO/25
90009/2025	Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/09/24	06/12/24	MAR/25	MAIO/25
90010/2025	Aquisição de Medicamentos	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	16/09/24	06/12/24	MAR/25	ABR/25
90011/2025	Contratação do Serviço de Lavanderia	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	15/10/24	07/01/25	ABR/25	MAIO/25
90012/2025	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários e Ar Condicionado)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/10/24	07/01/25	ABR/25	MAIO/25
90013/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/10/24	07/01/25	ABR/25	JUN/25
90014/2025	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/24	05/02/25	MAIO/25	AGO/25
90015/2025	Aquisição de Material de Expediente	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/24	05/02/25	MAIO/25	JUL/25
90016/2025	Contratação do Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/24	05/02/25	MAIO/25	JUL/25
90017/2025	Aquisição Material de Meio Ambiente	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	16/12/24	05/03/25	JUN/25	JUL/25
90018/2025	Aquisição de Material para Pintura Predial	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/24	05/03/25	JUN/25	AGO/25
90019/2025	Aquisição de Peças e Contratação de Serviço para Viaturas Leves e Pesados	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/24	05/03/25	JUN/25	AGO/25

Fase Interna por OM		Fase Externa por OM
Cmdo 1º Gpt E (160176)	4	4
B Adm Gu JP (160175)	26	26
H Gu JP (160139)	3	3
Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	1	1
		34
Qtd de processos licitatórios por mês		
JAN	3	
FEV	3	
MAR	4	
ABRIL	3	
MAIO	3	
JUN	4	
JUL	5	
AGO	3	
SET	4	
OUT	2	
NOV	0	
DEZ	0	
		34

90020/2025	Aquisição de Material Elétrico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/24	05/03/25	JUN/25	AGO/25
90021/2025	Aquisição de Material Odontológico	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	15/01/25	05/04/25	JUL/25	JUL/25
90022/2025	Aquisição de Toldos e Material para Pintura de Viaturas	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/25	05/04/25	JUL/25	JUL/25
90023/2025	Aquisição de Material de Informática (Permanente)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	15/01/25	05/04/25	JUL/25	AGO/25
90024/2025	Aquisição de Material Hidráulico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/25	05/04/25	JUL/25	AGO/25
90025/2025	Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/25	05/04/25	JUL/25	AGO/25
90026/2025	Contratação de Serviços Gráficos e Institucional	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/02/25	05/05/25	AGO/25	SET/25
90027/2025	Contratação do Serviço de Dedetização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa D'Água e Controle de Vetores	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/02/25	05/05/25	AGO/25	AGO/25
90028/2025	Contratação do Serviço de Manutenção de Bens Imóveis	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	14/02/25	05/05/25	AGO/25	SET/25
90029/2025	Contratação do Serviço de Locação Veículos	Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	14/03/25	05/06/25	SET/25	SET/25
90030/2025	Aquisição de Material de Manutenção para Refrigeração	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/25	05/06/25	SET/25	SET/25
90031/2025	Aquisição de Material de Informática (Consumo)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	14/03/25	05/06/25	SET/25	SET/25
90032/2025	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Ferramental	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/25	05/06/25	SET/25	OUT/25
90033/2025	Contratação do Serviço de Emissão de Passagens Aéreas e Rodoviárias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/25	05/07/25	OUT/25	OUT/25
90034/2025	Aquisição de Material Carpintaria e Marcenaria	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/25	05/07/25	OUT/25	OUT/25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIEEx nº 91-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP
EB: 64240.009676/2024-02

João Pessoa, PB, 12 de dezembro de 2024.

Do Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Ao Sr Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia, Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Assunto: Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90020/25

Anexos:

- 1) DIEEx-308-S1_7__CGCFEx.pdf
- 2) Modelo DFD 90020-25 – Aquisição de Material Elétrico.doc

1. Com a finalidade de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº 90020/25 de Aquisição de Material Elétrico está sendo disponibilizada a Minuta do Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas de aquisição, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12 (doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão. A inclusão de novos itens poderá ser realizada, com a devida recomendação para adequada descrição do item, que deve ser clara e suficiente para que esta OM consiga realizar a pesquisa de preços e não existam dúvidas quanto ao material em questão, além do respectivo CATMAT correspondente ao item.

3. Solicito, ainda, que o preenchimento do modelo em anexo se atente para que as informações destacadas em amarelo ou que estejam em branco sejam necessariamente alteradas ou preenchidas pela OM, com especial atenção às justificativas a serem colocadas no DFD e aos quantitativos que a OM inserir como sua necessidade. Esses quantitativos devem estar baseados em três aspectos essenciais: serem coerentes com a expectativa de recebimento de recursos orçamentários, possuírem um histórico de consumo da OM que motivem as informações colocadas e estarem de acordo com o planejamento contido no Plano de Contratações Anual (PCA) da OM.

4. De acordo com o DIEEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam **assinados de forma eletrônica**, para que o processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.

5. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para esta Base **até o dia 6 de janeiro de 2025** e coloco à disposição o Cap Barbachan, Ch SPI, no

telefone (83) 98230-3834, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

Respondendo pelo Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [REDACTED], em 12/12/2024, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

weYQ-uEAB-1zv1-5UBD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 10/01/2025 às 10:05, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 1 - Ordem de Serviço nº 1 - GCALC 2024-25, de 31 de julho de 2024.pdf, 2 - Anexo B da OS nº 1 - GCALC 2024-25, de 31 de julho de 2024.pdf, 3 - DIEx nº 91-SPI-Divisão Administrativa-B Adm Gu JP.pdf.

[Assinatura]

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 2-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 10 de janeiro de 2025.

Assunto: despacho Ch Div Adm

1. Concordo com as demandas apresentadas pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV: o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa.

 - Cel
Chefe da Divisão Administrativa



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel A  em 10/01/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: u75v-EZcP-ICdz-69r5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 5-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 13 de janeiro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

APROVO os DFD apresentados pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV, o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, e determino ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da INSEGES/MGI nº 58/2022.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 13/01/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +PYh-1gYK-WG2q-MJpY

mês de FEV/2025, dos militares; e

b) O Subcomandante, a Seção de Apoio (Aprovisionamento), a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69231, de 20 de janeiro de 2025, da(o) Seç Pes)

2) Auxílio Alimentação - Etapa Comum - Saque

Seja sacado para o pagamento do mês de FEV/2025, o auxílio alimentação (uma vez a etapa comum), correspondente a 29 (vinte e nove) dias, de acordo com a tabela III, do anexo IV da MP 2215-10, por estar previsto para gozar as férias regulamentares relativas ao ano de 2024, no mês de JAN/2025.

Sd [REDACTED]

Em consequência:

a) A Divisão de Pessoal (SPP) realize o saque do auxílio alimentação (uma vez a etapa comum), para o pagamento do mês de FEV/2025, do militar; e

b) O Subcomandante, a Seção de Apoio (Aprovisionamento), a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69248, de 21 de janeiro de 2025, da(o) Seç Pes)

3) Plano de Férias - Alteração

2º Sgt [REDACTED]

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por necessidade do serviço, de 3 FEV a 4 MAR 25 (30 dias), para 3 a 17 ABR 25 (15 dias - 1ª Parcela) e para 24 NOV a 8 DEZ 25 (15 dias - 2ª Parcela).

3º Sg [REDACTED]

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por necessidade do serviço, de 16 a 25 JUN 25 (10 dias - 1ª Parcela), para 3 a 12 MAR 25 (10 dias - 1ª Parcela).

Sd [REDACTED]

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por necessidade do serviço, de 4 AGO a 1º SET 25 (29 dias), para 22 JAN a 19 FEV 25 (29 dias).

Em consequência:

a) Solução ao DIEx nº 143-Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 17 JAN 25; DIEx Simplificado nº 52-SALC/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 14 JAN 25; e DIEx Simplificado Nº 72-Aprv/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 21 JAN 25, respectivamente;

b) A Seção de Pessoal atualize os Planos de Férias, dos militares; e

c) O Subcomandante, a Divisão Administrativa (SALC), a Seção de Apoio (Aprovisionamento) e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69230, de 20 de janeiro de 2025, da(o) Seç Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Material para Pintura Predial - 90018/2025, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no processo NUP 64240.000120/2025-23, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten [REDACTED] - Chefe da Equipe
2º Sgt [REDACTED] - Integrante Administrativo
3º Sgt [REDACTED] - Integrante Requisitante.

Em consequência:

a) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

b) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via "Encaminhamento" no SPED 3.0:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

- Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 19 FEV 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao CH Div Adm;

d) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

e) O Subcomandante e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69206, de 20 de janeiro de 2025, da(o) Seq Pes)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviço para Viaturas Leves e Pesadas - 90019/2025, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.000121/2025-78, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten [REDACTED] - Chefe da Equipe
1º Sgt [REDACTED] - Integrante Administrativo
2º Sgt [REDACTED] - Integrante Requisitante.

Em consequência:

a) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

b) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via "Encaminhamento" no

SPED 3.0:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 19 FEV 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao CH Div Adm;
- d) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- e) O Subcomandante e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69208, de 20 de janeiro de 2025, da(o) Seq Pes)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Material Elétrico - 90020/2025, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.000123/2025-67, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Te		Chefe da Equipe
2º Sg		Administrativo
3º Sg		e Requisitante.

Em consequência:

- a) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- b) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 19 FEV 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao CH Div Adm;
- d) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- e) O Subcomandante e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69211, de 20 de janeiro de 2025, da(o) Seq Pes)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de Aquisição de material de higiene e limpeza - 90014/2025, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.009669/2024-01, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten [REDACTED] chefe da Equipe
Sub Te [REDACTED] OS - Integrante Administrativo
2º Sgt [REDACTED] rativo
3º Sgt [REDACTED] dministrativo
3º Sgt [REDACTED] requisitante.

Em consequência:

- a) Publicado nesta data por não ter sido providenciado na época oportuna;
- b) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- c) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via "Encaminhamento" no SPED 3.0:
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- d) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 20 JAN 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao CH Div Adm;
- e) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- f) O Subcomandante e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69243, de 21 de janeiro de 2025, da(o) SALC SPI)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de aquisição de material de expediente - 90015/2025, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.009684/2024-41, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten [REDACTED] Chefe da Equipe
Sub Te [REDACTED] TOS - Integrante Administrativo
2º Sgt [REDACTED] istrativo
3º Sgt [REDACTED] Administrativo
3º Sgt [REDACTED] Requisitante.

Em cor

- a) Publicado nesta data por não ter sido providenciado na época oportuna;
- b) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- c) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via "Encaminhamento" no SPED 3.0:
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica

das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

- Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- d) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 20 JAN 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao CH Div Adm;
- e) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- f) O Subcomandante e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69244, de 21 de janeiro de 2025, da(o) SALC SPI)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de Contratação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado - 90016/2025, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.009694/2024-86, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten		Chefe da Equipe
Sub T		TOS - Integrante Administrativo
2º Sgt		strativo
3º Sgt		Administrativo
3º Sgt		Requisitante.

Em consequência:

- a) Publicado nesta data por não ter sido providenciado na época oportuna;
- b) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- c) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via "Encaminhamento" no SPED 3.0:
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- d) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 20 JAN 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao CH Div Adm;
- e) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- f) O Subcomandante e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69245, de 21 de janeiro de 2025, da(o) SALC SPI)

3. DIVERSOS

Sem Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 28/01/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 14, de 21 de janeiro de 2025 - designação da Equipe de Planejamento da Contratação.



Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.000123/2025-67

2. Descrição da necessidade

2.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material específico que é utilizado pelos Pelotões de Obras da Guarnição de João Pessoa com a finalidade de prestar a devida manutenção as instalações e os PNR desta.

2.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

2.3 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.4 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

2.5 A aquisição dos material Elétrico é indispensável, devido a manutenção da integridade do ambiente de trabalho dos integrantes da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deteriorização do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

2.6 Não Obstante tanto a Base Administrativa quanto suas OMV possuem PNR, os quais devido a alta rotatividade de militares, bem como pelo desgaste natural que vem a ocorrer devido ao tempo que estas instalações remontam, cresce em importância presente licitação

2.7 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

2.6 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-5/2025.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades das OM são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;

- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.7 Considerando a conveniência de realizar a contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária conforme cada descentralização de recursos realizada pelo Comando Logístico, e a necessidade de atender outras Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. Esta decisão é fundamentada no art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu JP	Fagner Campos dos Santos – 3º Sgt
Fiscal Setorial de Obras do 15º BI Mtz	Antônio Joaquim de Castro Neto – 3º Sgt
Responsável pela Seção de Serviços Gerais do 16º R C Mec	Brunno Campos Iack – 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

4.6 Existe a necessidade da empresa a ser contratada conceder a garantia do material fornecido, conforme o prazo previsto em regimento do Código de Defesa do Consumidor. Além disso, a empresa a ser contratada deve prover assistência técnica necessária a eventuais ocorrências com o material dentro do prazo de garantia prevista.

4.7 A subcontratação não será autorizada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, e contato com fornecedores especializados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. Foi analisado, também, o processo de contratação de objeto idêntico realizado por esta Base visando atender o GCALC Gu JP do ano de 2024, de forma a se averiguar a descrições dos itens elencados, as condições de contratação, as necessidades específicas com relação às prestações dos serviços, bem como todas as informações úteis e relevantes que podem influenciar no processo de contratação atual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da contratação por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas por elas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

7.3 Portanto, as demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram centralizadas em um documento de formalização da demanda único, contendo os quantitativos elencados pela Base e suas OMV. Esses quantitativos foram avaliados especificamente por suas respectivas áreas requisitantes, cabendo a eles a responsabilidade pelo adequado estudo sobre suas próprias necessidades, de acordo com um histórico de necessidades e/ou histórico de realização de serviços, bem como de possíveis futuras necessidades de manutenção de seus equipamentos que não possuem lastro histórico mas possuem um certo grau de probabilidade de ocorrência, sendo esta licitação a forma mais eficaz de realização de um planejamento visando a futura possível contratação de um equipamento já danificado ou que possa vir a ser danificado. Além disso, os responsáveis elencaram também serviços que incluem, além da manutenção corretiva de equipamentos, a manutenção preventiva destes. Essa necessidade de manutenção preventiva visa manter a continuidade de funcionamento do equipamento para que o mesmo não quebre ou seja danificado em curto prazo e médio prazo e este possa se manter em plenas condições de emprego, resultando em ganho de operacionalidade do equipamento e reduzindo futuros custos de manutenção corretiva, os quais são mais elevados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.074.038,97

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$1.074.038,97 (um milhão, setenta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, desde que o objeto seja divisível e o parcelamento não comprometa a economia de escala ou a integridade do conjunto.:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas com os princípios da legalidade, eficiência, e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: o parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas estão aptas a oferecer serviços ou produtos específicos. Isso amplia a competitividade do certame, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e Realidade do Mercado: a divisão do objeto em lotes ou itens distintos permite a contratação de fornecedores especializados em cada segmento específico, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade e em uma maior adequação às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: o parcelamento possibilita uma maior flexibilidade na gestão dos contratos, permitindo a realização de entregas e execuções de serviços de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: com a contratação parcelada, a Administração Pública pode gerenciar melhor os riscos associados ao fornecimento ou à execução dos serviços, uma vez que não fica dependente de um único fornecedor para a totalidade do objeto. Caso ocorra um problema com um dos fornecedores, a Administração ainda terá outros contratos em execução.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa resultar em menores economias de escala em comparação com uma contratação global, essa desvantagem é compensada pelas vantagens supracitadas, principalmente no que se refere à maior competitividade e à especialização dos fornecedores. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto, mantendo-se dentro dos parâmetros técnicos e econômicos aceitáveis.

9.4 Diante das vantagens apresentadas, e em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada para esta contratação. Esta abordagem garante a melhor relação custo-benefício, amplia a participação de licitantes e

assegura a prestação de serviços com a qualidade necessária para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares vinculadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação (SRP 90022/2024), com ata válida até agosto de 2025. Dessa forma, se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, bem como existe a necessidade de itens e quantitativos diferentes por parte das OM. Ademais, os valores praticados nos itens que se manterão na nova licitação devem ser atualizados de acordo com a realidade mais atual do mercado, e também não deve ocorrer uma vacância de processo licitatório a partir de agosto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-5/2025, com id do item no PNCP 98 e classe e grupo de número 5935.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

a) Prover a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para garantir a manutenção o reabastecimento dos estoques dos setores de almorarifado, bem como o seu emprego, cuja finalidade é garantir um ambiente de trabalho com boas condições, para todos os militares e servidores da da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, durante o período de 1 (um) ano;

b) Garantir a segurança das instalações;

c) Garantir o bom funcionamento dos equipamentos empregados nas mais diversas seções da Base Adm e suas OMV;

12.1.2 Benefícios indiretos:

a) Colaborar na economia dos recursos públicos;

b) Prevenção de acidentes elétricos e de incêndios;

d) Melhora da experiências de nossos usuários no tocante a SVP;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para solução em estudo não há outras necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para esta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e OM vinculadas, além de todas as justificativas já elencadas neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 15:51:39.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Pregão: SRP 90020/25 – Aquisição de Material Elétrico	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material elétrico das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

1.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.3 A aquisição de materiais elétricos é essencial para a manutenção e o funcionamento adequado das instalações da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec). Essas Organizações Militares desempenham funções estratégicas e operacionais de grande relevância, demandando instalações plenamente funcionais para garantir a eficiência e a segurança de suas atividades. O fornecimento de material elétrico é imprescindível para a execução de serviços de reparo e modernização de redes elétricas, garantindo iluminação adequada, energia confiável e sistemas de comunicação plenamente operacionais. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos também é necessária para evitar interrupções nas atividades diárias, preservar equipamentos sensíveis e reduzir os riscos de acidentes relacionados a falhas elétricas.

1.4 Além disso, a modernização e a manutenção das instalações elétricas estão alinhadas às normas técnicas vigentes e aos padrões de eficiência energética. O uso de materiais de qualidade e adequados à demanda contribui para a redução de custos com consumo de energia elétrica e prolonga a vida útil das instalações, promovendo a sustentabilidade e a economicidade no uso dos recursos públicos. Por fim, a aquisição de materiais elétricos reforça o compromisso das Organizações Militares com a eficiência, a segurança e a continuidade das suas operações. Esse investimento é crucial para assegurar ambientes funcionais, modernos e seguros, permitindo que as Unidades Militares continuem desempenhando suas missões com excelência e contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais.

1.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de contratação atende à necessidade de flexibilidade e planejamento na gestão de materiais. Este sistema permite o fornecimento conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e reduzindo o risco de obsolescência dos materiais. Além disso, a contratação centralizada proporciona ganhos de escala, resultando em maior eficiência e economia para a Administração Pública. Por fim, o investimento em materiais de pintura predial está alinhado com os objetivos de manutenção e valorização do patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades operacionais e administrativas em instalações seguras e adequadas. Dessa forma, a aquisição reforça o compromisso das Organizações Militares com a excelência no desempenho de suas missões e a correta aplicação dos recursos públicos.

1.6 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

1.7 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.8 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-5/2025.

1.9 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMAT	B Adm Gu JP	15º BI Mtz	16º RC Mec	Demanda Estimada
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	332851	110	77	60	247
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	370513	88	55	24	167
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	344544	55	55	60	170
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	304268	66	55	0	121
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	304266	66	55	60	181
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	304267	110	55	60	225
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	38	22	7	67
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	27	22	7	56
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	22	22	7	51
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	368325	22	22	7	51
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	484600	38	22	0	60
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	353362	11	22	0	33
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	460100	1	5	12	18
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E	Unidade	237006	3	10	24	37

	TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012						
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	6	10	0	16
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	6	10	0	16
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	6	10	0	16
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	6	10	0	16
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	4	5	24	33
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	333637	4	5	12	21
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	4	5	12	21
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	4	5	22	31
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	5	5	24	34
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO:	ROLO C/ 100 M	333714	5	5	24	34

	PVC ANTICHAMA						
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	5	5	0	10
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333798	5	5	24	34
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	11	10	60	81
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	11	10	72	93
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483319	11	10	24	45
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	11	10	24	45
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	483321	4	10	0	14
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE,	ROLO C/ 100 M	483323	4	10	0	14

	COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO						
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483324	4	10	0	14
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	4	10	0	14
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	6	5	24	35
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	6	5	24	35
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483327	6	5	12	23
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	6	5	12	23
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	2	2	12	16

40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	2	2	12	16
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	2	2	0	4
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	2	2	12	16
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	16	55	24	95
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	33	110	48	191
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	440891	33	220	121	374
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	0	10	12	22
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	0	10	0	10
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	418051	0	10	24	34
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	0	10	60	70
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	0	10	24	34
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	2	10	12	24
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	1	2	36	39
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	311978	0	10	12	22
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4,	Unidade	227023	16	10	5	31

	ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA						
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	321282	49	55	24	128
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	0	2	0	2
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	0	2	7	9
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	33	55	24	112
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	0	5	24	29
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	0	2	12	14
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	44	10	60	114
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	44	10	24	78
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	22	10	0	32
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	27	20	24	71
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	22	55	0	77
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	16	55	0	71
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	16	55	24	95
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL:	Unidade	416375	11	55	12	78

	25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN						
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416358	11	55	0	66
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	9	55	0	64
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	19	55	2	76
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	19	55	12	86
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	19	55	12	86
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	484200	6	55	12	73
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	6	55	0	61
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	7	20	12	39
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	3	5	7	15
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	3	5	7	15
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	2	5	0	7
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA , NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	242122	36	10	60	106
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	408743	36	30	24	90
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	36	55	72	163
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS	Unidade	457223	33	10	48	91

	NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249						
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	449694	22	10	24	56
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	110	330	181	621
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	55	330	0	385
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ / 1 M , NBR 13571/96	Unidade	454245	16	30	0	46
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	6	30	24	60
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	38	220	60	318
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	347050	27	110	24	161
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	347050	11	55	0	66
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	390291	55	110	24	189
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	327779	44	110	0	154
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	44	110	0	154
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V,	Unidade	403409	132	2	24	158

	FORMATO: TUBULAR						
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	404467	2	10	12	24
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	261235	88	55	0	143
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	250525	66	55	36	157
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	365633	66	55	36	157
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	0	2	0	2
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	355368	0	5	7	12
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	7	10	7	24
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	456121	110	110	60	280
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	426310	110	55	12	177
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	446452	38	220	181	439
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	418903	55	55	36	146
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	418902	55	55	36	146
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	424183	44	10	12	66
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	299862	3	10	12	25

110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	384083	2	10	0	12
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	324559	2	10	7	19
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	397155	2	10	0	12
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	403852	44	10	12	66
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	396755	0	10	121	131
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	443334	6	10	0	16
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	439316	16	10	12	38
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	231145	110	10	36	156
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	298202	88	55	0	143
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	424195	33	55	36	124
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	452533	110	220	72	402
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS	Unidade	424892	35	220	121	376

	NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR						
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424893	35	330	121	486
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	395746	44	220	24	288
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	460015	38	55	0	93
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	411911	38	55	0	93
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	66	110	60	236
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	328071	38	55	0	93
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	5	10	36	51
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	437524	110	330	302	742
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	0	220	0	220
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	132	55	181	368
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	55	55	0	110

133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	384876	11	5	60	76
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	0	55	7	62
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	458843	27	10	7	44
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	27	10	0	37
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	0	10	6	16
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	0	10	0	10
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	11	10	7	28
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	38	10	0	48
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	0	10	0	10
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	11	10	0	21
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	11	55	0	66
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	436355	33	10	24	67
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	425515	55	10	0	65
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	55	10	0	65
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	33	10	0	43
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	22	55	0	77

149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	0	275	36	311
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	110	220	121	451
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	55	110	60	225
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	458575	4	110	12	126
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	4	55	36	95
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	0	10	60	70
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	110	110	36	256
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	132	55	72	259
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	44	55	24	123
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	44	55	24	123
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	44	55	24	123
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	33	55	24	112
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	88	55	0	143
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	418907	5	10	24	39
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	5	10	7	22
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	426967	0	10	7	17

165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	0	10	12	22
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	0	10	12	22
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	483048	0	10	7	17
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE	Unidade	352845	0	10	7	17

	COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10						
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	379630	0	10	0	10
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	434156	0	10	0	10
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	379633	0	10	7	17
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	0	10	7	17

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 02/06/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

– 2º Sgt

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

– 3º Sgt

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - PREGÃO
900020/2025**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES/ME.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta é por realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material elétrico das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166,	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. (Compras Gov)	Escolha prioritária para os mais diversos itens, tendo em vista a previsão normativa de se utilizar, preferencialmente, os parâmetros dos incisos I da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.

167, 168, 169, 170, 171.		
03, 05, 08, 09, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 63, 65, 69, 72, 75, 77, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 125, 127, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 143, 144, 149, 155, 160, 161, 162, 165, 169, 171, 172.	III - dados de pesquisa de amplo domínio, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo , desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. (Sites)	Nos itens em questão não existiam preços compatíveis com a descrição do item e/ou os preços encontrados estavam fora da realidade de mercado. Dessa forma, de maneira a se conseguir um preço coerente com o que é de fato praticado pelo mercado, optou-se pela pesquisa baseada no inciso III da normativa de pesquisa de preços.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços, cujo esta Nota Técnica Integra.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº DO ITEM	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Todos os itens	Inexequível/ Inconsistente e Excessivamente elevado	Todos os itens explicitados tiveram preços retirados da composição de preços do item, tendo em vista: o preço estar muito abaixo do praticado pelo mercado; preço muito acima da realidade de preços do mercado; preço inconsistente com o item em voga.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de [justificativa para a escolha da metodologia].

Nº DO ITEM	MÉTODO UTILIZADO	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHE
Todos os itens	Mediana	A média é apropriada quando os preços coletados são relativamente homogêneos, ou seja, não há grande discrepância entre os valores, dessa forma, na maior parte dos itens optou-se pela utilização deste método para a obtenção do preço estimado.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 1.074.039,81 (um milhão e setenta e quatro mil e trinta e nove reais oitenta e um centavos.), conforme memória de cálculo contido no Relatório de Pesquisa de Preços, que contém todos os preços pesquisados, inclusive detalhando os preços dentro de cada item que compõe ou não a cesta de preços do item.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 2º Ten FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS (Identidade Militar nº: 715294474-10); 2º Sgt FELIPE ALVES MARTINS (Identidade Militar nº: 020103157-2); e 3º Sgt FAGNER CAMPOS DOS SANTOS (Identidade Militar nº: 070958367-8).

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

- 2º Ten
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

- 3º Sgt
Sgt Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	160175	Concluída	FELIPE ALVES MARTINS
Título: Pregão: SRP 90020/25 – Aquisição de Material Elétrico			
Observações: Pregão: SRP 90020/25 – Aquisição de Material Elétrico			
Total de itens cotados: 172		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.074.039,8060	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332851 - Abraçadeira Material: Metal , Tipo: "U" , Aplicação: Amarração , Diâmetro Amarração: 1/2 PO	Unidade	247
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,4500	R\$ 0,6267	R\$ 0,6200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,4562%		
Desvio Padrão: 0,1470		
Maior Preço: R\$ 0,8100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,4500	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16016705900152024		20/12/2024		58		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material elétrico	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160167		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		NACIONAL					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,8100	27/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92857605900902024		27/09/2024		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção para a Seção de Manutenção e Conservação de Bens, do SAMAE de Caxias do Sul - RS, conforme Termo de Referência - Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928576		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA				THELMAR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 0,6200	18/09/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
WBNJ LICITARN LTDA				VONDER			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370513 - Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: "U" , Características Adicionais: Tamanho 1 Pol	Unidade	167
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 2,0275	R\$ 2,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,3477%		
Desvio Padrão: 0,0476		
Maior Preço: R\$ 2,1100		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2,1100	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92649505901562024		13/01/2025		106		Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 6ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926495		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		Inca / Tramontina /					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,0000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92649505901552024		13/01/2025	106		Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 5ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		926495	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
MICHEL BRAND SILVEIRA		ABRAÇADEIRA					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,0000	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901532024	13/01/2025	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 3ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MICHEL BRAND SILVEIRA	ABRAÇADEIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,0000	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901522024	13/01/2025	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 2ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MICHEL BRAND SILVEIRA	ABRAÇADEIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

344544 - Abraçadeira Material: Aço Carbono , Tipo: Liso , Largura: 1 1/4 POL, Aplicação: Amarração , Modelo: "U" , Diâmetro Amarração: 1 1/2 PO

Unidade

170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 5,3889%

R\$ 1,0500

R\$ 1,0967

R\$ 1,0600

Desvio Padrão: 0,0591

Maior Preço: R\$ 1,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	195	Unidade	R\$ 1,1800	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	PRIMUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 49.474.398/0008-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1,0600	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:39	https://www.santil.com.br/produto/abraceadeira-u-simples-omega-114-polegada-fixagold/5555142?srltid=AfmBOorNfjBTzup34TloIMCKkhDOQ8TYc3N2LxO-rNTluUZNaSHiC2HIQxO	ABRAÇADEIRA 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
3	III	CNPJ: 25.631.151/0001-79 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1,0500

Data da Cotação
Marca/Modelo

22/01/2025 -

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

08:44 https://www.fixpar.com.br/abracadeira-tipo-u-1-1-4?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoq6cZ9IRY0qzruMiH8Z8zL8AP_U7Fhp9dx15PC

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304268 - Abraçadeira Material: Metal Galvanizado , Diâmetro Amarração: 1 PO	Unidade	121
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0800	R\$ 2,2767	R\$ 2,2300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,0204% Desvio Padrão: 0,1826 Maior Preço: R\$ 2,5200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 2,2300	20/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908905900072024	20/09/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Engenharia /Arquitetura para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, reformas de pouca relevância e readequações delayout, incluindo fornecimento de materiais e insumos para a Sede, Inspetorias e Escritórios de Representação do Crea-MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389089	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	-		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	321	Unidade	R\$ 2,0800	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		JVJG					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,5200	23/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10215906900182024		23/08/2024		32		Objeto: Materiais hidráulicos, Filtros para purificadores e Saboneteira de vidro	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102159		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
DAFMAQ COMERCIAL LTDA		Aidem 1*					
Índice e Valor		Ata		Acesse a compra			
-		-					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304266 - Abraçadeira Material: Metal Galvanizado , Diâmetro Amarração: 1/2 PO	Unidade	181
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,2500	R\$ 1,4900	R\$ 1,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,4497%		
Desvio Padrão: 0,3047		
Maior Preço: R\$ 1,9200		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,3000	21/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79160906900922024		21/11/2024		8		Objeto: Ferramentas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791609		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
M LICITACOES LTDA				conf edital			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	506	Unidade	R\$ 1,9200	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		ECO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 25.104.083/0001-90 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1,2500	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
22/01/2025		-			-		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
08:55		https://www.hsgas.com.br/abraceadeira-galvanizada-tipo-u-1-2pol? utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle			Sem titulo 2.pdf		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304267 - Abraçadeira Material: Metal Galvanizado , Diâmetro Amarração: 3/4 PO	Unidade	225

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,1000

Média

R\$ 1,7300

Mediana

R\$ 1,4800

Coeficiente de Variação: 39,8035%

Desvio Padrão: 0,6886

Maior Preço: R\$ 3,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,4800	27/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15809905900452024		27/12/2024		46		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais diversos para serviços de manutenção	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158099		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		INCA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 1,3200	16/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12063305900632024		16/12/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos e materiais de iluminação	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120633		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA		ABRACADEIRA TIPO D C					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1000	18/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062405900602024	18/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, materiais para manutenção de bens imóveis, marcenaria e hidráulica, a fim de atender as demandas da Base Aérea de Anápolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120624	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COMERCIAL D & V LTDA		INCA	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1155	Unidade	R\$ 1,7000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		ECO	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,0500	15/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8110106901222024	15/08/2024	2	Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos, para manutenção predial preventiva e corretiva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	81101	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
DISCWORD COMERCIAL LTDA		INCA	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

484598 - Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Instalações Elétricas

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

67

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,2000

Média

R\$ 14,3600

Mediana

R\$ 14,4400

Coeficiente de Variação: 0,7876%

Desvio Padrão: 0,1131

Maior Preço: R\$ 14,4400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,2000	13/01/2025	Sim

Id da Compra

15814605900392024

Comprado em

13/01/2025

Nº do Item

418

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.

Esfera

Federal

UASG

158146

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL XAVIER LTDA

Marca/modelo

PCT 100UNI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	90	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,4400	13/01/2025	Sim

Id da Compra

15814605900392024

Comprado em

13/01/2025

Nº do Item

211

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.

Esfera

Federal

UASG

158146

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M R MAGALHAES SILVA LTDA

Marca/modelo

UND

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,4400	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814605900392024		13/01/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158146		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M R MAGALHAES SILVA LTDA				und			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232887 - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 151 MM, Largura: 3,60 MM, Espessura: 1,10 MM, Aplicação: Amarração , Travamento: Definitivo , Características Adicionais: Sem Sistema Fixação	Pacote 100 Unidade	56
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 22,9000	R\$ 24,0333	R\$ 24,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,4868% Desvio Padrão: 0,8380 Maior Preço: R\$ 24,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Com
1	III	CNPJ: 15.430.669/0001-90 - Mídias Especializadas	1		R\$ 24,3000	22/01/2025	Sit
Data da Cotação		Marca/Modelo					Informaç Adicionai
22/01/2025		-					-
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico					Anexos
09:12		https://www.zigferramentas.com.br/abracadeira-nylon-perkon-preta-35-x-250-100pecas?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOopcCLkmxwkyUxJyKqSIFsgkqbb-hdTOPqC--1DJHfKUHjJZ_blpE					abracadeir: 3,60.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	cnpj : 02745911000173 - Mídias Especializadas	1		R\$ 22,9000	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
22/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:15		https://totaleletrificagueira.com.br/produtos/abraceadeira-nylon-36-x-150mm-ci-100-und-guepar/?variant=998987092&pf=mc	abraceadeira 2.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 03.341.743/0004-66 - Mídias Especializadas	1		R\$ 24,9000	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
22/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:25		https://www.castronaves.com.br/abraceadeira-de-nylon-branca-3-6x370mm-pct-100-unidades/p?idsku=18687&srsItid=AfmBOOpJc9apOzu2g48ADXFAG5du4lvjgu7BKpYKYL4bg4Z2byGeSzRUPhE	abraceadeira 3,60 r.pdf				

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394306 - Abraçãoeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 202 MM, Largura: 3,80 MM, Características Adicionais: Com Encaixe E Pressão	Pacote 100 Unidade	51
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,4100	R\$ 19,5267	R\$ 19,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,3262% Desvio Padrão: 2,4069 Maior Preço: R\$ 22,2700		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ : 01.754.239/0001-10 - Mídias Especializadas	1		R\$ 16,4100	22/01/2025	Sim

Data da Cotação

22/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:31

Endereço Eletrônico

https://www.dufrio.com.br/abraceadeira-nylon-202-x-37mm-preta-uv-frontec-pacote-com-100-f7020nypt100.html?srltid=AfmBOopPv1BAWNUninYcil5ePWywp_s2J6Oo4uqBub5JJO4APNVP8Ou-dVE

Anexos

Abraçadeira I.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 17.952.028/0001-21 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9000	22/01/2025	Sim

Data da Cotação

22/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:33

Endereço Eletrônico

https://www.refercomercio.com.br/casa-jardim/abraceadeira-de-nylon-para-parafusos-preta-200mmx3-6mm-vonder?parceiro=5922&srltid=AfmBOoqJSeekZa2uy4Mwr1L4ppEbTo8OyGob-ykwrhfpjm_8lZ1FF0zdx5k

Anexos

Abraçadeira II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 04851898000162 - Mídias Especializadas	1		R\$ 22,2700	22/01/2025	Sim

Data da Cotação

22/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:38

Endereço Eletrônico

<https://www.precisashop.com.br/produtos/abraceadeira-de-nylon-200mm-x-35mm-c-100/?srltid=AfmBOorbnru70JiAWdqOyB7ZzLzLkuSj5SWKac8ezkTCyuQCblrq2S0nLO4>

Anexos

Abraçadeira III.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368325 - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 203 MM, Largura: 4,90 MM, Espessura: 1,20 MM, Aplicação: Amarração , Características Adicionais: Sem Sistema Fixação E Travamento Definitivo	Pacote 100 Unidade	51
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9,7400	R\$ 10,8500	R\$ 10,4900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,9871% Desvio Padrão: 1,0836 Maior Preço: R\$ 12,3200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	92	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,4900	02/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98462505900482024		02/12/2024		106		Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados no sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição futura de MATERIAIS ELÉTRICOS, relacionados no anexo I do Edital, segundo as necessidades da Administração.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984625		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL BARROS GV LTDA				COMPRIMENTO TOTAL 20			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,3200	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA		897752					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,7400	03/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16033905000392023		03/06/2024		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de manutenção para execução do plano de manutenção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160339		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA				SIGMA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484600 - Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Pacote 100 Unidade	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,8700	R\$ 9,2067	R\$ 8,8000
Coeficiente de Variação: 14,0104% Desvio Padrão: 1,2899 Maior Preço: R\$ 10,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,8700	03/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10210606900542024	03/12/2024	9	Objeto: Aquisição de materiais de ferragens (discos de corte, cadeados, brocas) e abraçadeiras
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102106	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MARCELO SOUSA GONCALVES	Fertak		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,9500	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	abraçadeira		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,8000	13/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015905900072024		13/08/2024		171		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis /Instalações, material elétrico e ferramentas para atender a demanda do 18º GAC.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160159		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JUMES ELETRO LTDA				lt			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353362 - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 283 MM, Largura: 4,80 MM, Espessura: 1 MM, Aplicação: Amarração E Fixação , Características Adicionais: Com Sistema Fixação	Pacote 100 Unidade	33
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 32,4800	R\$ 33,0433	R\$ 33,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,4484% Desvio Padrão: 0,4786 Maior Preço: R\$ 33,6500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 02.939.491/0001-66 - Mídias Especializadas	1		R\$ 33,0000	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
22/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
12:08		https://www.piatatem.com.br/abracadeira-nylon-283mm-x-4-80mm-preta-100-un-frontec?srltid=AfmBOorrixhHDssj2qYBmOQTN5IMY6XnpjUF1oZ3KBFPpPvd6irUq5lg		fff1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	23.479.154/0001-03 - Mídias Especializadas	1		R\$ 33,6500	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:15	https://loja.termotubos.com.br/abracadeiras-plastica-flexiveis-em-nylon-283-0-mm-x-8mm-b66?srltid=AfmBOorAgleVLLtw9Evu-2L9MoxKJctkudlsTvFJwd2qspCc_wUFAQW7	fff 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	cnpj: 11579693000135 - Mídias Especializadas	1		R\$ 32,4800	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:22	https://www.alfaferramentas.com.br/produtos/abracadeira-nylon-0480mm-x-28300mm-pacote-com-100-unidades-frontec/	fff 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460100 - Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade	Unidade	18
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 207,0600	R\$ 384,2650	R\$ 360,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 41,0926% Desvio Padrão: 157,9046 Maior Preço: R\$ 610,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 450,0000	10/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15809905900542024		10/01/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação diversos para IFTM- Campi e Reitoria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158099		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.		POL-08E					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 207,0600	05/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16002605900222024		05/12/2024		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160026		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES		ET-3200					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 270,0000	22/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12064505900282024		22/11/2024		287		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de pec as de equipamentos de rancho para o Grupamento de Apoio do Galea o e Unidades Apoiadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120645		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BRASFERMA LTDA		MDV6110					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 610,0000	08/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814205900092024		08/10/2024		96		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto é a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso visando à aquisição de materiais e ferramentas para a manutenção predial da Reitoria e campi Avançados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158142		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
FB COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS LTDA		Alicate amperímetro		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
237006 - Bateria Não Recarregável Tipo: Alcalina , Voltagem: 9 V, Aplicação: Multímetro E Testador De Cabo	Unidade	37
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,9900	R\$ 21,4800	R\$ 21,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,7630% Desvio Padrão: 1,4527 Maior Preço: R\$ 23,4500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 21,0000	08/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16009805000302023		08/07/2024		132		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisde emprego militar, equipamentos individuais, baterias para equipamentos diversos, materiais de proteção e segurança, de manobra e patrulhamento, de APH tático (IFAK) e de orientação e comunicação para atender as organizações militares do Comando de Operações Especiais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160098		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		SIMILAR					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9900	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
22/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
12:40		https://www.dimensional.com.br/bateria-alcalina-ret-9v-6lr611b---tradeforce/p?idsku=1181754&srsltid=AfmBOoqltHwY84tFwNelzcRZynz8btgp-d-ptbKZRxCi4J7Pi3fnbaaDOso		ççç 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 10.271.318/0001-60 - Mídias Especializadas	1		R\$ 23,4500	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
22/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
12:45		https://www.guaxucabos.com.br/bateria-alcalina-9v-rayovac?srsltid=AfmBOoq4Pig2fzrqy1UUMQJ91oCbLJZh6y5s2AC2HHLq6UvxWhMX_POKVdE		ççç 2.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

419871 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Conductor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Conductor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 115,8800

Média

R\$ 117,4267

● Mediana

R\$ 116,0000

Coefficiente de Variação: 1,7909%

Desvio Padrão: 2,1030

Maior Preço: R\$ 120,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 120,4000	11/12/2024	Sim

Id da Compra

99006606900052024

Comprado em

11/12/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para atender às necessidades da Regional Osasco

Esfera

Estadual

UASG

990066

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

Marca/modelo

Cabo Elétrico Flexív

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 116,0000	27/08/2024	Sim

Id da Compra

10213405900032024

Comprado em

27/08/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cabos e materiais elétricos

Esfera

Estadual

UASG

102134

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

Marca/modelo

COPPER

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 115,8800	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009505900042024	08/08/2024	161	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônicoSRP para Aquisição de Material de consumo paraManutenção de Bens Móveis e Imóveis/instalações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160095	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	0001		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471956 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama	Peça 100 Metro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 225,0000	R\$ 240,9667	R\$ 228,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,2528% Desvio Padrão: 19,8864 Maior Preço: R\$ 269,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ Nº 57.158.057/0001-30 - Mídias Especializadas	1		R\$ 269,0000	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
22/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
13:04		https://www.pjneblina.com.br/produto/cabo-flexivel-duflex-750v-pvc-250mm-preto-70g-100-metros-induscabos/5536667?srltid=AfmBOopvIhVy1--l3nBdUNuC-nvYcH4ZolQMT-nOzCX35PrNFejXGOizDOo	ttt 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 04.364.377/0001-80 - Mídias Especializadas	1		R\$ 225,0000	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:07	https://www.sonharedecoor.com.br/cabo-flexivel-750v-1-5mm-antichama-verde-corfio?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=cabo-flexivel-750v-1-5mm-antichama-verde-corfio&inStock=&srsltid=AfmBOoqjLLxrgZwTOwr_gAA2hR1cJmv5dnPkeaiDbHCCw4cKpCsAwAEAsrs	ttt 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
3	III	CNPJ: 43.157.361/0001-59 - Mídias Especializadas	1		R\$ 228,9000	22/01/2025

Data da Cotação	Marca/Modelo	Inf Ad
22/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	An
13:18	https://www.construirvilaolimpia.com.br/cabo-flexivel-1850mm-preto-750v-vendido-por-metro-sil?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOopBLxcSMnlrJAre7dHLwRefjQwFZdOx5v-cyoFyitxWF3Bs1HaefEE	ttt :

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365147 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Verde , Características Adicionais: Flexível	Rolo 100 Metro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 92,2100	R\$ 105,2367	R\$ 99,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,9208% Desvio Padrão: 13,5974 Maior Preço: R\$ 124,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	27	Rolo 100 Metro	R\$ 124,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231305900242024	12/11/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de cabos elétricos e lâmpadas, pelo período de 01 (um) ano para a Faculdade de Medicina de Botucatu e demais órgãos participantes
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102313	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	CABO FLEX 2,5MM 750V		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 99,5000	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024105900312024	31/10/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para o setor de eletrica
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380241	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	CONNECT CABOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 92,2100	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99007206900042024	16/10/2024	14	Objeto: Aquisição de materiais elétrico, manutenção predial e pneus,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990072	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GS MIRANDA LTDA	Fio 1,5mm Cabo Flexi		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

471955 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,5729%
R\$ 90,9800	R\$ 103,9933	R\$ 101,0000	Desvio Padrão: 12,0350
			Maior Preço: R\$ 120,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 90,9800	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38016505900402024	05/12/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais elétricos e de construção
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380165	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	MASTER COPPER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 101,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99007206900042024	16/10/2024	15	Objeto: Aquisição de materiais elétrico, manutenção predial e pneus,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990072	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GS MIRANDA LTDA	Fio 1,5mm Cabo Flexi		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 120,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78933005900152024	26/09/2024	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção elétrica, de refrigeração, telefonia e de circuito fechado de TV
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789330	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426945 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	Rolo 100 Metro	33
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 620,0000	R\$ 690,3333	R\$ 724,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,2064% Desvio Padrão: 49,7483 Maior Preço: R\$ 727,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 724,0000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38014505900452024	06/11/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos destinados a reforma deste estabelecimento penal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380145	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	MASTER COPPER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	Rolo 100 Metro	R\$ 727,0000	30/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98042505990182024		30/08/2024		106		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, pintura e elétricos, destinados a atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barcarena	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980425		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SEBASTIAO Q. FERREIRA				MEGATRON			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 620,0000	22/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79180005900182024		22/08/2024		54		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, eventual de futura, via sistema de registro de preços, de materiais e insumos elétricos a serem empregados pela seção de eletricidade da Base Navaldo Rio de Janeiro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791800		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA				CABO ELÉTRICO FLEXIV			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333637 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Manutenção Elétrica , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila	Peça 100 Metro	21
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 399,5000	R\$ 458,4963	R\$ 444,2700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,9756%		
Desvio Padrão: 54,9075		
Maior Preço: R\$ 531,7190		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Peça 100 Metro	R\$ 531,7190	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763705900462024	13/11/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e similares destinados a supriras necessidades dos departamentos que integram administração pública do município de Janiópolis /PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987637	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
52.346.736 MICKAELE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	FILLVALLE	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Flax Fast - Mídias Especializadas	1		R\$ 399,5000	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:33	https://www.magazineluiza.com.br/fio-cabo-flexivel-1000mm-750v-100-metros-flex-fast/p/ch7ha5k97k/in/cbad/?seller_id=flexfast&srsltid=AfmBOopCvWqgiD6-MHyQmOEHvpR5DQBxVo_zDqEghaUII4RAcDoyg18_Jiw	ooo 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unit
3	III	Olist SP - Mídias Especializadas	1		

Data da Cotação	Marca/Modelo
22/01/2025	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
13:38	https://www.casasbahia.com.br/fios-eletricos-antichamas-flexivel-10-mm-100-metros-preto-1547717716/p/1547717716?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1547717716&idLojista=74943&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOopwJcFOiuDCIEzTv4u57mhY;

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365171 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Isolação: Amarela	Rolo 100 Metro	21
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 799,9900	R\$ 809,8600	R\$ 803,6000
Coeficiente de Variação: 1,4201% Desvio Padrão: 11,5005 Maior Preço: R\$ 825,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	15.354.701/0004-49 - Mídias Especializadas	1		R\$ 803,6000	22/01/2025	Sim

Data da Cotação
22/01/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:02

Endereço Eletrônico
https://www.casadoeletricitasc.com.br/cabo-flexivel-750v-10mm2-antichama-preto-sil-rolo-100m/p/kit626s?c=16&t=18&srsltid=AfmBOoqjs539Z9BpfZJj3Xv_6z9S3Mb7Y6Bfq41QKtu-ue1bFZ3Jj_5anRg

Anexos
aaa 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 23.476.033/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 799,9900	22/01/2025	Sim

Data da Cotação
22/01/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:05

Endereço Eletrônico
<https://www.obramax.com.br/cabo-flexivel-10mm-750v-preto-100-metros-89430320/p?idsku=4368&srsltid=AfmBOoqyM9E8KDE77-8BWPKDNzQb5tWOxOLU901aAxbQGML56YYWVQw1OoM>

Anexos
aaa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	08.858.579/0015-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 825,9900	22/01/2025	Sim

Data da Cotação
22/01/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:08

Endereço Eletrônico
<https://www.ferramentaskennedy.com.br/cabo-flexivel-10mm-preto-750v-100m-megatroncobrecom/p?idsku=27194&srsltid=AfmBOoq9lBl6Wvz8ox1di6WjSuRbh7Qvph5lyDfCuivkDGYpZqitqxBb2J8>

Anexos
aaa 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

365181 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Isolação: Vermelha

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

31

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 521,0000

Média

R\$ 845,0833

Mediana

R\$ 861,7500

Coeficiente de Variação: 30,5388%

Desvio Padrão: 258,0780

Maior Preço: R\$ 1.152,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	16	Rolo 100 Metro	R\$ 861,7500	13/01/2025	Sim

Id da Compra

15307905900842024

Comprado em

13/01/2025

Nº do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cabos elétricos e lâmpadas para a SUINFRA/UFPR, destinados aos Campi e Estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.

Esfera

Federal

UASG

153079

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

E.G.A REDE ELETRICA LTDA

Marca/modelo

MEGATRON

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Rolo 100 Metro	R\$ 521,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16017505900222024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA

Marca/modelo

0001

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Bigolin - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.152,5000	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
22/01/2025		-			-		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
14:12		https://www.bigolinmateriais.com.br/fio-flexivel-10-0mm-rolo-com-100mt-vermelho/p?idsku=97814&srsltid=AfmBOouamdIOJaPhJwORe411DZXZhMI5FLWlgnhiy75gyC5nz_tH6Vi09E			qqq 1.pdf		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

338712 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Seção Nominal: 16 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento Condutor: Pvc , Cor Do Isolamento: Azul , Aplicação: Instalações Elétricas , Temperatura: 70 °

Rolo 100 Metro

34

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,5058%

R\$ 914,6100

R\$ 1.050,8333

R\$ 957,9900

Desvio Padrão: 162,9399

Maior Preço: R\$ 1.279,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R\$ 957,9900	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA				0001			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 23.476.033/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.279,9000	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:20	https://www.obramax.com.br/cabo-flexivel-16mm-750v-azul-100-metros-89430341/p?idsku=30753&srsltid=AfmBOockNVh5ONQXx6VhQnvbyNsZHXuWyEoE66-sBPolnKrrCM8t3CGNs	ddd 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Acessório Fácil - Mídias Especializadas	1		R\$ 914,6100	22/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:24	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-energia-antichamas-azul-neutro-160mm-60-metros-cobecom/p/gfhkbj2j46/cj/catr/?seller_id=acessoriofacil&srsltid=AfmBOorgBtETISCNKWQxi0U40zDT1AUNY15SOKThg5xCjuXBmylULWkDPpM	ddd2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333714 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	Rolo 100 Metro	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 942,5000	R\$ 1.060,1300	R\$ 957,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,6708% Desvio Padrão: 155,5295 Maior Preço: R\$ 1.279,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 942,5000	17/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15846705900112024		17/12/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo- materiais elétricos - para o Departamento de Manutenção do Câmpus Pelotas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158467		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA				CONDUNORTE BWF			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Rolo 100 Metro	R\$ 957,9900	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA				0001			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 23.476.033/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.279,9000	22/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
22/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
14:28		https://www.obramax.com.br/cabo-flexivel-16mm-750v-preto-100-metros-89430355/p?idsku=7302&srsltid=AfmBOopDxTnyatSpgHxr-EMatOYxPjV7JPogMgnMpVlcolDJqRTNzgG7uO4		111 1.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327206 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 16 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento Condutor: Pvc Antichama , Cor Do Isolamento: Verde E Amarelo , Classe De Encordoamento: 3 , Tipo: Bwf	Rolo 100 Metro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 958,0000	R\$ 958,0000	R\$ 958,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 958,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 958,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	CABO FLEXIVEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333798 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	Rolo 100 Metro	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 950,0000	R\$ 1.025,3333	R\$ 958,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 9,8440% Desvio Padrão: 100,9334 Maior Preço: R\$ 1.168,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 1168,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GCM COMERCIAL LTDA		VIBRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R\$ 958,0000	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI		CABO FLEXIVEL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 950,0000	22/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79180005900182024		22/08/2024		55		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, eventual de futura, via sistema de registro de preços, de materiais e insumos elétricos a serem empregados pela seção de eletricidade da Base Navaldo Rio de Janeiro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791800		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		16 mm2, material do					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

483315 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Azul Claro , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

81

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 179,0000

Média

R\$ 200,9500

Mediana

R\$ 185,8500

Coefficiente de Variação: 13,1113%

Desvio Padrão: 26,3471

Maior Preço: R\$ 238,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 179,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra

95651805900502024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços

Esfera

Estadual

UASG

956518

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 238,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra

38021606000112024

Comprado em

12/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de materiais elétricos

Esfera

Estadual

UASG

380216

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

APE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

cobreflex

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros	17064868	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 185,8500	08/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
19311006900082024		08/10/2024		31		Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de copa e cozinha para atender a Sede da Superintendência do IBAMA no Maranhão e suas unidades administrativas vinculadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		193110		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO				Eco Fio			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483318 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	93
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 190,0000	R\$ 208,3333	R\$ 195,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,7926% Desvio Padrão: 22,4846 Maior Preço: R\$ 240,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11	Rolo 100 Metro	R\$ 240,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000832024	12/12/2024	2	Aquisição de materiais de consumo para atender reparos emergenciais no setor de carceragem
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380271	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
COMERCIAL QUESADA LTDA		cabo elétrico	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	11

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	125	Rolo 100 Metro	R\$ 190,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15502305900402024	17/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos elétricos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155023	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
56.347.761 RICARDO ANTONIO DA ROCHA HECK		Cabo Flexível Atox 7	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 195,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38021205900112024	12/07/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE Materiais de Manutenção Predial , Elétrico e Hidráulico para Atender Solicitação Do Setor De Manutenção desta Unidade Prisional.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380212	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		ligcabos	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

Item: 29

Descrição do item
483319 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Verde , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4

Unidade de Fornecimento
Rolo 100 Metro

Quantidade
45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 215,0000

Média
R\$ 308,8667

● Mediana
R\$ 331,7000

Coeficiente de Variação: 22,4139%
Desvio Padrão: 69,2292
Maior Preço: R\$ 379,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 215,0000	24/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023606000242024	24/11/2024	18	Lubrificantes, peças, ferramentas, material de construção, hidráulica, elétrica, material para pintura e correlatos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380236	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PIRAJUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Balbinos	Rodovia de Acesso Arcirio Rigotto km 2,6	16640901	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 379,9000	06/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010605000372023		06/05/2024		320		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Material Elétrico,Peças para Moto serra e Materiais de Construção.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160106		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		CORFIO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 331,7000	06/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010605000372023		06/05/2024		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Material Elétrico,Peças para Moto serra e Materiais de Construção.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160106		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		CORFIO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483320 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	45
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 169,8500	R\$ 189,6167	R\$ 179,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,5004% Desvio Padrão: 21,8066 Maior Preço: R\$ 220,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	255	Rolo 100 Metro	R\$ 220,0000	26/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15405005900572024		26/12/2024		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de material eletro-eletrônico para atender a demanda da Universidade Federal de Sergipe.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154050		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		CONFORME TR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 179,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.		conforme edital					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 169,8500	08/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
19311006900082024		08/10/2024		32		Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de copa e cozinha para atender a Sede da Superintendência do IBAMA no Maranhão e suas unidades administrativas vinculadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		193110		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO		Eco Fio					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

483321 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Azul Claro , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 265,4300

Média

R\$ 275,7220

Mediana

R\$ 278,7360

Coefficiente de Variação: 2,7139%

Desvio Padrão: 7,4828

Maior Preço: R\$ 283,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 283,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra

95651805900502024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços

Esfera

Estadual

UASG

956518

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Rolo 100 Metro	R\$ 265,4300	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16017505900222024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca/modelo

mastercabos

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 278,7360	05/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10217406910152024		05/07/2024		8		Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para abastecimento do almoxarifado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102174		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI				fullcabos			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item

483323 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 283,0000

Média

R\$ 312,2910

Mediana

R\$ 309,8730

Coefficiente de Variação: 7,9931%

Desvio Padrão: 24,9618

Maior Preço: R\$ 344,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 283,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
95651805900502024			20/12/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			956518		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.					conforme edital		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	25	Rolo 100 Metro	R\$ 309,8730	10/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812406901342024		10/12/2024		1		Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de manutenção predial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158124		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA				SIL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 344,0000	17/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15502305900402024		17/10/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos elétricos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155023		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO		NBR13248					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483324 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Verde , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 278,7360	R\$ 280,9120	R\$ 281,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,6201% Desvio Padrão: 1,7419 Maior Preço: R\$ 283,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 281,0000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15435905900832024		13/01/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO , ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO, destinados a Unipampa ALEGRETE E URUGUAIANA /RS. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154359		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
A A COSTA CONSTRUÇOES LTDA				..			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 283,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.				conforme edital			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 278,7360	05/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10217406910152024		05/07/2024		9		Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para abastecimento do almoxarifado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102174		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI				fullcabos			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

483325 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 286,0000

Média

R\$ 320,3000

Mediana

R\$ 325,0000

Coefficiente de Variação: 8,2104%

Desvio Padrão: 26,2979

Maior Preço: R\$ 349,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 286,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra

95651805900502024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços

Esfera

Estadual

UASG

956518

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 325,0000	02/12/2024	Sim

Id da Compra

10230406900442024

Comprado em

02/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de cabos elétricos

Esfera

Estadual

UASG

102304

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

V M ANGELI DA SILVA

Marca/modelo

FLEXICOM

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 349,9000	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38012705900172024		11/09/2024		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Diversos materiais para manutenção da infraestrutura e adequaçãoda rede de gás	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380127		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		Coppercabos					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483326 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Azul Claro , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 371,6100	R\$ 455,7500	R\$ 397,9400
Coeficiente de Variação: 22,1498% Desvio Padrão: 100,9477 Maior Preço: R\$ 597,7000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 397,9400	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA				6mm			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 597,7000	12/12/2024	Sim

Id da Compra 38021606000112024	Comprado em 12/12/2024	Nº do Item 3	Objeto da Compra Aquisição de materiais elétricos
Esfera Estadual	UASG 380216	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor APE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Marca/modelo cobreflex	
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município SP/Bauru	Logradouro Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros	CEP 17064868	Quantidade 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	33	Rolo 100 Metro	R\$ 371,6100	18/09/2024	Sim

Id da Compra 16017505900222024	Comprado em 18/09/2024	Nº do Item 35	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera Federal	UASG 160175	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI		Marca/modelo CABO ATOX	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item 483330 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Unidade de Fornecimento Rolo 100 Metro	Quantidade 35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 312,6900	Média R\$ 365,8040	Mediana R\$ 369,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coefficiente de Variação: 11,6213% Desvio Padrão: 42,5112 Maior Preço: R\$ 426,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 426,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GCM COMERCIAL LTDA				VIBRA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R\$ 312,6900	28/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16037605900022024		28/11/2024		243		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atender as diversas necessidades de manutenção da vida vegetativa do 1º RC Mec, 2º RC Mec, Coudelaria do Rincão e 4º RCB.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160376		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
51.943.479 ANDERSON LIXINSKI DALENOGARE				Conforme TR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Rolo 100 Metro	R\$ 396,2200	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI				CABO ATOX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 325,1100	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009505900042024	08/08/2024	162	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônicoSRP para Aquisição de Material de consumo paraManutenção de Bens Móveis e Imóveis/instalações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160095	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	0001		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 369,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92933405901122024	17/07/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos flexíveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929334	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ILUMINAR ELETRICA LTDA	FORTE CABOS		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483327 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Verde , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	Rolo 100 Metro	23
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 390,0000	R\$ 393,4900	R\$ 391,5700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,9857% Desvio Padrão: 3,8788 Maior Preço: R\$ 398,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 390,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CLAUDIO LTDA		FIO FLEXIVEL 6MM ROL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 398,9000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
95651805900502024		20/12/2024		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cabos elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		956518		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA				6mm			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Rolo 100 Metro	R\$ 391,5700	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		37		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI				CABO ATOX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item

483329 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

23

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 369.8900

Média

R\$ 380,5000

● Mediana

R\$ 371,6100

Coefficiente de Variação: 3,6285%

Desvio Padrão: 13,8065

Maior Preço: R\$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 400,0000	14/10/2024	Sim

Id da Compra

18019605900252024

Comprado em

14/10/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Manutenção Predial.

Esfera

Estadual

UASG

180196

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

CONNECT CABOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 371,6100	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16017505900222024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

38

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

Marca/modelo

CABO ATOX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 369,8900	16/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512106955702024	16/07/2024	1	Objeto: Aquisição de material elétrico para aplicação em diversos setores da PNRG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
LBC LICITACOES E COMERCIO LTDA		CONFORME TR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415720 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 559,0000	R\$ 619,6000	R\$ 609,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,7036%		
Desvio Padrão: 53,9276		
Maior Preço: R\$ 690,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 559,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016705900152024	20/12/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material elétrico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160167	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		NORTTECABOS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 609,8000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
PONTALTI ENERGY LTDA	ENERGY		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 690,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9001705000712023	04/07/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90017	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MEGATRON		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
329604 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Formação Condutor: 2 X 2,5 Mm , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Isolação: Preta	Rolo 100 Metro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 490,2000	R\$ 1.222,7900	R\$ 1.518,1700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 42,6275% Desvio Padrão: 521,2453 Maior Preço: R\$ 1.660,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 490,2000	05/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011906900062024	05/08/2024	10	Objeto: Aquisição de de materiais de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Diretae seus anexos.
Esfera Federal	UASG 200119	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA		Marca/modelo ciecuity	
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	III	AL ATACADO DO LOJISTA - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.518,1700	23/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:45	https://www.atacadodolojista.com.br/cabo-flexsil-pp-500v-3-x4-00mm-c-100m-preto	FFF 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	III	ACESSÓRIO FÁCIL DISTRIBUIDORA - Mídias Especializadas	1		R\$ 1660,0000	23/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:50	https://acessoriofacildistribuidora.mercadoshops.com.br/MLB-2989843762-cabo-pp-tripolar-selo-do-inmetro-3x400mm-rolo-100-metros-_JM	FFF 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365153 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Tensão Isolamento: 750 V, Formação Do Cabo: 4 X 2,5 MM	Rolo 100 Metro	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 22,1410%

R\$ 905,0000

R\$ 1.121,3333

R\$ 990,0000

Desvio Padrão: 248,2745

Maior Preço: R\$ 1.469,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 905,0000	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		41		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTALTI ENERGY LTDA				ENERGY			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 74.072.513/0044-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 990,0000	23/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
23/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
08:57		https://www.lojasafubra.com.br/rolo-100-metros-cabo-eletrico-pp-corfio-4-0x2-5mm/p?idsku=13594&srsltid=AfmBOoDRkA8pqCAoMmnHyRK3lljmx6THD6ln_RQsf684751esiv7gZY7vk		OOO 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ : 78.718.673/0001-79 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.469,0000	23/01/2025	
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
23/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:06		https://www.dzmateriaiseletricos.com.br/produtos/cabo-pp-flexivel-4-x-2-50mm-1kv-hepr-rolo-100-metros-multimarcas?referenceId=17303786729516&channel=Google_Shopping&srsltid=AfmBOorNnO6juAuHsch9d_SJPyqcbmuEJsYoW2Xq4XyqhH_ogQ_XFNBx		OOO			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409522 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Têmpera Conductor: Mole , Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Material Do Conductor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Pvc	Rolo 100 Metro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.735,6900	R\$ 1.918,8367	R\$ 1.912,6400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,9283% Desvio Padrão: 152,1315 Maior Preço: R\$ 2.108,1800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 1.912,6400	13/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20009005900052024	13/09/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de manutenção predial para a Procuradoria da República em Pernambuco, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200090	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CORFIO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 63.010.185/0001-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.108,1800	23/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:18	https://www.marmota.com.br/fio-cabo-pp-500v-4x4mm-preto-rolo-com-100-metros-iberica-pr-13145-5c01044-p53943?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srsltid=AfmBOor-jCpurVoUsUWk2TmXtDABoGNf1Qu0a5liwfetsfx5bKWMTrEaiU	ttt 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 03.468.849/0001-82 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.735,6900	23/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:22	https://www.centerchacon.com.br/materiais-eletricos/cabo-pp-sil-04x4-00mm-rl-100m?parceiro=4589&srsId=AfmBOorR6rupPgCVjtm5F3ybYe8GLEiW9jm0_O84JYNsq5Rd9zB7663VUrs	ttt2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446557 - Caixa Terminal Eletrico Material: Pvc , Diâmetro Nominal: 300 MM, Acessórios: Tampa Em Pvc , Aplicação: Inspeção De Aterramento Tipo Solo	Unidade	95
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 18,9167	R\$ 19,7500
Coeficiente de Variação: 7,1847% Desvio Padrão: 1,3591 Maior Preço: R\$ 20,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 20,0000	22/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12064505900282024	22/11/2024	161	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças de equipamentos de rancho para o Grupamento de Apoio do Galeão e Unidades Apoiadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120645	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	PLÁSTICO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 19,7500	14/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12003905900342024		14/10/2024		97		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção da infraestrutura do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120039		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA LTDA		UN					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,0000	17/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12006405900302024		17/09/2024		41		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para manutenção de bens imóveis da EEAR e PAGW.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120064		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA		ONÇA					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426024 - Caixa Passagem Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Aplicação: Parede Drywall , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 4 PO	Unidade	191
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,3500	R\$ 3,9040	R\$ 4,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,4980% Desvio Padrão: 0,3708 Maior Preço: R\$ 4,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,4700	16/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12063305900632024		16/12/2024		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos e materiais de iluminação	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120633		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J. J. VITALLI				Tramontina			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3500	10/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92665605900122024		10/12/2024		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos (segmento 03),conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 51/2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926656		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LH COMERCIO E SERVICOS LTDA				RIBEIRO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	21/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92824405900592024		21/11/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de material elétrico que foram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 029/2024, de forma estimada, para atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV Universidade de Rio Verde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928244		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA				TRAMONTINA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,7000	27/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92963005900082024		27/09/2024		29		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas, corretivas e emergenciais na Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		929630		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ELETRICA MINAS LTDA				PVC			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,0000	28/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15512505900032024		28/06/2024		25		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de material elétrico para o Hospital Universitário de Santa Maria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155125		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HYDROLUZ LTDA				TRAMONTINA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440891 - Caixa Passagem Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Tipo: Condulete , Aplicação: Instalações Elétricas , Quantidade Terminais: 6 , Dimensões: 4 X 2 POL, Modelo: Padrão , Uso: Para Conexão Com Eletroduto De 3/4"	Unidade	374
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,4500	R\$ 5,7800	R\$ 5,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,1107%		
Desvio Padrão: 0,2376		
Maior Preço: R\$ 6,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16023005900112024		12/11/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Hidráulica, Elétrica e Pintura.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160230		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387				CONDULETE DE 3/4 CIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,4500	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015305900032024		06/09/2024		372		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo, Material de Construção e Obras em prol da vida vegetativa da 2ª Cia de Fronteira.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160153		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -				AMANCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.8900	06/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
7002905900172024		06/08/2024		51		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo de manutenção predial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70029		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA				TRAMONTINA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
316157 - Campainha Elétrica Material: Plástico , Tensão Alimentação: 220 V, Formato: Redondo , Características Adicionais: Cigarra, De Embutir		Unidade	22
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,2736%
R\$ 19,6800	R\$ 29,2033	R\$ 23,9500	Desvio Padrão: 10,5931
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 43,9800

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 43,9800	26/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79513006900062024	26/11/2024	4	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais diversos para manutenção do circuito fechadode TV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de ContrataçãoDireta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795130	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
57.293.031 ANDRE LUIS MIRANDA DA SILVA	campainhas		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 04.920.643/0001-04 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,6800	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:30	https://www.bremenkampconstrucao.com.br/campainha-cigarra-127-220v-pratika-ilumi?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsItid=AfmBOooMzEgFbz0-AI8pOJJKDhcFsTd_kiH1YL-MVm8-_TalQ1cLylzCxDE	www 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 25054760000102 - Mídias Especializadas	1		R\$ 23,9500	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:33	https://www.gmiscomercial.com.br/produtos/campainha-cigarra-bivolt-de-embutir-perlex/?srsltid=AfmBOooOhS00khpQyVO6GqBbBs_Hmz4-bZhW9M8eMlwnEe0azpxNbZ8eae8	WWW 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446499 - Campainha Sem Fio Alcance Máximo: 80 M, Quantidade Sons: 3 UN, Características Adicionais: Controle Remoto, Pilha Aa , Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo: Digital	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 59,4500	R\$ 63,1167	R\$ 64,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,1083% Desvio Padrão: 2,5930 Maior Preço: R\$ 65,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 59,4500	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98747105900402024	12/08/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de móveis e eletrodomésticos para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987471	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	Door Bel	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 65,0000	03/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12062305000302023		03/07/2024		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120623		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		ECCODA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 64,9000	01/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78533206900092024		01/07/2024		3		Objeto: Aquisição de material de manutenção e de segurança no apoio às atividades administrativas da Delegacia Fluvial de Uruguaiana	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785332		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
GATHUS COMERCIAL LTDA		dvs					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418051 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 15 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração , Tipo: Duplo (Fase E Partida)	Unidade	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 32,5000	R\$ 33,8667	R\$ 34,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,9755% Desvio Padrão: 1,0077 Maior Preço: R\$ 34,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 34,2000	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000805900062024	22/08/2024	259	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e componentes de reposição, para viaturas, embarcações, geradores, motores de popa, motobombas e outras máquinas, englobando peças que compõem os sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e motorização desses meios de emprego militar, visando atender às necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160008	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	Unidade		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Mídias Especializadas	1		R\$ 34,9000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:56	https://www.magazineluiza.com.br/capacitor-polipropileno-para-motor-ventilador-15-uf-mf-250v-epcos/p/bf3k9g1ka6/cj/ccto/?seller_id=lissee&srsltid=AfmBOooYmQelytJAmOoJAMEamid2nQ-JmWxGZFdzkoMe1-BAAZDhzFA9KGA	jjj 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	ARAREFRIGERAOEIRELI - Mídias Especializadas	1		R\$ 32,5000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:10	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3127351093-capacitor-duplo-para-ar-condicionado-154uf-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	jjj 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item

418007 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 4 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,5503%
R\$ 10,0000	R\$ 13,7333	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 2,6849
			Maior Preço: R\$ 16,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	85	Unidade	R\$ 10,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	4 MF		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 11.896.946/0001-02 - Mídias Especializadas	1		R\$ 16,2000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:19	https://www.webinstalar.com.br/capacitor-permanente-4mfd-380v-cterminal?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoomKrjgySc9JYdUxrw-ttlPun2yWeuP7Ak3JJ-w66z3bG6Lz7TQGsg	vvv 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 92.660.406/0001-19 - Mídias Especializadas	1		R\$ 15,0000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:23	https://www.frigelar.com.br/capacitor-duplo-25-15-mfd-440v-com-terminal-50mm-x-75mm-corpo-aluminio/p/kit4919?srltid=AfmBOopJlhag1kPoLkvgwFMP08MWnc4mj_Eru0t1WCAobYEo_LCtA24nig8	vvv 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418048 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 6 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração	Unidade	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,0000	R\$ 20,7333	R\$ 18,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,6677% Desvio Padrão: 6,7731 Maior Preço: R\$ 30,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	290	Unidade	R\$ 30,0000	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035305900212024	29/10/2024	881	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção (alvenaria, elétrica, hidrossanitário, equipamento e ferramental) utilizados na construção civil, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusiveas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ventilador refrigera	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	FRIOPAR - Mídias Especializadas	1		R\$ 14,0000	27/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
27/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:30		https://frioparcomercial.com.br/produto/capacitor-permanente-6-uf-380vac/	bb 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Instalar Climatização - Mídias Especializadas	1		R\$ 18,2000	27/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
27/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:33		https://www.magazineluiza.com.br/capacitor-6-uf-380v-copo-aluminio-eos/p/adb8gjjh47/cj/ccto/?seller_id=instalarclimatizacao&srsId=AfmBOorug1hkVwpQhxooBxr46wAylGllwYj-nSOV-6PKABt8nZR8KsMxAo&region_id=123470%20%20CNPJ:%2011.896.946/0001-02	bb 2.pdf				

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389055 - Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Cor Cabo: Azul , Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,2000	R\$ 19,4550	R\$ 18,3350
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,7409% Desvio Padrão: 3,4515 Maior Preço: R\$ 24,9500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24,9500	02/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38019806900022024		02/12/2024		6		Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380198		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MARCELO SOUSA GONCALVES				Fertak			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 19,8100	21/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16046606900302024		21/10/2024		5		Objeto: A presente cotação é para aquisição de insumos de elétrica, para atender as necessidades da Cia C/Cmdo 11ª Bda Inf Mec.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160466		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CARDOSO ELETRICA LTDA				IMPORTADA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,2000	08/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16009505900042024		08/08/2024		282		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônicoSRP para Aquisição de Material de consumo paraManutenção de Bens Móveis e Imóveis/instalações.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160095		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L. C. VERISSIMO PRADO				FOXFUX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	90	Unidade	R\$ 16,8600	11/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78700005000102023		11/07/2024		264		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para atendimento das necessidades do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e de suas Organizações Militares (OM) apoiadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		787000		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J2R AUTOMACAO LTDA LTDA				LUKMA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265717 - Chave Elétrica Tipo Bóia Tensão Alimentação: 220 V, Amperagem: 15 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Reservatório Superior	Unidade	39
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31,1800	R\$ 35,6933	R\$ 31,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,2523% Desvio Padrão: 6,1579 Maior Preço: R\$ 44,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 31,5000	27/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7001105900552024		27/12/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos) necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70011		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HYDROLUZ LTDA				SOPRANO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 31,1800	19/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900232024		19/09/2024		75		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA				Margirius			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 44,4000	22/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7002205900032024		22/07/2024		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo - Grupo 26 (material elétrico e eletrônico), Grupo 29 (material para áudio, vídeo e foto), Grupo 42 (Ferramentas), conforme informações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70022		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA		Automática		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311978 - Chave De Teste Elétrico Material Haste: Aço Carbono Temperado , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Chata , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Eletrônica Com Haste Isolada	Unidade	22
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,9000	R\$ 17,4000	R\$ 19,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,5397% Desvio Padrão: 3,2259 Maior Preço: R\$ 20,3000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,9000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814605900392024		13/01/2025		529		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158146		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL XAVIER LTDA				UND			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,3000	11/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15312006900272024		11/10/2024	17		Objeto: Aquisição de Material de Consumo "Ferramentas, Filtros e Correlatos"		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Federal		153120	SISPP		Dispensa		
Fornecedor			Marca/modelo				
IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO			VONDER				
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,0000	26/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15312006900142024		26/09/2024		28		Objeto: Aquisição de material de consumo (PILHAS, BATERIAS E OUTROS).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153120		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
GOMES FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				edital			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

227023 - Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 4 , Acabamento: Não Aplicável , Cor: Branca , Potência: 4.400 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

31

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 44,9900

Média

R\$ 47,6600

Mediana

R\$ 45,0000

Coefficiente de Variação: 7,9079%

Desvio Padrão: 3,7689

Maior Preço: R\$ 52,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 44,9900	17/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012205900072024	17/01/2025	102	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de elétrica, utensílios para escritórios, equipamentos para geração e distribuição de energia, sistemas de sinalização, alarme e detecção para segurança, lâmpadas elétricas, aparelhos de iluminação elétrica de uso interno e externo, condutores, fios e cabos elétricos, reatores, suportes para lâmpadas, elementos de partidae protetores de segurança, equipamentos para controles, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências.
Esfera Federal	UASG 160122	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor M LICITACOES LTDA	Ata Acesse a Ata	Marca/modelo 3t	Compra Acesse a compra
Índice e Valor -		Edital Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0000	15/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10216806900462024		15/10/2024		10		Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102168		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
NUCCI & HOMSI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA		FORUSI		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 92.664.028/0001-41 - Mídias Especializadas	1		R\$ 52,9900	27/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
27/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:27		https://www.fg.com.br/ducha-3-temperaturas-4-400-w-branca---vonder/p?srltid=AfmBOorPqTOYR2d8mKJfSSZUUEGV79Yk_5G-k4rxXdmMBAn5JiEMnHHO		d 1.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
321282 - Conector Aterramento Material: Liga Cobre , Características Condutores: Haste 16 Mm A Cabo 8 - 2 Awg , Características Adicionais: 5/8" , Fixação Dos Condutores: Por 1 Parafuso , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Galvanizado A Quente	Unidade	128
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 26,0000	R\$ 26,8625	R\$ 26,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,5613% Desvio Padrão: 1,4939 Maior Preço: R\$ 29,4500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 29,4500	31/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7000805900662024		31/01/2025		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70008		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA		TRILUX		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 26,0000	13/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98763705900462024		13/11/2024		58		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e similares destinados a supriras necessidades dos departamentos que integram a administração pública do município de Janiópolis /PR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987637		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CARREIRA & LOPES LTDA		5/8		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 26,0000	10/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93009805930252024		10/09/2024		201		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão e eletroferragens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		930098		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		INTELLI		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 26,0000	10/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93009805930252024		10/09/2024		93		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão e eletroferragens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		930098		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		INTELLI					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319814 - Armação Secundária Material: Aço Carbono , Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente , Número De Estribos: 1 , Acessórios: Haste E Cupilha , Normas Técnicas: Abnt Pb-215 , Características Adicionais: 5 Mm De Espessura	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 23,3000	R\$ 31,2667	R\$ 31,6200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,3584% Desvio Padrão: 6,3654 Maior Preço: R\$ 38,8800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 23,3000	13/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92875705900032024		13/11/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição da Prestação de Serviços e aquisição de materiais elétricos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928757		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
FB COMERCIO LTDA		ROMAGNOLLE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,8800	22/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705005382023	22/10/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico. (MCH)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ELETRICA CIDADE LTDA		KONESUL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 31,6200	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900582024	08/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de baixa tensão, em tecnologia LED, com implantação de conjuntos de bases, postes, luminárias ornamentais e materiais em praças, rua epistas de caminhada, no município de Jandaia do Sul-PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Olivo	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419029 - Armação Secundária Material: Aço Carbono Sae 1010 /1020 , Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente , Aplicação: Isolador Roldana Tipo Pesado , Tipo: Rex De 4 Linhas , Tipo Fixação: Parafuso Porca E Arruela	Unidade	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 48,0000

Média

R\$ 54,6850

Mediana

R\$ 55,3700

Coefficiente de Variação: 8,9860%

Desvio Padrão: 4,9140

Maior Preço: R\$ 60,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 60,0000	26/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98128505900232024		26/08/2024		141		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		981285		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
G L XAVIER LTDA				DLIGHT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 48,0000	26/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98128505900232024		26/08/2024		140		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		981285		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
G L XAVIER LTDA				DLIGHT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 52,0000	09/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305900792024		09/08/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica e contratação de serviços de instalação para a Prefeitura Municipal de Campo Belo	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984223		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		ATN/ATN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 58,7400	22/07/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98671703900152024		22/07/2024		6		Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em instalações elétricas para elaboração de projeto executivo e construção de novas instalações elétricas, considerando o fornecimento de materiais e serviços, visando a extensão da rede de energia em baixa e média tensão, instalação de postes e transformadores e lançamento de cabos multiplexados, sob o regime de contratação semi-integrada, para atender a rede de iluminação pública do Distrito Industrial II- Luiz Torrani	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986717		SISPP		Concorrência	
Fornecedor		Marca/modelo					
MULTI ENERGIA - INSTALACOES ELETRICAS LTDA		PROPRIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395509 - Conjunto Elétrico Tipo: Arstop , Componentes: Tomada 3p, Disjuntor Monopolar 20 A , Aplicação: Instalação Ar Condicionado	Unidade	112

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 42,8000

Média

R\$ 46,8933

Mediana

R\$ 46,9000

Coefficiente de Variação: 7,1215%

Desvio Padrão: 3,3395

Maior Preço: R\$ 50,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,8000	16/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98334505900242024	16/08/2024	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983345	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	X 3P P/ AR CONDIC.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 49.474.398/0008-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 50,9800	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:56	https://www.santil.com.br/produto/disjuntor-din-tripolar-20a-curva-c-steck/392523?srsId=AfmBOoqLlpYqcrj_u2iXu94FoqlgnsWM-nEjFcTpzT22dca0mD1Y_CeTYU8	r1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 15.441.880/0001-09 - Mídias Especializadas	1		R\$ 46,9000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:58	https://www.eleetrovalemateriais.com.br/product/disjuntor-tripolar-din-c20a-400v-3ka-sd3p-steck/?srsId=AfmBOopv0i_r1Gxp_cdFfctN4fpxicv-eyJcFeYJKx-6nCUM174VsylC-rc	r2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334269 - Cordão Elétrico Flexível Tipo: Paralelo , Material Conductor: Cobre Nu Eletrolítico , Formação Do Cordão: 2 X 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc Antichama , Características Adicionais: Seção Circular , Número Fios: 30 , Temperatura: 60 °	Rolo 100 Metro	29
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 403,1400	R\$ 465,9200	R\$ 480,0000
Coeficiente de Variação: 9,9991% Desvio Padrão: 46,5878 Maior Preço: R\$ 514,6200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 41132.383/0001-39 - Mídias Especializadas	1		R\$ 480,0000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:04	https://www.amperial.com.br/cordao-cabo-paralelo-corfio-2x2-5mm-300v-branco?srsltid=AfmBOocDiBhwf_8aqwD21u3uIS5C77tsBVL3STtVpIKFI5FtryDmG22	a1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	08.858.579/0015-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 514,6200	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:09	https://www.ferramentaskennedy.com.br/cordao-paralelo-branco-2x25mm-100mts-megatroncobrecom/p?idsku=27184&srsltid=AfmBOopOgbqEIi4tEeLLP7soARi6gl9uxqWNRDdqKQyH4sElvK8xr6d7cRk	a2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Grupo Cabear - Mídias Especializadas	1		R\$ 403,1400	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:14	https://www.cabear.com.br/cordao-eletrico-flexivel-paralelo-2-x-250-mm-branco-300v-70-rolo-100m-p30289	a 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

603207 - Luminária Tipo: Decorativo , Material Corpo: Plástico Cristal Transparente , Formato: Cortina , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 100 UN, Características Adicionais: Controle Eletrônico De 8 Funções , Dimensões: 350 X 100 CM, Modelo: Assimétrico E Sequencial

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 117,8200

Média

R\$ 134,2700

Mediana

R\$ 125,9900

Coefficiente de Variação: 13,2584%

Desvio Padrão: 17,8020

Maior Preço: R\$ 159,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 125,9900	06/11/2024	Sim

Id da Compra

15800905900132024

Comprado em

06/11/2024

Nº do Item

93

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

CORTINA 3X3

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 117,8200	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16017505900222024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

130

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GR COMERCIO LTDA

Marca/modelo

AG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 159,0000	27/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900062024	27/08/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Núcleo Básico IV - Outras Disciplinas (artes) e Desenvolvimento Educacional e Social, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CORTINA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
231524 - Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Roscável , Tamanho: 3/4 PO	Unidade	114
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 2,6333	R\$ 2,3000
		Coefficiente de Variação: 26,3700%
		Desvio Padrão: 0,6944
		Maior Preço: R\$ 3,6000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	560	Unidade	R\$ 3,6000	31/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008205900072024		31/01/2025		71		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico de construção.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160082		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		ELECON					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 2,3000	07/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16033905900152024		07/08/2024		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de elétrica	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160339		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CASA DA CONSTRUCAO BOA PASSAGEM LTDA		PADRÃO FORTE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 2,0000	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16048205900042024		21/06/2024		114		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações da Companhia de Comando e Apoio do 1ºBatalhão Logístico de Selva	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160482		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
FRONT COMERCIAL LTDA		Maxiduto					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item

231525 - Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Tamanho: 1 PO

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

78

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5900

Média

R\$ 4,3300

Mediana

R\$ 4,5000

Coefficiente de Variação: 12,6582%

Desvio Padrão: 0,5481

Maior Preço: R\$ 4,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	470	Unidade	R\$ 4,9000	31/01/2025	Sim

Id da Compra

16008205900072024

Comprado em

31/01/2025

Nº do Item

69

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico de construção.

Esfera

Federal

UASG

160082

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

ELECON

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5900	25/11/2024	Sim

Id da Compra

76420006900452024

Comprado em

25/11/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a confecção dos circuitos elétricos da cozinha

Esfera

Federal

UASG

764200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMERCIAL ELETRICA FARDIM LTDA

Marca/modelo

INPOL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020	Unidade	R\$ 4,5000	14/11/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
16008205000132023			14/11/2024		73	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			160082		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
AGILIZY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LIMPEZA E CONGENERES LTDA					FORTLEV		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item

399555 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 10 A, Fixação: Trilho Din

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,1400

Média

R\$ 13,8767

● Mediana

R\$ 12,4900

Coefficiente de Variação: 21,3833%

Desvio Padrão: 2,9673

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 18,0000	21/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98355505900212024		21/10/2024		116		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Ibirapitanga.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983555		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GRUPO LADEIRA DE IBIRAPITANGA LTDA				TRAMONTINA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 49.474.398/0008-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 11,1400	27/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
27/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:32		https://www.santil.com.br/produto/disjuntor-unipolar-16a-curva-b-schneider-electric/392792	o1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Ltda. 08.858.579/0015-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 12,4900	27/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
27/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:34		https://www.ferramentaskennedy.com.br/disjuntor-unipolar-din-curva-b-16a-siemens/p?srsltid=AfmBOopPtJKXivNScYiDjbmUTjYzOvgf3rcNc-8qbM2eV121AIOByvliqNk	o2.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452697 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Tipo: Easy9 , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	71
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,0000	R\$ 15,9933	R\$ 12,9800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,0793% Desvio Padrão: 4,9706 Maior Preço: R\$ 23,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 12,0000	26/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16024005900012024		26/12/2024		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens Imóveis, instalações e elétricos a fim de atender as necessidades desta Organização Militar e da 2ª Cia Inf (Campos dos Goytacazes - RJ) .	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160240		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				m16b			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 12,9800	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015305900032024		06/09/2024		420		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo, Material de Construção e Obras em prol da vida vegetativa da 2ª Cia de Fronteira.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160153		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -				SOPRANO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		65		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				b16b			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

416359 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 16 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,9000

Média

R\$ 19,9600

Mediana

R\$ 19,9900

Coefficiente de Variação: 0,2124%

Desvio Padrão: 0,0424

Maior Preço: R\$ 19,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,9900	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74205005900392024	31/10/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Manutenção predial, mecânica, elétrica e hidráulica01
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	742050	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RRW LICITA LTDA	b63		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	01438.784/0048-60. - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9000	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:47	https://www.leroymerlin.com.br/disjuntor-din-monopolar-curva-c-16a-steck_88507720?region=outros&srsltid=AfmBOorgxr6dcsTYXFG-xYitU41MTMUaJZeJGhmSOKSB7C8R5u4FeCK83Ho&region_id=99999	e1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9900	27/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
27/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:52	https://www.dimensional.com.br/disjuntor-mini-1p-16a-curva-b-6ka-sdzd61b16-steck/p?idsku-9135	e 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416378 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	Unidade	71
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 39,0000	R\$ 47,9833	R\$ 50,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,4903% Desvio Padrão: 6,4731 Maior Preço: R\$ 54,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 54,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800605900192024	27/09/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Manutenção Elétrica, conforme Termo de Referência 005 /2024 DVAPRO/SEME
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
PAULO ELETRO LTDA	DISJUNTOR	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2

I

ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br

6

Unidade

R\$ 50,9500

13/08/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98343105900102024	13/08/2024	122	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaisde consumo, permanentes e serviços de mão de obra para a manutenção dos poços tubulares no Município de Candiba BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983431	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA		DT20A	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3

I

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br

65

Unidade

R\$ 39,0000

22/07/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705900152024	22/07/2024	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras; Secretaria de Saúde; Secretaria de Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esporte de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984767	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.		ILUMI	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337818 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	95

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,4000

Média

R\$ 11,9467

● Mediana

R\$ 10,1500

Coefficiente de Variação: 25,8347%

Desvio Padrão: 3,0864

Maior Preço: R\$ 16,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,4000	29/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79158006900772024		29/11/2024		25		Objeto: Aquisição de conjunto de material elétrico para Base Almirante Castro e Silva	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791580		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
MOURA COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		CONFORME TR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10,1500	04/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92759905900052024		04/09/2024		66		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Manutenção Predial e Ferramentas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		927599		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LOJA TRADICAO LTDA				SOPRANO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,2900	01/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38026606000112024	01/08/2024	12	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS DA COZINHA CENTRAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380266	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
WILSON SERAFIM DE CASTILHO		STECK	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Piracicaba	Rodovia SP-147	13414020	10

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416375 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 25 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	Unidade	78
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 31,6000	R\$ 52,2067	R\$ 56,2800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,5623%		
Desvio Padrão: 15,4335		
Maior Preço: R\$ 68,7400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 56,2800	27/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16800605900192024		27/09/2024		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Manutenção Elétrica, conforme Termo de Referência 005 /2024 DVAPRO/SEME	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		168006		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
E.G.A REDE ELETRICA LTDA				WEG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68,7400	20/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38908905900072024		20/09/2024		90		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Engenharia /Arquitetura para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, reformas de pouca relevância e readequações delayout, incluindo fornecimento de materiais e insumos para a Sede, Inspetorias e Escritórios de Representação do Crea-MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389089		SISRP		Pregão	
Fornecedor		SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Marca/modelo			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	107	Unidade	R\$ 31,6000	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		68		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		J. J. VITALLI		Marca/modelo			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416358 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 25 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	Unidade	66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10,8596%

R\$ 10,7100

R\$ 12,4867

R\$ 12,7500

Desvio Padrão: 1,3560

Maior Preço: R\$ 14,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,7500	05/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900252024	05/09/2024	160	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos doMunicípio de Goioerê-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
KAيروس COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Disjuntor Termomagné		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 07.327.325/0003-94 - Mídias Especializadas	1		R\$ 10,7100	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:56	https://www.viewtech.ind.br/disjuntor-monopolar-25a-weg-mini-din-mdw-c25-5ka-curva-c	x1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 78.761.020/0001-72 - Mídias Especializadas	1		R\$ 14,0000	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:01	https://demabimateriais.com.br/produto/disjuntor-monopolar-25a-din-curva-c/	x2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item

416383 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 32 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

64

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 39,8300

Média

R\$ 50,1967

Mediana

R\$ 45,7600

Coefficiente de Variação: 21,4034%

Desvio Padrão: 10,7438

Maior Preço: R\$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 65,0000	16/12/2024	Sim

Id da Compra

16007805900072024

Comprado em

16/12/2024

Nº do Item

50

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico para Instalação dos Ares-Condicionados nas Salas de Aula do Colégio Militar de Campo Grande, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160078

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Marca/modelo

ELITEK

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	89	Unidade	R\$ 39,8300	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16017505900222024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

70

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. J. VITALLI

Marca/modelo

Eletromar

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,7600	04/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92530605900082024		04/07/2024		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados à execução de atividades de manutenção e pequenos serviços.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925306		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J2R AUTOMACAO LTDA LTDA				ST156-32C-3			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337857 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	76
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,1500	R\$ 11,6800	R\$ 10,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,7568%		
Desvio Padrão: 1,6068		
Maior Preço: R\$ 13,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 10,1500	04/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92759905900052024		04/09/2024		67		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Manutenção Predial e Ferramentas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		927599		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LOJA TRADICAO LTDA		SOPRANO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 07.635.498/0008-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 13,9000	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:47	https://www.tramontina.com.br/minidisjuntor-tdj3-1-p-32-a-3-ka-curva-c-tramontina/58011108.html?srsltid=AfmBOoS0sJiWvCsU-rz-OfEM2G4G2ybf_t6u39p-hDO8NGZkuC9XHLxWd8	k1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	298.176.665.115 CNPJ - Mídias Especializadas	1		R\$ 10,9900	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:49	https://www.leroymerlin.com.br/disjuntor-din-monopolar-curva-a-32a-steck_88507762?region-grande_sao_paulo	k2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416379 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 40 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	Unidade	86
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 45,2200	R\$ 49,0733	R\$ 47,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,6672% Desvio Padrão: 4,2533 Maior Preço: R\$ 55,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 55,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800605900192024	27/09/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Manutenção Elétrica, conforme Termo de Referência 005 /2024 DVAPRO/SEME
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PAULO ELETRO LTDA	DISJUNTOR		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 22.334.296/0004-62 - Mídias Especializadas	1		R\$ 47,0000	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:53	https://www.lojacentraleletrica.com.br/produto/disjuntor-tripolar-40a-tdj3-3x40a-c40-curva-c-tramontina	p1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 07.327.325/0003-94 - Mídias Especializadas	1		R\$ 45,2200	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:57	https://www.viewtech.ind.br/disjuntor-tripolar-40a-curva-c-weg-c40-mini-din-5ka-mdwp	p2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337858 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	86

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 11,6367

● Mediana

R\$ 11,8200

Coefficiente de Variação: 3,9831%

Desvio Padrão: 0,4635

Maior Preço: R\$ 12,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,8200	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98122305900092024	29/10/2024	432	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí /PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M & A CONSTRUÇOES LTDA		Disjuntor monofasico	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,0000	04/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92759905900052024	04/09/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Manutenção Predial e Ferramentas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927599	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LOJA TRADICAO LTDA		SOPRANO	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,0900	22/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79180005900182024		22/08/2024		65		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, eventual de futura, via sistema de registro de preços, de materiais e insumos elétricos a serem empregados pela seção de eletricidade da Base Navaldo Rio de Janeiro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791800		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
52.894.977 LEANDRA ASTENREITER SANTOS		DISJUNTOR UNIPOLAR 4		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484200 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	73
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 69,9000	R\$ 76,2867	R\$ 77,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,4876% Desvio Padrão: 4,9492 Maior Preço: R\$ 81,9600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 81,9600	31/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7000805900662024		31/01/2025		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70008		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA		SCHNEIDER		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 77,0000	23/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15856205900052024		23/10/2024		225		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais (administrac a o, manutenc a o e elétrica), a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Presidente Figueiredo	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158562		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA		50A		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 69,9000	14/08/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98991305900342024		14/08/2024		153		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins destinados ao uso de todas as secretarias municipais para suprir as demandas que surgirem nos prédios das mesmas, bem como, a realização de pequenas reformas e adequações necessárias nas construções já existentes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989913		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ELETROMAR		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337859 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	61

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,0600

Média

R\$ 23,8867

●

Mediana

R\$ 26,6000

Coefficiente de Variação: 23,5294%

Desvio Padrão: 5,6204

Maior Preço: R\$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 26,6000	22/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98444505901382024		22/11/2024		162		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, conforme edital e seus anexos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984445		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ANADINA MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA		OUROLUX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,0000	02/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7000305900082024		02/08/2024		19		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70003		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				tri50			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	43.898.893/0001-47 - Mídias Especializadas	1		R\$ 16,0600	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:16	https://www.eletricabsb.com.br/item/disjuntor-din-monopolar-50-a-220-v-3-ka-curva-c-nbr-60898	y1.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337910 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 63 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	39
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 47,0000	R\$ 62,3333	R\$ 60,0000
Coeficiente de Variação: 21,7746% Desvio Padrão: 13,5728 Maior Preço: R\$ 80,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	15/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001605901062024	15/01/2025	138	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva predial e dos equipamentos da SSU
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120016	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
REDE ELETRICA BRASIL LTDA	JNG	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 47,0000	12/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38013606000412024	12/01/2025	2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLIAÇÃO DO BANHO QUENTE NESTA UNIDADE PRISIONAL.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380136	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ANDRE SOUSA VIANA ALMEIDA NASCIMENTO	N/C		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itapetininga	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto	18211265	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80,0000	20/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11321105900012024	20/06/2024	145	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	113211	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO	DISJUNTOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
239999 - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Liso , Bitola: 1 PO	Rolo 50 Metro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 101,1500	R\$ 160,9200	R\$ 168,8000
Coeficiente de Variação: 28,5386%		
Desvio Padrão: 45,9243		
Maior Preço: R\$ 212,8100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Elétrica Hidráulica Gás CNPJ: 39.559.391 /0001-14. - Mídias Especializadas	15		R\$ 168,8000	17/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
17/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:17		https://www.ctcomando.com.br/MLB-3754497565-tubo-duto-corrugado-reforcado-1-polegada-50-metros-c-guia-_JM?srsltid=AfmBOorOukEmk_hcbyyb_H4XSRnqnD_L5Z6YJ9xtF7DJomRhGDkOLbHyE6U	CONDUITE 1 POL I.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Nichele. CNPJ: 77.172.161/0001-97 - Mídias Especializadas	15		R\$ 101,1500	17/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
17/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:28		https://www.nichele.com.br/mangueira-corrugada-c-guia-1pol-fischer/p?idsku=681124&srsltid=AfmBOophkc5cRls1ouZlbYXdKglB8pSbSdB1jXRe2GYN8_orlKj7hNEEVDU	CONDUITE 1 POL II.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Le Biscuit - Mídias Especializadas	15		R\$ 212,8100	17/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
17/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:34		https://www.lebiscuit.com.br/conduite-reforcado-1-polegada-50-metros-preto-2014798621/p?idsku=568603&srsltid=AfmBOooMXbVBSqOwr9p7Ta2VyTWlncFAPZ4jXXrNM1yhRoPzPNhQVv347yw	CONDDUITE 1 POL III.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
384302 - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 3/4 PO		Rolo 50 Metro	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 20,0649%
R\$ 89,9900	R\$ 106,9350	R\$ 97,4250	Desvio Padrão: 21,4564
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 142,9000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Rolo 50 Metro	R\$ 89,9900	21/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16800405900822024		21/11/2024		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção civil predial, ferramentas,janelas, ferragens, blocos cerâmicos, escadas,para atender às necessidades atuais e ocasionais de reposição da Seção de Materiais da FPV.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		168004		SISRP		Pregão	
Fornecedor		RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA		Marca/modelo			
				Eletroduto Material:			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Rolo 50 Metro	R\$ 91,1000	22/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813705005382023		22/10/2024		99		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico. (MCH)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158137		SISRP		Pregão	
Fornecedor		I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Marca/modelo			
				JMANGUEIRAS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R\$ 142,9000	29/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25702605900042024		29/07/2024		102		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção para reforma de cinco unidades básicas de saúde indígena do DSEI/Vale do Javari.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		257026		SISRP		Pregão	
Fornecedor		SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		Marca/modelo			
				PLASTILIT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	20	Rolo 50 Metro	R\$ 103,7500	05/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
28901005900202024		05/07/2024		54		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, em regime de não exclusividade, para fornecimento de materiais elétricos e dados para o SEBRAE-MG	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		289010		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA		KANAFLEX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424377 - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 1/2 PO	Rolo 50 Metro	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 86,5000	R\$ 118,3833	R\$ 121,9200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,8776% Desvio Padrão: 24,7156 Maior Preço: R\$ 146,7300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Rolo 50 Metro	R\$ 86,5000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814605900392024		13/01/2025		532		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158146		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
COMERCIAL XAVIER LTDA		ROLO DE 50MTS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 30.691.476/0003-49 - Mídias Especializadas	1		R\$ 121,9200	28/01/2025	Sim

Data da Cotação
28/01/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:27

Endereço Eletrônico
<https://www.eletricaarea.com.br/material-eletrico/conduite-e-acessorios/conduite-corrugado-12-laranja-com-50-metros?parceiro-1263>

Anexos
laranja 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 03.590.055/0001-97 - Mídias Especializadas	1		R\$ 146,7300	28/01/2025	Sim

Data da Cotação
28/01/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:41

Endereço Eletrônico
https://www.eletrocenterlondrina.com.br/eletroduto-corrugado-tigreflex-12-lanjarolo-50mts?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=GooglePMax

Anexos
laranja 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242122 - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 1 POL, Cor: Preta	Unidade	106
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,2500	R\$ 14,8377	R\$ 14,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,2544%		
Desvio Padrão: 2,2634		
Maior Preço: R\$ 17,7632		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 17,7632	06/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38929705900402024		06/12/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de luminárias externas para fixação nas colunas do muro de divisa do imóvel situado na Avenida Indianópolis, n° 1706, São Paulo/SP, e fornecimento de materiais para instalação	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389297		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
E.G.A REDE ELETRICA LTDA		IMPOL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,2500	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		238		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		ROSCA DE 1		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,5000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		224		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
GR COMERCIO LTDA		PIPE		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item
408743 - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Tipo: Rígido , Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Referência Fabricante: Tigre 14.02.185.0

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 25,0200

Média
R\$ 29,3033

Mediana
R\$ 29,9000

Coeficiente de Variação: 11,1967%
Desvio Padrão: 3,2810
Maior Preço: R\$ 32,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	298.176.665.115 - Mídias Especializadas	1		R\$ 29,9000	28/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:52	https://www.leroymerlin.com.br/eletroduto-rigido-pvc-antichamas-1-2-preto-com-rosca-3-metros-tigre_85275834?region-grande_sao_paulo	i1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	III	CNPJ: 19.351.099/0001-02 - Mídias Especializadas	1		R\$ 25,0200

Data da Cotação	Marca/Modelo
28/01/2025	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
12:01	https://www.lojaclarear.com.br/eletroduto-pvc-rosca-1-1/2-3-metros?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=GooglePMax&srsltid=AfmBOoo_6Qb3XyRTDikVrIpbwojYJobN5knbqMvyxeMLnC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
3	III	08.858.579/0015-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 32,9900	28/01/2025

Data da Cotação	Marca/Modelo	In: Ac
28/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Ar
12:06	https://www.ferramentaskennedy.com.br/tubo-eletroduto-amanco-roscavel-112x3m/p?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAivGuBhBEEiAwIFmYYzxATMWxp6Gi8shGQBbKCK36lhPY9vRDOLRLPh3nM9thAm1ODXUoRoCy6cQAvD_BwE	i3,i

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
354672 - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido Anti-Chama , Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta , Tipo Fixação: Rosqueável , Normas Técnicas: Abnt Eb-744(Classse B), Nbr 6150 , Comprimento: 3	Unidade	163
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,3500	R\$ 14,8100	R\$ 15,6000
Coeficiente de Variação: 11,9932% Desvio Padrão: 1,7762 Maior Preço: R\$ 16,4800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 16,4800	05/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15325406001792024	05/08/2024	1	Aquisição de materiais elétricos para reforma da Sala do Conselho no 4º pavimento do prédio da Reitoria, para novo sistema de votação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153254	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
SINTAGMA ZENITE COMERCIO LTDA	.	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Presidente Antônio Carlos	31270901	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 12,3500	20/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98295506901672024		20/06/2024		6		Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenções diversas nos departamentosda prefeitura e espaços públicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982955		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA				MASTERPLASTICOS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Quebra Galho. - Mídias Especializadas	1		R\$ 15,6000	28/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
28/01/2025		-			-		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
12:12		https://www.quebragalhopena.com.br/hidraulica/conexoes/conexoes-eletroduto/tubo-eletroduto-rigido-rosca-34-com-3m?srsId=AfmBOorMyJOHHQSoxAfc_j_M2jeyvHlozxrj8jbvq_jdkCobtSWP-7WpfH4			cano 1.pdf		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457223 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 2200 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T , Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico , Comprimento Cabo: 1,30 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	Unidade	91
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 31,0300	R\$ 41,4883	R\$ 36,1550
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,3137% Desvio Padrão: 13,4064 Maior Preço: R\$ 70,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31,9900	09/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813905900282024		09/12/2024		44		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo de tecnologia da informação e audiovisual para atender as demandas do Campus Quissamã.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158139		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA		epe1004					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 37,6600	03/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10215906900472024		03/12/2024		10		Objeto: Aquisição de materiais de consumo de informática que serão utilizados nos diversos setores no IQSC	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102159		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
MAX QUALITY COMERCIO LTDA		MEGATRON					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 43,6000	12/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7002106900742024		12/11/2024		20		Objeto: Aquisição de material elétrico e de lógica, em conformidade com as estipulações e exigências constantes no aviso e no Termo de Referência, em anexo. Atentar-se às especificações dos itens no Termo de Referência, pois pode haver diferenças em relação ao cadastro do SIASG. Para o encaminhamento da proposta, sugere-se a utilização do modelo, anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70021		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA		CTC					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31,0300	06/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15013406901272024		06/11/2024		12		Objeto: Aquisição de material de consumo de TI.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		150134		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
MARFAP COMERCIAL LTDA		FILTRO DE LINHA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,6500	27/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11009906900032024		27/10/2024		2		Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, sendo filtros de linha, adaptadores de tomada e extensão.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110099		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
48.063.131 CLAYTON DE JESUS GONCALVES		ANNLUX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9003705900012024		28/08/2024		76		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (expediente, copa, cozinha, informática) pela Justiça Federal Seção Judiciário do Amapá e Subseções vinculadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		90037		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
R. FIGUEIREDO DA COSTA		Megatron - megatron		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449694 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb , Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra , Número Pólos: 2p + T	Unidade	56
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 62,9000	R\$ 77,0867	R\$ 80,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,7458% Desvio Padrão: 10,5962 Maior Preço: R\$ 88,3600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 88,3600	12/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92963005900122024		12/12/2024		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo comas quantidades, especificações e condições descritas neste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		929630		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
51.032.150 REINALDA DOS SANTOS COSTA		Kapbom		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80,0000	29/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
18015405940772024		29/11/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção e/ou suprimento de informática na área do 45º BPM/I	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		180154		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA		MULTILASER		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 62,9000	08/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92924105900272024		08/11/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para edição e transmissão de vídeo	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929241		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MAX QUALITY COMERCIO LTDA		OEM		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
349549 - Fita Isolante Elétrica Características Adicionais: Auto Fusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10	Unidade	621
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,4900	R\$ 19,1300	R\$ 17,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,6445%		
Desvio Padrão: 2,0363		
Maior Preço: R\$ 22,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,9000	15/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16043305900062024		15/01/2025		86		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para o 19 BIMtz	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160433		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		DECORLUX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	246	Unidade	R\$ 17,4900	16/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12063305900632024		16/12/2024		62		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos e materiais de iluminação	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120633		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J. J. VITALLI				Worker			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 22,0000	25/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001205900252024	25/09/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para manutenção elétrica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70012	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ISOLANTE 19X10M		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419864 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	Unidade	385
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 23,6040	R\$ 21,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,1314%		
Desvio Padrão: 4,0437		
Maior Preço: R\$ 29,9700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 26,8000	02/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38018105900122024	02/12/2024	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para a Base de Escolta desta Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380181	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	3M		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,2500	25/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92710505900392024		25/11/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa cujo escopo é de fornecimento de materiais/produtos para aquisição, materiais necessários para a realização de manutenções na iluminação pública existente nas vias dos Distritos de Catalão e Itumbiara desta Companhia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927105		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA				3M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20,0000	08/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16009305900302024		08/11/2024		94		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160093		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				KRONA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 29,9700	08/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92930705900092024		08/10/2024		65		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929307		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA				PRYSMIAN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 21,0000	01/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10214706900262024	01/10/2024	19	Objeto: COMPONENTES ELÉTRICOS e ELETRÔNICOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102147	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA		3m	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454245 - Haste Aterramento Material: Cobre Eletrolítico , Comprimento: 1.000 MM, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	46
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 39,9000	R\$ 44,6000	R\$ 43,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,3114% Desvio Padrão: 4,1529 Maior Preço: R\$ 50,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15888406900142024	25/07/2024	13	Objeto: Aquisição de materiais para serem usados na estruturação das unidades agropecuárias, com ênfase na unidade de bovinocultura do Ifes Campus Montanha, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158884	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA		SPEEDRITE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	cnpj: 10342948000189 - Mídias Especializadas	1		R\$ 39,9000	29/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
29/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:04		https://hipertudo.com.br/produtos/haste-aterramento-cobreada-1-2-x-150/?variant=968055595&pf=mc&srsltid=AfmBOoqOti5rCoXXEADA3yj9dW9se0HDBYkrX_HhNWRO08SfISwr70avsM	haste 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 04.844.358/0001-51 - Mídias Especializadas	1		R\$ 43,9000	29/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
29/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:08		https://www.titocasaconstrucao.com.br/Produtold_22999,80006/ELETRICA/ACESSORIOS-E-COMPLEMENTOS-ELETRICOS/HASTE-TERRA-150M-X-12-COBREADA.html?srsltid=AfmBOoqnpFGQHdLG9VhTUEpRd1Vxj1KMgQGVWcGwazszwKi53Su6C1xBA6g	haste 2.pdf				

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331719 - Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cilíndrica , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre	Unidade	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 123,3900	R\$ 137,4967	R\$ 142,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,3767%		
Desvio Padrão: 10,1427		
Maior Preço: R\$ 146,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 13.756.867/0001-13 - Mídias Especializadas	1		R\$ 123,3900	29/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
29/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:17		https://www.eletricabichuette.com.br/haste-para-aterramento-alta-camada-cobre-58-x-240-metros/p?srsltid=AfmBOoryscVCq5LNApJi8oGQ0Eh0kpDcCtid4RVaioVNbyYQGazhYq0FKN4	haste 2,40 l.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 10.498.304/0001-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 146,8000	29/01/2025	Sim

Data da Cotação
29/01/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
09:20

Endereço Eletrônico
https://www.multiseg.com.br/1308/haste-de-aterramento-cobre-5-8-x-24-metros-254-micras-alta-camada?srltid=AfmBOor9XBSZ31a3QGwuDXkNOFH_hTCK9a35flvxw-kOQL-99peWJezNXPI

Anexos
haste 2,40 II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
3	III	CNPJ: 15.430.669/0001-90 - Mídias Especializadas	1		R\$ 142,3000

Data da Cotação
29/01/2025

Marca/Modelo
-

Hora da Cotação
09:24

Endereço Eletrônico
https://www.zigferramentas.com.br/vnz4zbqfm-haste-terra-alta-camada-34-x-240mt-olivo?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srltid=AfmBOopZA3p28eEOnjxarLpV5FhU4VargPVftuCiO1C

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item
402534 - Interruptor Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Espelho , Cor: Branca , Aplicação: Instalações Elétricas , Dimensões: 4 X 2 CM, Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Modelo: 2p+T

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
318

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,9000

Média

R\$ 15,8667

Mediana

R\$ 16,7000

Coefficiente de Variação: 13,6374%

Desvio Padrão: 2,1638

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,0000	16/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98565305900082024	16/01/2025	147	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis /instalações, processamentos de dados, expediente, copa ecozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, manutenção de veículos, ferramentas, acondicionamento e embalagem, mobiliário em geral, maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, maquinas e equipamentos energéticos, maquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985653	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		Interruptor Sim 10A	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,7000	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98122305900092024	29/10/2024	452	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí /PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CONSTRUCASA MATERIAL DE CONSTRUCAO URUCUI LTDA		Interruptor Quantida	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 07.635.498/0008-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 12,9000	29/01/2025	Sim

Data da Cotação 29/01/2025	Marca/Modelo -	Informações Adicionais -
Hora da Cotação 09:33	Endereço Eletrônico https://www.tramontina.com.br/conjunto-4x2-com-1-interruptor-simples-horizontal-tramontina-liz-10-a-250-v-branco/57170005.html?srsltid=AfmBOopfi89u0XeCJ2tdDMPlxZbFiJNi_q7cs1XFL-5TSpvKoPtMwJMliwA	Anexos INTERRUPTOR 1.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item
347050 - Interruptor Tipo: Duplo , Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Seções: 2 UN, Quantidade Alavancas: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Espelho , Cor: Branca , Tensão Máxima Permitida: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Referência: Pialplus , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
161

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	☒ Mediana	Coefficiente de Variação: 4,1067%
R\$ 21,6400	R\$ 22,6800	R\$ 22,5000	Desvio Padrão: 0,9314
			Maior Preço: R\$ 23,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,6400	01/11/2024	Sim

Id da Compra 12066905900022024	Comprado em 01/11/2024	Nº do Item 161	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Infraestrutura
Esfera Federal	UASG 120669	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Marca/modelo PERLEX	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,5000	26/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92648305900762024		26/09/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétricos para atender ao Sesc em Minas, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926483		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA		PIAL PLUS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	10342948000189 - Mídias Especializadas	1		R\$ 23,9000	29/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo				Informações Adicionais	
29/01/2025		-				-	
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico				Anexos	
09:46		https://hipertudo.com.br/produtos/interruptor-4x2-2-teclas-margirius-b3/?variant=805212241&pf=mc&srsltid=AfmBOoqsQWLXyulhQYm_J7yvrgFnQKnwnhzkbenl9VpGCQ3LS8WfbyxrAz8				interruptor 1.pdf	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347050 - Interruptor Tipo: Duplo , Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Seções: 2 UN, Quantidade Alavancas: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Espelho , Cor: Branca , Tensão Máxima Permitida: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Referência: Pialplus , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10	Unidade	66
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,0500	R\$ 14,6733	R\$ 14,8200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,1411% Desvio Padrão: 0,4609 Maior Preço: R\$ 15,1500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,8200	03/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79190406901132024	03/12/2024	8	Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações do CMEM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791904	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		PLUZIE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,1500	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98122305900092024	29/10/2024	451	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Urucui /PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CONSTRUCASA MATERIAL DE CONSTRUCAO URUCUI LTDA		Interruptor Tipo: Du	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 14,0500	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98122305900092024	29/10/2024	450	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Urucui /PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981223	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CONSTRUCASA MATERIAL DE CONSTRUCAO URUCUI LTDA	Interruptor Tipo: Du	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 92

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390291 - Interruptor Tipo: Triplo , Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Teclas Simples Fosforescentes, Placa 4 X 2, Termop , Cor: Branca , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples , Referência: 1607 (Iriel) , Dimensões: 4 X 2 POL, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico , Formato: Retangular , Normas Técnicas: Abnt 6527 / 6147	Unidade	189

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,1178%
R\$ 17,0000	R\$ 18,1633	R\$ 17,8300	Desvio Padrão: 1,1112
			Maior Preço: R\$ 19,6600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 19,6600	06/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
71600006900172024		06/11/2024		16		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material elétrico para manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		716000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CONEX FORT SOLUCOES LTDA				COMPATIVEL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Nortel Express CNPJ: 46.044.053/0097-57 - Mídias Especializadas	189		R\$ 17,8300	17/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
17/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:04		https://express.nortel.com.br/legrand%E2%88%92680102/p?idsku=263908&srsId=AfmBOorqxHLw6mPS7IOaX1NZ679c-RMYj7XTzPlOwOL7aOcYiKl6F4GbKQY		ta aqui 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 43.214.055/0001-07 - Mídias Especializadas	189		R\$ 17,0000	17/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
17/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:10		https://www.efacil.com.br/loja/produto/interruptor-pial-pop-3-teclas-simples-com-placa-4x2-4201981/?canal=ca_9784&srsId=AfmBOor6Y_e56onJrTXEQRnv2Hi_oZm5DH7YlWBWJvBcECABGJ5AKOIV7MO		ta aqui 2.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 93

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327779 - Interruptor Tipo: Embutir , Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Espelho , Corrente: 10 A, Tensão: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	154
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 13,9400	R\$ 20,1300	R\$ 22,5500
Coeficiente de Variação: 21,9155% Desvio Padrão: 4,4116 Maior Preço: R\$ 23,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 57.304.479/0001-77 - Mídias Especializadas	1		R\$ 13,9400	29/01/2025	Sim

Data da Cotação 29/01/2025
Marca/Modelo -
Informações Adicionais -

Hora da Cotação 11:35
Endereço Eletrônico <https://www.eletrico.com.br/tomadas-e-plugues-residenciais/interruptor-triplo-3-interruptores-simples-slim-10a-ilumi>
Anexos Sem 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 05.570.714/0001-59 - Mídias Especializadas	1		R\$ 23,9000	29/01/2025	Sim

Data da Cotação 29/01/2025
Marca/Modelo -
Informações Adicionais -

Hora da Cotação 11:37
Endereço Eletrônico https://www.kabum.com.br/produto/573495/conjunto-interruptor-4x2-3-teclas-simples-10a-250v?srltid=AfmBOoqY5Veie9xGKptJ3ZENupC_xMh4eqrrPaCela3zpjaJdM94o42seEY
Anexos Sem 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	AL Atacado do Lojista - Mídias Especializadas	1		R\$ 22,5500	29/01/2025	Sim

Data da Cotação 29/01/2025
Marca/Modelo -
Informações Adicionais -

Hora da Cotação 11:40
Endereço Eletrônico <https://www.atacadodolojista.com.br/inter-3-secao-paral-10a-br-pial-pop>
Anexos Sem 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item

460977 - Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Sistema X , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

154

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,6449%
R\$ 14,8900	R\$ 15,9033	R\$ 16,1900	Desvio Padrão: 0,7387
			Maior Preço: R\$ 16,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 14,8900	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92655205900642024	31/10/2024	164	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de suprimentos de material elétrico.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926552	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	INTERRUPTOR SEM CAIX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 16,1900	29/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
29/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:52	https://www.dimensional.com.br/interruptor-predial-sobrepor-1-tecla-simples-branca-250v-10a-com-placa-e-caixa-branca-sistema-x/p?srsItd=AfmBOoqC8mmEMzYBdLc-keBT5SFRX5tygMEkd0qyo3TmqkQ2vcExjTIh	un 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 17.155.342/0011-55 - Mídias Especializadas	1		R\$ 16,6300	29/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
29/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:54	https://www.lojaeletrica.com.br/interruptor-sistema-x-1-sec-o-simples-10a-675000-legrand.html	un 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403409 - Lâmpada Vapor Metálico Tipo: Hqi , Tipo Base: E-40 , Formato: Tubular , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 400 W, Normas Técnicas: Nbriec 61167 , Tipo Descarga: Alta Pressão	Unidade	158
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 65,5000	R\$ 75,2700	R\$ 71,3200
Coeficiente de Variação: 13,2698% Desvio Padrão: 9,9882 Maior Preço: R\$ 88,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,5000	21/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98355505900212024	21/10/2024	156	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Ibirapitanga.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983555	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
GRUPO LADEIRA DE IBIRAPITANGA LTDA	G-LIGHT	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Eletro FM. - Mídias Especializadas	1		R\$ 71,3200	29/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
29/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
12:02		https://www.eleetrofm.com.br/todos-produtos-do-site/lampada-vap-met-400w-x-220v-e-40-tub-az-1892-/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=comparadores		vvt1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	A Matheus Comercial Demat - Mídias Especializadas	1		R\$ 88,9900	29/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
29/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
12:15		https://www.magazineluiza.com.br/lampada-foxlux-vapor-metalico-tubular-400w-e40/p/ek678jd51b/cj/latu/?seller_id=amatheuscomerciodemat&srsId=AfmBOoqD9gsi9_X71T4Zz97WYO8pGK4_ocmnWo4H_XBGAPkUCliBiQ9uZ8Q%20%20CNPJ:%2080.316.425/0001-43		vvt2.pdf			

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404467 - Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes , Apresentação: Spray , Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,8000	R\$ 22,7200	R\$ 21,5100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,2157%		
Desvio Padrão: 3,0026		
Maior Preço: R\$ 26,8500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,8500	15/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12001605901062024		15/01/2025		171		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva predial e dos equipamentos da SSU	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120016		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
37.044.632 EDUARDO ANTONIO BEZERRA SILVA JUNIOR		Correspondente					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,5100	14/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
26340105900122024		14/01/2025		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para repor o estoque do almoxarifado da Companhia Docas de São Sebastião.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		263401		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MAX QUALITY COMERCIO LTDA				MUNDIAL PRIME			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,8000	14/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98991305900342024		14/08/2024		221		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins destinados ao uso de todas as secretarias municipais para suprir as demandas que surgirem nos prédios das mesmas, bem como, a realização de pequenas reformas e adequações necessárias nas construções já existentes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989913		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				WORKER			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
261235 - Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1 POL, Cor: Cinza	Unidade	143
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,5000	R\$ 3,9000	R\$ 3,5900
Coeficiente de Variação: 12,9077% Desvio Padrão: 0,5034 Maior Preço: R\$ 4,6100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Lojas Quero Quero - Mídias Especializadas	1		R\$ 3,5900	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:19	https://www.queroquero.com.br/luva-para-eletroduto-tigre-1/p?idsku=659&srsId=AfmBOooPC2oQm8kYnVmtO6DDrhzDxK8TrS7c08862cMeSl1bP_OCQTa68w8	luva 1 pol 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ 80.224.785/0001-15 - Mídias Especializadas	1		R\$ 4,6100	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:26	https://www.buscapede.com.br/lead?oid=282683939&sortorder=-1&index=&searchterm=null&pagesize=-1&channel=&pla=2024-02-26T16:11:31.803452	luva 1 pol 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 07.957.854/0001-00 - Mídias Especializadas	1		R\$ 3,5000	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:28	https://www.jofepar.com.br/eletroduto-pvc-maiko-luva-1-p8140	luva 1 pol 3.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
250525 - Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1/2 POL, Cor: Cinza	Unidade	157
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 31,1466%
R\$ 2,5400	R\$ 5,3100	Desvio Padrão: 1,4068
		Maior Preço: R\$ 5,7000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ nº 01.438.784/0001-05, - Mídias Especializadas	1		R\$ 5,7000	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:48	https://www.leroymerlin.com.br/luva-roscavel-pvc-antichama-eletroduto-1-2_1571556273?region=outros	luva meia pol 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	III	Copafer - Mídias Especializadas	1		R\$

Data da Cotação	Marca/Modelo
30/01/2025	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
08:51	https://www.carrefour.com.br/luva-para-eletroduto-pvc-rosca-12quot-33072015-tigre-mp925847405/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_4p&utm_campaign=4p_performancemax_todos_os_produtos&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAOPuLPP5DH6Pwc_Goj-6GZrQCBIIIMLCgAv_O6wDkXRVxRoCUGIQAvD_BwE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2,5400	30/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
30/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
08:57		https://www.dimensional.com.br/luva-nao-metalica-eletrودuto-pvc-preta-com-rosca-1-2-33071868-tigre/p?idsku=584935&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwT-OwBhBnEiwAgwzrUqYDivihgLGRCQjeP021ZkobBQDVmLTTeARAQhnVlaXyVWWvmPmh0xoCsCAQAvD_BwE	luva meia pol 3.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 99

Descrição do item

365633 - Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza , Características Adicionais: Para Conexão Tubo Eletroduto Condutele De 3/4 , Aplicação: Instalações Elétricas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

157

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,2700

Média

R\$ 2,6567

Mediana

R\$ 2,8000

Coefficiente de Variação: 10,4039%

Desvio Padrão: 0,2764

Maior Preço: R\$ 2,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,8000	16/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16036506900902024		16/10/2024	3		Objeto: Aquisição de material de manutenção debens imóveis e instalações para o hospital.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Federal		160365	SISPP		Dispensa		
Fornecedor		Marca/modelo	Edital		Compra		
HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA		INPOL					
Índice e Valor		Ata			Acesse a compra		
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	SODIMAC - Mídias Especializadas	1		R\$ 2,2700	30/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
30/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:06		https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/23480/luva-3-4-eletroducto-condtop-cinza/23480/?srsltid=AfmBOorcOli8BCfxJ_zf7LV41HF7Y4pQ_cDlBqSMvNZC1OUY6YOAFtJGkqA		LUVA TRÊS QUARTOS 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 07.635.498/0008-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2,9000	30/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
30/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:09		https://www.tramontina.com.br/luva-para-eletroducto-3%2F4%22-tramontina-cinza/57254002.html?srsltid=AfmBOoqlju8VvIXHx3pQmh91c2rptcOlwUOSgsoPthscMJSuPGSjEXaLJXU		LUVA TRÊS QUARTOS 2.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 100

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604125 - Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 592,1700	R\$ 724,0567	R\$ 780,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,9292% Desvio Padrão: 93,6147 Maior Preço: R\$ 800,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 780,0000	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98371705900092024		18/09/2024		48		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza BA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983717		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				MANGUEIRA NATALINA R			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 592,1700	01/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45228606000652023		01/08/2024		1		Objeto: Aquisição de material de consumo (elétrico e decorativo) destinado à decoração natalina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		452286		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA				Mangueira Luminosa M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	30/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12110106903542024		30/07/2024		1		Objeto: Aquisição de Fitas Led, para Construção e Composição do Cenário do Programa "Jornal Seduc-Santos".	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		121101		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MIRIAM SUZANA MORETTI				ATOP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Descrição do item

355368 - Multímetro Tensão: 1.000 V, Tensão Ac: 750 V, Corrente Dc: 10 A, Resistência: 200 OHM, Características Adicionais: Display Lcd 3 1/2 Dígitos, Teste Diodo, Transistor , Tipo: Digital , Temperatura: 0 A 50 °C, Funcionamento: Bateria 9v

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,0351%
R\$ 339,1500	R\$ 408,5750	R\$ 405,0750	Desvio Padrão: 69,6012
			Maior Preço: R\$ 485,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 471,0000	16/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16027405900022024	16/12/2024	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera Federal	UASG 160274	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA		Marca/modelo MINIPA	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 339,1500	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105903712024	29/10/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de MULTÍMETROS, ALICATES AMPERÍMETROS E ALICATES WATTÍMETROS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera Estadual	UASG 943001	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA		Marca/modelo MINIPA	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 339,1500	29/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105903712024		29/10/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de MULTÍMETROS, ALICATES AMPERÍMETROS E ALICATES WATTÍMETROS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA		MINIPA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 485,0000	09/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16041705900062024		09/10/2024		80		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e ferramentas de uso geral para oficinas de manutenção, em proveito do PqRMnt/3.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160417		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS		edu					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379008 - Passa Fio Material: Aço , Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Com Ponta Flexível	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31,7200	R\$ 40,9067	R\$ 32,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,2770%		
Desvio Padrão: 12,7944		
Maior Preço: R\$ 59,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 32,0000	07/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78533006900482024		07/10/2024		5		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa que forneça materiais de informática para a Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785330		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		TR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 31,7200	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8001205900192024		18/09/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de infraestruturæe periféricos de TIC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos (Republicação dos itens fracassados do Pregão 90005/2024)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		80012		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MAX QUALITY COMERCIO LTDA		BRASFORT					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59,0000	01/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92961506000372024	01/08/2024	6	Aquisição de Ferramentas para Manutenção Predial, para atendimento às demandas de urgência e emergência para as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929615	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
EDSON RIBEIRO CERQUEIRA		SEM	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Miguel Calmon	40015010	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456121 - Placa Cega Material: Termoplástico , Cor: Sal , Dimensões: 4 X 2 POL, Fixação: Encaixe	Unidade	280
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,8900	R\$ 13,3433	R\$ 13,9000
Coeficiente de Variação: 7,7717%		
Desvio Padrão: 1,0370		
Maior Preço: R\$ 14,2400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,8900	08/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
24012006001442024		08/10/2024		14		Aquisição de Material Elétrico e hidráulico	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		240120		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CECILIA P V DOS SANTOS				S/F			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro		CEP		Quantidade	
RJ/Rio de Janeiro		Rua Doutor Xavier Sigaud		22290180		2	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 14,2400	06/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7002905900172024		06/08/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo de manutenção predial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70029		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA		TRAMONTINA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,9000	30/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98791305900132024		30/07/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987913		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		INTELBRAS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426310 - Placa Cega Material: Plástico , Formato: Quadrado , Dimensões: 4 X 4 PO	Unidade	177
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,2400	R\$ 16,3800	R\$ 17,1900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,3284%		
Desvio Padrão: 1,5280		
Maior Preço: R\$ 17,7100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,7100	25/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024105900392024	25/11/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380241	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
48.041.828 AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO	PIAL	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,1900	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033406900922024	14/11/2024	11	Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160334	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
LBC LICITACOES E COMERCIO LTDA	conforme tr	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 14,2400	06/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7002905900172024		06/08/2024		44		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo de manutenção predial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70029		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA		TRAMONTINA					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446452 - Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Pvc, Base E-27	Unidade	439
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,8000	R\$ 8,0333	R\$ 7,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,9727% Desvio Padrão: 1,9258 Maior Preço: R\$ 10,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,8000	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92893105900032024	22/08/2024	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Materiais de construção para Manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pedro Afonso/TO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Estadual	UASG 928931	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor FAF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Marca/modelo FAME	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,8000	14/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98991305900342024	14/08/2024	248	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins destinados ao uso de todas as secretarias municipais para suprir as demandas que surgirem nos prédios das mesmas, bem como, a realização de pequenas reformas e adequações necessárias nas construções já existentes.
Esfera Municipal	UASG 989913	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor WILSON ANTONIO GONCALVES DE SOUZA		Marca/modelo pvc	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 10,5000	31/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92913305900012024		31/07/2024		88		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa eSilva, do município de Muricilândia /TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929133		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J A DE SOUSA VIDAL				TP1			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418903 - Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilindrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro	Unidade	146
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,0000	R\$ 8,8533	R\$ 8,0900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,4948% Desvio Padrão: 1,9030 Maior Preço: R\$ 11,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,0000	05/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9003805900172024		05/12/2024		38		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios / Material de Escritório, Acondicionamento e Embalagem / Material para Manutenção de Bens Imóveis / Material Elétrico / Envelope Timbrado e Material de Copa e Cozinha), nasquantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		90038		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MF EMPREENDIMENTOS LTDA				PLUG FÊMEA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,4700	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76400006900332024		05/09/2024		24		Objeto: A presente demanda visa à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO, atendendo às necessidades específicas da Diretoria de Pessoal da Marinha (DPM).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		764000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO				Mx/Similar			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 8,0900	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76000006900442024		21/06/2024		13		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, que serão empregados nas manutenções das instalações desta desta Diretoria-Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus(s) anexo(s).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		760000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MAX QUALITY COMERCIO LTDA		MARGIRIUS/VOLTEC		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418902 - Plugue Tipo: Macho , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro	Unidade	146
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,6500	R\$ 6,5833	R\$ 6,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,4340% Desvio Padrão: 1,0819 Maior Preço: R\$ 8,1000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	135	Unidade	R\$ 5,6500	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805900052024	22/08/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo /permanente para repor os estoques e visando o abastecimento de todos os setores deste nosocômio, no que tange aos materiais de: copa e cozinha, descartáveis, limpeza, expediente e gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera Federal	UASG 160088	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA		Marca/modelo SIMILAR	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 6,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232505900032024	12/07/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para manutenção elétrica e predial.
Esfera Estadual	UASG 102325	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor HYDROLUZ LTDA		Marca/modelo VOLTIM	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,1000	03/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92740106001062024		03/07/2024		39		Aquisição de Materiais para Reparo e Manutenção Predial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927401		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA		DIVERSOS		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro		CEP		Quantidade	
PB/João Pessoa		Avenida Presidente Epitácio Pessoa		58032000		10	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 108

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424183 - Interruptor Tipo: Simples , Características Adicionais: Módulo Pulsador , Aplicação: Campainha , Tipo Acionamento: L-O (Ligado-Desligado) , Dimensões: 4x2 Ou 4x4 POL, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10	Unidade	66
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,8900	R\$ 8,2633	R\$ 8,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,7629% Desvio Padrão: 0,9720 Maior Preço: R\$ 9,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,9000	28/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45116405901022024		28/10/2024		179		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos diversos para as seções de manutenção da PRECAM /UEPG e HURCG	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		451164		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		ilumi		-		Acesse o Edital	
Índice e Valor		Ata				Acesse a compra	
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6,8900	10/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76230006923592024		10/10/2024		1		Objeto: Material Elétrico. Conforme o Aviso deDispensa Eletrônica 923592024 e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762300		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA				Pluzie			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 9,0000	30/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813905000962023		30/07/2024		63		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada e futura de Chave On/OFF e outros para atender às demandas do(a) Campus Campos-Centro do Instituto Federal Fluminense.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158139		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VINTEK IND., COMERCIO E SERVICOS LTDA				PUMALUX BR 2385			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299862 - Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra , Quantidade Circuitos: 16 , Cor: Cinza , Revestimento: Pvc , Características Adicionais: Para Disjuntores Din, Até 100a , Aplicação: Proteção Circuito Elétrico , Tipo: Embutir	Unidade	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 101,0000	R\$ 207,7333	R\$ 147,1600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 57,6678% Desvio Padrão: 119,7952 Maior Preço: R\$ 375,0400		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 375,0400	22/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15830805900062024	22/12/2024	194	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para manutenção predial em atendimento a demanda de Coordenação de Serviços do Campus Castanhal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158308	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PRAVALUZ COMERCIO LTDA		CEMAR	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	61.082.491/0015-57 - Mídias Especializadas	1		R\$ 147,1600	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:53	https://www.villagehomecenter.com.br/quadro-de-distribuicao-de-embutir-12-16-disjuntores-branco-tigre/p?srltid=AfmBOorqrfesOmbb4qRva18Zx5AJdKX1TEqXW_flevLGXEr-9gm0aG0cG9Q	quadro 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 10.615.378/0001-53 - Mídias Especializadas	1		R\$ 101,0000	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:57	https://www.redemacsuperbem.com.br/produto/cd-embutir-16dis12din-perlex?srltid=AfmBOoqJGS-z6fRRMcD7zilfrWkTODaiTqRgaD9QCGTryk0xT82lb-AsjSo	quadro 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 110

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384083 - Quadro Distribuição Material: Pvc , Quantidade De Disjuntores: 16 Din E 12 Padrão Americano , Posição Relativa: Sobrepor	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 179,9900	R\$ 209,9633	R\$ 199,9000
Coeficiente de Variação: 14,0282% Desvio Padrão: 29,4540 Maior Preço: R\$ 250,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 250,0000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19400905900012024	08/08/2024	193	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bense Materiais para construção da Bape Pakilapi implementação das Bases em funcionamento na Terra Indígena Yanomami
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	KRONA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 11.200.437/0001-95 - Mídias Especializadas	1		R\$ 199,9000	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:14	https://asturiasmc.com.br/produto/quadro-com-barramento-para-12-16-disjuntores-branco-tigre-33048505/	quadro 2 I.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 28488939000166 - Mídias Especializadas	1		R\$ 179,9900	30/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:19	https://www.marjoconstrucao.com.br/quadro-disjuntor-sobrepor-branco-com-barramento	quadro 2 II.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 111

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
324559 - Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre Eletrolítico + Neutro Isolado E Terra , Revestimento: Chapa Metálica , Tipo: Embutir , Referência Fabricante: Moratori , Corrente Nominal: 200 A, Quantidade De Disjuntores: 24		Unidade	19
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 63,3351%
R\$ 445,8350	R\$ 1.001,9450	R\$ 670,0000	Desvio Padrão: 634,5832
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.890,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 445,8350	27/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15315005900102024		27/08/2024		34		Objeto: Pregão Eletrônico - Material para Elétrica	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153150		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
E.G.A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				BRUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	21/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
24013706900872024		21/08/2024		14		Objeto: O objeto do presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos de manutenção predial para uso no CETENE/MCTI, por dispensa de licitação de forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		240137		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
REVOLUTION CORPORATION LTDA		CLS		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 670,0000	20/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11321105900012024		20/06/2024		173		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		113211		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO		QUADRO					
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397155 - Quadro Distribuição Barramento: Cobre Eletrolítico , Cor: Preta , Características Adicionais: Parede , Material: Pvc Rígido , Quantidade De Disjuntores: 24 Ul , Posição Relativa: Sobrepor	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 204,2100	R\$ 257,6700	R\$ 259,5900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,6444% Desvio Padrão: 42,8876 Maior Preço: R\$ 309,2100		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AL Atacado do Lojista - Mídias Especializadas	1		R\$ 204,2100	30/01/2025	Sim

Data da Cotação

30/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:36

Endereço Eletrônico

<https://www.atacadodolojista.com.br/quadro-de-distribuicao-disjuntor-com-barramento-de-embutir-24-din-18-nema-branco-1-unidade-krona>

Anexos

com barramento 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 05.466.732/0001-95 - Mídias Especializadas	1		R\$ 309,2100	30/01/2025	Sim

Data da Cotação

30/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:38

Endereço Eletrônico

<https://www.carrapeta.com/quadro-de-sobr-18-24-disj-c-barr-p-branca/p?idsku=3142&srsId=AfmBOorUjV15Er2udo92Fe259amM2PlvRJzcAu--lk1JcAwIG9iTIQNixg>

Anexos

com barreamento 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ nº 01.438.784/0001-05 - Mídias Especializadas	1		R\$ 259,5900	30/01/2025	Sim

Data da Cotação

30/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:41

Endereço Eletrônico

https://www.leroymerlin.com.br/caixa-de-distribuicao-de-embutir-com-barramento-para-18-24-disjuntores-tigre_89277244?region=outros&srsId=AfmBOops7bS-vZGvhqsHswORj5llwUe_fcuhiwkf53iYCOU-jR8e4n2Cx0A&region_id=99999

Anexos

com barreamento 3.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403852 - Reator Lâmpada Vapor Metálico Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 1 X 400 W, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: 0,96 , Características Adicionais: Com Ignitor , Tipo Descarga: Alta Pressão , Normas Técnicas: Nbr 14305	Unidade	66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 111,7000

Média
R\$ 195,6133

Mediana
R\$ 230,9900

Coeficiente de Variação: 30,4572%
Desvio Padrão: 59,5784
Maior Preço: R\$ 244,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 111,7000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	113	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	GOODLUX	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	III	CNPJ: 15.430.669/0001-90 - Mídias Especializadas	66		R\$ 244,1500

Data da Cotação	Marca/Modelo
17/01/2025	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
10:52	https://www.zigferramentas.com.br/reator-vapor-metalico-interno-400w-ignitorcapacitor-alto-fator-intral-1208?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorw3dt5uL6xCK6tqjf3KRCfB_el7f608nEJyH6cF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 80.224.785/0001-15 - Mídias Especializadas	66		R\$ 230,9900	17/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
17/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:00	https://www.eleetrotrafo.com.br/reator-vapor-de-metalico-hqit-sodio-afp-int-400w-intral-cod-00890/p	reator 2.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

396755 - Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000w/1800va , Características Adicionais: Com Base Padrão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

131

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,0000

Média

R\$ 21,7200

Mediana

R\$ 22,4100

Coeficiente de Variação: 5,6358%

Desvio Padrão: 1,2241

Maior Preço: R\$ 22,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,4100	13/12/2024	Sim

Id da Compra

38011905900062024

Comprado em

13/12/2024

Nº do Item

69

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de uso da manutenção (Ferramentas e Materiais diversos)

Esfera

Estadual

UASG

380119

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROJET SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,7500	12/10/2024	Sim

Id da Compra

15301005900192024

Comprado em

12/10/2024

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos para o laboratório do CursoTécnico de Automação Industrial, visando atender às necessidades da Coordenação de Automação Industrial da Uned Maria da Graça do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

153010

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 20,0000	27/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98295506902772024		27/09/2024		9		Objeto: Aquisição de materiais de elétrica para manutenção da iluminação pública	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982955		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
BOCAIUVA COMERCIO E SERVICOS LTDA		ORBLIGHT		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 115

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443334 - Resistência Elétrica Uso: Chuveiro Elétrico , Aplicação: Maxi Ducha Lorenzetti , Características Adicionais: 3 Temperaturas , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 3200	Unidade	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,0000	R\$ 25,8300	R\$ 28,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,6047%		
Desvio Padrão: 5,5805		
Maior Preço: R\$ 30,6000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Rei Materias Elétricos e Hiddraulicos. - Mídias Especializadas	1		R\$ 30,6000	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
31/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
08:28		https://reimaterialeletrico.com.br/produto/resis-loren-maxi-ducha-3200wx220v-055-r-e3e/?utm_source=Google+Shopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=Feed+Google		resistencia 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ 43.214.055/0001-07 - Mídias Especializadas	1		R\$ 18,0000	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:33	https://www.efacil.com.br/loja/produto/resistencia-chuveiro-lorenzetti-maxi-3t-3200w-220v-401561/?canal=ca_9784&srsItid=AfmBOorllMe3kf072ByQ8Vmm-SKWmpkv7EZKS4I84CvdljZEG7Q19-yc-bE	resistencia 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Piso Lar. - Mídias Especializadas	1		R\$ 28,8900	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:36	https://www.pisolar.com.br/resistencia-para-chuveiro--maxi-ducha-3200w-220v---lorenzetti--11110/p	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439316 - Interruptor Automático Por Presença Tipo Detecção: Movimento , Tipo Sinalizador: Iluminação , Tensão Nominal: Bivolt V, Ângulo Abertura: 360° , Componentes: 3 Fios, Articulador , Aplicação: Ambiente Interno	Unidade	38
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 49,1000	R\$ 52,3000	R\$ 52,0500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,1558% Desvio Padrão: 3,2195 Maior Preço: R\$ 56,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 56,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20009906900162024		20/12/2024		29		Objeto: Seleção, com vistas à contratação, de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanentes diversos (de pintura, elétrico e hidrossanitário) para uso na PRTda 21ª Região, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200099		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
J A DA SILVA DIAS				TECHNA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 49,1000	07/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79119006901172024		07/11/2024		5		Objeto: Aquisição de material para ser empregado pelas equipes de refrigeração e elétrica na manutenção do CIAAN.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791190		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS				sensor			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49,1000	01/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815406001342024	01/10/2024	50	Aquisição de materiais para instalação/adequação elétrica e lógica de 3 laboratórios da Área da Indústria. Esses materiais também serão utilizados para práticas de cursos realizados no Campus.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158154	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
JOAO AURELIANO MARQUES DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não se aplica		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rua Doutor Aldo Benedito Pierri	14804296	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,0000	23/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93141005900022024	23/07/2024	172	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de materiais de construção diversos, tais como: argamassa, hidráulico, ferramentas, madeira, ferragem, tintas, para uso nas manutenções realizadas pela ACESC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931410	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	NI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
231145 - Soquete Lâmpada Material: Termoplástico , Tensão: 250 V, Aplicação: Lâmpada Incandescente , Características Adicionais: Com Rabicho / Rosca Edson / Base E-27	Unidade	156

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,3000

Média
R\$ 4,0567

Mediana
R\$ 3,8700

Coeficiente de Variação: 17,4156%
Desvio Padrão: 0,7065
Maior Preço: R\$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 5,0000	01/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92911705900082024		01/10/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção e material elétrico.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929117		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA		NCM85395000		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse a Ata			
-							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 22.334.296/0004-62 - Mídias Especializadas	1		R\$ 3,3000	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
31/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
08:55		https://www.lojacentraleletrica.com.br/produto/porta-lampada-com-rabicho-pvc-latao-e27		soco 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CASA DO ELETRICISTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI15.354.701 /0004-49 - Mídias Especializadas	1		R\$ 3,8700	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
31/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:00		https://www.casadoeletricistasc.com.br/bocal-soquete-pendente-com-rabicho-branco-e27/p/3598?c=16&t=12&srsltid=AfmBOooOe9mYPGOrZ3rsDk6llaOUKxqVgC3zWcB_7-2iU2MSXxzqSbNz89c		soco 2.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Descrição do item

298202 - Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Tensão: 127 /220 V, Características Adicionais: Rosca Edson / Base E-27

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

143

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,3000

Média

R\$ 7,6333

Mediana

R\$ 7,1500

Coefficiente de Variação: 17,4315%

Desvio Padrão: 1,3306

Maior Preço: R\$ 9,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	10	Unidade	R\$ 6,3000	21/11/2024	Sim

Id da Compra

15317705900222024

Comprado em

21/11/2024

Nº do Item

348

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de materiais de consumo
Elétricos e Eletrônicos, e afins, para
o Núcleo Regional Sudoeste
(Campus Pato Branco, Dois Vizinhos
e Francisco Beltrão) da UTFPR

Esfera

Federal

UASG

153177

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Marca/modelo

não se aplica

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,1500	02/07/2024	Sim

Id da Compra

20008705900102024

Comprado em

02/07/2024

Nº do Item

37

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa
especializada para fornecimento de
material de manutenção predial
para atender as unidades do
Ministério Público Federal na Paraíba.

Esfera

Federal

UASG

200087

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

TASCHIBRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 06.275.140/0001-59 - Mídias Especializadas	1		R\$ 9,4500	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:05	https://www.mcfmateriais.com.br/bocal-de-lampada-soquete-louca/porcelana-e27?srsltid=AfmBOoqKT6RFHxLLNIC8Vs9cNHIDbbMCQWv1pNjv7prUmUchj-4qWheXM78	Soquete.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424195 - Receptáculo Lâmpada Material: Policarbonato , Tipo Rosca: G13 , Formato: Tubular , Características Adicionais: Sistema Engate Rápido , Material Contato: Bronze Fosforoso	Unidade	124
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,5200	R\$ 2,2233	R\$ 2,4000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,2762% Desvio Padrão: 0,5175 Maior Preço: R\$ 2,7500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1900	Unidade	R\$ 2,4000	12/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812505906182024		12/11/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158125		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
55.752.705 ELIANE CRUZ DE SOUZA		Soquete engate rápido					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	171	Unidade	R\$ 1,5200	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		119		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		decorlux					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2290	Unidade	R\$ 2,7500	05/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45528805900062024		05/07/2024		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública e dos Fundos Municipais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		455288		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA		Decorlux					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452533 - Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 20 X 10 X 2000 M	Unidade	402
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,9000	R\$ 19,2967	R\$ 19,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,1180% Desvio Padrão: 0,9876 Maior Preço: R\$ 20,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,9900	29/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92502105900042024		29/11/2024		45		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção Predial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925021		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA		PLUZIE					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 20,0000	11/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92553205900752024		11/11/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para Sistemas de Alarme, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925532		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA		PLAST					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,9000	14/10/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78534006900282024		14/10/2024		17		Objeto: A compra consiste em materiais de manutenção, como insumos e equipamentos, destinados a reparos e conservação das dependências de uso comum e manutenção predial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785340		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PAULO C MARTINS LTDA		atramontina					
Índice e Valor		Ata		Acesse a compra			
-		-					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424892 - Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	376
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,5800	R\$ 5,8267	R\$ 5,7600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,0057% Desvio Padrão: 0,2334 Maior Preço: R\$ 6,1400		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,5800	13/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92665605900092024		13/11/2024		29		Objeto: Pregão Eletrônico - ARP para eventualAquisição de materiais de elétrica (Segmento 2- Cabos elétricos), nos termos do Termo de Referência	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926656		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA				ILUMI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,7600	12/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
74402105900132024		12/11/2024	89		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Plugs, conectores e acessórios para oficina de instalação.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Federal		744021	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA		TOMADA BOX SIMPLES 1					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,1400	07/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25444605900682024		07/10/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254446		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL ELETRICA FARDIM LTDA				PIAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

424893 - Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

486

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,9000

Média

R\$ 11,9000

Mediana

R\$ 12,0000

Coefficiente de Variação: 13,3924%
Desvio Padrão: 1,5937
Maior Preço: R\$ 13,8000

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,8000	13/01/2025	Sim

Id da Compra

15814605900392024

Comprado em

13/01/2025

Nº do Item

556

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.

Esfera

Federal

UASG

158146

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL XAVIER LTDA

Marca/modelo

UND

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,9000	13/11/2024	Sim

Id da Compra

92665605900092024

Comprado em

13/11/2024

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - ARP para eventualAquisição de materiais de elétrica (Segmento 2- Cabos elétricos), nos termos do Termo de Referência

Esfera

Estadual

UASG

926656

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

Marca/modelo

ILUMI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12,0000	06/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16045006900572024		06/08/2024		8		Objeto: Aquisição de material elétrico, para aSeção de Serviços Gerais do 14º RC Mec.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160450		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		PLUZIE		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395746 - Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Tomada Padrão Novo , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Formato Corpo: Retangular , Posição Relativa: Sobrepor	Unidade	288
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,1500	R\$ 17,3000	R\$ 12,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 51,0740% Desvio Padrão: 8,8358 Maior Preço: R\$ 29,7500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,7500	13/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45678205900232024		13/12/2024		114		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos em atendimento às necessidades da Fundetec.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		456782		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA		9011		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,0000	29/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15329606900162024		29/10/2024		1		Objeto: Aquisição de materiais elétricos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153296		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
48.041.828 AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO		RADIAL		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,1500	09/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92604005900092024		09/07/2024		84		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção predial, pintura e ferramentas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926040		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		ILUMI					
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 124

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460015 - Caixa Passagem Material: Alumínio , Tipo: Condulete , Aplicação: Instalações Elétricas , Posição Relativa: Sobrepor , Uso: Para Conexão Com Eletroduto De 3/4"	Unidade	93
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,2400	R\$ 20,0000	R\$ 17,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 43,2085%		
Desvio Padrão: 8,6417		
Maior Preço: R\$ 31,7600		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 11,2400	03/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16020405900762024		03/02/2025		71		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para instalação/manutenção dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica, alarmes e equipamentos de informática para o 25º Batalhão de Caçadores.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160204		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		3/4"					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 17,0000	08/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16009505900042024		08/08/2024		169		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônicoSRP para Aquisição de Material de consumo paraManutenção de Bens Móveis e Imóveis/instalações.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160095		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387		CONDULETE EM ALUMINI					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31,7600	07/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12063305001002023		07/08/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material eletrônico para atendimento às necessidades da PASP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120633		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
G. H. DE MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		CEMAR 15x15x6,8					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411911 - Tampa Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Cega , Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	93
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,0800	R\$ 8,8100	R\$ 9,3000
Coeficiente de Variação: 23,3644% Desvio Padrão: 2,0584 Maior Preço: R\$ 11,0500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SODIMAC - Mídias Especializadas	1		R\$ 6,0800	31/01/2025	Sim

Data da Cotação: 31/01/2025
Marca/Modelo: -
Informações Adicionais: -

Hora da Cotação: 09:50
Endereço Eletrônico: <https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/632687/tampa-cega-para-condulete-1-2-e-3-4/632687/>
Anexos: tampa l.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ 10.230.480/0019-60 - Mídias Especializadas	1		R\$ 9,3000	31/01/2025	Sim

Data da Cotação: 31/01/2025
Marca/Modelo: -
Informações Adicionais: -

Hora da Cotação: 09:52
Endereço Eletrônico: https://www.ferreiracosta.com/produto/52359/placa-de-aluminio-para-caixa-eletrica-34%22-cega---56115006---tramontina?region_id=666666
Anexos: tampa 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Tampa Condulete Tramontina Estampada - Mídias Especializadas	1		R\$ 11,0500	31/01/2025	Sim

Data da Cotação: 31/01/2025
Marca/Modelo: -
Informações Adicionais: -

Hora da Cotação: 09:57
Endereço Eletrônico: https://www.rcdeletrica.com/MLB-3821219898-tampa-condulete-tramontina-estampada-cega-34-56114006-_JM?srltid=AfmBOop6F1PRwK2Fte8GikQApnGDK4TGGYK4goLS6-hOMEoVe9Qi2e3MqQM
Anexos: tampa 3.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 126

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
418880 - Conector Elétrico Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão		Unidade	236
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 37,2928%
R\$ 19,0000	R\$ 27,4533	R\$ 21,5000	Desvio Padrão: 10,2381
			Maior Preço: R\$ 41,8600
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	02/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98845305901272024		02/10/2024	125		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção que serão utilizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de turvo.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		988453	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO		CPD120					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,8600	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98672705901072024	18/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de luminárias, refletores, reles e torneiras elétricas destinados à substituição e manutenção dos prédios públicos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986727	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	INTELLI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,5000	05/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812205900232024	05/09/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis /Imóveis e Ferramentas, destinados ao CampusSão João Evangelista do IFMG, conforme condições e quantidades estipulados no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ENGENHARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ACABAMENTOS E PREMOLDADOS LTDA	padrao		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 127

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328071 - Tomada Modelo: Tripla , Corrente Nominal: 15 A, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" , Aplicação: Instalação Elétrica , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	93

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 22,9000

Média
R\$ 25,2900

Mediana
R\$ 23,6000

Coeficiente de Variação: 11,4634%
Desvio Padrão: 2,8991
Maior Preço: R\$ 29,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 14.977.876/0001-05 - Mídias Especializadas	1		R\$ 29,3700	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
31/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
10:14		https://www.lumienergy.com.br/tomada-tripla-fame-elegance-2pt-20a-com-placa-4x2-branco-tomada3129/p?idsku=20823&srsltid=AfmBOopMV_dsAinMhwVSyNkVdqeDZAlYi62pscFS0ldJM5w6GzzjeE2Ey4Q	tripla 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	10.734.620/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 22,9000	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
31/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
10:16		https://www.murocaldistribuidora.com.br/MLB-4186813376-conjunto-tomada-tripla-20a-2pt-250v-4x2-aria-tramontina-_JM?variation=180570099555	tripla 2.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 30.626.794/0001-64 - Mídias Especializadas	1		R\$ 23,6000	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
31/01/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
10:17		https://www.timhaus.com.br/placa-fame-4x2-tomada-tripla-20a-blanc-branco?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=placa-fame-4x2-tomada-tripla-20a-blanc-branco&inStock=&srsltid=AfmBOorneHJQhjnGd7Wer6qygzzgybZqellTcxm-4YZcJ4s1-dy7a3AcPc	tripla 3.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item

342519 - Extensão Elétrica Tipo: Simples , Comprimento: 30 M, Acessórios: 3 Entradas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

51

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 140,0000

Média

R\$ 170,0000

Mediana

R\$ 180,0000

Coefficiente de Variação: 12,7074%

Desvio Padrão: 21,6025

Maior Preço: R\$ 190,0000

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 140,0000	16/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98565305900082024	16/01/2025	122	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis /instalações, processamentos de dados, expediente, copa ecozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, manutenção de veículos, ferramentas, acondicionamento e embalagem, mobiliário em geral, maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, maquinas e equipamentos energéticos, maquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílio
Esfera Estadual	UASG 985653	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		Marca/modelo Extensao Eletrica 3	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 190,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900192024	28/08/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretariasdo Município de Goioerê-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DIVERSOS	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 180,0000	27/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404405900182024	27/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Material para as aulas de Educação Física
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154044	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
ELETRICISTA & CIA IMP & EXP LTDA	MEGATROM	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437524 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: A60	Unidade	742
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 15,3400	R\$ 29,3267	R\$ 30,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 38,0380%		
Desvio Padrão: 11,1553		
Maior Preço: R\$ 42,6400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	25/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8000306002122024		25/12/2024		2		Contratação da aquisição de lâmpadas led de 20W e 40W, visa atender as unidades que compõem o Fórum Trabalhista de Santarém, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência., cfe Termo de Referência, documento 10, do PROCESSO PROAD 6815/2024	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		80003		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MEGA WATT ELETRICOS LTDA		LAMPADA ELGIN SUPERBULBO LED		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Santarém	Avenida São Sebastião	68005105	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 15,3400	08/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92748605900012024		08/07/2024		64		Objeto: Pregão Eletrônico - Realização de Registro de Preços para escolha de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, a fim de realização de manutenções, destinados a suprir as necessidades dessa Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		927486		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA		Lâmpada Bulbo HP LED				Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 42,6400	26/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92537305003852023		26/06/2024		79		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAISE INSUMOS LABORATORIAIS*, para atendimento de toda a Rede de Patologia Clínica assim como o LEPAC/RO, pelo período de 01(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir desua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925373		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RPF COMERCIAL LTDA				Osram			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 130

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414322 - Lâmpada Led Tensão Nominal: 120 V, Potência Nominal: 24 W, Tipo Base: G13 , Cor: Branca Morna , Formato: Tubular T8 , Comprimento: 1200 MM, Frequência Nominal: 60 H	Unidade	220
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,4900	R\$ 16,4900	R\$ 15,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,5500% Desvio Padrão: 1,0801 Maior Preço: R\$ 17,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 15,9900	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:41	https://www.dimensional.com.br/lampada-led-t8-tubular-g13-6500k-bivolt-18w-6660-intral/p?srsltid=AfmBOooGWWDv1Yk6tZsOGkHL9gDkyf5bS-_J4Cv4ldvLJAzc-q_fnttl	lamapada 120 I.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 28.511.223/0007-28 - Mídias Especializadas	1		R\$ 15,4900	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:46	https://www.loja.lighting.philips.com/lampada-led-philips-tubular-t8-corepro-bivolt-base-g13-branca-neutra-18w-929001999872/p?srsltid=AfmBOor-cxZTDEqZt9BJZvHjhsRqOL-ECrmXrKD27TEbs-TRcfcbEmGZ	lamapada 120 II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 17,9900	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:49	https://www.dimensional.com.br/lampada-led-tube-18w-6500k-bivolt-1200mm-t8-1850lm-vidro-g13-avant/p?idsku=1335178&srsltid=AfmBOoqQrjmmHp76fbAu5S_OqRQJ_J4IP33LxGzTcSvTHtQODjEKlirCqFA	LAMAPDA 120 III.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 131

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308376 - Alça Metal Não Ferroso Tipo: Preformada , Material: Alumínio , Formato: Redondo , Bitola: 16 MM2, Aplicação: Prender Cabos Energia Elétrica	Unidade	368

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5900

Média

R\$ 5,0267

● Mediana

R\$ 5,4900

Coefficiente de Variação: 20,6298%

Desvio Padrão: 1,0370

Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4900	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45148105900252024		05/09/2024		14		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos doMunicípio de Goioerê-PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		451481		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA				ALÇA 25MM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5900	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45148105900252024		05/09/2024		13		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos doMunicípio de Goioerê-PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		451481		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA				ALÇA 16MM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 22.334.296/0004-62 - Mídias Especializadas	1		R\$ 6,0000	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:08	https://www.lojacentraleletrica.com.br/produto/alca-pre-formada-16mm-para-cabo-de-aluminio	alça 16mm.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 132

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
252283 - Alça Metal Não Ferroso Tipo: Preformada , Material: Alumínio , Formato: Redondo , Bitola: 35 MM2, Aplicação: Prender Cabos Energia Elétrica	Unidade	110
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,5600	R\$ 12,1100	R\$ 11,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,0041% Desvio Padrão: 1,5748 Maior Preço: R\$ 14,2700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 38.070.290/0001-12 - Mídias Especializadas	1		R\$ 10,5600	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:13	https://www.lojaluzdomundo.com/alca-pre-formada-para-cabo-35mm-unico?utm_source-google&utm_medium-Shopping&utm_campaign-alca-pre-formada-para-cabo-35mm-unico&inStock	alça 35 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 22.334.296/0004-62 - Mídias Especializadas	1		R\$ 11,5000	31/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/01/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:20	https://www.lojacentraleletrica.com.br/produto/alca-pre-formada-35mm-para-cabo-de-aluminio	alça 35 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 10.381.875/0001-34 - Mídias Especializadas	1		R\$ 14,2700	31/01/2025	Sim

Data da Cotação

31/01/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:22

Endereço Eletrônico

https://loja.fritzdistribuidora.com.br/produto/alca-pre-formada-3500mm-padrao-novo/?srsltid=AfmBOoqcmPTiVW69TH_PuhmM3lNfziit8WaOyslBF_VtYZ47llgGmKX4G1A

Anexos

alça 35 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 133

Descrição do item

384876 - Luva Isolante Material: Borracha , Tamanho: 10,5 , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

76

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 686,3000

Média

R\$ 695,6000

Mediana

R\$ 699,0000

Coefficiente de Variação: 0,9567%

Desvio Padrão: 6,6548

Maior Preço: R\$ 701,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Par	R\$ 699,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra

16007805900082024

Comprado em

12/12/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Tradicional para a Aquisição de Ares-condicionados, Transformador e Material Permanente para serem Instalados nas Salas de Aula do CMCG.

Esfera

Federal

UASG

160078

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LUIZ TADEO DAMASCHI

Marca/modelo

PROTS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 686,3000	06/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
27505705900062024	06/12/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	275057	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA	ORION		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Par	R\$ 701,5000	10/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005900022024	10/07/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais plásticos, descartáveis e de segurança, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos e do Hospital Universitário Professor Edgar Santos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155900	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	CA 29773		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 134

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486019 - Tomada Formato Contato: 3p + T , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 380/440 V, Características Adicionais: Com Sistema De Encaixe Na Tampa , Aplicação: Industrial , Referência: Steck - N4206	Unidade	62
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 102,1667	R\$ 116,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,3068% Desvio Padrão: 22,7901 Maior Preço: R\$ 120,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 120,0000	23/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010306900272024	23/09/2024	6	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO E CONserto DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160103	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA		Steck	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	49	Unidade	R\$ 70,0000	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805900052024	22/08/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo /permanente para repor os estoques e visando o abastecimento de todos os setores deste nosocômio, no que tange aos materiais de: copa e cozinha, descartáveis, limpeza, expediente e gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA		ELETROMAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 116,5000	22/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79101006901942024		22/07/2024		1		Objeto: Aquisição de insumos para a manutenção do navio. Atentar para as especificações dos objetos relacionados no item 1.1 do Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791010		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387		JNG		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 135

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458843 - Tomada Modelo: Padrão Brasileiro , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Azul , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	44
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 58,0000	R\$ 64,5433	R\$ 60,4800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,7256%		
Desvio Padrão: 7,5681		
Maior Preço: R\$ 75,1500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 75,1500	12/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
25444505902092024		12/09/2024		426		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; sistema de utilidades; sistemas supervisórios e instalações prediais/industriais, com o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo também a execução de serviços de catálogo, serviços eventuais e o fornecimento de materiais necessários à sua execução.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254445		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
W ENGENHARIA LTDA				STECK OU SIMILAR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 49.474.398/0008-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 60,4800	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
31/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
11:52		https://www.santil.com.br/produto/tomada-industrial-embutir-2-polos-terra-20a-250v-quasar-com-tampa-azul-steck/471136		tomada azul 1.pdf			

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	n° 298.176.665.115 CNPJ/ - Mídias Especializadas	1		R\$ 58,0000	31/01/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
31/01/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
11:54		https://www.leroymerlin.com.br/tomada---caixa-branca-padrao-brasileiro-2p-t-20a-azul_1571740124?region=outros		tomada azul 2.pdf			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 136

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463453 - Resistência Elétrica Uso: Cafeteira Elétrica Industrial , Potência Nominal: 3.000	Unidade	37
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 120,0000	R\$ 134,2533	R\$ 139,9000
Coeficiente de Variação: 7,5609% Desvio Padrão: 10,1508 Maior Preço: R\$ 142,8600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 142,8600	15/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001605901062024	15/01/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva predial e dos equipamentos da SSU
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120016	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MG8 COMERCIO & SERVICOS LTDA	ELVI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 42.426.741/0001-89 - Mídias Especializadas	1		R\$ 120,0000	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:44	https://www.rmwsolar.com.br/resistencia-eletrica-3000w-114?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoo28FJegA-OrjAcBR_r4oFrgp6yNYz9lfh8vrCSpTFzdYrrXwZ15fg	resistência 3000 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 13.069.492/0001-13 - Mídias Especializadas	1		R\$ 139,9000	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
08:52		https://www.magazineluiza.com.br/resistencia-maquina-cafeiteira-consercaf-cic20-3000w-220v-kl-do-brasil/p/bc95hb1927/ep/acaee/?seller_id=lojagadstore&srsltid=AfmBOorQ9JiWpGOBxyOSG0XyNitwkpo7EGMAutYw31qheXe_irKIK4gdxIU	resistência 3000 2.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 137

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463352 - Resistência Elétrica Uso: Cafeteira , Potência Nominal: 2000 K	Unidade	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 73,8500	R\$ 89,0900	R\$ 90,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,5694% Desvio Padrão: 12,0890 Maior Preço: R\$ 103,4200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 90,0000	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900222024		18/09/2024		138		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA				2KW			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Varimaq Equipamentos - Mídias Especializadas	1		R\$ 103,4200	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:58	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3885143021-resistncia-para-cafeiteira-universal-2000w-_JM?_matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	resistência 2000 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Shopping das Resistências. - Mídias Especializadas	1		R\$ 73,8500	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:16	https://www.shoppingdasresistencias.com.br/resistencia-tubular-de-imersao-com-rosca-1-elemento-inox-o8-2-280mm-2000w-x-220v-rosca-1-14?parceiro=1797&srsId=AfmBOorwf_rVHUpXFpt0ZJkEbhQWg7G7NNniOqr_lctMHWw4GhoR7grj5zE	resistência 2000 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 138

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484595 - Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 210,0000	R\$ 249,2200	R\$ 240,5800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,4737% Desvio Padrão: 36,0714 Maior Preço: R\$ 297,0800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 210,0000	11/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75200006900862024	11/12/2024	28	Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para o Rancho e Gabinete da Diretoria de Portos e Costas (DPC). Divergências entre o CATMATE o descrito no processo, prevalecerá o último.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
55.834.651 GABRIEL SARMENTO GONCALVES	-		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	III	CNPJ: 49.474.398/0008-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 240,5800	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:23	https://www.santil.com.br/produto/tomada-industrial-sobrepot-3-polos-terra-63a-220240v-azul-9h-steck/392563?srsId=AfmBOorFAEgmkOA8UEgK_7lc-L_OIOvUSsWmyrfuxLwiUXWAq_fL-fD	tomanda p c 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 297,0800	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:26	https://www.dimensional.com.br/plugue-ind-mov-macho-3p-t-63a-380-440v-vm-s4576-steck/p?srsId=AfmBOorVUhsTz1JqOxTnRONH2NeJ5xx7WuoCP1viJ4Ox--_8qLA0tObO	tomada p c 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 139

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426129 - Condutele Material: Alumínio , Tipo: "X" , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Sem Rosca E Sem Tampa	Unidade	28

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,0000

Média

R\$ 27,4833

Mediana

R\$ 26,8700

Coefficiente de Variação: 5,5470%

Desvio Padrão: 1,5245

Maior Preço: R\$ 29,5800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 26,8700	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901562024	13/01/2025	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 6ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Tramontina / Wale /		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 26,0000	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901552024	13/01/2025	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 5ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MICHEL BRAND SILVEIRA	CONDULETE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	235	Unidade	R\$ 29,5800	26/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10231505900112024		26/11/2024		42		Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisições futura(s) e eventual(is) pelo período de 01 (um) ano de materiais para manutenção de rede lógica para atender às necessidades das unidades da Unesp em Botucatu.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102315		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA		56200/003 1*		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 140

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359418 - Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 275 V, Modelo: Vcl	Unidade	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 208,0900	R\$ 252,3633	R\$ 250,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,7214% Desvio Padrão: 37,1515 Maior Preço: R\$ 299,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	23	Unidade	R\$ 208,0900	07/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008605000252023		07/10/2024		50		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de telecomunicações, informática e comunicações (TIC), para atender as demandas do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e Órgão Participante.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160086		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		Importado					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 299,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105905842024		19/09/2024		13		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PHOENIX-CONTACT PARA AUTOMAÇÃO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SENGETEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA		Phoenix Contact					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 250,0000	19/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105905842024		19/09/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PHOENIX-CONTACT PARA AUTOMAÇÃO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ELETRO NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		PHOENIX CONTACT		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 141

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421691 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Dr , Número De Fases: Bifásico , Sensibilidade: 30 M	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 80,0000	R\$ 91,9333	R\$ 80,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,3571% Desvio Padrão: 16,8763 Maior Preço: R\$ 115,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,8000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		130		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		DISJUNTOR DIFERENCIA		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		128		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				DISJUNTOR DIFERENCIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		127		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				DISJUNTOR DIFERENCIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 142

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
256524 - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Tipo: Rosca , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 PO		Unidade	21
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,2980%
R\$ 9,5000	R\$ 11,1167	R\$ 11,8500	Desvio Padrão: 1,1448
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 12,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,8500	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015305900032024		06/09/2024		457		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo, Material de Construção e Obras em prol da vida vegetativa da 2ª Cia de Fronteira.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160153		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
WASHINGTON BALBUENA		ADAPTADOR CONDULETE					
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,5000	03/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92586905900182024		03/07/2024		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e lógicos, para implantação das adequações na infraestrutura necessária à implantação da Unificação das Varas Cíveis no Fórum Miguel Seabra Fagundes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925869		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		DAISA					
Índice e Valor		Ata					
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,0000	02/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15435905900402024		02/07/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, destinados a Unipampa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154359		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387		Material: Alumínio,					
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

Item: 143

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
233211 - Arame Material: Ferro , Bitola: 18 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido			Metro	66			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,5760%				
R\$ 19,2900	R\$ 19,7267	R\$ 19,9000	Desvio Padrão: 0,3109				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 19,9900				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 23.476.033/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9900	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:46		https://www.obramax.com.br/arames-galvanizados-bitola-18-rolo-10m-89723914/p?idsku=63442&srsltid=AfmBOoqL1xNXJ1OHCqzK6X-pukTkrQxi5GF3L24Vj2a8GJ0eKvL8DtbaA	arames 18 pol 1.pdf				
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	SODIMAC - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,2900	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:48		https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/723245/arames-recozido-bwg18-torcido-1kg/723245/?srsltid=AfmBOooWW5ur8-SKNQuidEDRisjkqJQ_C-AQUHMAAGkTgtJsu9WF4r4LWbs	arames pol 18 2.pdf				
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 91.845.735/0004-14 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9000	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
09:50		https://www.g-haus.com.br/arames-aco-recozido-gerdau-38508-1-25mm-n-18-rolo-1-kg/p?idsku=55677&srsltid=AfmBOOpHq9w-OeIO8KTtbbscbuYwsJNuyunREY4LnQKY_o5zoK5bcUsOezU	arames pol 18 3.pdf				

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 144

Descrição do item
436355 - Interruptor Tipo: Simples , Quantidade Pólos: 1 UN, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
67

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 8,0000

Média
R\$ 11,9167

● Mediana
R\$ 12,9000

Coeficiente de Variação: 24,1812%
Desvio Padrão: 2,8816
Maior Preço: R\$ 14,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	445	Unidade	R\$ 8,0000	25/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063105900912024	25/10/2024	139	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Eletrônico. PAG: 67222.005383/2024-54
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120631	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	B2101		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 14,8500	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:03	https://www.dimensional.com.br/modulo-interruptor-1-simp-emb-250v-10a-br-s70110104/p?srltid=AfmBOoqRALg11UdKZB92dtrBqnthxGICSX8XVinCwOXyZZdwvE5DN9d3	modulo 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 07.635.498/0008-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 12,9000	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:11	https://www.tramontina.com.br/conjunto-4x2-com-1-interruptor-simples-tramontina-liz-10-a-250-v-branco-120-unidades/57170201.html?srltid=AfmBOorm1Rwe2ylqly_AU4UyBBuWwWzRw7s23HQ1FeMQws_VkpF-mOatjM	módulo 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 145

Descrição do item
425515 - Terminal Elétrico Material: Cobre Estanhado , Tipo: Tubular , Aplicação: Ligação Elétrica , Características Adicionais: 1 Furo , Referência Fabricante: Tm-6 (Intelli) , Fixação: Por Compressão , Seção Nominal Condutor: 4 MM

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
65

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 16,6306%
R\$ 0,8500	R\$ 1,1100	R\$ 1,2200	Desvio Padrão: 0,1846
			Maior Preço: R\$ 1,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1,2600	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92824406901472024	14/01/2025	39	Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV Universidade de Rio Verde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928244	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA		INTELLI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8500	16/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7001805900902024		16/12/2024		73		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de infraestrutura elétrica	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70018		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
REDE ELETRICA BRASIL LTDA				INTELLI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,2200	13/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92678105900182024		13/09/2024		248		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para atividades de manutenção em todas as unidades doSenac-DF.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926781		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA				INTELLI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 146

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370775 - Tampa Condulete Material: Alumínio , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Para Tomada Redonda Para Caixa De Passagem E Deriv , Aplicação: Complemento P/Eletrودuto	Unidade	65
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,2000	R\$ 8,2633	R\$ 8,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,0843% Desvio Padrão: 0,0896 Maior Preço: R\$ 8,3900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 8,3900	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92649505901562024		13/01/2025		138		Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 6ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926495		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		Tramontina / Wale /					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,2000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92649505901552024		13/01/2025	138		Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 5ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		926495	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
MICHEL BRAND SILVEIRA		TAMPA					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3

I

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
DE SAO PAULO - Compras.gov.br

80

Unidade

R\$ 8,2000

13/01/2025

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901532024	13/01/2025	138	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns da 3ª região administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICHEL BRAND SILVEIRA		TAMPA	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 147

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425514 - Terminal Elétrico Material: Cobre Estanhado , Tipo: Tubular , Aplicação: Ligação Elétrica , Características Adicionais: 1 Furo , Referência Fabricante: Tm-6 (Intelli) , Fixação: Por Compressão , Seção Nominal Condutor: 6 MM	Unidade	43
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,0900	R\$ 1,8267	R\$ 1,4900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 42,4974% Desvio Padrão: 0,7763 Maior Preço: R\$ 2,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	212	Unidade	R\$ 2,9000	10/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98537305900622024		10/12/2024		196		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e quantitativos constantes noEdital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985373		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA				TC0650			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0900	18/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
18038805900102024		18/10/2024		45		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Manutenção Predial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		180388		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA				Eletrokit			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,4900	13/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92678105900182024		13/09/2024		249		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para atividades de manutenção em todas as unidades doSenac-DF.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926781		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA				INTELLI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

603200 - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 25 W, Cor: Branca , Características Adicionais: Bivolt, Sobrepor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 115,0000

Média

R\$ 132,6633

Mediana

R\$ 137,0000

Coefficiente de Variação: 9,8127%

Desvio Padrão: 13,0179

Maior Preço: R\$ 145,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 137,0000	18/11/2024	Sim

Id da Compra

75300006900562024

Comprado em

18/11/2024

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC)

Esfera

Federal

UASG

753000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MOURA COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

CONFORME TR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 115,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra

98763705900402024

Comprado em

16/10/2024

Nº do Item

271

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção e segurança, materiais de construção e similares, destinados a suprir as necessidades dos departamentos e secretarias que integram a administração pública do municípiode janiópolis/pr

Esfera

Municipal

UASG

987637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARREIRA & LOPES LTDA

Marca/modelo

48W

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 145,9900	04/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98786905900522024		04/10/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de reçospara aquisição futura de refletores, luminárias e suportes, para atender uma demanda da secretaria municipal de obras e serviços urbanos da prefeitura municipal de são jerônimo da serrapr	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		987869		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		LUMANTI					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 149

Descrição do item

451495 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

311

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,8900

Média

R\$ 6,9933

Mediana

R\$ 6,9900

Coefficiente de Variação: 12,9009%

Desvio Padrão: 0,9022

Maior Preço: R\$ 8,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8900	29/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20003205900032024		29/10/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para uso na manutenção predial dasede da PRT5	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200032		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
E.G.A REDE ELETRICA LTDA		ELGIM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,1000	14/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98991305900342024		14/08/2024		214		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins destinados ao uso de todas as secretarias municipais para suprir as demandas que surgirem nos prédios das mesmas, bem como, a realização de pequenas reformas e adequações necessárias nas construções já existentes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989913		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		led 9 w					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ nº 01.438.784/0001-05 - Mídias Especializadas	1		R\$ 6,9900	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
03/02/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:44		https://www.leroymerlin.com.br/lampada-led-amarela-bivolt-09w-e27-3000k-ledbee_1567517507?region=outras		item 149 1.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 150

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468578 - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500	Unidade	451
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 43,9900	R\$ 52,7233	R\$ 56,1800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,7973% Desvio Padrão: 6,2199 Maior Preço: R\$ 58,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 58,0000	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92501005900142024		06/09/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de segurança eletrônica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925010		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
E.G.A REDE ELETRICA LTDA				PHILLIPS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 56,1800	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45148105900252024		05/09/2024		282		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos doMunicípio de Goioerê-PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		451481		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MACROMMERCE LTDA				KIAN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 43,9900	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45148105900252024		05/09/2024		281		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos doMunicípio de Goioerê-PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		451481		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MACROMMERCE LTDA				KIAN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

Item: 151

Descrição do item

460054 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 30 W, Tensão Alimentação: 110/220

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

225

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,0000

Média

R\$ 45,2575

● Mediana

R\$ 45,0000

Coefficiente de Variação: 0,9855%

Desvio Padrão: 0,4460

Maior Preço: R\$ 46,0300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 46,0300	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901582024	13/01/2025	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 8ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	ourolux Blumenal sim		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 45,0000	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901552024	13/01/2025	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 5ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICHEL BRAND SILVEIRA		HOLOFOTE PROJETOR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 45,0000	13/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505901532024	13/01/2025	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 3ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICHEL BRAND SILVEIRA		HOLOFOTE PROJETOR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,0000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92649505901522024		13/01/2025		49		Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns da 2ª região administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926495		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MICHEL BRAND SILVEIRA				HOLOFOTE PROJETOR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 152

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458575 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt	Unidade	126
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 81,9900	R\$ 97,2233	R\$ 99,6800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,8965%		
Desvio Padrão: 11,5662		
Maior Preço: R\$ 110,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 99,6800	23/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306105900222024	23/12/2024	163	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de material elétrico para atender a diversas unidades da UFJF.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153061	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		LEDSTAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 81,9900	08/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740106003312024	08/12/2024	3	Refletor LED com potência mínima de 150W, Relé Fotoelétrico com base, Refletor LED RGB com potência mínima de 50W, Refletor LED RGB com potência mínima de 100W, Mangueira LED transparente de temperatura 3.000k e cabo de força para mangueira LED.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927401	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		-	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/ João Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	58032000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 110,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45657805900482024	21/11/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços e fornecimentos demateriais para as festividades natalinas do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo aquisição e locação de iluminação e enfeites natalinos, aquisição de doces, brinquedos, produtos alimentícios e aquisição de aves natalinas e panetones para os servidores públicos, estagiários eterceirizados deste Município de Boa Vista da Aparecida, conforme as Leis Municipais nºs. 754/2023 e 755 /2023.
Esfera Municipal	UASG 456578	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor DOUGLAS POSSAN LTDA		Marca/modelo 50W	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 153

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470260 - Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 11.250 LM, Temperatura De Cor: 6.500	Unidade	95
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 239,0000	Média R\$ 255,9667	Mediana R\$ 249,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6.5962% Desvio Padrão: 16,8840 Maior Preço: R\$ 279,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 279,0000	09/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
38015606900602024			09/12/2024		1	Objeto: Aquisição de material de consumo	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Estadual			380156		SISPP	Dispensa	
Fornecedor					Marca/modelo		
REDE I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA					luz led		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			-		-	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 239,0000	05/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98053105900022024		05/06/2024		119	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA SE FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		980531		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
J B DISTRIBUIDORA LTDA				REFLETOR			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 249,9000	04/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92740106000572024		04/06/2024		18		Materiais de reparo predial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927401		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA				P'pria			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Maranhão	58030260	3

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

467325 - Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 256,3800

Média

R\$ 635,9600

Mediana

R\$ 821,5000

Coefficiente de Variação: 42,2080%

Desvio Padrão: 268,4260

Maior Preço: R\$ 830,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 830,0000	30/08/2024	Sim

Id da Compra

92793605900452024

Comprado em

30/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de luminárias led, ditas decorativas ou ornamentais para iluminação de Praças Públicas, Canteiros, Jardins, etc, na cidade de Juiz de Fora

Esfera

Estadual

UASG

927936

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

LUMINÁRIAS LED DECOR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 821,5000	30/08/2024	Sim

Id da Compra

92793605900452024

Comprado em

30/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de luminárias led, ditas decorativas ou ornamentais para iluminação de Praças Públicas, Canteiros, Jardins, etc, na cidade de Juiz de Fora

Esfera

Estadual

UASG

927936

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

EFICILUX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 256,3800	23/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98337105900092024		23/07/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e correlatos para atender a iluminação publica do município de Biritinga.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983371		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA		KRONOS					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 155

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437980 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/250 V, Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: G13 , Características Adicionais: Aquecimento Instantâneo;Driver Interno;Alumínio An , Fluxo Luminoso: Mín. 800 LM, Tipo Bulbo: T8 , Temperatura De Cor: Mín. 6000 K, Abertura Facho: 120° , Formato: Tubular T8 , Comprimento: 600 MM, Vida Média: 30.000 H, Frequência Nominal: 60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80% , Eficiência Luminosa: 110 LM/	Unidade	256
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,4900	R\$ 9,4767	R\$ 8,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,7801% Desvio Padrão: 1,8745 Maior Preço: R\$ 11,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,9500	27/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812206900552024		27/09/2024		21		Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico destinados para ministração de aulas práticas dos cursos Bacharelado em Engenharia Elétrica e Técnico em Eletrotécnica além de quando necessário manutenção de equipamentos do Campus Formiga, conforme constantes no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158122		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
53.708.067 JOSE WENDELL FERREIRA SANTOS		elgin		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	PJ Neblina. - Mídias Especializadas	1		R\$ 7,4900	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
03/02/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
13:21		https://www.pjneblina.com.br/produto/lampada-led-tubular-t8-9w-bivolt-g13-6500k-luz-branca-600mm-ourolux/5028818?srsId=AfmBOoo0OomIEcRaDzpfYw1HhzN_GYGGDLOdsc8KPBPgtquT1IC_sDonSJs		lâmpada t8 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 85.014.793/0007-46 - Mídias Especializadas	1		R\$ 11,9900	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
03/02/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
13:24		https://www.eletrorastro.com.br/produto/lampada-led-tubular-9w-branco-frio-6500k-bivolt-60cm-900lm-ledvance-90579?utm_source=google&utm_medium=cpc&srsId=AfmBOooXt9A7zChYhYxu3ZHwFzM5WDbNLhLLjaiAiX53eEboGuPcnRvnzus		lâmpada t8 2. pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 156

Descrição do item

458406 - Conector Elétrico Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm² , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Manutenção Elétrica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

259

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,0000

Média

R\$ 16,6133

Mediana

R\$ 15,0000

Coefficiente de Variação: 18,1571%

Desvio Padrão: 3,0165

Maior Preço: R\$ 20,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 20,8400	29/11/2024	Sim

Id da Compra

79158006900772024

Comprado em

29/11/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de conjunto de material elétrico para Base Almirante Castro e Silva

Esfera

Federal

UASG

791580

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

MCI

Índice e Valor

-

Ata

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,0000	17/09/2024	Sim

Id da Compra

12006405900302024

Comprado em

17/09/2024

Nº do Item

51

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para manutenção de bens imóveis da EEAR e PAGW.

Esfera

Federal

UASG

120064

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

FEK

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	05/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92571806000102024	05/08/2024	6	Materiais eletricos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925718	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ILUMINAR MATERIAL ELETRICO LTDA		INTELLI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Rua Afonso Sarlo	29052010	20

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 157

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460179 - Conector Elétrico Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada) , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Manutenção Elétrica	Unidade	123
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 24,9000	R\$ 25,7800	R\$ 25,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,5559%		
Desvio Padrão: 1,1745		
Maior Preço: R\$ 27,4400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,9000	16/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16007805900072024		16/12/2024		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico para Instalação dos Ares-Condicionados nas Salas de Aula do Colégio Militar de Campo Grande, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160078		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PWL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		MCI, INTELLI, FEK					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,4400	01/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12066905900022024		01/11/2024		134		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Infraestrutura	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120669		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		WEG					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 25,0000	21/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98355505900212024		21/10/2024		143		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Ibirapitanga.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983555		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GRUPO LADEIRA DE IBIRAPITANGA LTDA		THOMPSON					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

418880 - Conector Elétrico Tipo Construtivo: Perfurante Isolado ,
Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

123

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,0000

Média

R\$ 27,4533

Mediana

R\$ 21,5000

Coeficiente de Variação: 37,2928%

Desvio Padrão: 10,2381

Maior Preço: R\$ 41,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	02/10/2024	Sim

Id da Compra

98845305901272024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção que serão utilizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de turvo.

Esfera

Municipal

UASG

988453

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO

Marca/modelo

CPD120

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 41,8600	18/09/2024	Sim

Id da Compra

98672705901072024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de luminárias, refletores, reles e torneiras elétricas destinados à substituição e manutenção dos prédios públicos.

Esfera

Estadual

UASG

986727

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca/modelo

INTELLI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,5000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15812205900232024		05/09/2024		39	Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis /Imóveis e Ferramentas, destinados ao CampusSão João Evangelista do IFMG, conforme condições e quantidades estipulados no edital e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		158122		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
ENGENHARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ACABAMENTOS E PREMOLDADOS LTDA		padrao					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 159

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472412 - Conector Elétrico Material: Cobre , Bitola: 10 - 35 MM, Tipo: Cunha , Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	123
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,5500	R\$ 31,7057	R\$ 8,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 120,3191%		
Desvio Padrão: 38,1480		
Maior Preço: R\$ 92,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br			50	Unidade	R\$ 9,8600	13/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em			Nº do Item		Objeto da Compra		
45678205900232024		13/12/2024			35		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos em atendimento às necessidades da Fundetec.		
Esfera		UASG			Forma		Modalidade		
Estadual		456782			SISRP		Pregão		
Fornecedor					Marca/modelo				
ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA					SPLIT				
Índice e Valor		Ata			Edital		Compra		
-		Acesse a Ata			Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,8200	22/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705005382023	22/10/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico. (MCH)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ELETRICA CIDADE LTDA		INTELLI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	127	Unidade	R\$ 8,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	160	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		INCESA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,5500	12/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15406905900222024	12/09/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e eletrônico (grupo 3026) - parte1.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154069	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA		pfs35	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 92,0000	10/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93009805930252024		10/09/2024		189		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão e eletroferragens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		930098		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		CONIMEL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 92,0000	10/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93009805930252024		10/09/2024		81		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão e eletroferragens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		930098		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		CONIMEL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

7I

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.
br

40 Unidade

R\$ 6,7100

02/08/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92674805000532023	02/08/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos (luminárias, cabos flexíveis e rígidos, suporte para luminárias, disjuntores, refletores, entre outros), em atendimento à Agência Municipal de Meio Ambiente AMMA e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Esfera Municipal	UASG 926748	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Marca/modelo INTELLI	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 160

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370017 - Conector Elétrico Tipo: Emenda "Bnc" , Aplicação: Instalações Prediais	Unidade	112
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 7,8700	Média R\$ 12,8900	Mediana R\$ 12,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,7665% Desvio Padrão: 4,0947 Maior Preço: R\$ 17,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 17,9000	05/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78251206904062024	05/09/2024	9	Objeto: HD SATA III de 2TB; 01 Switch 16 portas PoE+; 16 Câmeras IP 2MP; 24 Caixas Plásticas de Passagem; 01 Câmera IP 4MP; 04 Câmera Analógica 1MP; 01 Alicates Crimpador; 01 Pacote com 100 unidades de Conector RJ-45; 05 Pacotes de Conector BNC Borne Pacote com 10 unidades; 05 Pacotes de Conector P4 macho com Borne Pacote com 10 unidades; 01 bobina de Cabo de rede Cat5e
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782512	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	OOD		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	III	CNPJ: 05.333.149/0001-06 - Mídias Especializadas	1		R\$ 7,8700	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:59	https://www.lojadolnbf.com.br/emenda-bnc-fmea-x-fmea?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsitid=AfmBOooa-oUCjhLi6mHaGhuQBfoKXHE30ILuWhzFCk_ZVnAK5fkUzGjuZDI	160 I.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	III	TRZ COMPONENTES - Mídias Especializadas	1		R\$ 12,9000	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:02	https://www.trzcomponentes.com.br/MLB-717038087-3-emendas-bnc-dupla-fmea-adaptador-bnc-JM	160 ii.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 161

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435088 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 7 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: A60 Global , Frequência Nominal: 60 H	Unidade	143
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,0000	R\$ 14,5300	R\$ 15,6900
Coeficiente de Variação: 33,9085%		
Desvio Padrão: 4,9269		
Maior Preço: R\$ 19,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	107	Unidade	R\$ 8,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	162	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ry		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 07.635.498/0008-84 - Mídias Especializadas	1		R\$ 19,9000	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:23	https://www.tramontina.com.br/spot-led-tramontina-quadrado-7-w-6500-k-luz-branca/58021655.html?srsrtid=AfmBOoqSm_aNLkt9BIVeZK6DKrzcZLnBB4g_9MeIUDUjXHF5VneAU32OIOM	161 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	01.879.689.0001-39 - Mídias Especializadas	1		R\$ 15,6900	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:26	https://www.ilumicom.com.br/lampada-de-led-bulbo-a60-e27-15w-6500k-avant-bivolt.html.html?srsrtid=AfmBOoqwYjXAUSjT63mF-xOLsVNbskbcDTyH_hR_R6_H7QBL-gPT87Hs	161 2.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 162

Descrição do item
418907 - Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor:
Alumínio , Material Isolamento: Xlpe , Classe De Encordoamento: 2
, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Duplex ,
Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Estrutura: 1 Condutor
Fase + 1 Condutor Neutro

Unidade de Fornecimento
Metro

Quantidade
39

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 499,0000

Média
R\$ 651,6000

● Mediana
R\$ 716,3500

Coeficiente de Variação: 16,6231%
Desvio Padrão: 108,3158
Maior Preço: R\$ 739,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 33.041.260/0652-90 - Mídias Especializadas	1		R\$ 716,3500	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:35	https://www.pontofrio.com.br/cabo-aluminio-duplex-1600mm-com-100-metros-neutro-isolado-1521291116/p/1521291116?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1521291116&idLojista=145305&tipoLojista=3P	162 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Anunciado por Casas Bahia e vendido por Web Continental. - Mídias Especializadas	1		R\$ 499,0000	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:38	https://www.casasbahia.com.br/cabo-aluminio-duplex-160mm-neutro-nu-rolo-com-100-metros-1564387539/p/1564387539?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1564387539&idLojista=11121&tipoLojista=3P	162 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ 43.214.055/0001-07 - Mídias Especializadas	1		R\$ 739,4500	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:41	https://www.efacil.com.br/loja/produto/cabo-megatron-duplex-aluminio-16mmx100m-4200801/?canal=ca_9784&srsltid=AfmBOophOei4EcnHb2brbc3zLJWdQvaGF5gcWKnWrmxOKVPQQpAGPvgWMJs	163 3.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 163

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418905 - Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Xlpe , Classe De Encordoamento: 2 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex , Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro	Metro	22
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.678,4400	R\$ 2.289,4800	R\$ 2.200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,5498% Desvio Padrão: 539,1675 Maior Preço: R\$ 2.990,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 2.200,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98394905900372024	16/10/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos tipo cabos e fios, para serem utilizados da manutenção da rede elétrica das praças, e vias públicas do Município de Una Bahia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983949	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
LEDSOLLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Cabo Elétrico Multip	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 2.990,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98394905900372024	16/10/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos tipo cabos e fios, para serem utilizados da manutenção da rede elétrica das praças, e vias públicas do Município de Una Bahia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983949	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LEDSOLLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Cabo Elétrico Multip		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Metro	R\$ 1.678,4400	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900222024	18/09/2024	164	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	FC-CONDUTORES		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 164

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426967 - Relé Falta De Fase E Terra Tipo Construtivo: Eletrônico , Número De Fases: Trifásico , Frequência Nominal: 50/60 HZ, Corrente Nominal Contatos: 5 A, Características Adicionais: Com Ajuste De Sensibilidade , Referência: Rpw-Ff (Weg) , Tensão Alimentação: 220/380/440	Unidade	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 179,1900	R\$ 211,3967	R\$ 205,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,8412% Desvio Padrão: 29,2598 Maior Preço: R\$ 250,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 250,0000	15/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17004006900432024		15/01/2025		12		Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos e de informática. Os participantes deverão atentar-se para a descrição dos materiais constantes no termo de referência, anexo I do Aviso de Contratação.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170040		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				SOPRANO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 205,0000	13/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814605900392024		13/01/2025		206		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para prestação de serviços de Manutenção Predial na Coordenação de Logística e Manutenção do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158146		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA				falta de fase			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 179,1900	19/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12007205900252024		19/09/2024		200		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às demandas do CINDACTA II e destacamentos subordinados	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120072		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J2R AUTOMACAO LTDA LTDA				DPST-1			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 165

Descrição do item
 485344 - Relé Falta De Fase E Terra Tipo Construtivo: Eletrônico ,
 Aplicação: Quadro Elétrico , Número De Fases: Trifásico ,
 Frequência Nominal: 60 HZ, Características Adicionais:
 Sensibilidade: 3 A 15%; Tensao De Isolacao: 600v , Tensão
 Alimentação: 208/480

Unidade de Fornecimento
 Unidade

Quantidade
 22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coeficiente de Variação: 5,2504%
 Desvio Padrão: 18,7817
 Maior Preço: R\$ 382,9900

R\$ 338,0000
 R\$ 357,7200
 R\$ 352,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 382,9900	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:09	https://www.dimensional.com.br/rele-tensao-falta-de-fase-assimetria-de-fase-sequencia-de-fase-minima-e-maxima-tensao-380v-1rtt203860s30s-altronic/p?idsku=1289816&gad_source=4&gclid=CjwKCAjw5v2wBhBrEiwAXDDoJb2eBIBHy5P_eLqqzO_UAVjOJ--G7EMaVV8Kuj_5tRV1X_Q1EwPubhoC-GYQAvD_BwE	165 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 07.327.325/0003-94 - Mídias Especializadas	1		R\$ 352,1700	03/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
03/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:22	https://www.viewtech.ind.br/rele-supervisor-trifasico-altronic-380v-com-retardo-rst-21?srsltid=AfmBOopW6kxlzU1VQ7xcgPbJiMWJej4Cp__EUxOzJlZvcf6LsTxlnle	165 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Anunciado por Mercado Livre e vendido por GMC Automação. - Mídias Especializadas	1		R\$ 338,0000	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
15:27		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2781753421-rele-tenso-trifasica-ret-ajustavel-rtt-21-23-25-27-mm-380v-_JM?__utm_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	165 3.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 166

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600188 - Chave Magnética Tipo: Partida Direta , Tensão Nominal: 380 V, Corrente Nominal: 6,3 A, Características Adicionais: Trifásica, Weg Trif Pdw02 - 3v4	Unidade	22
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 171,0000	R\$ 216,1667	R\$ 180,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,6593% Desvio Padrão: 57,6286 Maior Preço: R\$ 297,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 171,0000	20/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98940305900652024		20/09/2024	17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos destinado a iluminação pública das ruas e avenidas do município.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		989403	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo	Edital		Compra		
RRW LICITA LTDA		CHAVE MAGNÉTICA DE P					
Índice e Valor		Ata	Acesse a Ata		Acesse o Edital		
-					Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 297,5000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900112024	12/08/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Toldos e Material de Pintura para Viaturas,para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LUKMA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 180,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98328905900112024	16/07/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratação de empresa para perfuração, instalação e manutenção de poço artesiano com aquisição de bombas e motores submersos, peças de reposição e manutenção de bombas e motoressubmersos para atender as necessidades hidricas deste municipio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983289	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AN CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA	EBARA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 167

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483048 - Contator Tipo: Trifásico , Tensão Trabalho: 220 V, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Banco Capacitor , Modelo2: Cwmc32 , Número E Tipo De Contatos Principais: 3na , Grau Proteção: Ip10 , Número Pólos: 3	Unidade	17

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 243,0000

Média

R\$ 294,1200

Mediana

R\$ 319,6800

Coefficiente de Variação: 12,2900%

Desvio Padrão: 36,1473

Maior Preço: R\$ 319,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 243,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74402106901472024	21/11/2024	1	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de contator tripolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	744021	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA		WEG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 319,6800	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
3010005901022024	31/10/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de componentes para banco de capacitores, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I e IA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	30100	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		WEG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 319,6800	31/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
3010005901022024		31/10/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de componentes para banco de capacitores, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I e IA).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		30100		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		WEG		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 168

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352845 - Contator Tipo: Tripolar , Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Máxima Bobina: 12 A, Frequência: 60 HZ, Modelo: 3rt10 17-1an11 (Siemens)	Unidade	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 121,7800	R\$ 148,5400	R\$ 153,8400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,4908% Desvio Padrão: 20,0393 Maior Preço: R\$ 170,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	52	Unidade	R\$ 153,8400	03/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105017272023		03/09/2024		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONTATOR TRIPOLAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		WEG		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	158	Unidade	R\$ 121,7800	03/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105017272023		03/09/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONTATOR TRIPOLAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		WEG		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 170,0000	19/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98798905900202024		19/07/2024		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de poços artesianos do município de vera cruz do Oeste.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987989		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SAO MIGUEL POCOS ARTESIANOS LTDA		TRIPOLAR		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 169

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379630 - Relé Térmico Referência: Linha Sirius (Siemens) , Características Adicionais: Terminais Conexão Direta Em Contatores , Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 18 - 25 A, Tensão Nominal: 220 V, Número E Tipo De Contatos Auxiliares: 1na + 1nf , Classe De Disparo: 10 , Acessórios: Seletor Reset (Manual /Automático);Botão De Rearme; , Frequência Nominal: 60 HZ, Número Pólos: 3	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 189,0000	R\$ 300,7300	R\$ 267,2900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 35,7502% Desvio Padrão: 107,5115 Maior Preço: R\$ 445,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 189,0000	22/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92586605900502024		22/10/2024		53		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de materiais elétricos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925866		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES		JNG					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 267,2900	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
03/02/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
15:46		https://www.dimensional.com.br/rele-sobrecarga-termico-690v-9-13a-lrd16-schneider/p?idsku-129630		169 1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	PJ Neblina - Mídias Especializadas	1		R\$ 445,9000	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
03/02/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
15:49		https://www.pjneblina.com.br/produto/rele-sobrecarga-termico-18-25a-classe-10-3ru11464db0-siemens/5096027		169 2.pdf			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 170

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434156 - Contator Tensão Nominal Bobina: 220 V, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Ar Condicionado , Modelo: Cwm32 (Weg) , Número E Tipo De Contatos Principais: 4na , Corrente Térmica Nominal: 32 A, Sistema Fixação: Em Trilho Din , Número Pólos: 4	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 140,0000

Média

R\$ 276,6067

Mediana

R\$ 344,8200

Coefficiente de Variação: 34,9216%

Desvio Padrão: 96,5955

Maior Preço: R\$ 345,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 345,0000	16/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79114006900332024		16/10/2024		1		Objeto: Item 1: Contator 32 amperes. Características técnicas: corrente nominal: 32 A. Item 2: KIT de peças para Headset DAVID CLARK linha H.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791140		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS		contato					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 344,8200	20/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38908905900072024		20/09/2024		80		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Engenharia /Arquitetura para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial,reformas de pouca relevância e readequações delayout, incluindo fornecimento de materiais e insumos para a Sede, Inspetorias e Escritórios de Representação do Crea-MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389089		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				-			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 140,0000	10/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
99007306900012024		10/06/2024		3		Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamento de refrigeração.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		990073		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
RRW LICITA LTDA				soprano			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 171

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379633 - Relé Térmico Referência: Linha Sirius (Siemens) , Características Adicionais: Terminais Conexão Direta Em Contatores , Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 28 - 40 A, Tensão Nominal: 220 V , Número E Tipo De Contatos Auxiliares: 1na + 1nf , Classe De Disparo: 10 , Acessórios: Seletor Reset (Manual /Automático);Botão De Rearme; , Frequência Nominal: 60 HZ, Número Pólos: 3	Unidade	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 115,5000	R\$ 234,7000	R\$ 290,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 35,9311% Desvio Padrão: 84,3304 Maior Preço: R\$ 297,6100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 115,5000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98334505900242024		16/08/2024		266		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades daSecretaria de Infraestrutura e Obras, e demaisÓrgãos da Prefeitura Municipal de Aratuípe-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983345		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA				TRIFÁSICO 40A			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Eleto Transol Tecnologia - Mídias Especializadas	1		R\$ 297,6100	03/02/2025	Sim

Data da Cotação
03/02/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
16:04

Endereço Eletrônico
<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/535683>

Anexos
171 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Mídias Especializadas	1		R\$ 290,9900	03/02/2025	Sim

Data da Cotação
03/02/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
16:06

Endereço Eletrônico
<https://www.dimensional.com.br/rele-sobrecarga-terminal-690v-28-40a-3ru21364fb0-siemens/p?srltid=AfmBOogAjkQkKcCECoulYciyl-LaSVlWNzG-Ac8nPXSrooEljXzixuiH>

Anexos
171 2.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 172

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352501 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Distribuição De Energia , Formação Do Cabo: 3 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor Da Isolação: Preta , Quantidade Condutores: 3	Rolo 100 Metro	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.160,8200	R\$ 2.490,1233	R\$ 2.366,6400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,2930% Desvio Padrão: 331,0109 Maior Preço: R\$ 2.942,9100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 63.010.185/0001-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.942,9100	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
16:11		https://www.marmota.com.br/fio-cabo-pp-500v-4x6mm-preto-rola-com-100-metros-iberica-pr-13145-5b01047-p53944?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srsitid=AfmBOodQyOlsima-QfvfPPnMLirVtLTjL-GqjbRq4vGRws6vez9ODj-164	172 1.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DATAMELO MATERIAS ELÉTRICOS - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.366,6400	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
16:13		https://www.datamelo.com.br/cabo-pp-rola-100-metros-3-x-6-00-mm?parceiro-2868&srsitid=AfmBOorAaPzPmdB7HejVwRLeAD4UE_X5iSiBnAm47pJ2UcxTPx174fySl4	172 2.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 63.010.185/0001-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.160,8200	03/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
03/02/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
16:15		https://www.marmota.com.br/fio-cabo-pp-500v-3x6mm-preto-rola-com-100-metros-iberica-pr-13145-5c01030-p53345?srsitid=AfmBOosmfx8TfwpGljE92Wn84mnkHaXfHPCx48cPgjQHZ5YHC2p2ZV1KWE	172 3.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 13:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
NUP: 64240.000123/2025-67

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A equipe de precificação foi composta por militares da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, formalmente designada por intermédio do Boletim Interno nº 14, de 21 de janeiro de 2025, da própria Base.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo sido utilizados como fontes de pesquisa o disciplinado no inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

A opção pela utilização das duas fontes teve por objetivo verificar os preços praticados pela Administração Pública e a realidade atual do mercado, sensível às circunstâncias conjunturais. Foram levados em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório da pesquisa de preços, anexo ao ETP.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por 532 (quinhentos e trinta e dois) preços, conforme Relatório da Pesquisa de Preços, considerando-se, no mínimo, três cotações para cada item.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, foram priorizados os preços cujos processos de licitação datam de AGO 24 em diante, de forma a atender ao prazo legal da validade da pesquisa.

Além disso, a pesquisa feita com base no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 foi realizada no período de 26 de junho de 2024 e 11 de dezembro de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2025	FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	06/03/2025 14:06
Objeto da Matriz de Riscos		
Gerenciar os riscos referentes ao Pregão 90020-25 - Aquisição de Material Elétrico		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01 - Não especificação correta do material	Falta de conhecimento sobre o material que está especificando	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Materiais inadequados ou cancelamento da contratação				
	Ações Preventivas					
	P-01	Reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	
	P-02	Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
	C-01	Correção do Termo de Referência.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	
	Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-02	RISCO 02 - Precificação inadequada materiais	Desatenção ou falta de conhecimento de sobre o material que está sendo precificado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Item deserto ou com possibilidade de sobrepreço no processo de aquisição.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	
	P-02	Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que realizarão a precificação do material.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
	C-01	Averiguação da precificação realizada pelo Chefe da SPI antes do p´rocesso ser finalizado.			Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	
	Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-03	RISCO 03 - Empresa desistir de entregar o material	Múltiplas causas: empresa fez uma oferta muito baixa pelo material e não consegue cumprir os compromissos criados; aumento de custos do fornecedor tendo em vista fatores externos, etc.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
	1	Rescisão da ATA				
	Ações Preventivas					
	P-01	Solicitar atestado de materiais entregues antes da assinatura da Ata - Pregoeiro responsável.			Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES	
	P-02	Fazer cadastro de reserva			Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES	
	Ações de Contingência					
	C-01	Convocar segundo colocado			Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES	
	Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-04	RISCO 04 - Indisponibilidade do	Material não entregue ou entregue com	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	material	qualidade não condizente
	Impactos	
1	Indisponibilidade temporária do material	
	Ações Preventivas	
P-01	Identificar as sanções administrativas e notificar a empresa, de forma que a Contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações - Setor Requisitante de cada OM.	Responsável: FAGNER SANTOS CAMPOS DOS
	Ações de Contingência	
C-01	Acionamento da empresa - Setor Requisitante de cada OM.	Responsável: FAGNER SANTOS CAMPOS DOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	RISCO 05 - Falta de recursos para pagamento do empenho	Indisponibilidade de recursos financeiros para a Administração cumprir suas obrigações.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Item deserto ou com possibilidade de sobrepreço no processo de aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Solicitar o crédito para o órgão responsável - Chefe do Setor Financeiro.			Responsável: DARLAN ROGER ZAMBERLAN		
	Ações de Contingência					
C-01	Incluir no planejamento da Organização Militar o recurso em tela para a possível aquisição do material - Chefe da Seção de Apoio.			Responsável: RODRIGO MACIEL LESSA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 10/03/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 00_- _ETP160175_PE_90020_2025.pdf, 01_- _DFD_CENTRALIZADO_PE_90020-25.pdf, 02 - RELATÓRIO_DE_PESQUISA_DE_PREÇO_PE_90020-25.pdf, 03_- _ANALISE_CRITICA_DE_PESQUISA_DE_PRECO__PE_90020-25.pdf, 04_- _MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCO_PE_90020-25.pdf.

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 12/03/2025 às 16:10, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 01 - TERMO_DE_REFERÊNCIA_PE_90020_2025.pdf, 02 - A P E N D I C E _ I _ A O _ T R _ _RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_PE_90020_2025.pdf.

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 21/03/2025 às 11:16, faço a retirada do(s) documentos(s) 01 - TERMO_DE_REFERÊNCIA_PE_90020_2025.pdf, 02 - APENDICE_I_AO_TR_- _RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_PE_90020_2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro na documentação.

Chefe da SPI

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	20/03/2025 14:08 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.000123/2025-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA[A1]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

(Processo Administrativo nº 64240.000123/2025-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de. **MATERIAL ELÉTRICO**, nos termos do ~~tabela abaixo~~ Apêndice I ao presente termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Nota(s) explicativa(s): 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.**Nota(s) explicativa(s): 2**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ou

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Nota(s) explicativa(s): 3**~~

~~1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) , improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **Nota(s) explicativa(s): 1**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000341/2025;

2. Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

3. Id do item no PCA: 98;

4. Classe/Grupo: 5935;

5. Identificador da Futura Contratação:160175-5/2025.

ou

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, (conforme site: <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/qualidadeambiental/relatorios/2009/2019-03-06-Ibama-Tabela-FTE%20-completa.pdf>) só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.2 Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997; para os itens oriundos da transformação de metais, realizada pela indústria metalúrgica, materiais oriundos da indústria de papel e celulose, outros oriundos da indústria química e materiais oriundos da indústria de produtos de matéria plástica; e 4.3 Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019, para os itens metálicos;

4.1.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do Decreto nº 10.936/2022, e legislação correlata(itens 95 e 113);

4.1.4 Só será admitida a oferta de produtos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] , no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (....):~~

~~4.9.2. Itens (....):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**xxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação[A8]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (**xxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação. [A9]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

- ~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- ~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- ~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- ~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- ~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]~~
- ~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias~~

~~úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. A presente licitação, será realizada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte haja vista que todos os itens tem valor inferior a 80 mil reais, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso. I.

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].~~

~~4.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.43.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da contados a partir da nota de empenho ~~em remessa única:~~

~~ou~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:[A3]

5.4.1 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 08:00 às 11:30 horas.

5.4.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com; As

entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.4. Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.5. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) – Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a~~

~~contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].(A2)~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

7.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]; [A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1.o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~— 8.36.1.comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente.[A9]~~

~~— 8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito[A11]

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025 (~~DD/MM/AAAA~~[A14]).

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (~~indicar o índice a ser adotado~~), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A16].

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO]~~ OU [TÉCNICA E PREÇO].

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado baseado na modalidade de empenho ~~integral/parcelado /continuado~~.

Exigências de habilitação[A2]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;[A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A6]~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira[A9]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de 05% ~~[até 10%]~~ do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~.[A11]

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A12]

Qualificação Técnica[A13] [A14]

~~9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A15]~~

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.32.1.1. [...];~~

~~9.32.1.2. [...]; e~~

~~9.32.1.3. [...];~~

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A16]

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A17]

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.33. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei [A18].~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$1.530.181,05(um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos ~~na~~ ~~tabela contida no item 1.1 acima~~ ~~OU~~ ~~em anexo~~ no Anexo I ao presente termo de referência.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A2]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A3]~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A4]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

APÊNDICE V - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Nota Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

1.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a partir do momento da emissão da Nota de Empenho e entrega do documento ao fornecedor pela administração, o fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias para acusar o recebimento do instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite recebimento do instrumento equivalente pelo adjudicatário fornecedor implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Apêndice (Anexo II)).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração; permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]~~

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

~~ou~~

~~5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Apêndice IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 14:08:47.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	B Adm Gu JP	H Gu JP	1º Gpt E	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidad e	332851	247	40	234	521	R\$ 0,62	R\$ 323,02
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidad e	370513	167	20	42	229	R\$ 2,00	R\$ 458,00
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidad e	344544	170	40	240	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidad e	304268	121	40	240	401	R\$ 2,23	R\$ 894,23
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidad e	304266	181	40	240	461	R\$ 1,30	R\$ 599,30
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidad e	304267	225	50	42	317	R\$ 1,48	R\$ 469,16
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	67	0	12	79	R\$ 14,44	R\$ 1.140,76
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	56	0	12	68	R\$ 24,30	R\$ 1.652,40
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	51	0	12	63	R\$ 19,90	R\$ 1.253,70
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	368325	51	10	15	76	R\$ 10,49	R\$ 797,24
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6	PCT	484600	60	0	12	72	R\$ 8,80	R\$ 633,60

	MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	C/ 100							
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	353362	33	0	12	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidad e	460100	18	0	12	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidad e	237006	37	0	30	67	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	16	5	12	33	R\$ 116,00	R\$ 3.828,00
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	16	5	12	33	R\$ 228,90	R\$ 7.553,70
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	16	5	12	33	R\$ 99,50	R\$ 3.283,50
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	16	5	12	33	R\$ 101,00	R\$ 3.333,00
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	33	3	6	42	R\$ 724,00	R\$ 30.408,00

20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	333637	21	3	6	30	R\$ 444,27	R\$ 13.328,10
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	21	0	6	27	R\$ 803,60	R\$ 21.697,20
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	31	3	6	40	R\$ 861,75	R\$ 34.470,00
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	34	1	6	41	R\$ 957,99	R\$ 39.277,59
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333714	34	1	6	41	R\$ 957,99	R\$ 39.277,59
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	10	0	6	16	R\$ 958,00	R\$ 15.328,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333798	34	1	6	41	R\$ 958,00	R\$ 39.278,00
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	81	10	12	103	R\$ 185,85	R\$ 19.142,55
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	93	10	12	115	R\$ 195,00	R\$ 22.425,00

29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483319	45	10	12	67	R\$ 331,70	R\$ 22.223,90
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	45	10	12	67	R\$ 179,00	R\$ 11.993,00
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	483321	14	10	12	36	R\$ 278,73	R\$ 10.034,28
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483323	14	2	12	28	R\$ 309,87	R\$ 8.676,36
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483324	14	2	12	28	R\$ 281,00	R\$ 7.868,00
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	14	2	12	28	R\$ 325,00	R\$ 9.100,00

35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	35	5	12	52	R\$ 397,94	R\$ 20.692,88
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	35	5	12	52	R\$ 369,00	R\$ 19.188,00
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483327	23	0	12	35	R\$ 391,57	R\$ 13.704,95
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	23	5	12	40	R\$ 371,61	R\$ 14.864,40
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	16	2	12	30	R\$ 609,80	R\$ 18.294,00
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	16	2	12	30	R\$ 1.518,17	R\$ 45.545,10
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	4	0	12	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	16	0	12	28	R\$ 1.912,64	R\$ 53.553,92

43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	95	10	6	111	R\$ 19,75	R\$ 2.192,25
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	191	30	24	245	R\$ 4,00	R\$ 980,00
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	440891	374	30	18	422	R\$ 5,89	R\$ 2.485,58
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	22	5	24	51	R\$ 23,95	R\$ 1.221,45
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	10	5	6	21	R\$ 64,90	R\$ 1.362,90
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	418051	34	0	6	40	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	70	5	24	99	R\$ 15,00	R\$ 1.485,00
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	34	5	6	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	24	0	6	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	39	0	6	45	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	311978	22	0	6	28	R\$ 19,00	R\$ 532,00
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	227023	31	10	6	47	R\$ 45,00	R\$ 2.115,00
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS	Unidade	321282	128	0	10	138	R\$ 26,00	R\$ 3.588,00

	CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	e							
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	2	0	12	14	R\$ 31,62	R\$ 442,68
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	9	0	6	15	R\$ 55,37	R\$ 830,55
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	112	10	6	128	R\$ 46,90	R\$ 6.003,20
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	29	0	6	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	14	10	6	30	R\$ 125,99	R\$ 3.779,70
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	114	30	18	162	R\$ 2,30	R\$ 372,60
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	78	30	18	126	R\$ 4,50	R\$ 567,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	32	0	18	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	71	0	18	89	R\$ 12,98	R\$ 1.155,22
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	77	0	20	97	R\$ 19,99	R\$ 1.939,03
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	71	0	12	83	R\$ 50,95	R\$ 4.228,85

67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	95	0	12	107	R\$ 10,15	R\$ 1.086,05
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	78	0	12	90	R\$ 56,28	R\$ 5.065,20
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416358	66	0	12	78	R\$ 12,75	R\$ 994,50
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	64	0	12	76	R\$ 45,76	R\$ 3.477,76
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	76	0	6	82	R\$ 10,99	R\$ 901,18
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	86	0	6	92	R\$ 47,00	R\$ 4.324,00
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	86	0	6	92	R\$ 11,82	R\$ 1.087,44
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	484200	73	0	6	79	R\$ 77,00	R\$ 6.083,00
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	61	0	6	67	R\$ 26,60	R\$ 1.782,20
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	39	0	6	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	15	0	54	69	R\$ 168,80	R\$ 11.647,20
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	15	10	54	79	R\$ 97,42	R\$ 7.696,18
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	7	0	54	61	R\$ 121,92	R\$ 7.437,12
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	242122	106	20	54	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO	PEÇA	408743	90	20	54	164	R\$ 29,90	R\$ 4.903,60

	FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0								
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	163	40	54	257	R\$ 15,60	R\$ 4.009,20
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	457223	91	10	6	107	R\$ 36,15	R\$ 3.868,05
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	449694	56	10	12	78	R\$ 80,00	R\$ 6.240,00
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	621	10	24	655	R\$ 17,90	R\$ 11.724,50
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	385	40	24	449	R\$ 21,00	R\$ 9.429,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ / 1 M, NBR 13571/96	Unidade	454245	46	5	6	57	R\$ 43,90	R\$ 2.502,30
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	60	0	6	66	R\$ 142,30	R\$ 9.391,80
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	318	20	18	356	R\$ 16,70	R\$ 5.945,20
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	347050	161	30	18	209	R\$ 22,50	R\$ 4.702,50
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO	Unidade	347050	66	30	18	114	R\$ 14,82	R\$ 1.689,48

	NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR								
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidad e	390291	189	10	18	217	R\$ 17,83	R\$ 3.869,11
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidad e	327779	154	0	18	172	22,55	R\$ 3.878,60
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidad e	460977	154	0	18	172	R\$ 16,19	R\$ 2.784,68
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidad e	403409	158	0	6	164	R\$ 71,32	R\$ 11.696,48
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidad e	404467	24	15	6	45	R\$ 21,51	R\$ 967,95
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidad e	261235	143	20	6	169	R\$ 3,59	R\$ 606,71
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidad e	250525	157	40	48	245	R\$ 5,31	R\$ 1.300,95
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidad e	365633	157	40	18	215	R\$ 2,80	R\$ 602,00
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidad e	604125	2	10	6	18	R\$ 780,00	R\$ 14.040,00
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidad e	355368	12	0	6	18	R\$ 405,07	R\$ 7.291,26
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidad e	379008	24	2	6	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00

103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidad e	456121	280	50	35	365	R\$ 13,90	R\$ 5.073,50
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidad e	426310	177	50	12	239	R\$ 17,19	R\$ 4.108,41
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidad e	446452	439	50	48	537	R\$ 7,80	R\$ 4.188,60
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidad e	418903	146	50	36	232	R\$ 8,09	R\$ 1.876,88
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidad e	418902	146	50	36	232	R\$ 6,00	R\$ 1.392,00
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidad e	424183	66	10	18	94	R\$ 8,90	R\$ 836,60
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidad e	299862	25	0	12	37	R\$ 147,16	R\$ 5.444,92
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidad e	384083	12	2	12	26	R\$ 199,90	R\$ 5.197,40
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidad e	324559	19	0	6	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidad e	397155	12	2	6	20	R\$ 259,59	R\$ 5.191,80
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidad e	403852	66	0	18	84	R\$ 230,99	R\$ 19.403,16

114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidad e	396755	131	20	12	163	R\$ 22,41	R\$ 3.652,83
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidad e	443334	16	10	18	44	R\$ 28,89	R\$ 1.271,16
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidad e	439316	38	10	6	54	R\$ 52,05	R\$ 2.810,70
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidad e	231145	156	10	6	172	R\$ 3,87	R\$ 665,64
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidad e	298202	143	10	6	159	R\$ 7,15	R\$ 1.136,85
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidad e	424195	124	10	6	140	R\$ 2,40	R\$ 336,00
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidad e	452533	402	200	36	638	R\$ 19,99	R\$ 12.753,62
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidad e	424892	376	30	12	418	R\$ 5,76	R\$ 2.407,68
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidad e	424893	486	30	12	528	R\$ 12,00	R\$ 6.336,00
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidad e	395746	288	30	12	330	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidad e	460015	93	5	18	116	R\$ 17,00	R\$ 1.972,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS	Unidad	411911	93	10	6	109	R\$ 9,30	R\$ 1.013,70

	ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	e							
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	236	10	6	252	R\$ 21,50	R\$ 5.418,00
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	328071	93	20	12	125	R\$ 23,60	R\$ 2.950,00
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	51	4	6	61	R\$ 180,00	R\$ 10.980,00
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	437524	742	150	78	970	R\$ 30,00	R\$ 29.100,00
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	220	100	6	326	R\$ 15,99	R\$ 5.212,74
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	368	0	18	386	R\$ 5,49	R\$ 2.119,14
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	110	0	18	128	R\$ 11,50	R\$ 1.472,00
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	384876	76	0	30	106	R\$ 699,00	R\$ 74.094,00
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	62	0	6	68	R\$ 116,50	R\$ 7.922,00
135	TOMADA MODELO : PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA	Unidade	458843	44	5	6	55	R\$ 60,48	R\$ 3.326,40

	ADICIONAIS: COM TAMPA								
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	37	0	6	43	R\$ 139,90	R\$ 6.015,70
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	16	0	6	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	10	4	6	20	R\$ 240,58	R\$ 4.811,60
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	28	4	6	38	R\$ 26,87	R\$ 1.021,06
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	48	5	36	89	R\$ 250,00	R\$ 22.250,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	10	4	6	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	21	4	12	37	R\$ 11,85	R\$ 438,45
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	66	5	6	77	R\$ 19,90	R\$ 1.532,30
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	436355	67	4	6	77	R\$ 12,90	R\$ 993,30
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	425515	65	20	6	91	R\$ 1,22	R\$ 111,02
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	65	4	6	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	43	20	6	69	R\$ 1,49	R\$ 102,81
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	77	20	6	103	R\$ 137,00	R\$ 14.111,00
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	311	50	18	379	R\$ 6,99	R\$ 2.649,21

150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	451	30	18	499	R\$ 56,18	R\$ 28.033,82
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	225	4	18	247	R\$ 45,00	R\$ 11.115,00
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	458575	126	4	18	148	R\$ 99,68	R\$ 14.752,64
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	95	4	18	117	R\$ 249,90	R\$ 29.238,30
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	70	0	18	88	R\$ 821,50	R\$ 72.292,00
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	256	20	18	294	R\$ 8,95	R\$ 2.631,30
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	259	10	18	287	R\$ 15,00	R\$ 4.305,00
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	123	10	18	151	R\$ 25,00	R\$ 3.775,00
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	123	10	18	151	R\$ 21,50	R\$ 3.246,50
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	123	10	18	151	R\$ 8,00	R\$ 1.208,00
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	112	0	18	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	143	0	18	161	R\$ 15,69	R\$ 2.526,09
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	418907	39	0	18	57	R\$ 716,35	R\$ 40.831,95
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	22	0	6	28	R\$ 2.200,00	R\$ 61.600,00
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-	Unidade	426967	17	0	18	35	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00

	380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	e							
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	22	0	18	40	R\$ 352,17	R\$ 14.086,80
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	22	0	18	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	483048	17	0	18	35	R\$ 319,68	R\$ 11.188,80
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR,	Unidade	352845	17	0	18	35	R\$ 153,84	R\$ 5.384,40

	NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10								
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18- 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	379630	10	0	18	28	R\$ 267,29	R\$ 7.484,12
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	434156	10	0	18	28	R\$ 344,82	R\$ 9.654,96
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28- 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET	Unidade	379633	17	0	18	35	R\$ 290,99	R\$ 10.184,65

	(MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME								
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC- CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	17	2	6	25	R\$ 2.366,64	R\$ 59.166,00
VALOR TOTAL									R\$ 1.530.181,05

ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1° Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	1	247	1	40	1	234
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	1	167	1	20	1	42
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	1	170	1	40	1	240
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	1	121	1	40	1	240
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	1	181	1	40	1	240
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	1	225	1	50	1	42
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	1	67	0	0	1	12
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	56	0	0	1	12

9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	1	51	0	0	1	12
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	51	1	10	1	15
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	1	60	0	0	1	12
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	1	33	0	0	1	12
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	1	18	0	0	1	12
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	1	37	0	0	1	30
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO:	ROLO C/	1	16	1	5	1	12

	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	100 M						
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	1	33	1	3	1	6
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	1	21	1	3	1	6
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	1	21	0	0	1	6
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	1	31	1	3	1	6
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	10	0	0	1	6
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	81	1	10	1	12

28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	93	1	10	1	12
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	45	1	10	1	12
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	45	1	10	1	12
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	1	14	1	10	1	12
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12

34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	35	1	5	1	12
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	35	1	5	1	12
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	23	0	0	1	12
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	23	1	5	1	12
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	12
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	12
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	4	0	0	1	12
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	0	0	1	12

		100 M						
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	1	95	1	10	1	6
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	1	191	1	30	1	24
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	1	374	1	30	1	18
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	1	22	1	5	1	24
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	1	10	1	5	1	6
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	1	34	0	0	1	6
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	1	70	1	5	1	24
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	1	34	1	5	1	6
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	1	24	0	0	1	6
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	1	39	0	0	1	6
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	1	22	0	0	1	6
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	1	31	1	10	1	6

55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	1	128	0	0	1	10
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	1	2	0	0	1	12
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	1	9	0	0	1	6
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	1	112	1	10	1	6
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	1	29	0	0	1	6
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	1	14	1	10	1	6
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	114	1	30	1	18
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	78	1	30	1	18
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	1	32	0	0	1	18
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	1	71	0	0	1	18
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	77	0	0	1	20
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	71	0	0	1	12
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	95	0	0	1	12
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	78	0	0	1	12

69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	66	0	0	1	12
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	64	0	0	1	12
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	76	0	0	1	6
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	86	0	0	1	6
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	86	0	0	1	6
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	73	0	0	1	6
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	61	0	0	1	6
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	39	0	0	1	6
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	1	15	0	0	1	54
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	1	15	1	10	1	54
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	1	7	0	0	1	54
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	1	106	1	20	1	54
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	1	90	1	20	1	54
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	1	163	1	40	1	54
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	1	91	1	10	1	6
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	1	56	1	10	1	12
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA	Unidade	1	621	1	10	1	24

	NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M							
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	1	385	1	40	1	24
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ / 1 M, NBR 13571/96	Unidade	1	46	1	5	1	6
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	60	0	0	1	6
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	1	318	1	20	1	18
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	1	161	1	30	1	18
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	1	66	1	30	1	18
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	189	1	10	1	18
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	154	0	0	1	18
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	1	154	0	0	1	18
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	1	158	0	0	1	6
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA	Unidade	1	24	1	15	1	6

	COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL							
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	143	1	20	1	6
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	157	1	40	1	48
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	157	1	40	1	18
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	1	2	1	10	1	6
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	1	12	0	0	1	6
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	1	24	1	2	1	6
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	1	280	1	50	1	35
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	1	177	1	50	1	12
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	1	439	1	50	1	48
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	1	146	1	50	1	36
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	1	146	1	50	1	36
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	1	66	1	10	1	18
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	1	25	0	0	1	12
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA,	Unidade	1	12	1	2	1	12

	SOBREPOR, EM PVC BRANCO							
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	19	0	0	1	6
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	12	1	2	1	6
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	66	0	0	1	18
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	1	131	1	20	1	12
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	1	16	1	10	1	18
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	1	38	1	10	1	6
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	1	156	1	10	1	6
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	1	143	1	10	1	6
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	1	124	1	10	1	6
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	1	402	1	200	1	36
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	376	1	30	1	12

122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	486	1	30	1	12
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	1	288	1	30	1	12
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	1	93	1	5	1	18
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	93	1	10	1	6
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	1	236	1	10	1	6
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	93	1	20	1	12
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	1	51	1	4	1	6
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	742	1	150	1	78
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNIA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	220	1	100	1	6
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	1	368	0	0	1	18
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA	Unidade	1	110	0	0	1	18

	ELÉTRICA							
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	1	76	0	0	1	30
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	1	62	0	0	1	6
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	1	44	1	5	1	6
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	1	37	0	0	1	6
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	1	16	0	0	1	6
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARÇAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	1	10	1	4	1	6
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	1	28	1	4	1	6
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	1	48	1	5	1	36
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	1	10	1	4	1	6
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	1	21	1	4	1	12
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	1	66	1	5	1	6
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	1	67	1	4	1	6
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	1	65	1	20	1	6
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	1	65	1	4	1	6
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	1	43	1	20	1	6
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	1	77	1	20	1	6

149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	1	311	1	50	1	18
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	1	451	1	30	1	18
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	1	225	1	4	1	18
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	1	126	1	4	1	18
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	1	95	1	4	1	18
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	1	70	0	0	1	18
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	1	256	1	20	1	18
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	1	259	1	10	1	18
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	1	123	1	10	1	18
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	1	123	1	10	1	18
159	CONECTOR CUNHA , TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	1	123	1	10	1	18
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	1	112	0	0	1	18
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	1	143	0	0	1	18
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	1	39	0	0	1	18
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLEX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	1	22	0	0	1	6
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA:	Unidade	1	17	0	0	1	18

	50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS							
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	1	22	0	0	1	18
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	1	22	0	0	1	18
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	1	17	0	0	1	18
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE	Unidade	1	17	0	0	1	18

	TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18- 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	1	10	0	0	1	18
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	1	10	0	0	1	18
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28- 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	1	17	0	0	1	18
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE,	Rolo com 100 M	1	17	1	2	1	6

	FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC- CLORETO DE POLIVINILA							

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

– 3º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 21/03/2025 às 11:22, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 00_-TERMO_DE_REFERÊNCIA_PE_90020_25.pdf, 01_-A P E N D I C E I A O T R -RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_PE_90020_25.pdf.

Chefe da SPI

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt SI (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUI S SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup SI (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log SI (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Quartel em João Pessoa, 17 de dezembro de 2024
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

DE OFICIAIS

a. Comando - Assunção

Assumo, nesta data, o Comando e a função de Ordenador de Despesas desta Base Administrativa.

Cel. [REDACTED]

Em consequência:

- a) Permanecem em vigor todas as ordens, diretrizes e instruções baixadas pelo meu antecessor, até segunda ordem; e
- b) O Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 68560, de 16 de dezembro de 2024, da(o) Seç Pes)

b. Declaração de Bens e Renda - Apresentação

Atendendo prescrição contida no inciso III do Art. 4º da Port - C Ex nº 1.692, de 22 FEV 22 (Aprova as Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022), apresentei a minha declaração de bens e renda e o Formulário de Autorização de Acesso aos dados da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, por ocasião do recebimento de função de Comandante e Ordenador de Despesas desta

4) Processos Licitatórios - Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio

Designo os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Base Administrativa:

Agente de Contratação e Pregoeiro:

S Ten

2º Sg

3º Sg

Operadores de Dispensa Eletrônica:

S Ten

2º Sgt

Equipe de Apoio:

1º Ten

1º Sgt

2º Sgt

3º Sgt

3º Sgt

Em consequência:

a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022;

b) Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo;

c) Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

d) Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes;

e) A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e

f) A Divisão Administrativa (SALC), a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 65400, de 13 de agosto de 2024, da(o) Seq Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de alimentos de agricultores e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 JUL 06, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 JUL 23, no art. 4º do

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	332851-Abraçadeira	Unidade	Menor Preço	0,6200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	247
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	234
2	Material	370513-Abraçadeira	Unidade	Menor Preço	2,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20

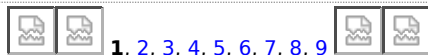
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	167
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	42
3	Material	344544-Abraçadeira	Unidade	Menor Preço	1,0600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	170
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	240
4	Material	304268-Abraçadeira	Unidade	Menor Preço	2,2300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	121
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	240
5	Material	304266-Abraçadeira	Unidade	Menor Preço	1,3000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	181
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	240
6	Material	304267-Abraçadeira	Unidade	Menor Preço	1,4800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	225
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	42
7	Material	484598-Abraçadeira	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	14,4400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO	João Pessoa/PB	67

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						PESSOA		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
8	Material	232887-Abraçadeira	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	24,3000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	56
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
9	Material	394306-Abraçadeira	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	19,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	51
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
10	Material	368325-Abraçadeira	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	10,4900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	51
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
11	Material	484600-Abraçadeira	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	8,8000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	60
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
12	Material	353362-Abraçadeira	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	33,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	33
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
13	Material	460100-Alicate amperímetro	Unidade	Menor Preço	360,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	18
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE	João Pessoa/PB	12

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						ENGENHARIA		
14	Material	237006-Bateria não recarregável	Unidade	Menor Preço	21,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	37
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
15	Material	419871-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	116,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
16	Material	471956-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	228,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
17	Material	365147-Cabo Elétrico Isolado	Rolo 100,00 M	Menor Preço	99,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
18	Material	471955-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	101,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
19	Material	426945-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	724,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	33
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
20	Material	333637-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	444,2700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	21
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6

172 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	365171-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	803,6000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	21
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
22	Material	365181-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	861,7500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	31

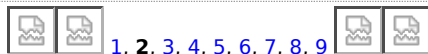
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
23	Material	338712-Cabo Elétrico Isolado	Rolo 100,00 M	Menor Preço	957,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	34
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
24	Material	333714-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	957,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	34
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
25	Material	327206-Cabo Elétrico Isolado	Rolo 100,00 M	Menor Preço	958,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
26	Material	333798-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	958,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	34
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
27	Material	483315-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	185,8500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	81

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
28	Material	483318-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	195,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	93
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
29	Material	483319-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	331,7000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	45
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
30	Material	483320-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	179,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	45
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
31	Material	483321-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	278,7300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	14
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
32	Material	483323-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	309,8700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	14

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
33	Material	483324-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	281,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	14
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
34	Material	483325-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	325,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	14
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
35	Material	483326-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	397,9400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	35
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
36	Material	483330-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	369,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	35
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
37	Material	483327-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	391,5700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	23

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
38	Material	483329-Cabo Elétrico Flexível	Peça 100,00 M	Menor Preço	371,6100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	23
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
39	Material	415720-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	609,8000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
40	Material	329602-Cabo elétrico flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	1.518,1700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12

172 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_técnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

N° da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	365153-Cabo Elétrico Isolado	Rolo 100,00 M	Menor Preço	990,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
42	Material	409522-Cabo Elétrico Flexível	Peça 100,00 M	Menor Preço	1.912,6400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	12
43	Material	446557-Caixa terminal elétrico	Unidade	Menor Preço	19,7500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	95
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
44	Material	426024-Caixa passagem	Unidade	Menor Preço	4,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	191
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	24
45	Material	440891-Caixa passagem	Unidade	Menor Preço	5,8900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	374
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
46	Material	316157-Campainha elétrica	Unidade	Menor Preço	23,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	24
47	Material	446499-Campainha sem fio	Unidade	Menor Preço	64,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
48	Material	418051-Capacitor fixo eletrolítico alumínio	Unidade	Menor Preço	34,2000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	34
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
49	Material	418007-Capacitor fixo eletrolítico alumínio	Unidade	Menor Preço	15,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	70
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	24
50	Material	418048-Capacitor fixo eletrolítico alumínio	Unidade	Menor Preço	18,2000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	34
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
51	Material	389055-Chave de teste elétrico	Unidade	Menor Preço	18,3300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	24
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
52	Material	265717-Chave elétrica tipo bóia	Unidade	Menor Preço	31,5000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	39
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
53	Material	311978-Chave de teste elétrico	Unidade	Menor Preço	19,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
54	Material	227023-Chuveiro elétrico	Unidade	Menor Preço	45,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	31
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
55	Material	321282-Conector aterramento	Unidade	Menor Preço	26,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	128
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	10
56	Material	319814-Armação secundária	Unidade	Menor Preço	31,6200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	12
57	Material	419029-Armação secundária	Unidade	Menor Preço	55,3700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
58	Material	395509-Conjunto elétrico	Unidade	Menor Preço	46,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	112
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
59	Material	334269-Cordão Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	480,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	29
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
60	Material	603207-Luminária	Unidade	Menor Preço	125,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	14
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6

172 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.



[1](#), [2](#), **[3](#)**, [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#)



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	231524-Curva eletroduto	Unidade	Menor Preço	2,3000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	114
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
62	Material	231525-Curva eletroduto	Unidade	Menor Preço	4,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	78
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
63	Material	399555-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	12,4900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	32
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
64	Material	452697-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	12,9800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	71
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
65	Material	416359-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	19,9900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
66	Material	416378-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	50,9500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	71
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
67	Material	337818-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	10,1500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	95
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
68	Material	416375-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	56,2800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	78
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
69	Material	416358-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	12,7500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
70	Material	416383-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	45,7600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	64
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
71	Material	337857-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	10,9900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	76
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
72	Material	416379-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	47,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	86
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
73	Material	337858-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	11,8200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	86
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
74	Material	484200-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	77,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	73
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
75	Material	337859-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	26,6000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	61
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
76	Material	337910-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	60,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	39
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
77	Material	239999-Eletroduto	Rolo 50,00 M	Menor Preço	168,8000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	15
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54
78	Material	384302-Eletroduto	Rolo 50,00 M	Menor Preço	97,4200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	15
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54
79	Material	424377-Eletroduto	Rolo 50,00 M	Menor Preço	121,9200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54
80	Material	242122-Eletroduto	Unidade	Menor Preço	14,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	106
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54

172 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.

[1](#), [2](#), [3](#), **4**, [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#)

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_técnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
81	Material	408743-Eletroduto	Unidade	Menor Preço	29,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	90
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54
82	Material	354672-Eletroduto	Unidade	Menor Preço	15,6000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	163
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54
83	Material	457223-Filtro linha	Unidade	Menor Preço	36,1500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	91
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
84	Material	449694-Filtro linha	Unidade	Menor Preço	80,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	56
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
85	Material	349549-Fita isolante elétrica	Unidade	Menor Preço	17,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	621
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	24
86	Material	419864-Fita isolante elétrica adesiva	Unidade	Menor Preço	21,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	385
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	24

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
87	Material	454245-Haste aterramento	Unidade	Menor Preço	43,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	46
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
88	Material	331719-Haste aterramento	Unidade	Menor Preço	142,3000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	60
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
89	Material	402534-Interruptor	Unidade	Menor Preço	16,7000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	318
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
90	Material	347050-Interruptor	Unidade	Menor Preço	22,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	161
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
91	Material	347050-Interruptor	Unidade	Menor Preço	14,8200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
92	Material	390291-Interruptor	Unidade	Menor Preço	17,8300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	189
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
93	Material	327779-Interruptor	Unidade	Menor Preço	22,5500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	154
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
94	Material	460977-Interruptor	Unidade	Menor Preço	16,1900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	154
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
95	Material	403409-Lâmpada vapor metálico	Unidade	Menor Preço	71,3200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	158
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
96	Material	404467-Limpador contato elétrico, eletrônico	Unidade	Menor Preço	21,5100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	15
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	24
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
97	Material	261235-Luva eletroduto	Unidade	Menor Preço	3,5900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	143

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
98	Material	250525-Luva eletroduto	Unidade	Menor Preço	5,3100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	157
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	48
99	Material	365633-Luva eletroduto	Unidade	Menor Preço	2,8000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	157
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
100	Material	604125-Mangueira Luminosa	Unidade	Menor Preço	780,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6

172 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#)

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	355368-Multímetro	Unidade	Menor Preço	405,0700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
102	Material	379008-Passa fio	Unidade	Menor Preço	32,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO	João Pessoa/PB	24

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						PESSOA		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	50
103	Material	456121-Placa cega	Unidade	Menor Preço	13,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	280
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	35
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	50
104	Material	426310-Placa cega	Unidade	Menor Preço	17,1900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	177
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	12
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	50
105	Material	446452-Plafonier	Unidade	Menor Preço	7,8000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	439
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	48
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	50
106	Material	418903-Plugue	Unidade	Menor Preço	8,0900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	146
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	36
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	50
107	Material	418902-Plugue	Unidade	Menor Preço	6,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	50

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	146
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	36
108	Material	424183-Interruptor	Unidade	Menor Preço	8,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
109	Material	299862-Quadro distribuição	Unidade	Menor Preço	147,1600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	25
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
110	Material	384083-Quadro distribuição	Unidade	Menor Preço	19,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
111	Material	324559-Quadro distribuição	Unidade	Menor Preço	670,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	19
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
112	Material	397155-Quadro distribuição	Unidade	Menor Preço	259,5900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	12

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
113	Material	403852-Reator lâmpada vapor metálico	Unidade	Menor Preço	230,9900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
114	Material	396755-Relé fotelétrico	Unidade	Menor Preço	22,4100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	131
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	12
115	Material	443334-Resistência elétrica	Unidade	Menor Preço	28,8900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
116	Material	439316-Interruptor automático por presença	Unidade	Menor Preço	52,0500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
117	Material	231145-Soquete lâmpada	Unidade	Menor Preço	3,8700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	156

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
118	Material	298202-Soquete lâmpada	Unidade	Menor Preço	7,1500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	143
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
119	Material	424195-Receptáculo lâmpada	Unidade	Menor Preço	2,4000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	124
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6
120	Material	452533-Canaleta	Unidade	Menor Preço	19,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	402
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	36

172 registros encontrados, exibindo do 101° ao 120°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), **[6](#)**, [7](#), [8](#), [9](#)**Adicional**

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
121	Material	424892-Tomada	Unidade	Menor Preço	5,7600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	376
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
122	Material	424893-Tomada	Unidade	Menor Preço	12,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	486
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
123	Material	395746-Tomada	Unidade	Menor Preço	12,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	288
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
124	Material	460015-Caixa passagem	Unidade	Menor Preço	17,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	93
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
125	Material	411911-Tampa condutele	Unidade	Menor Preço	9,3000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	93
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
126	Material	418880-Conector elétrico	Unidade	Menor Preço	21,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	236
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
127	Material	328071-Tomada	Unidade	Menor Preço	23,6000			

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	93
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
128	Material	342519-Extensão elétrica	Unidade	Menor Preço	180,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	51
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
129	Material	437524-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	30,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	150
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	742
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	78
130	Material	414322-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	15,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	100
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	220
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
131	Material	308376-Alça metal não ferroso	Unidade	Menor Preço	5,4900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	368
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
132	Material	252283-Alça metal não ferroso	Unidade	Menor Preço	11,5000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	110
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
133	Material	384876-Luva isolante	Par	Menor Preço	699,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	76
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
134	Material	486019-Tomada	Unidade	Menor Preço	116,5000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	62
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
135	Material	458843-Tomada	Unidade	Menor Preço	60,4800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	44
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
136	Material	463453-Resistência elétrica	Unidade	Menor Preço	139,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	37
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
137	Material	463352-Resistência elétrica	Unidade	Menor Preço	90,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
138	Material	484595-Tomada	Unidade	Menor Preço	240,5800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
139	Material	426129-Condulete	Unidade	Menor Preço	26,8700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	28
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
140	Material	359418-Protetor contra surto de tensão	Unidade	Menor Preço	250,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	48
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	36

172 registros encontrados, exibindo do 121° ao 140°.

  [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), **[7](#)**, [8](#), [9](#)  

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
141	Material	421691-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	80,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
142	Material	256524-Adaptador condutele	Unidade	Menor Preço	11,8500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	21
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
143	Material	233211-Arame	Metro	Menor Preço	19,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
144	Material	436355-Interruptor	Unidade	Menor Preço	12,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	67
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
145	Material	425515-Terminal elétrico	Unidade	Menor Preço	1,2200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	65
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
146	Material	370775-Tampa condutele	Unidade	Menor Preço	8,2000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	65
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
147	Material	425514-Terminal elétrico	Unidade	Menor Preço	1,4900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	43
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
148	Material	603200-Plafonier	Unidade	Menor Preço	137,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
149	Material	451495-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	6,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	311
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
150	Material	468578-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	56,1800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	451
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
151	Material	460054-Refletor	Unidade	Menor Preço	45,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	225
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
152	Material	458575-Refletor	Unidade	Menor Preço	99,6800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	126
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
153	Material	470260-Refletor	Unidade	Menor Preço	249,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	95
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
154	Material	467325-Luminária	Unidade	Menor Preço	821,5000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	70
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
155	Material	437980-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	8,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	256
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
156	Material	458406-Conector elétrico	Unidade	Menor Preço	15,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	259
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
157	Material	460179-Conector elétrico	Unidade	Menor Preço	25,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	123
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
158	Material	418880-Conector elétrico	Unidade	Menor Preço	21,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	123
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
159	Material	472412-Conector elétrico	Unidade	Menor Preço	8,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	123
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
160	Material	370017-Conector elétrico	Unidade	Menor Preço	12,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	112
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18

172 registros encontrados, exibindo do 141° ao 160°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), **8**, [9](#)**Adicional**

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1_MODELO_termo_manifestacao_irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO_estudo_tecnico_preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

Nº da IRP

160175 - 00004/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

29/05/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
161	Material	435088-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	15,6900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	143
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
162	Material	418907-Cabo elétrico multiplexado	Metro	Menor Preço	716,3500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	39
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
163	Material	418905-Cabo elétrico multiplexado	Metro	Menor Preço	2.200,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6
164	Material	426967-Relé falta de fase e terra	Unidade	Menor Preço	205,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
165	Material	485344-Relé Falta De Fase E Terra	Unidade	Menor Preço	352,1700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
166	Material	600188-Chave Magnética	Unidade	Menor Preço	180,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
167	Material	483048-Contator	Unidade	Menor Preço	319,6800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18
168	Material	352845-Contator	Unidade	Menor Preço	153,8400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	18

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
169	Material	379630-Relé Térmico	Unidade	Menor Preço	267,2900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
170	Material	434156-Contator	Unidade	Menor Preço	344,8200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
171	Material	379633-Relé térmico	Unidade	Menor Preço	290,9900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	18
172	Material	352501-Cabo Elétrico Flexível	Rolo 100,00 M	Menor Preço	2.366,6400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	6

172 registros encontrados, exibindo do 161º ao 172º.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#)

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp_04_2025.doc	24/02/2025
MODELO estudo técnico preliminar_04_2025.doc	24/02/2025

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 04/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	100	472	39	117	11	234
2	ABRAÇADEIRA,	Unidade	100	80	7	21	2	42

	MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL							
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: “U”, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	100	0	40	120	12	240
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	100	0	40	120	12	240
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	100	0	40	120	12	240
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	50	84	7	21	2	42
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO	PCT C/ 100	50	15	2	6	1	12

	TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M							
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	50	15	2	6	1	12
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	50	0	2	6	1	12
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO:	PCT C/ 100	50	30	3	7	1	15

	AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO							
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	50	0	2	6	1	12
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	50	0	2	6	1	12
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM	Unidade	0	0	2	6	1	12

	BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE							
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO- QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	40	53	5	15	1	30

15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR- 6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	10	0	2	6	1	12
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	10	0	2	6	1	12

17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	10	0	2	6	1	12
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	10	0	2	6	1	12
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	0	1	1	3	0	6

20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	0	1	1	3	0	6
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	0	1	1	3	0	6
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	0	1	1	3	0	6
23	CABO ELÉTRICO	ROLO C/	0	2	1	3	0	6

	ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	100 M						
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	3	0	6
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENT O: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E	ROLO C/ 100 M	0	0	1	3	0	6

	AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA							
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	3	1	6
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248,	ROLO C/ 100 M	10	18	2	6	1	12

	MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	10	0	2	6	1	12
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5	ROLO C/ 100 M	10	22	2	6	1	12

	MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248,	ROLO C/ 100 M	10	0	2	6	1	12

	MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4	ROLO C/ 100 M	5	2	2	6	1	12
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO	ROLO C/ 100 M	5	0	2	6	1	12

	NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS:	ROLO C/ 100 M	5	0	2	6	1	12

	NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	5	0	2	6	1	12
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO	ROLO C/ 100 M	4	0	2	6	1	12

	NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS:	ROLO C/ 100 M	4	1	2	6	1	12

	NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	4	0	2	6	1	12
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO	ROLO C/ 100 M	4	0	2	6	1	12

	NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENT O: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	1	2	6	1	12
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	0	2	6	1	12
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	3	2	6	1	12
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	0	2	6	1	12

43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	0	0	1	3	0	6
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	10	46	4	12	1	24
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	20	30	3	9	0	18
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS	Unidade	30	40	4	12	1	24

	ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO							
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	0	0	1	3	0	6
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	0	0	1	3	0	6
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	0	4	1	12	0	24
50	CAPACITOR FIXO	Unidade	0	6	1	3	0	6

	ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO							
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	0	0	1	3	0	6
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	0	0	1	6	7	6
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO	Unidade	0	0	1	6	7	6

	PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA							
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTAT OS LIGA PRATA	Unidade	0	0	1	6	7	6
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO	Unidade	0	20	2	10	11	10

	GALVANIZADO A QUENTE							
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	15	13	2	12	13	12
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	0	0	1	6	7	6
58	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 3P,	Unidade	0	8	1	6	7	6

	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP							
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	7	6
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	0	0	1	6	7	6
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA,	Unidade	0	30	3	18	19	18

	COR PRETA							
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1“, ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	0	30	3	18	19	18
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO : TERMOMAGNÉTICO	Unidade	20	40	3	18	19	18
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	20	34	3	18	19	18
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO : TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	20	0	2	20	21	20
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	20	20	2	12	13	12
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN,	Unidade	20	20	2	12	13	12

	CURVA TIPO C							
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO : TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	20	20	2	12	13	12
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO : TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	20	20	2	12	13	12
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO : TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	20	20	2	12	13	12
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR,	Unidade	20	10	1	6	7	6

	PADRÃO DIN, CURVA TIPO C							
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	20	10	1	6	7	6
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	20	10	1	6	7	6
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	20	10	1	6	7	6
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	20	10	1	6	7	6
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	10	1	6	7	6
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	20	100	9	54	57	54
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	20	100	9	54	57	54
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	20	100	9	54	57	54
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	20	100	9	54	57	54
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC	PEÇA	0	100	9	54	57	54

	ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0							
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	0	100	9	54	57	54
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS	Unidade	20	3	1	6	7	6

	TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249							
84	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	20	20	2	12	13	12
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	110	50	4	24	26	24
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	60	50	4	24	26	24
87	HASTE DE ATERRAMENTO	Unidade	0	2	1	6	7	6

	EM COBRE DE ½ /1 M, NBR 13571/96							
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	0	2	1	6	7	6
89	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EM BUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	30	28	3	18	19	18
90	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO	Unidade	30	10	3	18	19	18

	MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A							
91	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO_(THREE -WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL , FORMATO RETANGULAR	Unidade	30	10	3	18	19	18
92	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE	Unidade	30	10	3	18	19	18

	SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	30	10	3	18	19	18
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL , ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL,	Unidade	30	31	3	18	19	18

	POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR							
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	0	2	1	6	7	6
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔ NICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	0	0	1	6	7	6
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	0	6	1	6	7	6
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE	Unidade	0	100	8	48	50	48

	1/2", ANTICHAMA, COR PRETA							
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	0	35	3	18	19	18
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	0	0	1	6	7	6
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO : BATERIA 9V	Unidade	0	0	1	6	7	6
102	PASSA FIO, MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	0	0	1	6	7	6

103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	0	0	6	36	38	35
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	0	19	2	12	13	12
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	70	94	8	48	50	48
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	40	70	6	36	38	36
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	40	0	6	36	38	36
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L- O (LIGADO-	Unidade	0	0	3	18	19	18

	DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A							
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	0	18	2	12	13	12
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO,	Unidade	0	18	2	12	13	12

	COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO							
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	0	0	1	6	7	6
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	0	0	1	6	7	6
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO	Unidade	0	28	3	18	18	18

	REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	0	20	2	12	13	12
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	0	30	3	18	19	18
116	INTERRUPTOR	Unidade	30	0	1	6	7	6

	AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO							
117	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	0	10	1	6	7	6
118	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	0	0	1	6	7	6
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL POLICARBONATO,	Unidade	0	0	1	6	7	6

	TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO							
120	CANALETA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	80	119	9	36	38	36
121	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EM BUTIR	Unidade	30	20	2	12	13	12
122	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE	Unidade	30	20	2	12	13	12

	NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EM BUTIR							
123	TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	30	20	2	12	13	12
124	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO	Unidade	20	0	3	18	19	18

	DE 3/4"							
125	TAMPA CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	30	10	1	6	7	6
126	CONECTOR ELÉTRICO, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	40	0	1	6	7	6
127	TOMADA, MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EM BUTIR	Unidade	40	20	2	12	13	12
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	0	0	1	6	7	6
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT	Unidade	100	167	13	78	82	78

	V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
130	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED	Unidade	100	0	1	6	7	6

	QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	0	30	3	18	19	18
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	0	30	3	18	19	18
133	PAR DE LUVA ISOLANTE,	Unidade	0	0	5	30	32	30

	MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K							
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	30	0	1	6	7	6
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	30	0	1	6	7	6
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	0	5	1	6	7	6

	INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000							
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	0	0	1	6	7	6
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	0	0	1	6	7	6
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	30	0	1	6	7	6
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	0	70	6	36	38	36
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	0	3	1	6	7	6
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	0	20	2	6	0	12
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01	Unidade	10	0	1	3	0	6

	KG/M)							
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	0	0	1	3	0	6
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	0	0	1	3	0	6
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM]] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	15	0	1	3	0	6
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	0	0	1	3	0	6

148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	30	10	1	3	0	6
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade		0	3	9	0	18
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	0	0	3	9	0	18
151	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	0	0	3	9	0	18
152	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W -	Unidade	80	0	3	9	0	18

	6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT							
153	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	15	0	3	9	0	18
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	30	0	3	9	0	18
155	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	100	0	3	9	0	18
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-	Unidade	0	0	3	9	0	18

	35MM VAMPIRO							
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10- 150MM DERIVAÇÃO 4- 35MM VAMPIRO	Unidade	0	0	3	9	0	18
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10- 95MM DERIVAÇÃO 1,5- 10MM VAMPIRO	Unidade	0	0	3	9	0	18
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70- 25MM, DERIVAÇÃO 10- 35MM	Unidade	0	0	3	9	0	18
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	0	0	3	9	0	18
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110- 220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO:	Unidade	0	0	3	9	0	18

	QUADRADO 90X90MM							
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	1	0	3	9	0	18
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	0	0	1	3	0	6
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220- 380 VCA, MODELO: RN-01- MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN- 01-MC, SENSIBILIDADE: 0 À 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10	Unidade	5	0	3	9	0	18

	PARA TERMINAIS							
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	5	0	3	9	0	18
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	0	0	3	9	0	18
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS	Unidade	0	0	3	9	0	18

	TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-							

30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE							

	DE SOBRECARGA TÉRMIICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE : CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10							
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO	Unidade	0	0	3	9	0	18

	AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC- 3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC- 3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10- 30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3- U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-							

	30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC- 3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC- 3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE : CONTADORES							

	CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO	Unidade	0	0	3	9	0	18

	NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOM ÁTICO);BOTÃO DE REARME							
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	0	0	3	9	0	18
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10,	Unidade	0	0	3	9	0	18

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME							
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	0	0	1	3	0	6

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 – Estados - João Pessoa/PB– CEP: 58040-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106–1554 – E-MAIL INSTITUCIONAL: secadmcia@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	R\$ 0,62	234	R\$ 145,08
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	R\$ 2,00	42	R\$ 84,00
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: “U”, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	R\$ 1,06	240	R\$ 254,40
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	R\$ 2,23	240	R\$ 535,20
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	R\$ 1,30	240	R\$ 312,00
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	R\$ 1,48	42	R\$ 62,16
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	R\$ 14,44	12	R\$ 173,28
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	R\$ 24,30	12	R\$ 291,60
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	R\$ 19,90	12	R\$ 238,80

10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	R\$ 10,49	15	R\$ 157,35
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	R\$ 8,80	12	R\$ 105,60
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	R\$ 33,00	12	R\$ 396,00
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	R\$ 360,00	12	R\$ 4.320,00
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 116,00	12	R\$ 1.392,00
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 228,90	12	R\$ 2.746,80
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	R\$ 99,50	12	R\$ 1.194,00

18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 101,00	12	R\$ 1.212,00
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	R\$ 724,00	6	R\$ 4.344,00
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	R\$ 444,27	6	R\$ 2.665,62
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	R\$ 803,60	6	R\$ 4.821,60
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	R\$ 861,75	6	R\$ 5.170,50
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	R\$ 957,99	6	R\$ 5.747,94
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 957,99	6	R\$ 5.747,94
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 958,00	6	R\$ 5.748,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 958,0000	6	R\$ 5.748,00

27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 185,85	12	R\$ 2.230,20
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 195,00	12	R\$ 2.340,00
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 331,70	12	R\$ 3.980,40
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 179,00	12	R\$ 2.148,00
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	R\$ 278,73	12	R\$ 3.344,76
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 309,87	12	R\$ 3.718,44

33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 281,00	12	R\$ 3.372,00
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 325,00	12	R\$ 3.900,00
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 397,94	12	R\$ 4.775,28
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 369,00	12	R\$ 4.428,00
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 391,57	12	R\$ 4.698,84
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 371,61	12	R\$ 4.459,32

39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 609,80	12	R\$ 7.317,60
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 1.518,17	12	R\$ 18.218,04
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 990,00	12	R\$ 11.880,00
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 1.912,64	12	R\$ 22.951,68
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	R\$ 19,75	6	R\$ 118,50
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	R\$ 4,00	24	R\$ 96,00
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	R\$ 5,89	18	R\$ 106,02
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	R\$ 23,95	24	R\$ 574,80
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	R\$ 64,90	6	R\$ 389,40
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	R\$ 34,20	6	R\$ 205,20
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	R\$ 15,00	24	R\$ 360,00
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	R\$ 18,20	6	R\$ 109,20

51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	R\$ 18,33	6	R\$ 109,98
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	R\$ 31,50	6	R\$ 189,00
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	R\$ 19,00	6	R\$ 114,00
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	R\$ 45,00	6	R\$ 270,00
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	R\$ 26,00	10	R\$ 260,00
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	R\$ 31,62	12	R\$ 379,44
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	R\$ 55,37	6	R\$ 332,22
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	R\$ 46,90	6	R\$ 281,40
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	R\$ 480,00	6	R\$ 2.880,00

60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	R\$ 125,99	6	R\$ 755,94
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 2,30	18	R\$ 41,40
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 4,50	18	R\$ 81,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	R\$ 12,49	18	R\$ 224,82
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	R\$ 12,98	18	R\$ 233,64
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 19,99	20	R\$ 399,80
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 50,95	12	R\$ 611,40
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 10,15	12	R\$ 121,80
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 56,28	12	R\$ 675,36
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 12,75	12	R\$ 153,00
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 45,76	12	R\$ 549,12
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 10,99	6	R\$ 65,94
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 47,00	6	R\$ 282,00
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 11,82	6	R\$ 70,92

74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 77,00	6	R\$ 462,00
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 26,60	6	R\$ 159,60
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 60,00	6	R\$ 360,00
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	R\$ 168,80	54	R\$ 9.115,20
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	R\$ 97,42	54	R\$ 5.260,68
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	R\$ 121,92	54	R\$ 6.583,68
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA , NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	R\$ 14,50	54	R\$ 783,00
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	R\$ 29,90	54	R\$ 1.614,60
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	R\$ 15,60	54	R\$ 842,40
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	R\$ 36,15	6	R\$ 216,90
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	R\$ 80,00	12	R\$ 960,00
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	R\$ 17,90	24	R\$ 429,60
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA , MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	R\$ 21,00	24	R\$ 504,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1 M , NBR 13571/96	Unidade	R\$ 43,90	6	R\$ 263,40
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	R\$ 142,30	6	R\$ 853,80

89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	R\$ 16,70	18	R\$ 300,60
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	R\$ 22,50	18	R\$ 405,00
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	R\$ 14,82	18	R\$ 266,76
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	R\$ 17,83	18	R\$ 320,94
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	22,55	18	R\$ 405,90
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	R\$ 16,19	18	R\$ 291,42
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	R\$ 71,32	6	R\$ 427,92
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	R\$ 21,51	6	R\$ 129,06

97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 3,59	6	R\$ 21,54
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 5,31	48	R\$ 254,88
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 2,80	18	R\$ 50,40
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	R\$ 780,00	6	R\$ 4.680,00
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	R\$ 405,07	6	R\$ 2.430,42
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	R\$ 32,00	6	R\$ 192,00
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	R\$ 13,90	35	R\$ 486,50
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	R\$ 17,19	12	R\$ 206,28
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	R\$ 7,80	48	R\$ 374,40
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	R\$ 8,09	36	R\$ 291,24
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	R\$ 6,00	36	R\$ 216,00
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	R\$ 8,90	18	R\$ 160,20

109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	R\$ 147,16	12	R\$ 1.765,92
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 199,90	12	R\$ 2.398,80
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 670,00	6	R\$ 4.020,00
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 259,59	6	R\$ 1.557,54
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 230,99	18	R\$ 4.157,82
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	R\$ 22,41	12	R\$ 268,92
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	R\$ 28,89	18	R\$ 520,02
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	R\$ 52,05	6	R\$ 312,30
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	R\$ 3,87	6	R\$ 23,22

118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	R\$ 7,15	6	R\$ 42,90
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	R\$ 2,40	6	R\$ 14,40
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	R\$ 19,99	36	R\$ 719,64
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 5,76	12	R\$ 69,12
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 12,00	12	R\$ 144,00
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	R\$ 12,00	12	R\$ 144,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	R\$ 17,00	18	R\$ 306,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	R\$ 9,30	6	R\$ 55,80
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	R\$ 21,50	6	R\$ 129,00
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 23,60	12	R\$ 283,20
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00

129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 30,00	78	R\$ 2.340,00
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNIA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 15,99	6	R\$ 95,94
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	R\$ 5,49	18	R\$ 98,82
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	R\$ 11,50	18	R\$ 207,00
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	R\$ 699,00	30	R\$ 20.970,00
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	R\$ 116,50	6	R\$ 699,00
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	R\$ 60,48	6	R\$ 362,88
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	R\$ 139,90	6	R\$ 839,40
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	R\$ 90,00	6	R\$ 540,00

138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARÇAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	R\$ 240,58	6	R\$ 1.443,48
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	R\$ 26,87	6	R\$ 161,22
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	R\$ 250,00	36	R\$ 9.000,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	R\$ 11,85	12	R\$ 142,20
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	R\$ 19,90	6	R\$ 119,40
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	R\$ 12,90	6	R\$ 77,40
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	R\$ 1,22	6	R\$ 7,32
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	R\$ 8,20	6	R\$ 49,20
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	R\$ 1,49	6	R\$ 8,94
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	R\$ 137,00	6	R\$ 822,00
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	R\$ 6,99	18	R\$ 125,82
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	R\$ 56,18	18	R\$ 1.011,24
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 45,00	18	R\$ 810,00

152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 99,68	18	R\$ 1.794,24
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 249,90	18	R\$ 4.498,20
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	R\$ 821,50	18	R\$ 14.787,00
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	R\$ 8,95	18	R\$ 161,10
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 25,00	18	R\$ 450,00
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 21,50	18	R\$ 387,00
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	R\$ 8,00	18	R\$ 144,00
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	R\$ 12,90	18	R\$ 232,20
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	R\$ 15,69	18	R\$ 282,42
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	R\$ 716,35	18	R\$ 12.894,30
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	R\$ 2.200,00	6	R\$ 13.200,00

164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	R\$ 205,00	18	R\$ 3.690,00
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	R\$ 352,17	18	R\$ 6.339,06
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	R\$ 180,00	18	R\$ 3.240,00

167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	R\$ 319,68	18	R\$ 5.754,24

168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	R\$ 153,84	18	R\$ 2.769,12
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	R\$ 267,29	18	R\$ 4.811,22
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	R\$ 344,82	18	R\$ 6.206,76

171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	R\$ 290,99	18	R\$ 5.237,82
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	R\$ 2.366,64	6	R\$ 14.199,84

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Comandante da Cia C/ 1º Gpt E

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, destinado ao destinado ao 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Fiscal Administrativo do 1º Grupamento de Engenharia

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64240.000123/2025-67 Tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.000123/2025-67

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do 1º Grupamento de Engenharia.

2.2 As unidades da Guarnição de João Pessoa remonta da década de 1950, ou até mesmo antes disso se nos referirmos as instalações iniciais que fazem parte até hoje das atuais instalações das Organizações Militares, 1º Grupamento de Engenharia (Criado em 1955), tal fato somado a crescente necessidade de atualização das redes elétricas, em virtude dos adventos das tecnologias que hoje equipa as seções e repartições dessas unidades, como, por exemplo, computadores, ar condicionado, impressoras etc, que não existiam quando da construção das referidas instalações, obriga aos Pelotões de Obras das OMs supramencionadas, seguindo um plano de manutenção corretiva e preventiva, somado a um plano de atualizações das instalações elétricas dos OMs, realizarem uma constante manutenção das redes de fornecimento elétrico, que por vezes tem que ser substituídas na sua totalidade por serem totalmente obsoletas e oferecerem um grande risco de incêndio. Tais instalações antigas também produz um alto índice de queima de lâmpadas e acessórios elétricos, reduzindo sobremaneira a vida útil desses itens, obrigando uma reposição em maior monte desses itens.

2.3 Vale ressaltar que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, além das instalações das próprias unidades, realiza a manutenção na rede elétrica nas instalações da Companhia Comando, nos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa e suas respectivas Próprios Nacionais Residenciais, tanto dos Oficiais como dos Sub Tenentes e Sargentos totalizando cerca de 50 unidades de PNRs (com área média de 120 m²) de idade média de 50 (cinquenta) anos.

2.4 Os PNRs das unidades da guarnição de João Pessoa, em sua maioria, possui ainda a rede elétrica da mesma época do período de sua construção, o que significa que não foram feitas para suportar a carga exigida pelos aparelhos elétricos e eletrônicos da atualidade (Ar Condicionado, lava-louça, lava roupa, computadores, chuveiros elétricos, secadores de cabelos, múltiplas televisões, etc...), gerando uma sobrecarga, o que exigem uma reforma geral ou um recálculo de necessidade de carga e redimensionamento do quadro central de distribuição (disjuntores) bem como por vezes troca da própria fiação em si.

2.5 Importante considerar a grande número de militares que trabalham diariamente com computadores e outros aparelhos eletrônicos ligados, gerando uma necessidade constante de manutenção e/ou troca de tomadas e lâmpadas nas instalações, bem como a previsão de novas sessões serem inseridas nas acomodações do Quartel como, por exemplo, **Seção de Perfuração de Poços e Destruição de Rocha, Seção de Meio Ambiente, Seção de Assistência Social, GOI, Escritório Regional da Operação PIPA**, entre outros. Simultaneamente com o surgimento das novas seções, o crescimento da infraestrutura de seções já existente, salta aos olhos, como Centro de Operações de Engenharia e E4, em virtude ao aumento do espectro de atuação nas Obras de Cooperação (Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL) e Obras Militares do 1º Grupamento de Engenharia, o que certamente também ocorre nas demais OMs da guarnição, respeitando as respectivas proporções, o que projeta uma demanda de novos ramais elétricos ou até mesmo reformas geral na rede de fornecimento elétrico, como, por exemplo, a transformação do pavilhão da Subtenência em Escritório Regional da Operação PIPA.

2.6 A quantidade de cada item sinalizado no referido processo licitatório foi calculada através do SIAF e do registro de Ordens de Serviço abertas no ano de 2024, e executadas pelo Pelotão de Obras do 1º Gpt E, somado ao plano de manutenção preventivo de 2025, e novos projetos cuja execução está prevista para o biênio 2025 /2026 no 1º Gpt E e na Cia C/1º Gpt E

2.7 O processo licitatório para aquisição de Materiais Elétricos atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é a realização manutenção das pinturas das instalações das Organizações Militares participantes do referido objeto e de outras Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.9 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender o 1º Grupamento de Engenharia pelo período de 1 ano, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição para o ano de 202 do 1º Grupamento de Engenharia.

2.10 Considerando a possibilidade da realização dos serviços de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Gestão

Orçamentária e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	Antonio Coutinho Lopes Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Aquisição de Material Elétrico possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Material Elétrico para atender as demandas e rotinas administrativas do 1º Grupamento de Engenharia.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

6.2.1 Além disso, o Pelotão de Obras não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OMs no ano de 2024 para atender as necessidades com a aquisição de material elétrico, descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 369.140,43

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido através do somatório dos valores totais de cada item multiplicados pela quantidade necessária. Deste estudo resultou um valor total estimado de todo processo aquisitivo de R\$ 369.140,43 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme lei vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2025.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

11.1.2 O art. 18 da referida IN assim dispõe:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

11.2 Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

11.3 Não obstante, a presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) e ao Mapa Estratégico da B Adm Gu JP, conforme demonstrado no item 1 deste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover a aquisição de Material Elétrico para o 1º Grupamento de Engenharia durante o período de 1 (um) ano.

13. Providências a serem Adotadas

Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

14.3 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

14.4 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

14.5 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15.2 O planejamento em tela se justifica visando os seguintes resultados:

15.2.1 Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

15.2.2 Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

15.2.3 Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

15.2.4 Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação

15.3 Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são mínimos e administráveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E



Assinou eletronicamente em 05/03/2025 às 16:29:30.

Adjunto do Núcleo de Aquisições da Cia C/1º Gpt E



Assinou eletronicamente em 05/03/2025 às 16:26:36.

Despacho: Autorizo o início do procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, em conformidade com o GCALC 24/25.

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 DA UASG 160175
NUP: 64240.000123/2025-67**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O referido material atenderá as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia/ Companhia Comando do 1º Grupamento de Engenharia, mais especificamente do Pelotão de Obras, fração responsável pela manutenção dos equipamentos e instalações elétricas e conforme um plano de manutenção corretiva e preventiva das seguintes instalações: QG do Cmdo 1º Gpt E, Capelania Militar, Companhia Comando, Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa, Próprios Nacionais Residenciais Funcionais (com área média de 120 m²) de idade média de 50 (cinquenta) anos,

Conforme especificado no item 2. Justificativa da necessidade constante da Manifestação de Interesse de participação em registro de preço na IRP nº04/2025 da UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Justificadamente, portanto, opta-se por participar da presente licitação, haja visto que a mesma se vale do Sistema de Registro de Preços em virtude exato enquadramento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas do Comando 1º Grupamento de Engenharia

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS
SEMPRE LEMBRADOS!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 04/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do Hospital de Guarnição de João Pessoa, situado na Av. Eptácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB - UASG: 160139, o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	0	0	1	6	6	40
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO	Unidade	0	20	1	6	6	20

	1 POL							
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	0	0	1	6	6	40
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	0	0	1	6	6	40
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	0	45	1	6	6	40
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	0	0	1	6	6	50
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	0	0	0	0	0	0
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	0	0	0	0	0	0
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	0	0	0	0	0	0
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	10	0	1	6	6	10
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	0	0	0	0	0	0
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM,	PCT C/ 100	0	0	0	0	0	0

	LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO							
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	0	0	0	0	0	0
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	0	0	0	0	0	0
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	5
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	5

17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	5
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	2	1	6	6	5
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	3
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	3
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	0	2	1	6	6	3
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	1

24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	1	1	6	6	1
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	1
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	4	4	1	6	6	10
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	1	1	6	6	10

29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	8	8	1	6	6	10
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	4	4	1	6	6	10
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	10
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO:	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	2

	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	2	2	1	6	6	2
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	2	2	1	6	6	2
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	4	6	1	6	6	5
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	ROLO C/ 100 M	7	7	1	6	6	5

	CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	0	2	1	6	6	5
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	2
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	0	1	6	6	2
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	0	1	1	6	6	10

44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	0	49	1	6	6	30
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	0	0	1	6	6	30
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	0	0	1	6	6	5
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	0	0	1	6	6	5
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	0	0	0	0	0	0
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	0	0	1	6	6	5
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	0	0	1	6	6	5
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	0	0	0	0	0	0
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	0	0	0	0	0	0

53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	0	0	0	0	0	0
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	10	16	1	6	6	10
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	0	0	0	0	0	0
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	0	0	0	0	0	0
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	0	0	0	0	0	0
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	11	11	1	6	6	10

59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	0	0	1	6	6	10
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	10	25	1	6	6	30
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	10	10	1	6	6	30
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	0	0	0	0	0	0
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	0	0	0	0	0	0
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	0	0	0	0	0	0
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	0	0	0	0	0	0
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO,	Unidade	0	0	0	0	0	0

	NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN							
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	0	0	0	0	0	0
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	0	0	0	0	0	0
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	0	0	0	0	0	0
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	0	4	1	6	6	10
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	0	0	0	0	0	0
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA , NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	0	25	1	6	6	20
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	0	0	1	6	6	20
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	0	0	1	6	6	40

83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	0	0	1	6	6	10
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	0	0	1	6	6	10
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	0	3	1	6	6	10
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA , MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	100	70	3	18	1	40
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1M NBR 13571/96	Unidade	0	0	1	6	6	5
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	0	0	0	0	0	0
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	40	116	1	6	6	20
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO	Unidade	0	47	1	6	6	30

	TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A							
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	0	0	1	6	6	30
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	0	94	1	6	6	10
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	0	0	0	0	0	0
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	0	0	0	0	0	0
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	0	0	0	0	0	0
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	0	14	1	6	6	15

97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	0	0	1	6	6	20
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	0	10	1	6	6	40
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	0	0	1	6	6	40
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	0	0	1	6	6	10
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	0	0	0	0	0	0
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	5	33	1	6	6	2
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	30	76	1	6	6	50
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	20	53	1	6	6	50
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	120	71	4	24	6	50
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	0	5	1	6	6	50
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	0	40	1	6	6	50
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL	Unidade	0	0	1	6	6	10

	10 A							
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	0	0	0	0	0	0
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	0	10	1	6	6	2
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	0	0	0	0	0	0
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	0	0	1	6	6	2
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	0	0	0	0	0	0
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	0	2	1	6	6	20

115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	0	0	1	6	6	10
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	0	18	1	6	6	10
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	0	56	1	6	6	10
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	0	0	1	6	6	10
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	0	0	1	6	6	10
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	0	403	1	6	6	200
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	30	126	1	6	6	30
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS	Unidade	0	53	1	6	6	30

	ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR							
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	0	79	1	6	6	30
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	0	0	1	6	6	5
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	0	0	1	6	6	10
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	0	0	1	6	6	10
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	0	0	1	6	6	20
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	0	0	1	6	6	4
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	280	236	3	18	6	150
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8	Unidade	0	0	1	6	6	100

	COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	0	0	0	0	0	0
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	0	0	0	0	0	0
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	0	0	0	0	0	0
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	0	0	0	0	0	0
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	0	0	1	6	6	5
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	0	0	0	0	0	0
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	0	0	0	0	0	0
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-	Unidade	0	2	1	6	6	4

	4209 STECK OU EQUIVALENTE							
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	0	0	1	6	6	4
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	0	0	1	6	6	5
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	0	6	1	6	6	4
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	0	0	1	6	6	4
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	0	1	1	6	6	5
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	0	0	1	6	6	4
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	0	0	1	6	6	20
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	0	0	1	6	6	4
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	0	0	1	6	6	20
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	0	0	1	6	6	20
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	50	50	1	6	6	50
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	0	0	1	6	6	30
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO	Unidade	0	0	1	6	6	4

	LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT							
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	10	10	1	6	6	4
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	0	0	1	6	6	4
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	0	0	0	0	0	0
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	0	0	1	6	6	20
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	0	0	1	6	6	10
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	0	0	1	6	6	10
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	0	0	1	6	6	10
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	0	0	1	6	6	10
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	0	0	0	0	0	0
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	0	0	0	0	0	0
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM	ROLO C/ 100 M	0	0	0	0	0	0

	100 METROS							
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	0	0	0	0	0	0
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	0	0	0	0	0	0
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	0	0	0	0	0	0
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	0	0	0	0	0	0
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW	Unidade	0	0	0	0	0	0

	(220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10							
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA	Unidade	0	0	0	0	0	0

	(RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS:	Unidade	0	0	0	0	0	0

	SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME							
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	0	0	0	0	0	0
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	0	0	0	0	0	0
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	0	0	1	6	6	2

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O local de entrega será: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002. Contatos pelo telefone (83) 2106-1732, e-mail institucional: almoxarifado.hgujp@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	R\$ 0,62	40	R\$ 24,80
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	R\$ 2,00	20	R\$ 40,00
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	R\$ 1,06	40	R\$ 42,40
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	R\$ 2,23	40	R\$ 89,20
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	R\$ 1,30	40	R\$ 52,00
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	R\$ 1,48	50	R\$ 74,00
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	R\$ 14,44	0	R\$ 0,00
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	R\$ 24,30	0	R\$ 0,00
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	R\$ 19,90	0	R\$ 0,00

10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	R\$ 10,49	10	R\$ 104,90
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	R\$ 8,80	0	R\$ 0,00
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	R\$ 360,00	0	R\$ 0,00
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	R\$ 21,00	0	R\$ 0,00
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 116,00	5	R\$ 580,00

16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 228,90	5	R\$ 1.144,50
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	R\$ 99,50	5	R\$ 497,50
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 101,00	5	R\$ 505,00
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	R\$ 724,00	3	R\$ 2.172,00
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	R\$ 444,27	3	R\$ 1.332,81
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	R\$ 803,60	0	R\$ 0,00
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	R\$ 861,75	3	R\$ 2.585,25

23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	R\$ 957,99	1	R\$ 957,99
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 957,99	1	R\$ 957,99
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 958,00	0	R\$ 0,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 958,0000	1	R\$ 958,00
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 185,85	10	R\$ 1.858,50
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 195,00	10	R\$ 1.950,00

29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 331,70	10	R\$ 3.317,00
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 179,00	10	R\$ 1.790,00
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	R\$ 278,73	10	R\$ 2.787,30
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 309,87	2	R\$ 619,74
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 281,00	2	R\$ 562,00

34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 325,00	2	R\$ 650,00
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 397,94	5	R\$ 1.989,70
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 369,00	5	R\$ 1.845,00
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 391,57	0	R\$ 0,00
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 371,61	5	R\$ 1.858,05

39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 609,80	2	R\$ 1.219,60
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 1.518,17	2	R\$ 3.036,34
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 990,00	0	R\$ 0,00
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 1.912,64	0	R\$ 0,00
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	R\$ 19,75	10	R\$ 197,50
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	R\$ 5,89	30	R\$ 176,70
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	R\$ 23,95	5	R\$ 119,75
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	R\$ 64,90	5	R\$ 324,50
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	R\$ 34,20	0	R\$ 0,00
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00

50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	R\$ 18,20	5	R\$ 91,00
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	R\$ 18,33	0	R\$ 0,00
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	R\$ 31,50	0	R\$ 0,00
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	R\$ 19,00	0	R\$ 0,00
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	R\$ 26,00	0	R\$ 0,00
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	R\$ 31,62	0	R\$ 0,00
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	R\$ 55,37	0	R\$ 0,00

58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	R\$ 46,90	10	R\$ 469,00
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	R\$ 480,00	0	R\$ 0,00
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	R\$ 125,99	10	R\$ 1.259,90
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 2,30	30	R\$ 69,00
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 4,50	30	R\$ 135,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	R\$ 12,49	0	R\$ 0,00
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	R\$ 12,98	0	R\$ 0,00
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 19,99	0	R\$ 0,00
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 50,95	0	R\$ 0,00
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 10,15	0	R\$ 0,00
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 56,28	0	R\$ 0,00

69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 12,75	0	R\$ 0,00
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 45,76	0	R\$ 0,00
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 10,99	0	R\$ 0,00
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 11,82	0	R\$ 0,00
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 77,00	0	R\$ 0,00
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 26,60	0	R\$ 0,00
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 60,00	0	R\$ 0,00
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	R\$ 168,80	0	R\$ 0,00
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	R\$ 97,42	10	R\$ 974,20
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	R\$ 121,92	0	R\$ 0,00
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" , ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	R\$ 14,50	20	R\$ 290,00
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	R\$ 29,90	20	R\$ 598,00
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	R\$ 15,60	40	R\$ 624,00

83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	R\$ 36,15	10	R\$ 361,50
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	R\$ 80,00	10	R\$ 800,00
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	R\$ 17,90	10	R\$ 179,00
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	R\$ 21,00	40	R\$ 840,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ MM NBR 13571/96	Unidade	R\$ 43,90	5	R\$ 219,50
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	R\$ 142,30	0	R\$ 0,00
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	R\$ 16,70	20	R\$ 334,00
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	R\$ 22,50	30	R\$ 675,00

91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	R\$ 14,82	30	R\$ 444,60
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	R\$ 17,83	10	R\$ 178,30
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	22,55	0	R\$ 0,00
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	R\$ 16,19	0	R\$ 0,00
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	R\$ 71,32	0	R\$ 0,00
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	R\$ 21,51	15	R\$ 322,65
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 3,59	20	R\$ 71,80
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 5,31	40	R\$ 212,40
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 2,80	40	R\$ 112,00

100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	R\$ 780,00	10	R\$ 7.800,00
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	R\$ 405,07	0	R\$ 0,00
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	R\$ 32,00	2	R\$ 64,00
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	R\$ 13,90	50	R\$ 695,00
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	R\$ 17,19	50	R\$ 859,50
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	R\$ 7,80	50	R\$ 390,00
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	R\$ 8,09	50	R\$ 404,50
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	R\$ 8,90	10	R\$ 89,00
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	R\$ 147,16	0	R\$ 0,00

110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 199,90	2	R\$ 399,80
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 670,00	0	R\$ 0,00
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 259,59	2	R\$ 519,18
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 230,99	0	R\$ 0,00
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	R\$ 22,41	20	R\$ 448,20
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	R\$ 28,89	10	R\$ 288,90
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	R\$ 52,05	10	R\$ 520,50
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	R\$ 3,87	10	R\$ 38,70

118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	R\$ 7,15	10	R\$ 71,50
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	R\$ 2,40	10	R\$ 24,00
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	R\$ 19,99	200	R\$ 3.998,00
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 5,76	30	R\$ 172,80
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	R\$ 17,00	5	R\$ 85,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	R\$ 9,30	10	R\$ 93,00
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	R\$ 21,50	10	R\$ 215,00

127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 23,60	20	R\$ 472,00
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 30,00	150	R\$ 4.500,00
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 15,99	100	R\$ 1.599,00
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	R\$ 5,49	0	R\$ 0,00
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	R\$ 11,50	0	R\$ 0,00
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	R\$ 699,00	0	R\$ 0,00

134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	R\$ 116,50	0	R\$ 0,00
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	R\$ 60,48	5	R\$ 302,40
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	R\$ 139,90	0	R\$ 0,00
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	R\$ 90,00	0	R\$ 0,00
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	R\$ 240,58	4	R\$ 962,32
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	R\$ 26,87	4	R\$ 107,48
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	R\$ 250,00	5	R\$ 1.250,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	R\$ 11,85	4	R\$ 47,40
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	R\$ 19,90	5	R\$ 99,50
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	R\$ 12,90	4	R\$ 51,60
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	R\$ 1,22	20	R\$ 24,40

146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	R\$ 8,20	4	R\$ 32,80
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	R\$ 137,00	20	R\$ 2.740,00
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	R\$ 6,99	50	R\$ 349,50
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	R\$ 56,18	30	R\$ 1.685,40
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 99,68	4	R\$ 398,72
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 249,90	4	R\$ 999,60
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	R\$ 821,50	0	R\$ 0,00
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	R\$ 8,95	20	R\$ 179,00
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00

157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 21,50	10	R\$ 215,00
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	R\$ 12,90	0	R\$ 0,00
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	R\$ 15,69	0	R\$ 0,00
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	R\$ 716,35	0	R\$ 0,00
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLEX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	R\$ 2.200,00	0	R\$ 0,00
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	R\$ 205,00	0	R\$ 0,00
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	R\$ 352,17	0	R\$ 0,00
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	R\$ 180,00	0	R\$ 0,00

167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	R\$ 319,68	0	R\$ 0,00

168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	R\$ 153,84	0	R\$ 0,00

169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	R\$ 267,29	0	R\$ 0,00
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	R\$ 344,82	0	R\$ 0,00
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	R\$ 290,99	0	R\$ 0,00
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	R\$ 2.366,64	2	R\$ 4.733,28

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Chefe do Almoxarifado

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, destinado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Fiscal Administrativo do Hospital de Guarnição de João Pessoa

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64240.000123/2025-67 Tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.000123/2025-67

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material elétrico destinado a atender as necessidades do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ALMOXARIFADO - DEPÓSITO	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista este ETP destinar-se ao estudo para a aquisição de bens como órgão participante em processo licitatório, por intermédio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, o Hospital de Guarnição de João Pessoa subordinar-se-á aos requisitos da contratação indicados pelo órgão gerenciador.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis formas de contratação

Das formas

- Forma 1: Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão;
- Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgão, na condição de participante;
- Forma 3: Realizar licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico.

Da análise

- Forma 1: Foram identificadas Atas que contemplam os objetos a serem adquiridos, no entanto em processos distintos e em quantidades que não atendem a demanda necessária.
- Forma 2: Foi verificada a existência de IRP aberta, que contempla os bens propostos para aquisição.
- Forma 3: A realização de licitação própria é possível, no entanto como foi verificada a possibilidade de participação em IRP, e considerando a economia processual, esta forma foi descartada.

Da Conclusão

Esta equipe conclui que deve-se realizar a aquisição por participação em IRP, na Forma 2 (Da análise), por apresentar-se técnica e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de escala.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material elétrico, destinado a atender as necessidades do Hospital da Guarnição de João Pessoa, como órgão participante em IRP, gerenciada pela UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas são provenientes dos registros de consumo do SISCOFIS e das necessidades emanadas:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	R\$ 0,62	40	R\$ 24,80
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	R\$ 2,00	20	R\$ 40,00
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	R\$ 1,06	40	R\$ 42,40
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	R\$ 2,23	40	R\$ 89,20
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	R\$ 1,30	40	R\$ 52,00
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	R\$ 1,48	50	R\$ 74,00
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	R\$ 14,44	0	R\$ 0,00

8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	R\$ 24,30	0	R\$ 0,00
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	R\$ 19,90	0	R\$ 0,00
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	R\$ 10,49	10	R\$ 104,90
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	R\$ 8,80	0	R\$ 0,00
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	R\$ 360,00	0	R\$ 0,00

14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	R\$ 21,00	0	R\$ 0,00
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 116,00	5	R\$ 580,00
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 228,90	5	R\$ 1.144,50
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	R\$ 99,50	5	R\$ 497,50

18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 101,00	5	R\$ 505,00
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	R\$ 724,00	3	R\$ 2.172,00
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	R\$ 444,27	3	R\$ 1.332,81
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	R\$ 803,60	0	R\$ 0,00
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	R\$ 861,75	3	R\$ 2.585,25
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	R\$ 957,99	1	R\$ 957,99

	ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC				
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 957,99	1	R\$ 957,99
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 958,00	0	R\$ 0,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	R\$ 958,0000	1	R\$ 958,00
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 185,85	10	R\$ 1.858,50
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA,		R\$ 195,00	10	R\$ 1.950,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M			
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 331,70	10	R\$ 3.317,00
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 179,00	10	R\$ 1.790,00
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	R\$ 278,73	10	R\$ 2.787,30

32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 309,87	2	R\$ 619,74
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 281,00	2	R\$ 562,00
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 325,00	2	R\$ 650,00
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO	ROLO C/ 100 M	R\$ 397,94	5	R\$ 1.989,70

	INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO				
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 369,00	5	R\$ 1.845,00
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 391,57	0	R\$ 0,00
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	R\$ 371,61	5	R\$ 1.858,05
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70°, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 609,80	2	R\$ 1.219,60

40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 1.518,17	2	R\$ 3.036,34
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 990,00	0	R\$ 0,00
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	R\$ 1.912,64	0	R\$ 0,00
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	R\$ 19,75	10	R\$ 197,50
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	R\$ 5,89	30	R\$ 176,70
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	R\$ 23,95	5	R\$ 119,75
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	R\$ 64,90	5	R\$ 324,50
	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO				

48	NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	R\$ 34,20	0	R\$ 0,00
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	R\$ 18,20	5	R\$ 91,00
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	R\$ 18,33	0	R\$ 0,00
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	R\$ 31,50	0	R\$ 0,00
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	R\$ 19,00	0	R\$ 0,00
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA /CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00

55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 /8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	R\$ 26,00	0	R\$ 0,00
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	R\$ 31,62	0	R\$ 0,00
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010 /1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	R\$ 55,37	0	R\$ 0,00
58	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	R\$ 46,90	10	R\$ 469,00
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C / 100 M	R\$ 480,00	0	R\$ 0,00
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	R\$ 125,99	10	R\$ 1.259,90

61	CURVA 90° CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4, ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 2,30	30	R\$ 69,00
62	CURVA 90° CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 4,50	30	R\$ 135,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	R\$ 12,49	0	R\$ 0,00
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	R\$ 12,98	0	R\$ 0,00
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 19,99	0	R\$ 0,00
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 50,95	0	R\$ 0,00
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 10,15	0	R\$ 0,00
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 56,28	0	R\$ 0,00
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO:	Unidade	R\$ 12,75	0	R\$ 0,00

	TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN				
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	R\$ 45,76	0	R\$ 0,00
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 10,99	0	R\$ 0,00
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 47,00	0	R\$ 0,00
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 11,82	0	R\$ 0,00
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 77,00	0	R\$ 0,00
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 26,60	0	R\$ 0,00
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	R\$ 60,00	0	R\$ 0,00
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	R\$ 168,80	0	R\$ 0,00
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	R\$ 97,42	10	R\$ 974,20
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	R\$ 121,92	0	R\$ 0,00
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1, ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	R\$ 14,50	20	R\$ 290,00
	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO,				

81	COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	R\$ 29,90	20	R\$ 598,00
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744 (CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	R\$ 15,60	40	R\$ 624,00
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	R\$ 36,15	10	R\$ 361,50
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	R\$ 80,00	10	R\$ 800,00
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	R\$ 17,90	10	R\$ 179,00
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	R\$ 21,00	40	R\$ 840,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE 1/2 MM NBR 13571/96	Unidade	R\$ 43,90	5	R\$ 219,50

88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	R\$ 142,30	0	R\$ 0,00
89	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	R\$ 16,70	20	R\$ 334,00
90	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	R\$ 22,50	30	R\$ 675,00
91	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	R\$ 14,82	30	R\$ 444,60
92	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	R\$ 17,83	10	R\$ 178,30

93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	22,55	0	R\$ 0,00
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	R\$ 16,19	0	R\$ 0,00
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	R\$ 71,32	0	R\$ 0,00
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	R\$ 21,51	15	R\$ 322,65
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1, ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 3,59	20	R\$ 71,80
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2, ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 5,31	40	R\$ 212,40
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4, ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	R\$ 2,80	40	R\$ 112,00

100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	R\$ 780,00	10	R\$ 7.800,00
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	R\$ 405,07	0	R\$ 0,00
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	R\$ 32,00	2	R\$ 64,00
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	R\$ 13,90	50	R\$ 695,00
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	R\$ 17,19	50	R\$ 859,50
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	R\$ 7,80	50	R\$ 390,00
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	R\$ 8,09	50	R\$ 404,50
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL,	Unidade	R\$ 8,90	10	R\$ 89,00

	TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A				
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	R\$ 147,16	0	R\$ 0,00
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 199,90	2	R\$ 399,80
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 670,00	0	R\$ 0,00
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	R\$ 259,59	2	R\$ 519,18
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013	Unidade	R\$ 230,99	0	R\$ 0,00

	QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA				
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	R\$ 22,41	20	R\$ 448,20
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	R\$ 28,89	10	R\$ 288,90
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	R\$ 52,05	10	R\$ 520,50
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	R\$ 3,87	10	R\$ 38,70
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	R\$ 7,15	10	R\$ 71,50
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	R\$ 2,40	10	R\$ 24,00

120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	R\$ 19,99	200	R\$ 3.998,00
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 5,76	30	R\$ 172,80
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	R\$ 17,00	5	R\$ 85,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	R\$ 9,30	10	R\$ 93,00
	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE				

126	ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	R\$ 21,50	10	R\$ 215,00
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	R\$ 23,60	20	R\$ 472,00
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 30,00	150	R\$ 4.500,00
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNIA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	R\$ 15,99	100	R\$ 1.599,00
	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO,				

131	BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	R\$ 5,49	0	R\$ 0,00
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	R\$ 11,50	0	R\$ 0,00
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	R\$ 699,00	0	R\$ 0,00
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	R\$ 116,50	0	R\$ 0,00
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	R\$ 60,48	5	R\$ 302,40
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	R\$ 139,90	0	R\$ 0,00
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	R\$ 90,00	0	R\$ 0,00
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARÇAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	R\$ 240,58	4	R\$ 962,32
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	R\$ 26,87	4	R\$ 107,48

140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	R\$ 250,00	5	R\$ 1.250,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	R\$ 11,85	4	R\$ 47,40
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	R\$ 19,90	5	R\$ 99,50
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	R\$ 12,90	4	R\$ 51,60
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	R\$ 1,22	20	R\$ 24,40
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	R\$ 8,20	4	R\$ 32,80
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50 /60HZ	Unidade	R\$ 137,00	20	R\$ 2.740,00

149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	R\$ 6,99	50	R\$ 349,50
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	R\$ 56,18	30	R\$ 1.685,40
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 99,68	4	R\$ 398,72
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	R\$ 249,90	4	R\$ 999,60
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50 /60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	R\$ 821,50	0	R\$ 0,00
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	R\$ 8,95	20	R\$ 179,00
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00

157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10- 150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	R\$ 21,50	10	R\$ 215,00
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70- 25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	R\$ 12,90	0	R\$ 0,00
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	R\$ 15,69	0	R\$ 0,00
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR: 8182. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	R\$ 716,35	0	R\$ 0,00
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	R\$ 2.200,00	0	R\$ 0,00
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	R\$ 205,00	0	R\$ 0,00

165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	R\$ 352,17	0	R\$ 0,00
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	R\$ 180,00	0	R\$ 0,00
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA,	Unidade	R\$ 319,68	0	R\$ 0,00

POTÊNCIAS SUPOSTAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10				
KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26				

168	CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	R\$ 153,84	0	R\$ 0,00
169	RELE TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	R\$ 267,29	0	R\$ 0,00
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO:	Unidade	R\$ 344,82	0	R\$ 0,00

	EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)				
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	R\$ 290,99	0	R\$ 0,00
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	R\$ 2.366,64	2	R\$ 4.733,28

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 87.001,65

O Valor estimado para contratação é de R\$ 87.001,65 (Oitenta e sete mil e um reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de ETP para aquisição de bens como órgão participante, o Hospital da Guarnição de João Pessoa sujeita-se as condições de aquisição indicadas pelo órgão gerenciador.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição está alinhada ao Plano de Contratações do HGuJP/2025/2026 e ao Plano Estratégico do Exército Brasileiro no item Manutenção das Organizações Militares, a qual possui crédito destinado por meio do PI FUNADOM.

Quanto a inclusão/disponibilização da aquisição pelo HGuJP no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC/22) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no âmbito da Administração Pública Federal, disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019, seguiu-se o disposto no Art. 18, o qual traz o seguinte teor:

IN nº 1- SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

Ainda quanto a inclusão/disponibilização da contratação no SPGC/22 seguiu-se as orientações do DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho de 2019, na qual a Secretaria de Economia e Finanças determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

As informações acima tem o propósito de justificar as razões pelas quais a contratação pretendida não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no âmbito da Administração Pública Federal, regulado pela IN nº 1, de 29 de junho de 2018.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de material elétrico visa atender a manutenção das instalações do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por ser este ETP destinado a participação em IRP, os possíveis impactos ambientais referentes a aquisição serão discriminados pelo órgão gerenciador.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

de 13 de novembro de 2020.

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 10:12:41.

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenadora de Despesas



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 10:32:29.

2025/3256115 ABERTURA DE IRP NR 04/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 24/02/2025 às 15:35

UG destinatárias: 160189 7º CGCFEX

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AO: SR CH 7º CGCFEx (UG 160189)

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO-VOS QUE ESTA UG ABRIU A IRP 04/2025, para **aquisição de material elétrico**, para atender o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

JOÃO PESSOA-PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

2025/3256120 ABERTURA DE IRP NR 04/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 24/02/2025 às 15:41

UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AOS: Srs ORDENADORES DE DESPESAS (CIRCULAR).

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO QUE ESTÁ ABERTA A IRP 04/2025, COM A FINALIDADE DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** , PARA ATENDER NECESSIDADES DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA ATÉ O DIA 10 MAR 25.

JOÃO PESSOA-PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

2025/3323416 CONFIRMAÇÃO DE IRP NR 04/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 17/03/2025 às 14:43

UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AO: SR(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS (CIRCULAR).

REF: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - Aquisição de material elétrico.

ACERCA DA REFERÊNCIA, INFORMO A ESSES ORDENADORES DE DESPESAS QUE ESTÁ DISPONÍVEL A IRP Nº 04/2025, DESTA UG, PARA CONFIRMAÇÃO POR PARTE DESSAS UGP, ATÉ O DIA 19 DE MAR 2025.

JOÃO PESSOA-PB, 17 DE MAR DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 24/03/2025 às 10:11, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 1 - Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 100, de 24 de maio de 2024.pdf, 2 - Boletim Interno Especial Nr 1, de 17 de dezembro de 2024 - OD.pdf, 3 - Boletim Interno Nr 159, de 20 de agosto de 2024 - Pregoeiros.pdf, 4 - SIASGnet IRP nº 04 - 2025.pdf, 5 - Termo manifestacao IRP 04-2025 - 1º Grupamento de Engenharia.pdf, 6 - Estudo Técnico Preliminar IRP 04-2025 - 1º Gpt E.pdf, 7 - Justificativa de Necessidade IRP nº-04-2025 - 1º Gpt E.pdf, 8 - Termo de manifestacao IRP 04-2025 - Hospital de Guarnição de João Pess.doc.pdf, 9 - Estudo Técnico Preliminar IRP 04-2025- H Gu JP.pdf, 10 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 04-2025 CGCFEx.pdf, 11 - Mensagem SIAFI Abertura IRP nº 04-2025.pdf, 12 - Mensagem SIAFI Confirmação IRP nº 04-2025.pdf.

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Declaração Nº 6-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 24 de março de 2025.

Assunto: justificativa de não consulta à IRP

1. A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no uso de suas atribuições, declara que o processo licitatório ora instruído foi conduzido em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço nº 1 GCALC 24-25 e no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração 12.2, intitulada "Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos" (GCALC), que estão vigentes no âmbito Exército Brasileiro e, também, para a Guarnição de João Pessoa, regulamentando as aquisições centralizadas na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. Adicionalmente, esclarece-se que, conforme as diretrizes locais estabelecidas pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), os fluxos de contratação centralizada já incluem planejamento prévio das demandas por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

3. A consulta às IRP em andamento no Portal de Compras do Governo Federal não foi realizada, nesta contratação, por não se enquadrar nas condições específicas estabelecidas pelo GCALC para as Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, as quais priorizam licitações centralizadas gerenciadas no âmbito do referido grupo. Além disso, a licitação no âmbito GCALC visa atender às especificidades das OM em suas respectivas guarnições, dentro das licitações comuns entre estas. Desta forma, **IRP abertas por outras OM ou outras Unidades Gestoras em outros locais não conseguem atender de forma satisfatória tais demandas.**

4. Este termo, portanto, visa assegurar a conformidade processual, bem como justificar o motivo da não consulta às IRP abertas antes do início de procedimento licitatório próprio.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel José Alves Júnior**, em 24/03/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6KEc-uirs-iqQA-cjU2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 27-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 24 de março de 2025.

Assunto: despacho de aprovação do OD. Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

1. Aprovação do DFD Centralizado

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DFD Centralizado, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, afim de atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas (OMV), em seus quantitativos e justificativas.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Edital e seus anexos atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

5. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam limites estabelecidos para o exercício de 2025.

6. Justificativa da Natureza Comum do Objeto da Licitação

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

7. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de João Pessoa, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

8. Justificativa dos Limites e Instâncias de Governança

A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de **custeio**, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, caso haja celebração de contrato, até antes da assinatura, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação. O §2º, do Art. 4 da Portaria-C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. Justificativa da Exclusividade de Participação de MEE/EPP/Equiparadas

Declaro o cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06 e nos Art. 6º ao 8º, do Decreto nº 8.538/15, na aquisição dos itens do pregão SRP 90020/25 - Aquisição de Material de Elétrico para o GCALC Gu JP, com fundamento no Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06 e no Art. 6º do Decreto nº 8.538/15, uma vez que o tratamento diferenciado para as ME/EPP deve ocorrer nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, que é o caso de todos os itens do presente processo.

10. Justificativa da Vedação de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa em item específico do Edital desta licitação, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

11. Providências

11.1. a Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos: adote as demais providências necessárias à realização do pregão eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 24/03/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +wl+-8L1S-E40e-ppCv

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI- INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO	
Órgão: B Adm Gu JP	
Setor Requisitante: SPI/B Adm Gu JP	
Objeto da Licitação: Aquisição de Material Elétrico	
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	
Declaração	
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: Termo de Referência: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca. Data da Extração: 17 MAR 2025. Edital: Link: https://cgu.agu.gov.br/edital/. Data da Extração: 21 MAR 2025. Contrato: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca Data da Extração: 21 MAR 2025. Ata de Registro de Preços: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca Data da Extração: 21 MAR 2025.	
Ajustes e Justificativas	
Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões, adaptações, alterações e ajustes foram <u>sublinhadas</u>. Informamos, também, que foram utilizados os artefatos eletrônicos do portal compras.	
Assinaturas	
– 2º Ten Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	ALBUQUERQUE - Cap Chefe da DIVALC da B Adm Gu JP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: B Adm Gu JP	
Setor Requisitante: SPI/B Adm Gu JP	
Objeto da Licitação: Aquisição de Material Elétrico	
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	
Declaração	
A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-5/2025. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas	
– 2º Ten Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	ALBUQUERQUE - Cap Chefe da DIVALC da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 24/03/2025 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 1 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU.pdf, 2 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO.pdf, 3 - Edital Pregão SRP 90020-25 Aquisição de Material Elétrico.htm, 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90020-25.pdf, 5 - Ata de Registro de Preços 90020-25.pdf, 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.docx.

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 24/03/2025 às 16:08, faço a retirada do(s) documentos(s) 3 - Edital Pregão SRP 90020-25 Aquisição de Material Elétrico.htm, 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90020-25.pdf, 5 - Ata de Registro de Preços 90020-25.pdf, 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.docx do presente processo pelo seguinte motivo: Reajuste de formato do edital inserido..

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Processo Administrativo nº 64240.000123/2025-67

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, por meio do(a) **DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA B ADM GU JP**, sediado(a) **Praça Olavo Bilac, S/N, bairro Varadouro**, na cidade de **João Pessoa/PB**, CEP **58010-610**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **30/04/2025**

Hora Inicial : **09:00**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Material Elétrico - 90020/25** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 172 (cento e setenta e dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens de nº 01 ao nº 172 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. **peças jurídicas reunidas em consórcio;**

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

5.1.2. Valor unitário do item, expresso em Reais (R\$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
- 6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 6.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital, via sistema.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **8 (oito)** dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **8 (oito)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das

condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; **e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021;** e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.badmgujp.eb.mil.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

15.11.5. ANEXO V - Apêndice I do Anexo I (TR) - Relação de Quantitativos

15.11.6. ANEXO VI - Apêndice II do Anexo I (TR) - ETP

15.11.7. ANEXO VII - Apêndice III do Anexo I do TR - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

15.11.8. ANEXO VIII - Apêndice IV do Anexo I do TR - Termo de Ciência e concordância

João Pessoa, PB , 24 de março de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: NOV/2024

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação : 8625b71742744238795

Contrato 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	23/03/2025 14:39 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.000123/2025-67

1. OBJETO

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

(Processo Administrativo nº 64240.000123/2025-67)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A **União** por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 730 – C Ex, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU 100, de 24 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por XXXXXXXX (nome e função no contratado) Cédula de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.000123/2025-67** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos e apêndices dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou no pagamento do contratado por parte da contrante, após recebimento do material e liquidação da despesa, caso isto ocorra antes dos 12 meses inicialmente previstos.

~~2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]~~

OU

~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência]. [A2] prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).~~

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)[A1] .

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

~~8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]~~

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

~~9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

~~OU~~

~~10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~OU~~

~~12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2].~~

~~12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

~~14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Ata de Registro de Preços 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	23/03/2025 14:52 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.000123/2025-67

1. Do objeto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458 /0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2025, processo administrativo n.º 64240.000123/2025-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, especificado(s) no(s) ~~item(ns)~~ Apêndice I do Termo de Referência, anexo ~~do edital de Licitação nº 900202025~~ [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

~~2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.~~

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 Além do gerenciador, ~~não há [ou]~~ são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)		

	Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160739)		

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

ou

~~4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

Dos limites para as adesões

~~4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução~~

~~descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL ~~OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA~~.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ~~(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)~~							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ~~(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)~~							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.000123/2025-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a				
	descrição/especificação do produto/serviço				
	oferecido. Inclua Marca / Fabricante /				

	Modelo / Versão.				
	Valor Total da Proposta (R\$)				

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 2106-1520 e e-mail: almox@badmguijpb.eb.mil.br.

Órgãos Participantes:

1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa- PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB – CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121- Bairro dos Estados, João Pessoa/PB- CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 – e-mail: almox@hguijpb.eb.mil.br.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições”.
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa

prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 24/03/2025 às 16:08, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 3 - Edital Pregão SRP 90020-25 Aquisição de Material Elétrico.pdf, 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90020-25.pdf, 5 - Ata de Registro de Preços 90020-25.pdf, 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf.

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Pág. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Pág. 90 e 443
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	Pág. 2 a 72, e 100
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Pág. 94, 98, 101, 380 e 669
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Pág. 665
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	Pág. 94
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Pág. 94
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Pág. 374
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Pág. 381 e 665

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	Pág. 381
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	Pág. 379
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	Pág. 379 e 668
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	Pág. 668
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	Pág. 380
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	Pág. 379
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	Pág. 379
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Pág. 379
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Sim	Pág. 379
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Pág. 672
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Pág. 666 e 673
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	Pág. 395
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	Pág. 666 e 674

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Pág. 118
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Pág. 122
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Pág. 118
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	Pág. 118 a 121

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Pág. 118 a 121
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	Pág. 118 a 121
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das	Não se aplica	

características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	Pág. 666
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	Pág. 380
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	Pág. 2 a 72
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	Pág. 94
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	Pág. 97
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite	Não se aplica	

percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Não se aplica	

João Pessoa-PB, data conforme assinatura digital.

Ch da DIVALC da B Adm Gu JP

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

16 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

19 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

20 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

21 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

22 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

24 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

25 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

26 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

27 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

31 Art. 23 da Lei 14133/21.

32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

34 Art. 3º da IN Seges 65/21.

35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

36 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

44 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

45 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

46 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

47 Art. 40, I, da Lei 14133/21.

48 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

49 Art. 40, III, da Lei 14133/21.

50 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

51 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

52 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

53 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

54 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

55 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

56 Art. 44 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 24/03/2025 às 16:22, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): 7 - Lista de verificação SRP 90020-25.pdf.

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 28-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 24 de março de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas: aprovação do edital e aprovação do processo

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do Edital em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/20.

Além disso, **APROVO** o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei nº 14.133/21.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel José Alves Júnior**, em 24/03/2025, às 17:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hPN6-C4vZ-/A2/-FxbQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Ofício 05-SALC/B Adm Gu JP
EB: 64240.000123/2025-67

João Pessoa-PB, 24 de março de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO
Consultor Jurídico da União no Estado da Paraíba
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, 15º andar
Bairro dos Estados
CEP: 58.010-610 – João Pessoa – PB

Assunto: **Análise Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

1. Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 17 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA: (X) NÃO () SIM (Análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). Justificativa da urgência:	TERMO ADITIVO DATA LIMITE: SEQ./PDF/FLS.:
E-mail: salcbadmgujp@gmail.com	Telefone: (83) 98230-3834
NUP: 64240.000123/2025-67	Nº de volumes: 01
Valor: R\$ 1.530.181,05 (um milhão, quinhentos e trinta mil e cento e oitenta e um reais e cinco centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 60 (sessenta) meses	Sigla do Órgão: B Adm Gu JP
Atalho de acesso ao processo no SEI: (a disponibilização do link de acesso ao SEI auxilia o trabalho da Consultoria e pode agilizar a análise e a devolução do processo)	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: NOV/24	
Houve alteração? (x) SIM () NÃO	
Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)	

Assunto/objeto: <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO</u>		
Identificação do tema: Aquisição de Material Elétrico		
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	x	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas à contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa fiquem à disposição nas instalações públicas, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.		
OBSERVAÇÃO:		

Respeitosamente,

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 25/03/2025 às 09:55, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s)
d o c u m e n t o (s) :
05_of_remessa_cju_processo_AQUISICAO_DE_MATERIAL_ELETRICOassinado.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

PARECER n. 00601/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64240.000123/2025-67

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO **COM REGISTRO DE PREÇOS**. I - Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **bens comuns**, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. III - O custo estimado total da contratação: R\$1.530.181,05 (Um milhão quinhentos e trinta mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos). IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações; V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo jurídico.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais elétricos, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

02. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Autorização para a contratação, fls. 87;
- Documento de Formalização da Demanda, fls. 100/117;
- Estudo Técnico Preliminar, fls. 94/99;
- Pesquisa de Preços, fls. 122/371;
- Minuta de Edital, fls. 672/691;
- Termo de Referência, fls. 379/405;
- Minuta de Ata de Registro de Preços, fls. 702/712, e
- Minuta de Contrato, fls. 692/701.

03. É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

05. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

06. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1.1 - Análise jurídica objetiva

07. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer.

08. Assim a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

II.2 - Análise instrutória

II.2.1 - Avaliação de conformidade legal

09. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. A fase de planejamento da contratação, portanto, deve estar alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

10. Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>.

11. No presente caso, os autos foram instruídos com a Lista de Verificação, consoante se observa do doc. de fls. 717/725.

II.2.2 - Limites e instâncias de governança

12. O Decreto nº 10.193/2019, que, dentre outras coisas, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens no âmbito do Poder Executivo federal, dispõe, em seu art. 3º, sobre as regras de competência para a celebração ou prorrogação de contratos.

13. As normas complementares ao citado Decreto, estão atualmente previstas na Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à vigência e eventual novo diploma que sobrevenha.

14. No presente caso, o valor da contratação é de R\$1.530.181,05 (Um milhão quinhentos e trinta mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos), e o Órgão assessorado declarou que o objeto licitado constitui atividade de custeio, consoante se observa do doc. de fls. 665/667 dos autos.

15. Por sua vez, o Ordenador de Despesas autorizou a contratação, conforme se observa do doc. de fls. 87. **Em se tratando de atividade de custeio, resta atraída a aplicação do Decreto nº 10.193/19 que prevê a comprovação, nos autos, da competência do Ordenador de Despesas para autorizar a contratação.**

16. Nada obstante, reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.2.3 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios/práticas de sustentabilidade

17. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

18. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

19. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

21. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a. definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
- b. verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

22. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

23. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas. Cabe consignar que no item 4 do Termo de Referência foram previstos critérios/práticas de sustentabilidade.

II.2.4 - Documento de formalização da demanda (DFD)

24. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a solicitação da despesa pela unidade requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente. Não se confunde, pois, com o DFD confeccionado para fins do Plano de Contratação Anual - PCA, previsto no inciso VII do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

25. No caso concreto, o Documento de Formalização da Demanda da licitação consta do doc. de fls. 100/117.

II.2.5 - Planejamento da contratação

26. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do artigo 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.

Estudo técnico preliminar (ETP)

27. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

28. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º da mesma IN (§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.).

29. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º do art. 9º, da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

30. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022.

31. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

32. No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar se acha em contradição no doc. de fls. 94/99, e foi provado pela autoridade competente, consoante se observa às fls. 665/667. No que concerne ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento estimado e pesquisa de preços

33. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

34. A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

35. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

36. Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

- Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
- (...)
- V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

37. Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

38. O órgão também deve observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o §1º do art. 23 referido. Destaca-se da IN nº 65/2021 o seguinte:

- Art. 3º - Pesquisa materializada em documento contendo as exigências mínimas ali definidas;
- Art. 5º - Parâmetros de pesquisa, com limitação temporal para validade e priorização dos parâmetros dos incisos I e II (painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente), salvo justificativa acostada aos autos;
- Art. 6º - Metodologia a ser adotada na obtenção do preço estimado - média, mediana ou o menor dos valores, a partir de um conjunto mínimo de 03 (três) preços, salvo justificativa aprovada pela autoridade competente, desconsiderando os inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. No seu § 4º, consta que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

39. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade de, no âmbito de aplicação da Lei 14.133/2021, serem utilizados os parâmetros e regramentos da Instrução

Normativa nº 65/2021.

40. No presente caso devem ser seguidas as diretrizes da IN nº 65/21, que assenta no § 1º do artigo 5º, que devem ser priorizados os incisos I e II, **sendo certo que a impossibilidade de priorização deve ser justificada**. A pesquisa realizada consta do doc. de fls. 122/371, e teve por parâmetro o inciso I do artigo 5º da IN nº 65/21, e seus resultados **não** foram consolidados em um Mapa Comparativo de Preços, **o que se recomenda**.

41. Um segundo ponto refere-se ao **limite temporal** estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltado a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, **cabendo ao Órgão assessorado repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo previsto ali previsto**.

42. Sobre este ponto, é responsabilidade do órgão assegurar-se da atualidade dos preços consultados, o que se recomenda seja observado.

43. Por fim, no que tange à IN 65/2021, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que **“Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”**.

44. No que se refere à Análise Crítica da Pesquisa de Preços, vide o quanto consta do doc. de fls. 372/373 dos autos, **com o registro de que se afigura equivocada a menção à realização da pesquisa de preços, tendo como parâmetro o inciso III, do artigo 5º da IN nº 65/21, equivoco que, também, se observa no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços encartado às fls. 118/121 deste caderno processual**.

Termo de referência (TR)

45. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

46. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

47. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

48. Na caso concreto, o Termo de Referência consta do doc. de fls. 379/405, e foi aprovado pela autoridade competente, consoante se obseva às fls. 665/667. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, que contem os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021). Nada obstante, em relação ao Termo de Referência recomendamos os seguintes ajustes, **não sem antes registrar que o Órgão assessorado deverá justificar todas as inclusões e exclusões levadas a efeito no modelo**:

- **Subitem 1.3**: Considerado o prazo de entrega das peças definido no subitem 5.1, quer nos parece que **o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias** se afigura um prazo adequado de vigência da contratação. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando

surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata dando, assim, sentido à utilização do sistema de registro de preços. **A propósito, a vigência contratual deve ser contada da assinatura do Contrato pelas partes**, e terá sua vigência automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado.

- **Subitens 4.42.2 e 4.42.3**: Excluir estes subitens, que tratam da reserva de cota exclusiva para ME/EPPs, na medida em que a licitação será destinada à participação exclusiva delas, sem esquecer que nenhum dos itens, embora divisíveis, possuem estimativa de valor superior à importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais0).

- **Subitem 4.42**: Definir se objeto da contratação se enquadra na margem de preferência.

- **Subitem 8.21 e 8.45**: Justificar a escolha do IPCA/IBGE, como índice de correção monetária e de reajuste de preços, respectivamente.

- **Subitem 9.23 e seguintes e 9.31 e seguintes**: Justificar a exigência da comprovação da qualificação econômico-financeira e técnica, respectivamente.

- **Subitens 10.5 a 10.5.4**: Excluir estes subitens, eis que deles já cuida a minuta de Ata de Registro de Preços.

- **Subitem 11.1**: Recomenda-se, em se tratando de pregão eletrônico, via registro de preços a seguinte redação para este subitem:

11.1 - A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do Instrumento Substitutivo do Contrato.

Análise de riscos

49. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021.

50. Nesse sentido, o órgão pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

51. No caso em análise, a Administração elaborou a análise de riscos, tal qual se observa do doc. de fls. 374/375.

52. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, **às quais se recomenda ao Órgão assessorado remissão**. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

II.2.6 - Adequação da modalidade licitatória eleita

53. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

54. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão, porém, **NÃO** consignou no Termo de Referência que a contratação envolve bens de natureza comum. Nada obstante, restou previsto no TR que não se pretende a aquisição de bens de luxo, tal qual se observa no subitem 1.2 do TR.

55. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014).

II.2.7 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

56. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

57. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos.

58. No caso dos autos, o Órgão assessorado informou no doc. de fls. 665/667 que o pretendido registro de preços se enquadra nos incisos I, III e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462/23. **Tal enquadramento, contudo, destoa do enquadramento preisto no subitem 2.7 do Estudo Técnico Preliminar, impondo, com efeito, uniformização.**

II.2.8 - Intenção de registro de preços (IRP)

59. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

60. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no § 2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

61. Consta dos autos às fls. 444/488, a comprovação da realização do procedimento público da intenção de registro de preços.

62. Vale destacar que, conforme o art. 10 do Decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, **sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.**

63. Consta dos autos a justificativa de não consulta à IRPs em andamento, conforme se observa do doc. de fls. 663/664.

64. Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que **cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.**

65. A propósito, se deve observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido Decreto.

II.2.9 - Minuta do edital

66. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

67. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

68. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo no doc. de fls. 672/691, segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, **sendo certo que o Órgão assessorado deve justificar, motivadamente, todas as inclusões e exclusões levadas à efeito na referida peça.**

69. De se verificar que o instrumento convocatório revela que o certame está sendo destinado (*subitem 3.6*) à participação exclusiva das ME/EPPs, na medida em que todos os itens da licitação possuem estimativa de valor que não supera a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não havendo que se falar, como visto alhures, em reserva de cotas.

70. Nessa ordem de ideias, entende-se que o Edital necessita dos seguintes ajustes:

- **Subitens 4.5, 6.18, 6.18.1, 6.18.2, 6.19.1, 6.19.2, 7.4, 7.4.1 e 11.1.1:** A manutenção total ou em alguns casos parcial destes subitens, depende da definição recomendada na análise, linhas atrás, do subitem 4.42 do Termo de Referência.

- **Subitem 5.5.1:** Excluir este subitem, já que não se objetiva a contratação de serviços com disponibilização de mão de obra.

- **Subitem 7.8 e seguintes e 7.10.1 e seguintes:** Excluir este subitem, já que não se objetiva a contratação de serviços de engenharia.

- **Subitens 7.13 a 7.17 e 13.1.2.4, 13.1.2.5 e 13.1.6.3:** Rever a pertinência da manutenção destes subitens, eis que no Termo de Referência não se está exigindo a apresentação de amostras.

II.2.10 - Minuta da ata de registro de preços

71. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

72. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de Ata de Registro de Preços no doc. de fls. 702/712. Nada obstante, cabe ao Órgão assessorado justificar, nos autos, todas as modificações que realizou no modelo, com vistas à adequá-lo ao caso concreto.

73. Ainda assim, recomenda-se o seguinte em relação à minuta de Ata de Registro de Preços:

- **Subitem 2.2:** Recluir este subitem, para prever a Listagem do Cadastro de Reserva.
- **Subitem 5.4 e por toda peça:** Excluir a expressão “ou da contratação direta”.
- **Subitem 5.9 e por toda peça:** Excluir a expressão “ono caso de contratação direta”.
- **Subitem 6.1.3:** Excluir a parte que trata de repactuação.
- **Subitem 6.1.3.2:** Excluir este subitem, já que não se cuida de contratação de serviços com disponibilidade de mão de obra, não havendo que se falar em repactuação, portanto.
- **Subitem 10.2:** Excluir a menção a órgão/entidade participante, eis que não há órgão/entidade participante.
- **Subitem 10.3:** Excluir este subitem, eis que não há órgão/entidade participante.
- **Subitem 11.1:** Excluir este subitem, já que não se cuida de adjudicação por preço global do grupo de itens.

74. Ainda em relação à Ata de Registro de Preços, no que se refere ao quantitativo registrado o Decreto nº 11.462/23 permite a prorrogação de vigência da Ata, o que conduz a dúvidas atinentes ao quantitativo registrado:

1. Se deverá ser mantido o quantitativo inicial, e neste caso, na prorrogação somente poderá ser adquirido o saldo decorrente do primeiro ano, ou
2. Se haveria a possibilidade de, com a prorrogação, ocorrer a renovação de todo o quantitativo da Ata.

75. O Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61), conclui pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

76. Vale ressaltar que a prorrogação da validade da ata de registro preços importará na renovação do quantitativo registrado, sem a soma do quantitativo eventualmente não utilizado no primeiro ano de vigência e observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 11.462/23.

77. Sendo assim, recomenda-se ao Órgão assessorado avaliar a pertinência da renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata.

78. Caso entenda pertinente, se houver prorrogação da Ata, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, somente poderá ocorrer, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a. Seja comprovado o preço vantajoso;
- b. Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c. O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação, e
- d. A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua validade.

II.2.11 - Minuta do termo de contrato

79. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

80. No caso dos autos, a minuta do contrato foi juntada às fls. 692/701.

81. Em relação a ela, temos as seguintes recomendações:

- **Subitem 2.1:** Remissão à análise, linhas atrás, do subitem 1.3 do Termo de Referência
- **Subitem 2.1.1:** Reincluir este subitem, já que se trata de contrato por escopo.
- **Subitens 2.3, 2.4 e 2.5:** Excluir estes subitens, já que não se cuida de contrato com previsão de fornecimento continuado.
- **Subitem 4.1:** Prever que não será admitida a subcontratação.
- **Subitem 9.15 a 9.25:** Excluir estes subitens, já que além do fornecimento dos materiais elétricos, não há a imposição de obrigações acessórias ao licitante vencedor.

II.2.12 - Designação de agentes públicos

82. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

83. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

84. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à **Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual**.

85. No caso concreto, verifica-se que foram juntados nos docs. de fls. 90, 441, 442 e 443 os atos administrativos ordinatório de designação dos Agentes que atuam no feito. **Consigne-se, no mais, que não houve manifestação a respeito do atendimento das regras citadas nos dispositivos legais acima, no que se diz respeito ao princípio da segregação de funções, o que se recomenda.**

86. No que toca aos fiscais e gestores do futuro contrato, salvo lapso dimensionado deste parecerista, não se localizou nos autos a respectiva designação (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), **motivo pelo qual se recomenda a juntada das nomeações/designações correspondentes, com base no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no art. 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022.**

II.2.13 - Publicidade do edital e do termo de contrato

87. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

88. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados

na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

89. **Recomenda-se, que tais normativos legais sejam observados, oportunamente.**

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 - Dotação orçamentária

90. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, **quando da efetiva contratação, o Órgão assessorado deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva** (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

91. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.2 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

92. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

93. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

95. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

IV - CONCLUSÃO

96. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos, em especial, os pontos resumidamente elencados a seguir:**

- i) Atentar para os limites e instâncias de governança, conforme o disposto nos §§ 12 a 16 deste Parecer;
- ii) Atentar para as recomendações contidas nos §§ 39 a 44 deste Parecer em relação à pesquisa de preços de mercado;
- iii) Atentar para as recomendações contidas no § 48 deste Parecer em relação ao Termo de Referência;
- iv) Tomar conhecimento, e se caso providências, em relação ao Mapa de Risco, consideradas as orientações retratadas nos §§ 49 a 52 deste Parecer;

- v) Prever no Termo de Referência que se pretende a aquisição de bens comuns.
- vi) Uniformizar o enquadramento do pretendido registro de preços, conforme o disposto no § 58 deste Parecer;
- vii) Atentar para as formalidades atinentes à participação dos outros órgãos, conforme o disposto nos §§ 64 e 65 deste Parecer;
- viii) Observar as recomendações contidas no § 70 em relação à minuta de Edital;
- ix) Adotar as recomendações contidas no § 81 em relação ao Contrato e as contidas nos §§ 73 a 78 em relação a minuta de Ata de Registro de Preços;
- x) Atestar, nos autos, o respeito ao princípio da segregação de funções e juntar aos autos os atos administrativos ordinatórios de designação dos fiscais e dos gestores do futuro contrato, conforme o disposto nos §§ 85 e 86 deste Parecer, e
- xi) Atentar para a obrigatoriedade de divulgar, publicar e disponibilizar o Edital, seus Anexos e, inclusive, o Contrato, conforme o disposto nos §§ 87 a 89 deste Parecer.

97. No mais, em tempo oportuno, recomenda-se ao órgão atentar para as orientações constantes dos parágrafos 90/91 (dotação orçamentária) e 92/95 (observância às prescrições da LGPD).

98. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

99. Dispensada, nos termos da Nota nº 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, a aprovação do titular da E-CJU/Aquisições, à origem para conhecimento e providências.

São Paulo/SP, 07 de abril de 2025.

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64240000123202567 e da chave de acesso 1bee97d4



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1993174279 e chave de acesso 1bee97d4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-04-2025 12:20. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2025
NUP: 64240.000123/2025-67**

DESPACHO DECISÓRIO

Tendo tomado conhecimento do PARECER nº 00601/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, de 7 de abril de 2025, **RESOLVO:**

1. DETERMINAR QUE:

1.1 Em relação ao parágrafo 44 do parecer, corrigir a análise crítica da pesquisa de preços e o documento de formalização da pesquisa de preços, ajustando a referência ao parâmetro utilizado na realização da pesquisa, conforme o inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.

1.2 Em relação ao parágrafo 48 do parecer, realizar no **Termo de Referência** os seguintes ajustes:

- **Subitem 4.42.2:** Excluir as disposições referentes à reserva de cota exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que a licitação será destinada exclusivamente à participação dessas empresas. Ressalta-se que nenhum dos itens, embora divisíveis, possui estimativa de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **Subitens 10.5 a 10.5.4:** Excluir, pois os assuntos tratados nesses subitens já estão contemplados na minuta da Ata de Registro de Preços.
- **Subitem 11.1:** Alterar a redação para: "A indicação da disponibilidade orçamentária será efetuada no momento da assinatura do Instrumento Substitutivo do Contrato".

1.3 Em relação ao parágrafo 70 do parecer, realizar os seguintes ajustes no **Edital de Licitação:**

- **Subitem 5.5.1:** Excluir este subitem, uma vez que não se pretende contratar serviços que envolvam a disponibilização de mão de obra.

- **Subitens 7.8 e 7.10.1:** Excluir este subitem, já que não se objetiva a contratação de serviços de engenharia.

1.4 Em relação ao parágrafo 73 do parecer, realizar os seguintes ajustes na **Minuta da Ata de Registro de Preços**:

- **Subitem 5.4:** Excluir a expressão “ou da contratação direta”.
- **Subitem 6.1.3:** Excluir a parte que trata de repactuação.
- **Subitem 6.1.3.2:** Excluir, já que não se cuida de contratação de serviços com disponibilidade de mão de obra, não havendo que se falar em repactuação, portanto.
- **Subitem 11.1:** Excluir este subitem, já que não se cuida de adjudicação por preço global do grupo de itens.

1.5 Em relação ao parágrafo 81 do parecer, realizar os seguintes ajustes na **Minuta do Termo de Contrato**:

- **Subitens 2.3, 2.4 e 2.5:** Excluir estes subitens, já que não se cuida de contrato com previsão de fornecimento continuado.
- **Subitens 9.15 e 9.25:** Excluir estes subitens, já que além do fornecimento dos materiais elétricos, não há a imposição de obrigações acessórias ao licitante vencedor.

2. INFORMAR QUE:

2.1 Em relação à recomendação do parágrafo 39, a pesquisa foi realizada no Painel de Preços do Compras.gov.br. Este painel consolida dados de diversas compras públicas realizadas nos últimos 12 meses, permitindo a análise de preços praticados pela Administração Pública Federal. No entanto, a ampla variedade de preços apresentados dificulta a elaboração de um mapa comparativo preciso.

2.2 Em relação à recomendação do parágrafo 41, a pesquisa foi realizada no Painel de Preços do Compras.gov.br no mês de janeiro de 2025. De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os parâmetros para a realização de pesquisas de preços, é recomendada a utilização de dados atualizados.

2.3 Em relação à recomendação dos parágrafos 49 a 52, a Administração elaborou a análise de riscos com base nas premissas estabelecidas pela Lei 14.133, de 2021.

2.4 Em relação à recomendação do parágrafo 64 do parecer, foram observadas todas as formalidades referentes à participação de outros órgãos no procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme estabelecido nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.

2.5 Em relação à recomendação do parágrafo 85 do parecer, foram observadas as regras sobre o princípio da segregação de funções, de que trata o art. 5º, da Lei no 14.133, de 2021;

2.6 Em relação à recomendação do parágrafo 86 do parecer, os fiscais e gestores do futuro contrato, foram designados no Boletim Interno nº 45 de 07 de março de 2025, da B Adm Gu JP;

2.7 Em relação à recomendação do parágrafo 95 do parecer, foram observadas as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Junte-se aos autos do Pregão Eletrônico SRP 90020/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, data conforme assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 14/04/2025 às 10:41, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s)
d o c u m e n t o (s) : P A R E C E R A G U . p d f ,
14_despacho_decisorio_pos_CJU_PE_90020_2025_assinado.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 160175

Nº Processo: 64240000123202567. Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 172. Edital: 14/05/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90020-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALVES JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/05/2025) 160175-00001-2025NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- NUP 64042.003795/2025-61

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Batalhão General Argolo notificaos administrados do Sr VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 375.***.885-34, Sr DANIEL FONTANA CPF: 899.***.680-72, Sr FERNANDO QUARESMA LIMA CPF: 956.***.485-72 , Sr VALDERLEI SANTOS LIMA BARRETO CPF: 004.***.105-24, Sr CRISJEORGE SOARES BARBOSA CPF: 654.***.555-72, Sr WASINGTON AIRES DO REGO CPF: 014.***.185-94, Sr ELTON TOMAZ DE MAGALHAES CPF: 145.***.991-72, Sr JOAQUIM DOS SANTOS LIMA CPF: 147.***.195-72, Sr TONI ALEX BARBOSA BARRETO CPF: 016.***.825-02, Sr JOSÉ FERREIRA BORGES CPF: 117.***.808-99 por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que responda no prazo de 10 (dez dias) para apresentar suas alegações,para se manifestar acerca de regularizar a situação dos PCE. As alegações finais ser entregue no endereço BR 020/242 - Km 3 - Bairro Morada Nobre - 47.810-90

WARLEY LUIZ DA SILVA - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- NUP 64042.003795/2025-61

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Batalhão General Argolo notificaos administrados doSr SILVIO ALVES DE SOUZA CPF: 981.***.345-00, Sr JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 019.***.215-58, Sr ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 290.***.138-59, Sr ANISIO GOMES LOURA CPF: 008.***.378-65, Sr DEUSIMAR SANTOS JESUS CPF: 020.***.225-06, Sr JOAO PAULO FONSECA COSTA CPF: 001.***.981-22, Sr SERGIO SILVA E SOUZA CPF: 549.***.771-15, Sr THIAGO CALIXTO DA SILVA CPF: 023.***.661-70, Sr WILSON SAMPAIO CPF: 166.***.465-53, Sr VALDIR RODRIGUES PORTO CPF: 389.***.175-20, Sr JOSÉ UENDELL FERNANDES CARVALHO CPF: 790.***.195-34, Sr DARLAN DOREAN DANTAS CPF: 041.***.725-52, Sr VANDRE BABITON RODRIGUES DE SOUZA CPF: 757.***.705-53, Sr JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 019.***.215-58, Sr ROGERIO CRISTIANO CONEGLIAN DE OLIVEIRA CPF: 020.***.189-32, Sr ROGÉRIO SILVA VIEIRA CPF: 054.***.165-18 por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que responda no prazo de 10 (dez dias) para apresentar suas alegações,para se manifestar acerca de regularizar a situação dos PCE. As alegações finais ser entregue no endereço BR 020/242 - Km 3 - Bairro Morada Nobre - 47.810-90

WARLEY LUIZ DA SILVA - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- NUP 64042.003795/2025-61

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Batalhão General Argolo notificaos administrados do Sr MARCOS MARTINS FERREIRA CPF: 729.***.264-72, Sr FÁBIO RUEDIGER CPF: 001.***.695-84, Sr JOELSON PAULO GROSBELLI CPF: 693.***.909-20, Sr GILSIMAR DA ROCHA SILVA CPF: 050.***.605-22, Sr CRISTIANO ANDRADE DE CARVALHO CPF: 485.***.695-87, Sr VINICIUS FERREIRA DA SILVA CPF: 368.***.468-60, Sr RONICLEITON CHARLES NETO CPF: 862.***.501-91, Sr CAIO VINICIUS OLIVEIRA SILVA CPF: 063.***.673-98, Sr MANOEL CARLOS BATISTA DE SOUSA CPF: 181.***.665-91 por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que responda no prazo de 10 (dez dias) para apresentar suas alegações,para se manifestar acerca de regularizar a situação dos PCE. As alegações finais ser entregue no endereço BR 020/242 - Km 3 - Bairro Morada Nobre - 47.810-90.

WARLEY LUIZ DA SILVA - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - 7º BECmb - UASG 160343

Processo: EB Nr 64036.001890/2025-17

O 7 Batalhão de Engenharia de Combate, através do seu Ordenador de Despesas, torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2025 destinada a seleção de instituição privada, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia, Empresas de Engenharia ou Fabricantes de Equipamentos Eficientes interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética, de forma a promover o uso eficiente e racional da energia elétrica no 7º BECmb. Após análise das propostas apresentas, a Comissão Julgadora verificou que a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA - CNPJ 10.654.927/0001-07 cumpriu todos os requisitos de habilitação, sendo declarada a empresa adjudicada e homologada do certame.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas

6ª REGIÃO MILITAR

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE TERMO ADITIVO: Nº 01/2025 - UASG 160030

Número do Contrato: 01/2025

Nº Processo: 64299.005617/2024-81

Pregão Nº 2/2023. Contratante: 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA. Contratado: CNPJ: 03.553.528/0001-86 - M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Readequação elétrica do pavilhão principal e da policlínica da 1ª Cia Inf. Vigência do Contrato: 15/01/2025 a 14/01/2026. Valor Total do Contrato: R\$ 286.500,00. Prorrogação de prazo de execução das obras, qual seja: de 27/04/2025 até 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 2025).

6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - UASG 160034

Nº Processo: 65315.001678/2025-78.

Pregão Nº 90002/2024. Contratante: 6º BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO.

Contratado: 28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026. Valor Total: R\$ 18.400,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 160034

Nº Processo: 65315.001666/2025-43.

Pregão Nº 90002/2024. Contratante: 6º BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO.

Contratado: 20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026. Valor Total: R\$ 185.450,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 160034

Nº Processo: 65315.001681/2025-91.

Pregão Nº 90002/2024. Contratante: 6º BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO.

Contratado: 40.266.277/0001-85 - WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026. Valor Total: R\$ 22.400,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por estar em local inserto e não sabido, o Ordenador de Despesas do 6º Depósito de Suprimento (6º D Sup) notifica extrajudicialmente o Sr. JOSE ANTONIO MACEDO PEREIRA, CPF: 935.132.XXX-XX, por encontrar-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração de Sindicância nº 64452.000599/2025-11, Portaria nº 04-1ª SEC/6º D Sup, de 17 de fevereiro de 2025 que visa a apuração dos fatos que tratam a respeito da ocorrência de possível abandono de tratamento médico, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para a apresentação de vistas aos autos e alegações finais, com base na Lei nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019. Ademais, o Ofício nº 02-Encarregado, de 12 MAI 25, junto dos autos do respectivo Processo, estão a disposição, no 6º Depósito de Suprimento, situado na Rua Forte de São Pedro, S/N, no bairro de Campo Grande, na cidade de Salvador-BA, FONE: (82) 9 9950-3344, e-mail: processoadm.eb@gmail.com, encarregado 2º Sgt PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SILVA.

2º Sgt. PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SILVA

Encarregado

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.

Inexigibilidade Nº 104/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.

Contratado: 36.528.017/0001-63 - ORTOPLUS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de ortopedia, consulta em consultório e procedimentos em cirurgia ortopédica..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/05/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.

Inexigibilidade Nº 104/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.

Contratado: 55.379.243/0001-74 - GINECOLÓGICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de consulta em consultório, exames e procedimentos ginecológicos..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/05/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2025).



MODELO DE EDITAL - COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(160175)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
Processo Administrativo nº 64240.000123/2025-67

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160175) , por meio do(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA B ADM GU JP , sediado(a) Praça Olavo Bilac, S/N, bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB , CEP 58010-610, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 29/05/2025

Hora Inicial : 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Material Elétrico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 172 (cento e setenta e dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens nº 01 ao nº 172 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada

inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6.

sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa

aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as

propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a

exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos

termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia ou em formato digital, via sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para

habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 8 (oito) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 8 (oito) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ no - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.badmgujp.eb.mil.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - . ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

16.11.5. ANEXO V - ANEXO V - Apêndice I do Anexo I (TR) - Relação de Quantitativos

16.11.6. ANEXO VI - ANEXO VI - Apêndice II do Anexo I (TR) - ETP

16.11.7. ANEXO VII - ANEXO VII - Apêndice III do Anexo I do TR - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.8. ANEXO VIII - ANEXO VIII - Apêndice IV do Anexo I do TR - Termo de Ciência e concordância

João Pessoa , 30 de abril de 2025

.....

Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: ABR/2025
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria
de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU: 75ac3c1746023325588

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMA T	B Adm Gu JP	H Gu JP	1º Gpt E	Som a	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	332851	247	40	234	521	R\$ 0,62	R\$ 323,02
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	370513	167	20	42	229	R\$ 2,00	R\$ 458,00
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	344544	170	40	240	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	304268	121	40	240	401	R\$ 2,23	R\$ 894,23
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	304266	181	40	240	461	R\$ 1,30	R\$ 599,30
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	304267	225	50	42	317	R\$ 1,48	R\$ 469,16
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	67	0	12	79	R\$ 14,44	R\$ 1.140,76
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	56	0	12	68	R\$ 24,30	R\$ 1.652,40
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	51	0	12	63	R\$ 19,90	R\$ 1.253,70
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO,	PCT C/ 100	368325	51	10	15	76	R\$ 10,49	R\$ 797,24

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO								
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	484600	60	0	12	72	R\$ 8,80	R\$ 633,60
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	353362	33	0	12	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unida de	460100	18	0	12	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012	Unida de	237006	37	0	30	67	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	16	5	12	33	R\$ 116,00	R\$ 3.828,00
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	16	5	12	33	R\$ 228,90	R\$ 7.553,70
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	16	5	12	33	R\$ 99,50	R\$ 3.283,50

18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	16	5	12	33	R\$ 101,00	R\$ 3.333,00
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	33	3	6	42	R\$ 724,00	R\$ 30.408,00
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	333637	21	3	6	30	R\$ 444,27	R\$ 13.328,10
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	21	0	6	27	R\$ 803,60	R\$ 21.697,20
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	31	3	6	40	R\$ 861,75	R\$ 34.470,00
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	34	1	6	41	R\$ 957,99	R\$ 39.277,59
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333714	34	1	6	41	R\$ 957,99	R\$ 39.277,59
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	10	0	6	16	R\$ 958,00	R\$ 15.328,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	ROLO C/ 100 M	333798	34	1	6	41	R\$ 958,00	R\$ 39.278,00

	ANTICHAMA								
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	81	10	12	103	R\$ 185,85	R\$ 19.142,55
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	93	10	12	115	R\$ 195,00	R\$ 22.425,00
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483319	45	10	12	67	R\$ 331,70	R\$ 22.223,90
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	45	10	12	67	R\$ 179,00	R\$ 11.993,00
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	483321	14	10	12	36	R\$ 278,73	R\$ 10.034,28

32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483323	14	2	12	28	R\$ 309,87	R\$ 8.676,36
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483324	14	2	12	28	R\$ 281,00	R\$ 7.868,00
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	14	2	12	28	R\$ 325,00	R\$ 9.100,00
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	35	5	12	52	R\$ 397,94	R\$ 20.692,88
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	35	5	12	52	R\$ 369,00	R\$ 19.188,00
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA	ROLO C/ 100 M	483327	23	0	12	35	R\$ 391,57	R\$ 13.704,95

	COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO								
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	23	5	12	40	R\$ 371,61	R\$ 14.864,40
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	16	2	12	30	R\$ 609,80	R\$ 18.294,00
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	16	2	12	30	R\$ 1.518,17	R\$ 45.545,10
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	4	0	12	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	16	0	12	28	R\$ 1.912,64	R\$ 53.553,92
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unida de	446557	95	10	6	111	R\$ 19,75	R\$ 2.192,25
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unida de	426024	191	30	24	245	R\$ 4,00	R\$ 980,00
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unida de	440891	374	30	18	422	R\$ 5,89	R\$ 2.485,58
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unida de	316157	22	5	24	51	R\$ 23,95	R\$ 1.221,45

47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	10	5	6	21	R\$ 64,90	R\$ 1.362,90
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	418051	34	0	6	40	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	70	5	24	99	R\$ 15,00	R\$ 1.485,00
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	34	5	6	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	24	0	6	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	39	0	6	45	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	311978	22	0	6	28	R\$ 19,00	R\$ 532,00
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	227023	31	10	6	47	R\$ 45,00	R\$ 2.115,00
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	321282	128	0	10	138	R\$ 26,00	R\$ 3.588,00
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS	Unidade	319814	2	0	12	14	R\$ 31,62	R\$ 442,68

	TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA								
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	9	0	6	15	R\$ 55,37	R\$ 830,55
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	112	10	6	128	R\$ 46,90	R\$ 6.003,20
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	29	0	6	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	14	10	6	30	R\$ 125,99	R\$ 3.779,70
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	114	30	18	162	R\$ 2,30	R\$ 372,60
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	78	30	18	126	R\$ 4,50	R\$ 567,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	32	0	18	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	71	0	18	89	R\$ 12,98	R\$ 1.155,22
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	77	0	20	97	R\$ 19,99	R\$ 1.939,03
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	71	0	12	83	R\$ 50,95	R\$ 4.228,85
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	95	0	12	107	R\$ 10,15	R\$ 1.086,05

68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	78	0	12	90	R\$ 56,28	R\$ 5.065,20
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416358	66	0	12	78	R\$ 12,75	R\$ 994,50
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	64	0	12	76	R\$ 45,76	R\$ 3.477,76
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	76	0	6	82	R\$ 10,99	R\$ 901,18
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	86	0	6	92	R\$ 47,00	R\$ 4.324,00
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	86	0	6	92	R\$ 11,82	R\$ 1.087,44
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	484200	73	0	6	79	R\$ 77,00	R\$ 6.083,00
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	61	0	6	67	R\$ 26,60	R\$ 1.782,20
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	39	0	6	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	15	0	54	69	R\$ 168,80	R\$ 11.647,20
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	15	10	54	79	R\$ 97,42	R\$ 7.696,18
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	7	0	54	61	R\$ 121,92	R\$ 7.437,12
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA,	PEÇA	242122	106	20	54	180	R\$	R\$ 2.610,00

	NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA							14,50	
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	408743	90	20	54	164	R\$ 29,90	R\$ 4.903,60
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	163	40	54	257	R\$ 15,60	R\$ 4.009,20
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	457223	91	10	6	107	R\$ 36,15	R\$ 3.868,05
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	449694	56	10	12	78	R\$ 80,00	R\$ 6.240,00
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	621	10	24	655	R\$ 17,90	R\$ 11.724,50
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	385	40	24	449	R\$ 21,00	R\$ 9.429,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1 M, NBR 13571/96	Unidade	454245	46	5	6	57	R\$ 43,90	R\$ 2.502,30
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	60	0	6	66	R\$ 142,30	R\$ 9.391,80
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	318	20	18	356	R\$ 16,70	R\$ 5.945,20
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR	Unidade	347050	161	30	18	209	R\$ 22,50	R\$ 4.702,50

	BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A								
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	347050	66	30	18	114	R\$ 14,82	R\$ 1.689,48
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	390291	189	10	18	217	R\$ 17,83	R\$ 3.869,11
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	327779	154	0	18	172	22,55	R\$ 3.878,60
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	154	0	18	172	R\$ 16,19	R\$ 2.784,68
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	403409	158	0	6	164	R\$ 71,32	R\$ 11.696,48
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	404467	24	15	6	45	R\$ 21,51	R\$ 967,95
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	261235	143	20	6	169	R\$ 3,59	R\$ 606,71
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	250525	157	40	48	245	R\$ 5,31	R\$ 1.300,95
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	365633	157	40	18	215	R\$ 2,80	R\$ 602,00

100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	2	10	6	18	R\$ 780,00	R\$ 14.040,00
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	355368	12	0	6	18	R\$ 405,07	R\$ 7.291,26
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	24	2	6	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	456121	280	50	35	365	R\$ 13,90	R\$ 5.073,50
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	426310	177	50	12	239	R\$ 17,19	R\$ 4.108,41
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	446452	439	50	48	537	R\$ 7,80	R\$ 4.188,60
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	418903	146	50	36	232	R\$ 8,09	R\$ 1.876,88
107	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	418902	146	50	36	232	R\$ 6,00	R\$ 1.392,00
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	424183	66	10	18	94	R\$ 8,90	R\$ 836,60
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	299862	25	0	12	37	R\$ 147,16	R\$ 5.444,92
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM	Unidade	384083	12	2	12	26	R\$	R\$ 5.197,40

	BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	de						199,90	
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	324559	19	0	6	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	397155	12	2	6	20	R\$ 259,59	R\$ 5.191,80
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	403852	66	0	18	84	R\$ 230,99	R\$ 19.403,16
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	396755	131	20	12	163	R\$ 22,41	R\$ 3.652,83
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	443334	16	10	18	44	R\$ 28,89	R\$ 1.271,16
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	439316	38	10	6	54	R\$ 52,05	R\$ 2.810,70
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	231145	156	10	6	172	R\$ 3,87	R\$ 665,64
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	298202	143	10	6	159	R\$ 7,15	R\$ 1.136,85
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	424195	124	10	6	140	R\$ 2,40	R\$ 336,00

120	CANALETA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	452533	402	200	36	638	R\$ 19,99	R\$ 12.753,62
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424892	376	30	12	418	R\$ 5,76	R\$ 2.407,68
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	424893	486	30	12	528	R\$ 12,00	R\$ 6.336,00
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	395746	288	30	12	330	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	460015	93	5	18	116	R\$ 17,00	R\$ 1.972,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	411911	93	10	6	109	R\$ 9,30	R\$ 1.013,70
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	236	10	6	252	R\$ 21,50	R\$ 5.418,00
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	328071	93	20	12	125	R\$ 23,60	R\$ 2.950,00
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	51	4	6	61	R\$ 180,00	R\$ 10.980,00
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144,	Unidade	437524	742	150	78	970	R\$ 30,00	R\$ 29.100,00

	DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA								
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	220	100	6	326	R\$ 15,99	R\$ 5.212,74
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	368	0	18	386	R\$ 5,49	R\$ 2.119,14
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	110	0	18	128	R\$ 11,50	R\$ 1.472,00
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	384876	76	0	30	106	R\$ 699,00	R\$ 74.094,00
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	62	0	6	68	R\$ 116,50	R\$ 7.922,00
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	458843	44	5	6	55	R\$ 60,48	R\$ 3.326,40
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	37	0	6	43	R\$ 139,90	R\$ 6.015,70
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	16	0	6	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARÇAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	10	4	6	20	R\$ 240,58	R\$ 4.811,60

139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	28	4	6	38	R\$ 26,87	R\$ 1.021,06
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	48	5	36	89	R\$ 250,00	R\$ 22.250,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	10	4	6	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	21	4	12	37	R\$ 11,85	R\$ 438,45
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	66	5	6	77	R\$ 19,90	R\$ 1.532,30
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	436355	67	4	6	77	R\$ 12,90	R\$ 993,30
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	425515	65	20	6	91	R\$ 1,22	R\$ 111,02
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	65	4	6	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	43	20	6	69	R\$ 1,49	R\$ 102,81
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	77	20	6	103	R\$ 137,00	R\$ 14.111,00
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	311	50	18	379	R\$ 6,99	R\$ 2.649,21
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	451	30	18	499	R\$ 56,18	R\$ 28.033,82
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	225	4	18	247	R\$ 45,00	R\$ 11.115,00
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED,	Unidade	458575	126	4	18	148	R\$	R\$ 14.752,64

	POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	de						99,68	
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	95	4	18	117	R\$ 249,90	R\$ 29.238,30
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	70	0	18	88	R\$ 821,50	R\$ 72.292,00
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	256	20	18	294	R\$ 8,95	R\$ 2.631,30
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	259	10	18	287	R\$ 15,00	R\$ 4.305,00
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	123	10	18	151	R\$ 25,00	R\$ 3.775,00
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	123	10	18	151	R\$ 21,50	R\$ 3.246,50
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	123	10	18	151	R\$ 8,00	R\$ 1.208,00
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	112	0	18	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	143	0	18	161	R\$ 15,69	R\$ 2.526,09
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	418907	39	0	18	57	R\$ 716,35	R\$ 40.831,95
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) - 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	22	0	6	28	R\$ 2.200,00	R\$ 61.600,00
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE:	Unidade	426967	17	0	18	35	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00

	0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS								
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	22	0	18	40	R\$ 352,17	R\$ 14.086,80
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	22	0	18	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS	Unidade	483048	17	0	18	35	R\$ 319,68	R\$ 11.188,80

	PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10								
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	352845	17	0	18	35	R\$ 153,84	R\$ 5.384,40
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS:	Unidade	379630	10	0	18	28	R\$ 267,29	R\$ 7.484,12

	SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME								
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unida de	434156	10	0	18	28	R\$ 344,82	R\$ 9.654,96
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unida de	379633	17	0	18	35	R\$ 290,99	R\$ 10.184,65
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	17	2	6	25	R\$ 2.366,64	R\$ 59.166,00
VALOR TOTAL									R\$ 1.530.181,05

ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1º Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	1	247	1	40	1	234
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	1	167	1	20	1	42
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO,	Unidade	1	170	1	40	1	240

	LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	e						
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	1	121	1	40	1	240
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	1	181	1	40	1	240
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	1	225	1	50	1	42
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	1	67	0	0	1	12
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	56	0	0	1	12
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	1	51	0	0	1	12
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	51	1	10	1	15
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	1	60	0	0	1	12
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	1	33	0	0	1	12
13	ALICATE AMPÉRÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	1	18	0	0	1	12
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME	Unidade	1	37	0	0	1	30

	LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012							
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	1	33	1	3	1	6
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	1	21	1	3	1	6
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	1	21	0	0	1	6
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	1	31	1	3	1	6

23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	10	0	0	1	6
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	81	1	10	1	12
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	93	1	10	1	12
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	45	1	10	1	12

30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	45	1	10	1	12
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	1	14	1	10	1	12
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR:	ROLO C/ 100 M	1	35	1	5	1	12

	COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO							
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	35	1	5	1	12
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	23	0	0	1	12
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	23	1	5	1	12
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	12
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	12
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	4	0	0	1	12
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	0	0	1	12
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO:	Unidad	1	95	1	10	1	6

	INSPEÇÃO DE ATERramento TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	e						
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidad e	1	191	1	30	1	24
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidad e	1	374	1	30	1	18
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidad e	1	22	1	5	1	24
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidad e	1	10	1	5	1	6
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidad e	1	34	0	0	1	6
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidad e	1	70	1	5	1	24
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidad e	1	34	1	5	1	6
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidad e	1	24	0	0	1	6
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidad e	1	39	0	0	1	6
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidad e	1	22	0	0	1	6
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR:	Unidad e	1	31	1	10	1	6

	BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA							
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	1	128	0	0	1	10
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	1	2	0	0	1	12
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	1	9	0	0	1	6
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	1	112	1	10	1	6
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	1	29	0	0	1	6
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	1	14	1	10	1	6
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	114	1	30	1	18
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	78	1	30	1	18
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	1	32	0	0	1	18
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	1	71	0	0	1	18

65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	77	0	0	1	20
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	71	0	0	1	12
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	95	0	0	1	12
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	78	0	0	1	12
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	66	0	0	1	12
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	64	0	0	1	12
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	76	0	0	1	6
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	86	0	0	1	6
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	86	0	0	1	6
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	73	0	0	1	6
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	61	0	0	1	6
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	39	0	0	1	6
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	1	15	0	0	1	54
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	1	15	1	10	1	54
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO	1	7	0	0	1	54

		C/ 50M						
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	1	106	1	20	1	54
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	1	90	1	20	1	54
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	1	163	1	40	1	54
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	1	91	1	10	1	6
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	1	56	1	10	1	12
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	1	621	1	10	1	24
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	1	385	1	40	1	24
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1 M, NBR 13571/96	Unidade	1	46	1	5	1	6
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	60	0	0	1	6
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	1	318	1	20	1	18
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN	Unidade	1	161	1	30	1	18

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A							
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	1	66	1	30	1	18
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	189	1	10	1	18
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	154	0	0	1	18
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	1	154	0	0	1	18
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	1	158	0	0	1	6
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDÓ PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	1	24	1	15	1	6
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	143	1	20	1	6
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	157	1	40	1	48
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	157	1	40	1	18

100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	1	2	1	10	1	6
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	1	12	0	0	1	6
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	1	24	1	2	1	6
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	1	280	1	50	1	35
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	1	177	1	50	1	12
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	1	439	1	50	1	48
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	1	146	1	50	1	36
107	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	1	146	1	50	1	36
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	1	66	1	10	1	18
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	1	25	0	0	1	12
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	12	1	2	1	12
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	19	0	0	1	6

112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	12	1	2	1	6
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	66	0	0	1	18
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	1	131	1	20	1	12
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	1	16	1	10	1	18
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	1	38	1	10	1	6
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	1	156	1	10	1	6
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	1	143	1	10	1	6
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	1	124	1	10	1	6
120	CANALETA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	1	402	1	200	1	36
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A,	Unidade	1	376	1	30	1	12

	TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	e						
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	486	1	30	1	12
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	1	288	1	30	1	12
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	1	93	1	5	1	18
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	93	1	10	1	6
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	1	236	1	10	1	6
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	93	1	20	1	12
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	1	51	1	4	1	6
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	742	1	150	1	78
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A	Unidade	1	220	1	100	1	6

	ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA							
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	1	368	0	0	1	18
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	1	110	0	0	1	18
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	1	76	0	0	1	30
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	1	62	0	0	1	6
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	1	44	1	5	1	6
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	1	37	0	0	1	6
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	1	16	0	0	1	6
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	1	10	1	4	1	6
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	1	28	1	4	1	6
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	1	48	1	5	1	36
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	1	10	1	4	1	6
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	1	21	1	4	1	12
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18	Unidade	1	66	1	5	1	6

	BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	e						
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidad e	1	67	1	4	1	6
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidad e	1	65	1	20	1	6
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidad e	1	65	1	4	1	6
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidad e	1	43	1	20	1	6
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidad e	1	77	1	20	1	6
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidad e	1	311	1	50	1	18
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidad e	1	451	1	30	1	18
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidad e	1	225	1	4	1	18
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidad e	1	126	1	4	1	18
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidad e	1	95	1	4	1	18
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidad e	1	70	0	0	1	18
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO	Unidad e	1	256	1	20	1	18

	600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ							
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	1	259	1	10	1	18
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	1	123	1	10	1	18
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	1	123	1	10	1	18
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	1	123	1	10	1	18
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	1	112	0	0	1	18
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	1	143	0	0	1	18
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	1	39	0	0	1	18
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLEX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) - 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	1	22	0	0	1	6
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	1	17	0	0	1	18
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	1	22	0	0	1	18
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	1	22	0	0	1	18

167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	1	17	0	0	1	18
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5	Unidade	1	17	0	0	1	18

	CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidad e	1	10	0	0	1	18
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidad e	1	10	0	0	1	18
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);	Unidad e	1	17	0	0	1	18

	BOTÃO DE REARME							
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	1	17	1	2	1	6

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

- 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	WEDJA DE ARAUJO LINHARES	06/05/2025 18:22 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.000123/2025-67

1. Condições gerais da contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

(Processo Administrativo nº 64240.000123/2025-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, nos termos do Apêndice I ao presente termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000341/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;
- III. Id do item no PCA: 98;
- IV. Classe/Grupo: 5935;
- V. Identificador da Futura Contratação: 160175-5/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, (conforme site: <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/qualidadeambiental/relatorios/2009/2019-03-06-Ibama-Tabela-FTE%20-completa.pdf>) só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.2 Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997; para os itens oriundos da transformação de metais, realizada pela indústria metalúrgica, materiais oriundos da indústria de papel e celulose, outros oriundos da indústria química e materiais oriundos da indústria de produtos de matéria plástica; e 4.3 Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019, para os itens metálicos;

4.1.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do Decreto no 10.936/2022, e legislação correlata (itens 95 e 113);

4.1.4. Só será admitida a oferta de produtos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 08:00 às 11:30 horas.

5.3.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimt@gmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.3.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.3.4. Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br; As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.3.5. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) – Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br; As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos

pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado de acordo com a nota de empenho

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de 05% do valor total estimado da contratação.

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.530.181,05

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$1.530.181,05 (um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos), conforme tabela contida no item 1.1 no Anexo I ao presente termo de referência.*

9.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

APÊNDICE V - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

12. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrum

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a partir do momento da emissão da Nota de Empenho e entrega do documento ao fornecedor pela administração, o fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias para acusar o recebimento do instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

12.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O recebimento do instrumento equivalente pelo fornecedor implica no reconhecimento de que:

12.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei no 14.133/2021;

12.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Apênância (Anexo II).

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

14.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

14.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da

relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

15.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

15.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

15.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

15.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

15.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

15.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização

contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

15.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

15.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021;

15.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 15.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 15.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 15.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 15.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 16.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 16.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 16.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.9.3. Indenizações e multas.
- 16.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 16.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

18.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

18.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados

19. FORO

19.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133, de 2021.

20. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Apêndice IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Contrato 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	WEDJA DE ARAUJO LINHARES	30/04/2025 11:58 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.000123/2025-67

1. OBJETO

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

(Processo Administrativo nº 64240.000123/2025-67)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE
JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A **União** por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 730 – C Ex, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU 100, de 24 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por XXXXXXXX (nome e função no contratado) Cédula de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.000123/2025-67** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos e apêndices dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou no pagamento do contratado por parte da contrante, após recebimento do material e liquidação da despesa, caso isto ocorra antes dos 12 meses inicialmente previstos.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.530.181,05 .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Ata de Registro de Preços 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	WEDJA DE ARAUJO LINHARES	06/05/2025 14:29 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.000123/2025-67

1. Do objeto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458 /0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2025, processo administrativo n.º 64240.000123/2025-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, especificado(s) no(s) Apêndice I do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 900202025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)		
	Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160739)		

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do* edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	B Adm Gu JP	H Gu JP	1º Gpt E	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidad e	332851	247	40	234	521	R\$ 0,62	R\$ 323,02
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidad e	370513	167	20	42	229	R\$ 2,00	R\$ 458,00
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidad e	344544	170	40	240	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidad e	304268	121	40	240	401	R\$ 2,23	R\$ 894,23
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidad e	304266	181	40	240	461	R\$ 1,30	R\$ 599,30
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidad e	304267	225	50	42	317	R\$ 1,48	R\$ 469,16
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	484598	67	0	12	79	R\$ 14,44	R\$ 1.140,76
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	232887	56	0	12	68	R\$ 24,30	R\$ 1.652,40
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	394306	51	0	12	63	R\$ 19,90	R\$ 1.253,70
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	368325	51	10	15	76	R\$ 10,49	R\$ 797,24
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6	PCT	484600	60	0	12	72	R\$ 8,80	R\$ 633,60

	MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	C/ 100							
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	353362	33	0	12	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidad e	460100	18	0	12	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidad e	237006	37	0	30	67	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	419871	16	5	12	33	R\$ 116,00	R\$ 3.828,00
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	16	5	12	33	R\$ 228,90	R\$ 7.553,70
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	16	5	12	33	R\$ 99,50	R\$ 3.283,50
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	16	5	12	33	R\$ 101,00	R\$ 3.333,00
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	426945	33	3	6	42	R\$ 724,00	R\$ 30.408,00

20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	333637	21	3	6	30	R\$ 444,27	R\$ 13.328,10
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	21	0	6	27	R\$ 803,60	R\$ 21.697,20
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	31	3	6	40	R\$ 861,75	R\$ 34.470,00
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	338712	34	1	6	41	R\$ 957,99	R\$ 39.277,59
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333714	34	1	6	41	R\$ 957,99	R\$ 39.277,59
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	327206	10	0	6	16	R\$ 958,00	R\$ 15.328,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	333798	34	1	6	41	R\$ 958,00	R\$ 39.278,00
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483315	81	10	12	103	R\$ 185,85	R\$ 19.142,55
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	93	10	12	115	R\$ 195,00	R\$ 22.425,00

29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483319	45	10	12	67	R\$ 331,70	R\$ 22.223,90
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483320	45	10	12	67	R\$ 179,00	R\$ 11.993,00
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	483321	14	10	12	36	R\$ 278,73	R\$ 10.034,28
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483323	14	2	12	28	R\$ 309,87	R\$ 8.676,36
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483324	14	2	12	28	R\$ 281,00	R\$ 7.868,00
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	14	2	12	28	R\$ 325,00	R\$ 9.100,00

35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	35	5	12	52	R\$ 397,94	R\$ 20.692,88
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	35	5	12	52	R\$ 369,00	R\$ 19.188,00
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483327	23	0	12	35	R\$ 391,57	R\$ 13.704,95
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	23	5	12	40	R\$ 371,61	R\$ 14.864,40
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	16	2	12	30	R\$ 609,80	R\$ 18.294,00
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	16	2	12	30	R\$ 1.518,17	R\$ 45.545,10
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	4	0	12	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	409522	16	0	12	28	R\$ 1.912,64	R\$ 53.553,92

43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	95	10	6	111	R\$ 19,75	R\$ 2.192,25
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	191	30	24	245	R\$ 4,00	R\$ 980,00
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	440891	374	30	18	422	R\$ 5,89	R\$ 2.485,58
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	22	5	24	51	R\$ 23,95	R\$ 1.221,45
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	446499	10	5	6	21	R\$ 64,90	R\$ 1.362,90
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	418051	34	0	6	40	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	70	5	24	99	R\$ 15,00	R\$ 1.485,00
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	34	5	6	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	389055	24	0	6	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	265717	39	0	6	45	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	311978	22	0	6	28	R\$ 19,00	R\$ 532,00
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	227023	31	10	6	47	R\$ 45,00	R\$ 2.115,00
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS	Unidade	321282	128	0	10	138	R\$ 26,00	R\$ 3.588,00

	CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	e							
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	2	0	12	14	R\$ 31,62	R\$ 442,68
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	9	0	6	15	R\$ 55,37	R\$ 830,55
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	112	10	6	128	R\$ 46,90	R\$ 6.003,20
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	29	0	6	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	603207	14	10	6	30	R\$ 125,99	R\$ 3.779,70
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231524	114	30	18	162	R\$ 2,30	R\$ 372,60
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	231525	78	30	18	126	R\$ 4,50	R\$ 567,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	399555	32	0	18	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	452697	71	0	18	89	R\$ 12,98	R\$ 1.155,22
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	77	0	20	97	R\$ 19,99	R\$ 1.939,03
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	71	0	12	83	R\$ 50,95	R\$ 4.228,85

67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	95	0	12	107	R\$ 10,15	R\$ 1.086,05
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	78	0	12	90	R\$ 56,28	R\$ 5.065,20
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416358	66	0	12	78	R\$ 12,75	R\$ 994,50
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	64	0	12	76	R\$ 45,76	R\$ 3.477,76
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	76	0	6	82	R\$ 10,99	R\$ 901,18
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	86	0	6	92	R\$ 47,00	R\$ 4.324,00
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	86	0	6	92	R\$ 11,82	R\$ 1.087,44
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	484200	73	0	6	79	R\$ 77,00	R\$ 6.083,00
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	61	0	6	67	R\$ 26,60	R\$ 1.782,20
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	39	0	6	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	15	0	54	69	R\$ 168,80	R\$ 11.647,20
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	15	10	54	79	R\$ 97,42	R\$ 7.696,18
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	7	0	54	61	R\$ 121,92	R\$ 7.437,12
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	242122	106	20	54	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO	PEÇA	408743	90	20	54	164	R\$ 29,90	R\$ 4.903,60

	FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0								
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	354672	163	40	54	257	R\$ 15,60	R\$ 4.009,20
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	457223	91	10	6	107	R\$ 36,15	R\$ 3.868,05
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	449694	56	10	12	78	R\$ 80,00	R\$ 6.240,00
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	349549	621	10	24	655	R\$ 17,90	R\$ 11.724,50
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	385	40	24	449	R\$ 21,00	R\$ 9.429,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ / 1 M, NBR 13571/96	Unidade	454245	46	5	6	57	R\$ 43,90	R\$ 2.502,30
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	60	0	6	66	R\$ 142,30	R\$ 9.391,80
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	402534	318	20	18	356	R\$ 16,70	R\$ 5.945,20
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	347050	161	30	18	209	R\$ 22,50	R\$ 4.702,50
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO	Unidade	347050	66	30	18	114	R\$ 14,82	R\$ 1.689,48

	NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR								
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	390291	189	10	18	217	R\$ 17,83	R\$ 3.869,11
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	327779	154	0	18	172	22,55	R\$ 3.878,60
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	154	0	18	172	R\$ 16,19	R\$ 2.784,68
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	403409	158	0	6	164	R\$ 71,32	R\$ 11.696,48
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	404467	24	15	6	45	R\$ 21,51	R\$ 967,95
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	261235	143	20	6	169	R\$ 3,59	R\$ 606,71
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	250525	157	40	48	245	R\$ 5,31	R\$ 1.300,95
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	365633	157	40	18	215	R\$ 2,80	R\$ 602,00
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	2	10	6	18	R\$ 780,00	R\$ 14.040,00
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	355368	12	0	6	18	R\$ 405,07	R\$ 7.291,26
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	24	2	6	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00

103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidad e	456121	280	50	35	365	R\$ 13,90	R\$ 5.073,50
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidad e	426310	177	50	12	239	R\$ 17,19	R\$ 4.108,41
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidad e	446452	439	50	48	537	R\$ 7,80	R\$ 4.188,60
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidad e	418903	146	50	36	232	R\$ 8,09	R\$ 1.876,88
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidad e	418902	146	50	36	232	R\$ 6,00	R\$ 1.392,00
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidad e	424183	66	10	18	94	R\$ 8,90	R\$ 836,60
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidad e	299862	25	0	12	37	R\$ 147,16	R\$ 5.444,92
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidad e	384083	12	2	12	26	R\$ 199,90	R\$ 5.197,40
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidad e	324559	19	0	6	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidad e	397155	12	2	6	20	R\$ 259,59	R\$ 5.191,80
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidad e	403852	66	0	18	84	R\$ 230,99	R\$ 19.403,16

114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidad e	396755	131	20	12	163	R\$ 22,41	R\$ 3.652,83
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidad e	443334	16	10	18	44	R\$ 28,89	R\$ 1.271,16
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidad e	439316	38	10	6	54	R\$ 52,05	R\$ 2.810,70
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidad e	231145	156	10	6	172	R\$ 3,87	R\$ 665,64
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidad e	298202	143	10	6	159	R\$ 7,15	R\$ 1.136,85
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidad e	424195	124	10	6	140	R\$ 2,40	R\$ 336,00
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidad e	452533	402	200	36	638	R\$ 19,99	R\$ 12.753,62
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidad e	424892	376	30	12	418	R\$ 5,76	R\$ 2.407,68
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidad e	424893	486	30	12	528	R\$ 12,00	R\$ 6.336,00
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidad e	395746	288	30	12	330	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidad e	460015	93	5	18	116	R\$ 17,00	R\$ 1.972,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS	Unidad	411911	93	10	6	109	R\$ 9,30	R\$ 1.013,70

	ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	e							
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	236	10	6	252	R\$ 21,50	R\$ 5.418,00
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	328071	93	20	12	125	R\$ 23,60	R\$ 2.950,00
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	51	4	6	61	R\$ 180,00	R\$ 10.980,00
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	437524	742	150	78	970	R\$ 30,00	R\$ 29.100,00
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	220	100	6	326	R\$ 15,99	R\$ 5.212,74
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	368	0	18	386	R\$ 5,49	R\$ 2.119,14
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	110	0	18	128	R\$ 11,50	R\$ 1.472,00
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	384876	76	0	30	106	R\$ 699,00	R\$ 74.094,00
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	486019	62	0	6	68	R\$ 116,50	R\$ 7.922,00
135	TOMADA MODELO : PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA	Unidade	458843	44	5	6	55	R\$ 60,48	R\$ 3.326,40

	ADICIONAIS: COM TAMPA								
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	37	0	6	43	R\$ 139,90	R\$ 6.015,70
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	16	0	6	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	484595	10	4	6	20	R\$ 240,58	R\$ 4.811,60
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	28	4	6	38	R\$ 26,87	R\$ 1.021,06
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	48	5	36	89	R\$ 250,00	R\$ 22.250,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	10	4	6	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	21	4	12	37	R\$ 11,85	R\$ 438,45
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	66	5	6	77	R\$ 19,90	R\$ 1.532,30
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	436355	67	4	6	77	R\$ 12,90	R\$ 993,30
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	425515	65	20	6	91	R\$ 1,22	R\$ 111,02
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	65	4	6	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	425514	43	20	6	69	R\$ 1,49	R\$ 102,81
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	603200	77	20	6	103	R\$ 137,00	R\$ 14.111,00
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	451495	311	50	18	379	R\$ 6,99	R\$ 2.649,21

150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	451	30	18	499	R\$ 56,18	R\$ 28.033,82
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	460054	225	4	18	247	R\$ 45,00	R\$ 11.115,00
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	458575	126	4	18	148	R\$ 99,68	R\$ 14.752,64
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	470260	95	4	18	117	R\$ 249,90	R\$ 29.238,30
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	467325	70	0	18	88	R\$ 821,50	R\$ 72.292,00
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	437980	256	20	18	294	R\$ 8,95	R\$ 2.631,30
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	458406	259	10	18	287	R\$ 15,00	R\$ 4.305,00
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	460179	123	10	18	151	R\$ 25,00	R\$ 3.775,00
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	418880	123	10	18	151	R\$ 21,50	R\$ 3.246,50
159	CONECTOR CUNHA, TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	472412	123	10	18	151	R\$ 8,00	R\$ 1.208,00
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	112	0	18	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	143	0	18	161	R\$ 15,69	R\$ 2.526,09
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	418907	39	0	18	57	R\$ 716,35	R\$ 40.831,95
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	418905	22	0	6	28	R\$ 2.200,00	R\$ 61.600,00
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-	Unidade	426967	17	0	18	35	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00

	380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	e							
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	485344	22	0	18	40	R\$ 352,17	R\$ 14.086,80
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	22	0	18	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	483048	17	0	18	35	R\$ 319,68	R\$ 11.188,80
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR,	Unidade	352845	17	0	18	35	R\$ 153,84	R\$ 5.384,40

	NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10								
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18- 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	379630	10	0	18	28	R\$ 267,29	R\$ 7.484,12
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	434156	10	0	18	28	R\$ 344,82	R\$ 9.654,96
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28- 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET	Unidade	379633	17	0	18	35	R\$ 290,99	R\$ 10.184,65

	(MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME								
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC- CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	17	2	6	25	R\$ 2.366,64	R\$ 59.166,00
VALOR TOTAL									R\$ 1.530.181,05

ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1° Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unidade	1	247	1	40	1	234
2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	1	167	1	20	1	42
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL	Unidade	1	170	1	40	1	240
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	1	121	1	40	1	240
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	Unidade	1	181	1	40	1	240
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Unidade	1	225	1	50	1	42
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	1	67	0	0	1	12
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	56	0	0	1	12

9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	1	51	0	0	1	12
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	51	1	10	1	15
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	1	60	0	0	1	12
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	1	33	0	0	1	12
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	1	18	0	0	1	12
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012	Unidade	1	37	0	0	1	30
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	1	16	1	5	1	12
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO:	ROLO C/	1	16	1	5	1	12

	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	100 M						
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL	ROLO C/ 100 M	1	33	1	3	1	6
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	1	21	1	3	1	6
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	1	21	0	0	1	6
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	1	31	1	3	1	6
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	10	0	0	1	6
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	34	1	1	1	6
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	81	1	10	1	12

28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	93	1	10	1	12
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	45	1	10	1	12
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	45	1	10	1	12
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	1	14	1	10	1	12
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12

34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	14	1	2	1	12
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	35	1	5	1	12
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	35	1	5	1	12
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	23	0	0	1	12
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	1	23	1	5	1	12
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	12
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	12
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	4	0	0	1	12
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	1	16	0	0	1	12

		100 M						
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	1	95	1	10	1	6
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	1	191	1	30	1	24
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	1	374	1	30	1	18
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	1	22	1	5	1	24
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL	Unidade	1	10	1	5	1	6
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	1	34	0	0	1	6
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	1	70	1	5	1	24
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	1	34	1	5	1	6
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unidade	1	24	0	0	1	6
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unidade	1	39	0	0	1	6
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA	Unidade	1	22	0	0	1	6
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	Unidade	1	31	1	10	1	6

55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	1	128	0	0	1	10
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	1	2	0	0	1	12
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	1	9	0	0	1	6
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	1	112	1	10	1	6
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	1	29	0	0	1	6
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROLO	1	14	1	10	1	6
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	114	1	30	1	18
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	78	1	30	1	18
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unidade	1	32	0	0	1	18
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	Unidade	1	71	0	0	1	18
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	77	0	0	1	20
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	71	0	0	1	12
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	95	0	0	1	12
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	78	0	0	1	12

69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	66	0	0	1	12
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	64	0	0	1	12
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	76	0	0	1	6
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	86	0	0	1	6
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	86	0	0	1	6
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	73	0	0	1	6
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	61	0	0	1	6
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	1	39	0	0	1	6
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	1	15	0	0	1	54
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	1	15	1	10	1	54
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	1	7	0	0	1	54
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	1	106	1	20	1	54
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	1	90	1	20	1	54
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	PEÇA	1	163	1	40	1	54
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	Unidade	1	91	1	10	1	6
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T	Unidade	1	56	1	10	1	12
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA	Unidade	1	621	1	10	1	24

	NOMINAL19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M							
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	1	385	1	40	1	24
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1 M, NBR 13571/96	Unidade	1	46	1	5	1	6
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	60	0	0	1	6
89	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	Unidade	1	318	1	20	1	18
90	INTERRUPTOR , TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	1	161	1	30	1	18
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	1	66	1	30	1	18
92	INTERRUPTOR , TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	189	1	10	1	18
93	INTERRUPTOR , QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	154	0	0	1	18
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	1	154	0	0	1	18
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	1	158	0	0	1	6
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA	Unidade	1	24	1	15	1	6

	COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL							
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	143	1	20	1	6
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	157	1	40	1	48
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unidade	1	157	1	40	1	18
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	1	2	1	10	1	6
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V	Unidade	1	12	0	0	1	6
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	1	24	1	2	1	6
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	1	280	1	50	1	35
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	1	177	1	50	1	12
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	Unidade	1	439	1	50	1	48
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	1	146	1	50	1	36
107	PLUG MACHO 2P+T – 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	1	146	1	50	1	36
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade	1	66	1	10	1	18
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unidade	1	25	0	0	1	12
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA,	Unidade	1	12	1	2	1	12

	SOBREPOR, EM PVC BRANCO							
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	19	0	0	1	6
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	1	12	1	2	1	6
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	66	0	0	1	18
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unidade	1	131	1	20	1	12
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	1	16	1	10	1	18
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unidade	1	38	1	10	1	6
117	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	1	156	1	10	1	6
118	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unidade	1	143	1	10	1	6
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	1	124	1	10	1	6
120	CANALETA , MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	1	402	1	200	1	36
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	376	1	30	1	12

122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	486	1	30	1	12
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade	1	288	1	30	1	12
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	1	93	1	5	1	18
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	1	93	1	10	1	6
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	1	236	1	10	1	6
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1	93	1	20	1	12
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	1	51	1	4	1	6
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	742	1	150	1	78
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNIA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	1	220	1	100	1	6
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	1	368	0	0	1	18
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA	Unidade	1	110	0	0	1	18

	ELÉTRICA							
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Par	1	76	0	0	1	30
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	1	62	0	0	1	6
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	1	44	1	5	1	6
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	1	37	0	0	1	6
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	1	16	0	0	1	6
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARÇAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE	Unidade	1	10	1	4	1	6
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	1	28	1	4	1	6
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	1	48	1	5	1	36
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	1	10	1	4	1	6
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	1	21	1	4	1	12
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	1	66	1	5	1	6
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unidade	1	67	1	4	1	6
145	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Unidade	1	65	1	20	1	6
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	1	65	1	4	1	6
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Unidade	1	43	1	20	1	6
148	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ	Unidade	1	77	1	20	1	6

149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	1	311	1	50	1	18
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	1	451	1	30	1	18
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	1	225	1	4	1	18
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	1	126	1	4	1	18
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W- 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unidade	1	95	1	4	1	18
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unidade	1	70	0	0	1	18
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	1	256	1	20	1	18
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	1	259	1	10	1	18
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unidade	1	123	1	10	1	18
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unidade	1	123	1	10	1	18
159	CONECTOR CUNHA , TIPO 3, MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM	Unidade	1	123	1	10	1	18
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	1	112	0	0	1	18
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	1	143	0	0	1	18
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	1	39	0	0	1	18
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLEX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) – 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unidade	1	22	0	0	1	6
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA:	Unidade	1	17	0	0	1	18

	50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS							
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	1	22	0	0	1	18
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	1	22	0	0	1	18
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10	Unidade	1	17	0	0	1	18
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE	Unidade	1	17	0	0	1	18

	TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPORTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPORTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10							
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18- 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME	Unidade	1	10	0	0	1	18
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unidade	1	10	0	0	1	18
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28- 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unidade	1	17	0	0	1	18
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE,	Rolo com 100 M	1	17	1	2	1	6

	FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC- CLORETO DE POLIVINILA							

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

– 3º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.000123/2025-67

2. Descrição da necessidade

2.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material específico que é utilizado pelos Pelotões de Obras da Guarnição de João Pessoa com a finalidade de prestar a devida manutenção as instalações e os PNR desta.

2.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

2.3 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.4 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

2.5 A aquisição dos material Elétrico é indispensável, devido a manutenção da integridade do ambiente de trabalho dos integrantes da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deteriorização do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

2.6 Não Obstante tanto a Base Administrativa quanto suas OMV possuem PNR, os quais devido a alta rotatividade de militares, bem como pelo desgaste natural que vem a ocorrer devido ao tempo que estas instalações remontam, cresce em importância presente licitação

2.7 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

2.6 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-5/2025.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades das OM são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;

- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.7 Considerando a conveniência de realizar a contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária conforme cada descentralização de recursos realizada pelo Comando Logístico, e a necessidade de atender outras Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. Esta decisão é fundamentada no art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu JP	Fagner Campos dos Santos – 3º Sgt
Fiscal Setorial de Obras do 15º BI Mtz	Antônio Joaquim de Castro Neto – 3º Sgt
Responsável pela Seção de Serviços Gerais do 16º R C Mec	Brunno Campos Iack – 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

4.6 Existe a necessidade da empresa a ser contratada conceder a garantia do material fornecido, conforme o prazo previsto em regramento do Código de Defesa do Consumidor. Além disso, a empresa a ser contratada deve prover assistência técnica necessária a eventuais ocorrências com o material dentro do prazo de garantia prevista.

4.7 A subcontratação não será autorizada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, e contato com fornecedores especializados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. Foi analisado, também, o processo de contratação de objeto idêntico realizado por esta Base visando atender o GCALC Gu JP do ano de 2024, de forma a se averiguar a descrições dos itens elencados, as condições de contratação, as necessidades específicas com relação às prestações dos serviços, bem como todas as informações úteis e relevantes que podem influenciar no processo de contratação atual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da contratação por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas por elas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

7.3 Portanto, as demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram centralizadas em um documento de formalização da demanda único, contendo os quantitativos elencados pela Base e suas OMV. Esses quantitativos foram avaliados especificamente por suas respectivas áreas requisitantes, cabendo a eles a responsabilidade pelo adequado estudo sobre suas próprias necessidades, de acordo com um histórico de necessidades e/ou histórico de realização de serviços, bem como de possíveis futuras necessidades de manutenção de seus equipamentos que não possuem lastro histórico mas possuem um certo grau de probabilidade de ocorrência, sendo esta licitação a forma mais eficaz de realização de um planejamento visando a futura possível contratação de um equipamento já danificado ou que possa vir a ser danificado. Além disso, os responsáveis elencaram também serviços que incluem, além da manutenção corretiva de equipamentos, a manutenção preventiva destes. Essa necessidade de manutenção preventiva visa manter a continuidade de funcionamento do equipamento para que o mesmo não quebre ou seja danificado em curto prazo e médio prazo e este possa se manter em plenas condições de emprego, resultando em ganho de operacionalidade do equipamento e reduzindo futuros custos de manutenção corretiva, os quais são mais elevados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.074.038,97

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$1.074.038,97 (um milhão, setenta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, desde que o objeto seja divisível e o parcelamento não comprometa a economia de escala ou a integridade do conjunto.:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas com os princípios da legalidade, eficiência, e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: o parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas estão aptas a oferecer serviços ou produtos específicos. Isso amplia a competitividade do certame, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e Realidade do Mercado: a divisão do objeto em lotes ou itens distintos permite a contratação de fornecedores especializados em cada segmento específico, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade e em uma maior adequação às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: o parcelamento possibilita uma maior flexibilidade na gestão dos contratos, permitindo a realização de entregas e execuções de serviços de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: com a contratação parcelada, a Administração Pública pode gerenciar melhor os riscos associados ao fornecimento ou à execução dos serviços, uma vez que não fica dependente de um único fornecedor para a totalidade do objeto. Caso ocorra um problema com um dos fornecedores, a Administração ainda terá outros contratos em execução.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa resultar em menores economias de escala em comparação com uma contratação global, essa desvantagem é compensada pelas vantagens supracitadas, principalmente no que se refere à maior competitividade e à especialização dos fornecedores. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto, mantendo-se dentro dos parâmetros técnicos e econômicos aceitáveis.

9.4 Diante das vantagens apresentadas, e em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada para esta contratação. Esta abordagem garante a melhor relação custo-benefício, amplia a participação de licitantes e

assegura a prestação de serviços com a qualidade necessária para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares vinculadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação (SRP 90022/2024), com ata válida até agosto de 2025. Dessa forma, se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, bem como existe a necessidade de itens e quantitativos diferentes por parte das OM. Ademais, os valores praticados nos itens que se manterão na nova licitação devem ser atualizados de acordo com a realidade mais atual do mercado, e também não deve ocorrer uma vacância de processo licitatório a partir de agosto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-5/2025, com id do item no PNCP 98 e classe e grupo de número 5935.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

a) Prover a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para garantir a manutenção o reabastecimento dos estoques dos setores de almorarifado, bem como o seu emprego, cuja finalidade é garantir um ambiente de trabalho com boas condições, para todos os militares e servidores da da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, durante o período de 1 (um) ano;

b) Garantir a segurança das instalações;

c) Garantir o bom funcionamento dos equipamentos empregados nas mais diversas seções da Base Adm e suas OMV;

12.1.2 Benefícios indiretos:

a) Colaborar na economia dos recursos públicos;

b) Prevenção de acidentes elétricos e de incêndios;

d) Melhora da experiências de nossos usuários no tocante a SVP;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para solução em estudo não há outras necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para esta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e OM vinculadas, além de todas as justificativas já elencadas neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 15:51:39.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 31/07/2025 às 10:21, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): DOU_Nº 89_14_MAI_25.pdf.pdf, 1_EDITAL_PE_90020_2025.pdf, 2.1_-_APENDICE_I_AO_TR_-RELACAO_DE_QUANTITATIVOS_DOS_ITENS_POR_OM_assinado (1).pdf, 2_TERM_O_DE_REFERENCIA_PE_90020_2025.pdf, 3_MINUTA_TERM_O_DE_CONTRATO_PE_90020_2025.pdf, 4_MINUTA_ATA_REGISTRO_PREÇOS_PE_90020_2025.pdf, 5_ANEXO_IV_MODELO PROPOSTA DE PREÇOS_PE_SRP_90020_2025.docx, APÊNDICE I AO TR - RELAÇÃO DE Q U A N T I T A T I V O S D O S I T E N S P O R O M . p d f , APÊNDICE_II_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PE_90020_2025.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF 48.041.828/0001-14, Avenida: São Jorge, 691 - sala 01 - Cep 11.460-500 Paecara -Vicente de Carvalho – Guarujá - SP, baobacomercioeservicos@gmail.com, (13) 98121-5116 - (13) 98172 4589						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA , MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL	Unida de	33285 1	PERFILAÇÃO	521	R\$ 0,40	R\$ 208,40

2	ABRAÇADEIRA , MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	Unidade	370513	PERFILAÇÃO	229	R\$ 0,75	R\$ 171,75
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	Unidade	319814	REX	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA	Unidade	419029	REX	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	Unidade	419864	SIBRATEC	449	R\$ 4,00	R\$ 1.796,00
124	CAIXA PASSAGEM , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	Unidade	460015	SIEG	116	R\$ 9,00	R\$ 1.044,00
125	TAMPA CONDULETE , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	411911	SIEG	109	4,00	R\$ 436,00
139	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Unidade	426129	INPOL	38	R\$ 13,00	R\$ 494,00
146	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM] PARAFUSOS: INCLUSOS)	Unidade	370775	SIEG	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
2	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
56	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
57	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
86	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
124	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
125	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
139	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
146	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário

da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
	CNPJ/MF 33.149.502/0001-38, Rua Tadorna, 472, Sala 102, , Novo Horizonte- Serra/ ES CEP 29.163-318, comercial.ircomercio@gmail.com, (27) 99726-3058						
X	Especificação	Und	CAT/ MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	ABRAÇADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: “U”, DIÂMETRO	Unidade	34454 4	MONTEC	450	R\$ 0,77	R\$ 346,50

	AMARRAÇÃO:1 1/2 POL						
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA	Unidade	426024	MONDIALE	245	R\$ 2,51	R\$ 614,95
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE	Unidade	440891	MAXIDUTOS	422	R\$ 5,00	R\$ 2.110,00
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO	Unidade	316157	PERLEEX	51	R\$ 19,90	R\$ 1.014,90
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418007	SIBRATEC	99	R\$ 9,99	R\$ 989,01
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO	Unidade	418048	SIBRATEC	45	R\$ 11,07	R\$ 498,15
58	CONJUNTO ELÉTRICO , COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP	Unidade	395509	ILUMI	128	R\$ 30,88	R\$ 3.952,64
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0	PEÇA	408743	MAXIDUTOS	164	R\$ 8,35	R\$ 1.369,40
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Unidade	404467	MONDIAL	45	R\$ 15,15	R\$ 681,75
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A,	Unidade	418903	ILUMI	232	R\$ 3,50	R\$ 812,00

	TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO						
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS	Unida de	29986 2	FORCELINE	37	R\$ 67,41	R\$ 2.494,17
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unida de	39715 5	FORCELINE	20	R\$ 87,84	R\$ 1.756,80
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	Unida de	43931 6	QUALITRONI X	54	R\$ 35,56	R\$ 1.920,24
118	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unida de	29820 2	DECORLU	159	R\$ 2,80	R\$ 445,20
120	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unida de	45253 3	ENERBRAS	638	R\$ 6,49	R\$ 4.140,62
135	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA	Unida de	45884 3	SIBRATEC	55	R\$ 25,99	R\$ 1.429,45
144	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL:	Unida de	43635 5	PLUZIE	77	R\$ 8,77	R\$ 675,29

	TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
3	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
44	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
45	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
46	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
49	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
50	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
58	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
81	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
96	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
106	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
109	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
112	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
116	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
118	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
120	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
135	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
144	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	M A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ/MF 24.154.843/0001-00, R A FEIRA X, 79, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA-BA, 44.006-170, emkdsolucoesintegradasltda@gmail.com, (41) 9.9828-4331						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unida de	304268	BESTFER	401	R\$ 1,92	R\$ 769,92
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR,	Unida	45269	SIBRATEC	89	R\$ 11,20	R\$ 996,80

	PADRÃO DIN, CURVA TIPO B	de	7				
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA	Unidade	604125	tecnoled	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
107	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO	Unidade	418902	ELETROPLAS	232	R\$ 4,80	R\$ 1.113,60
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO	Unidade	424195	ctb	140	R\$ 1,92	R\$ 268,80
131	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	PREFORM	386	R\$ 5,12	R\$ 1.976,32
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	PREFORM	128	R\$ 8,00	R\$ 1.024,00
141	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	Unidade	421691	SIBRATEC	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
142	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	Unidade	256524	TRAMONTINA	37	R\$ 6,40	R\$ 236,80
160	CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS, REFERÊNCIA: WAGO	Unidade	370017	MB	130	R\$ 6,40	R\$ 832,00
161	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM	Unidade	435088	RY	161	R\$ 8,00	R\$ 1.288,00
165	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA	Unidade	485344	ALTRONIC	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00

	INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.						
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1	Unidade	600188	SOPRANO	40	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
4	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
64	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
100	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
107	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
119	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
131	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
132	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
141	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
142	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
160	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
161	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
165	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
166	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	MARCELO SOUSA GONCALVES CNPJ/MF 44.883.034/0001-47 , Rua Professor Cosme Deodato Tadeu, 220 cep 08450-380, marcelo.goncalves.log@hotmail.com, (11) 995961307						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	48459 8	Fertak	79	R\$ 2,09	R\$ 165,11
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151	PCT C/ 100	23288 7	Fertak	68	R\$ 4,59	R\$ 312,12

	MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO						
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	39430 6	Fertak	63	R\$ 5,66	R\$ 356,58
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	36832 5	Fertak	76	R\$ 8,22	R\$ 624,72
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	48460 0	Fertak	72	R\$ 8,32	R\$ 599,04
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	35336 2	Fertak	45	R\$ 14,09	R\$ 634,05
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA	Unida de	38905 5	Fertak	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA,	Unida de	31197 8	Fertak	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00

	MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA						
117	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27	Unida de	23114 5	Fertak	172	R\$ 2,25	R\$ 387,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
7	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
8	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
9	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
10	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
11	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
12	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
51	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
53	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
117	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	QUALITY ATACADO LTDA						
	CNPJ/MF 15.724.019/0001-58, Av. Afonso Pena, No 262 Sala 813, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte-MG, qualityatacado@gmail.com, (31) 4141-5595						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC,	Unidade	460100	LUATEK/ITBLUE	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00

	ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
13	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ/MF 50.570.701/0001-34 , RUA SÃO PEDRO, 132, MANDACARU, JOÃO PESSOA - PB CEP 58.027-185, contratosmaximum@hotmail.com, (083) - (83) 987037991/88756478							
	X	Especificação	Und	CAT/ MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUIA	Unidade	237006	ELGIN	67	R\$ 12,49	R\$ 836,83	

COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
14	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será

convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia

anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ/MF 19.299.794/0001-64 , Rua MOACIR ALBUQUERQUE 327 - GALPÃO 0000A - IMBIRIBEIRA - RECIFE PE, capitaldaconstrucao@hotmail.com, (81) 3314-2501						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE,	ROLO C/ 100 M	41987 1	CNC	33	R\$ 77,87	R\$ 2.569,71

	MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA						
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471956	CNC	33	R\$ 77,87	R\$ 2.569,71
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	365147	CNC	33	R\$ 77,87	R\$ 2.569,71
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	471955	CNC	33	R\$ 77,87	R\$ 2.569,71
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483318	CNC	115	R\$ 103,90	R\$ 11.948,50
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO	ROLO C/ 100 M	483321	CNC	36	R\$ 194,90	R\$ 7.016,40

	TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4						
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483325	CNC	28	R\$ 194,90	R\$ 5.457,20
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483327	IB6	35	R\$ 388,37	R\$ 13.592,95
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	329602	PIX FULL	30	R\$ 795,00	R\$ 23.850,00
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	365153	SMARTFLEX	16	R\$ 683,80	R\$ 10.940,80
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	Unidade	446557	TAF	111	R\$ 8,30	R\$ 921,30
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL	ROLO C/ 50M	239999	DHONFLEX	69	R\$ 41,90	R\$ 2.891,10
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL	ROLO C/ 50M	384302	DHONFLEX	79	R\$ 51,56	R\$ 4.073,24
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2	ROLO C/ 50M	424377	DHONFLEX	61	R\$ 40,31	R\$ 2.458,91
84	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136	Unidade	449694	MEGATRON	78	R\$ 33,90	R\$ 2.644,20

	E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T						
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	331719	OLIVO	66	R\$ 65,00	R\$ 4.290,00
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA	Unidade	456121	ILUMI	365	R\$ 1,95	R\$ 711,75
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA	Unidade	426310	ROMAZI	239	R\$ 4,20	R\$ 1.003,80
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO	Unidade	384083	FORÇE L	26	R\$ 76,38	R\$ 1.985,88
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO	Unidade	324559	FORÇE L	25	R\$ 97,50	R\$ 2.437,50
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA , USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W	Unidade	443334	ELETROPLAS	44	R\$ 13,26	R\$ 583,44
126	CONECTOR ELÉTRICO , TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	Unidade	418880	RR PIMEL	252	R\$ 10,20	R\$ 2.570,40
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	BOKS	61	R\$ 116,30	R\$ 7.094,30
130	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unidade	414322	GLIGHT	326	R\$ 14,17	R\$ 4.619,42
138	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM	Unidade	484595	SOPRANO TSS4206	20	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00

	CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
15	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
16	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
17	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
18	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
28	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
31	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
34	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
37	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
40	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
41	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
43	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
77	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
78	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
79	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
84	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
88	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
103	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
104	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
110	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
111	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
115	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
126	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
128	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
130	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

138	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/MF 51.048.656/0001-15, Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35 - Centro, diretoria@minasbrazil.com / licitacao01@minasbrazil.com (35) 9.9934-6434						
X	Especificação	Und	CAT/ MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL	ROLO C/ 100 M	42694 5	MASTER COPPER	42	R\$ 625,86	R\$ 26.286,12

	ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL						
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA	ROLO C/ 100 M	365171	MASTER COPPER	27	R\$ 639,14	R\$ 17.256,78
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	ROLO C/ 100 M	365181	MASTER COPPER	40	R\$ 625,86	R\$ 25.034,40
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483323	MASTER COPPER	28	R\$ 304,99	R\$ 8.539,72
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	415720	MASTER COPPER	30	R\$ 557,48	R\$ 16.724,40
172	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	352501	MASTER COPPER	25	R\$ 1.520,80	R\$ 38.020,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
19	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
22	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
39	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
172	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ/MF 01.034.327/0001-47 Rua 13 de Maio 793-N Centro, Teresina(PI), CEP: 64.000-150, eulaliofurtado@hotmail.com 86 3221 7481/ 86 9 9983 8736						
	X	Especificação	Und	CAT/ MAT	Marca	Qtd	Valor Unit
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COR DA	ROLO C/ 100 M	33363 7	AMPEX	30	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00

	COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA						
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC	ROLO C/ 100 M	33871 2	FLEXFAST	41	R\$ 945,00	R\$ 38.745,00
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	32720 6	FLEXFAST	16	R\$ 955,00	R\$ 15.280,00
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	48331 5	DEKO	103	R\$ 98,70	R\$ 10.166,10
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	48331 9	DEKO	67	R\$ 99,80	R\$ 6.686,60
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO	ROLO C/ 100 M	48332 4	AMPEX	28	R\$ 174,00	R\$ 4.872,00

	NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO						
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483329	AMPEX	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
20	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
23	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
25	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
27	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
29	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
33	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
38	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	49.251.855 MARCIA MALKO CNPJ/MF 49.251.855/0001-84, R SANTOS DUMONT Nº 280 - JARDIM MARISTELA - PITANGA - PR - 85.200-402, everton_pessini@hotmail.com, (42) 99841-9437						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qt d	Valor Unit	Valor Total
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA,	ROL O C/ 100 M	3337 14	FILLS	41	R\$ 936,58	R\$ 38.399,78

	MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA						
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA	ROL O C/ 100 M	3337 98	FILLS	41	R\$ 879,99	R\$ 36.079,59
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO	ROL O	6032 07	V8	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
24	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
26	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
60	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
	CNPJ/MF 36.401.890/0001-90, Rua Leal de Barros, 718 – Sala C – Iputinga CEP: 50.680-130 – Recife – PE, maxcon.diretoria@gmail.com, (81) 3224-1905						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR:	ROLO C/ 100 M	48332 0	CNC	67	R\$ 102,40	R\$ 6.860,80

	COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO						
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483326	IB6	52	R\$ 396,24	R\$ 20.604,48
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO	ROLO C/ 100 M	483330	IB6	52	R\$ 367,79	R\$ 19.125,08
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	Unida de	265717	LOREMPLOS	45	R\$ 27,30	R\$ 1.228,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
30	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
35	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
36	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
52	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
	CNPJ/MF 12.072.665/0001-90, Avenida Veneza, Quadra 29, Lote 3/4, nº 2053, Sala 3, Jardim Europa, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, licitacao@grupof8.com.br, (62) 3238-8300						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 – 70º, ROLO COM 100M	ROLO C/ 100 M	40952 2	NAMBEI	28	R\$ 1.532,69	R\$ 42.915,32

95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unida de	40340 9	OUROLUX/ OUROLUX	16 4	R\$ 23,60	R\$ 3.870,40
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DO REATOR QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 517, DE 29/10/2013 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	Unida de	40385 2	MAPRELUX	84	R\$ 109,20	R\$ 9.172,80
114	RELÉ FOTELÉTRICO , TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	Unida de	39675 5	EXATRON	16 3	R\$ 11,57	R\$ 1.885,91
157	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10- 150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unida de	46017 9	INTELLI	15 1	R\$ 15,68	R\$ 2.367,68
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) - 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Unida de	41890 5	LAMESA	28	R\$ 1.938,30	R\$ 54.272,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
42	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
95	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
113	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
114	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
157	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
163	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES CNPJ/MF 52.213.084/0001-45, RUA SARGENTO MAURICIO, 21, BAIRRO DA AREIA, BACABAL-MA, dyonnyspersonal@hotmail.com, (99) 99952-2131 / 98508-6111							
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V.	Unida de	446499	Itblue	21	R\$ 48,00	R\$ 1.008,00	

	TIPO: DIGITAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
47	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA CNPJ/MF 34.777.255/0001-87, Rua Francisco Nunes, nº 391 / 557, Rebouças, Curitiba – Paraná – CEP 80.215-000, lumen@lumensuprimental.com.br , (41) 3015-8073 /(41) 98879-3507						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qt d	Valor Unit	Valor Total
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA,	Unidade	4180 51	EOS	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00

	APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)						
171	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTATORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO); BOTÃO DE REARME	Unid ade	3796 33	SIBRATEC	35	R\$ 254,40	R\$ 8.904,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
48	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
171	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,

nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do

Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/MF 13.460.002/0001-05 , Rua Presidente Faria, 629, sala 01 CEP: 83.411-050, Colônia Faria Colombo /PR, licitacao@mork.com.br, (41) 3666-6336						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA	ROLO C/ 100 M	334269	ENERGY	35	R\$ 431,99	R\$ 15.119,65
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO	Unidade	231524	MAXIDUTOS	162	R\$ 1,22	R\$ 197,64

	ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA						
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unida de	23152 5	MAXIDUTOS	126	R\$ 1,67	R\$ 210,42
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO	Unida de	39955 5	SOPRANO	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unida de	41635 8	SOPRANO	78	R\$ 7,16	R\$ 558,48
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA	PEÇA	24212 2	MAXIDUTOS	180	R\$ 8,84	R\$ 1.591,20
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unida de	34954 9	RAJIX ENERGY	655	R\$ 14,94	R\$ 9.785,70
90	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A	Unida de	34705 0	PLUZIE	209	R\$ 6,68	R\$ 1.396,12
92	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unida de	39029 1	PLUZIE	217	R\$ 8,88	R\$ 1.926,96
93	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unida de	32777 9	PLUZIE	172	R\$ 10,88	R\$ 1.871,36
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO	Unida	44645	BETEL	537	R\$ 3,47	R\$ 1.863,39

	EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA	de	2				
108	INTERRUPTOR , TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	Unidade de	424183	PLUZIE	94	R\$ 5,71	R\$ 536,74
121	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade de	424892	PLUZIE	418	R\$ 3,95	R\$ 1.651,10
122	TOMADA , COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade de	424893	PLUZIE	528	R\$ 3,95	R\$ 2.085,60
123	TOMADA , MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL	Unidade de	395746	PLUZIE	330	R\$ 5,59	R\$ 1.844,70
127	TOMADA , MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade de	328071	PLUZIE	125	R\$ 8,07	R\$ 1.008,75
134	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade de	486019	SOPRANO	68	R\$ 46,22	R\$ 3.142,96
147	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA	Unidade de	425514	DECORLUX	69	R\$ 1,45	R\$ 100,05

	PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6						
154	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W, POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM	Unida de	467325	RAJIX ENERGY	88	R\$ 208,64	R\$ 18.360,32
155	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unida de	437980	RAJIX ENERGY	294	R\$ 3,45	R\$ 1.014,30
156	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO	Unida de	458406	BETEL	287	R\$ 8,24	R\$ 2.364,88
158	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO	Unida de	418880	BETEL	151	R\$ 6,27	R\$ 946,77
162	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS	Metro	418907	ALUBRAX	57	R\$ 416,95	R\$ 23.766,15

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
59	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
61	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
62	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
63	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
69	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
80	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
85	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
90	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
92	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
93	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
105	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

108	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
122	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
123	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
127	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
134	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
147	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
148	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
154	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
155	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
156	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
158	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
162	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário

da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	WBNJ LICITARN LTDA						
	CNPJ/MF 43.455.634/0001-41 , Rua Tomás Antônio Gonzaga, no 999, Parnamirim - RN wbjnmateriaisdiversos@gmail.com, (84) 99432-2880 / (84) 99999-1159						
X	Especificação	Und	CAT/ MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73,	Unida de	41635 9	OUROLUX	97	R\$ 6,99	R\$ 678,03

	PADRÃO: DIN						
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416378	OUROLUX	83	R\$ 23,76	R\$ 1.972,08
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337818	OUROLUX	107	R\$ 6,67	R\$ 713,69
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	OUROLUX	90	R\$ 24,87	R\$ 2.238,30
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	OUROLUX	76	R\$ 26,23	R\$ 1.993,48
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337857	OUROLUX	82	R\$ 6,07	R\$ 497,74
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	416379	OUROLUX	92	R\$ 26,67	R\$ 2.453,64
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337858	OUROLUX	92	R\$ 6,56	R\$ 603,52
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	484200	OUROLUX	79	R\$ 26,56	R\$ 2.098,24
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337859	OUROLUX	67	R\$ 6,56	R\$ 439,52
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR , PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	Unidade	337910	OUROLUX	45	R\$ 26,56	R\$ 1.195,20
102	PASSA FIO , MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	Unidade	379008	VONDER	32	R\$ 19,99	R\$ 639,68
143	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Unidade	233211	VONDER	77	R\$ 16,89	R\$ 1.300,53

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
65	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
66	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
67	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
68	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
70	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
72	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

73	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
74	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
75	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
76	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
102	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
143	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
65	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer

ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	59.625.519 ROBERTO CAETANO DE JESUS CNPJ/MF 59.625.519/0001-08, Rua Iwã Namizaki no 170, bairro Uberaba, CEP 81550-180, Curitiba-Paraná, tio.caetano7859@gmail.com, (41) 9 9898-7143						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-	PEÇA	35467 2	MAXDUTOS	25 7	R\$ 8,09	R\$ 2.079,13

	744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 POL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
82	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	A S DE LIMA COMERCIO LTDA CNPJ/MF 22.553.731/0001-05, Rua Barão de Antonina, no 164, Imbiribeira, CEP- 51.190-738, Recife- PE, as_distribuidora@outlook.com, (81)3040-3451						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1 M, NBR 13571/96	Unida de	454245	mectronic	57	R\$ 12,61	R\$ 718,77
89	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONIUGADO COM	Unida de	402534	mectronic	356	R\$ 3,48	R\$ 1.238,88

	ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T						
91	INTERRUPTOR , TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unida de	347050	mectronic	114	R\$ 3,89	R\$ 443,46
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unida de	460977	mectronic	172	R\$ 6,13	R\$ 1.054,36
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA	Unida de	261235	elecon	169	R\$ 0,83	R\$ 140,27
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA	Unida de	250525	elecon	245	R\$ 0,46	R\$ 112,70
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA	Unida de	365633	elecon	215	R\$ 0,56	R\$ 120,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
87	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

89	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
91	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
94	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
97	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
98	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
99	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ/MF 05.854.663/0001-97, Av. Emilio Ribas, 645, Gopouva – Guarulhos/SP, amanda@eletroquipsp.com.br, (11) 2411-0768						
X	Especificação	Und	CAT/ MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO,	Unidade	355368	MINIPA	18	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00

	TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
101	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS						
	CNPJ/MF 23.704.274/0001-67, Rua: Heitor dos Prazeres , 271, Vila Sonia, São Paulo - SP CEP: 05522-000, licitacao@triolux.com.br, (11) 98975-8477						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qt d	Valor Unit	Valor Total
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. SÓ SERÁ	Unidade	437524	LUMANTI	970	R\$ 4,88	R\$ 4.733,60

	ADMITIDA A OFERTA DA LÂMPADA DE LED QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA(S) CLASSE(S) A, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 144, DE 13/03/2015 QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA						
149	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unid ade	4514 95	LUMANTI	37 9	R\$ 2,22	R\$ 841,38

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
129	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
149	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	CAIAN LTDA						
	CNPJ/MF 53.211.921/0001-60, Rua Dona Francisca, no 8300, Bloco 1 módulo B Box Petrolândia, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, Joinville - SC CEP 89.219-600, caian.comercio@gmail.com, (48) 99800-2404						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
133	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS	Par	38487 6	ORION	10 6	R\$ 648,00	R\$ 68.688,00

	ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K						
136	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	463453	NOBRE	43	R\$ 114,00	R\$ 4.902,00
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	463352	VARIMAQ	22	R\$ 88,50	R\$ 1.947,00
164	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS	Unidade	426967	ALTRONIC Modelo RN-01-MC	35	R\$ 189,70	R\$ 6.639,50
167	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26 REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA	Unidade	483048	WEG	35	R\$ 294,00	R\$ 10.290,00

	(TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO) CLASSE DE DISPARO: 10						
170	CONTATOR , NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG)	Unida de	434156	SIBRATEC MODELO CJX2-32008	28	R\$ 255,00	R\$ 7.140,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
133	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
136	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
137	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
164	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
167	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
170	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/MF 57.412.144/0001-72, Rua Alceu Amoroso Lima, no 314, Sala 107, Caminho das Árvores, 41820-770, Salvador/BA, LLstcomercio@gmail.com, (71)99607-7349						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
140	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V	Unidade	359418	DECORLUX	89	R\$ 47,00	R\$ 4.183,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes
140	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF 37.278.673/0001-18, Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS, vendas.eremaster@gmail.com, (54) 3712-5442 / (54) 9 8131-8686						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	Unidade	468578	EMPALUX	499	R\$ 13,37	R\$ 6.671,63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
150	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	J2R AUTOMACAO LTDA LTDA CNPJ/MF 30.247.600/0001-10, AV beira Mar, 1850 – Nova Tramandaí – Tramandaí / RS, Cep: 95.593-000, julio@j2rautomacao.com.br, (51) 98189-1002						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
168	KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3	Unidade	352845	STARK ELETRIC/ MODELO: LC1-K1210 + ELE 12-18	35	R\$ 153,84	R\$ 5.384,40

NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA) ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A, (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26 CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA) 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1						

	NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
168	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	54.844.718 JUSSARA CHAGAS DE SOUZA CNPJ/MF 54.844.718/0001-93, Alameda dos Flamboyants, 190, Nova Califórnia, Juiz de Fora – Minas Gerais, vendas1.jc@outlook.com.br / jussarachagas41@gmail.com, (83) 99825-9235						
X	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qt d	Valor Unit	Valor Total
169	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3,	Unidade	379630	TRAMONTINA TTR2 -25	28	R\$ 265,00	R\$ 7.420,00

	FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
169	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 64240.000123/2025-67**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90020/2025**, processo administrativo n.º **64240.000123/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICO CNPJ/MF 59.625.519/0001-08, RUA DR ARNALDO DE MORAIS 38 SALA 5 - CANGAIBA - SAO PAULO - SP - 03721000, VENDAS1ROBERTOLEMOS@GMAIL.COM, (11) 98901.3509 / (11) 98901.3509						
	Especificação	Und	CAT/MAT	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
83	FILTRO LINHA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A,	Unida de	457223	FOX	107	R\$ 23,40	R\$ 2.503,80

	QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249						
151	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unida de	46005 4	POWERMTX	247	R\$ 9,50	R\$ 2.346,50
152	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unida de	45857 5	POWERMTX	148	R\$ 13,50	R\$ 1.998,00
153	REFLETOR , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	Unida de	47026 0	POWERMTX	117	R\$ 20,50	R\$ 2.398,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
83	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
151	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
152	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
153	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme a assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64240.000123/2025-67

Em 31/07/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64240.000123/2025-67, o(s) documento(s): Ata_20001_ BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA.pdf, Ata_20002_ I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.pdf, Ata_20003_ M A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS.pdf, Ata_20004_ MARCELO SOUSA GONCALVES.pdf, Ata_20005_ QUALITY ATACADO LTDA.pdf, Ata_20006_ 50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS.pdf, Ata_20007_ CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA.pdf, Ata_20008_ MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI.pdf, Ata_20009_ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.pdf, Ata_20010_ 49.251.855 MARCIA MALKO.pdf, Ata_20011_ MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf, Ata_20012_ LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.pdf, Ata_20013_ M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES.pdf, Ata_20014_ LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA.pdf, Ata_20015_ MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA.pdf, Ata_20016_ WBNJ LICITARN LTDA.pdf, Ata_20017_ 59.625.519 ROBERTO CAETANO DE JESUS.pdf, Ata_20018_ A S DE LIMA COMERCIO LTDA..pdf, Ata_20019_ ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA.pdf, Ata_20020_ MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS.pdf, Ata_20021_ CAIAN LTDA.pdf, Ata_20022_ LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.pdf, Ata_20023_ EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.pdf, Ata_20024_ J2R AUTOMACAO LTDA LTDA.pdf, Ata_20025_ 54.844.718 JUSSARA CHAGAS DE SOUZA.pdf, Ata_20026_ ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICO.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos